

ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

1356
AUDIÊNCIA DIA: 23/2/72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.a REGIÃO

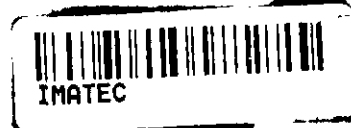
1686 72
28 3 72

3

PLAU

TRT - SP N.º 14/72A

31 / 1 / 72;



1726

RELATOR: Juiz CONRATO BARBUTO DE AGOSÓ

REVISOR: Juiz WILSON DE SOUZA JUNIOR PATRIZIA

DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: CAPITAL

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

SUSCITADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI E OUTROS (SXT)º

4 JAN 1971 221153

Ofício n.º 742/71

PROTÓCOLO GERAL
SA, SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

SS

EXMO. SR. DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO

O Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo, com sede nesta Capital, à Rua Genebra, 237, com fundamento no § 1º do Art. 616 da Consolidação das Leis do Trabalho e para os fins do § 4º, não tendo conseguido negociar reajustamento salarial e outras condições de trabalho, com os empregadores: Serviço Social da Indústria-SESI; Serviço Social do Comércio-SESC; APAE de Santo André; Gremio dos Funcionários da Eletrotorobraz; Sociedade Assistencial dos Servidores Públicos-SASP; Atibaia Clube de Montanha e Instituto de Engenharia, bem como, não tendo conseguido reunir os demais, conforme comprovam os documentos ora apresentados, vem requerer a V.Excia., a convocação compulsória das empresas relacionadas em anexo.

Informa, ainda, que a Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 7/12/71, delegou poderes à Diretoria para: a) Pleitear junto aos empregadores, reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acordos coletivos, ou se necessário, instaurar dissídio coletivo perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos termos da legislação em vigor; b) Reivindicar 45% de reajuste salarial, visto que tal deverá ter sido a desvalorização dos salários reais da categoria, em decorrência da aplicação da legislação de política salarial, e, em caso especialíssimo, a critério da Diretoria, celebrar acordos na base mínima de 30%; c) Pleitear sábados livres sem compensação, e, em serviços que por suas peculiaridades exijam trabalho aos sábados, o pagamento por horas complementares e a concessão de férias em igualdade de condições dos demais; d) Reivindicar férias remuneradas; e) Solicitar abono de ausência de empregados ao serviço, destinada a realização de provas escolares, desde que prévia e devidamente comprovada; f) Reivindicar na hipótese de afastamento do empregado, para, na qualidade de mandatário sindical, se dedicar aos misteres de sua Entidade de classe, embora não remunerado pelos empregadores, mas sim pelo Sindicato, seja o aludido afastamento considerado como tempo de serviço efetivo para os efeitos legais; g) Solicitar o desconto de Cr. \$ 10,00 (dez cruzeiros), a favor do Sindicato, a ser deduzido dos vencimentos de todos os empregados da categoria, sócios ou não, no mês de abril de 1972, para fins assistenciais; h) Pleitear licença prêmio, para todos os integrantes da categoria; i) Reivindicar extensão do quinquênio, a todos os empregados da categoria, que não recebam compensação remunerada por tempo de serviço.

Para os fins necessários seguem os documentos:

segue

Handwritten initials/signature

Ofício n.º

- a) Cópia autêntica da Ata da Assembléia Geral;
- b) Cópias das Atas de reunião com os empregadores;
- c) Exemplar do Edital de convocação da Assembléia;
- d) Fotocópias dos dois últimos dissídios;
- e) Comprovante dos ofícios encaminhados aos empregadores.

Têrmos em que
P.Deferimento

São Paulo, 30 de dezembro de 1971

Handwritten signature of Roberto Clayton Weber
Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. Aluisio Simões de Campos
M.D. Delegado Regional do Trabalho em
São Paulo

3

Ofício n.º

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1971.- Às dezenove horas do dia sete de dezembro de mil novecentos e setenta e um, na sala "B", da Associação Paulista - de Medicina, sita à Av. Brig. Luiz Antonio, 278, 5º andar, realizou -se Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo, para, de acôrdo com Edital publica do no jornal Diário de São Paulo, do dia 30/11/71, tratar e discutir a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assem bléia anterior; b) Autorização para a Diretoria do Sindicato pleitear - junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da ca - tegoria, mediante acôrdos coletivos, ou se necessário, instaurar Dissí - dio Coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Re - gião, nos têrmos da Legislação em vigor; c) Discussão e aprovação das - reivindicações da categoria. O Sr. Roberto Clayton Weber Neves, Presi - dente da Entidade, abriu a sessão, declarando que o fazia em segunda e última convocação, nos têrmos do Edital, propondo em seguida ao Plená - rio que indicasse um dos presentes para presidir os trabalhos, tendo si - do eleito o Sr. Gassen de Haidar Jorge. O Sr. Presidente da Mesa convi - dou, a mim, Eunice de Lima Ramos, para secretariar os trabalhos, o Dr. Darcy Paulillo dos Passos, para a necessária assessoria jurídica, e o - Sr. Roberto Clayton Weber Neves, para fazer parte da Mesa. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou fôsse lido o Edital de Convo - cação, bem como, a Ata da Assembléia anterior, que foi aprovada por una - nidade e sem emendas. A seguir, o Sr. Consultor Jurídico, fez ampla - exposição dos motivos que originaram a convocação, esclarecendo, ainda, tôdas as dúvidas levantadas pelo Plenário. Para consideração da Assem - bléia, foi apresentado por um dos associados, Memorial delegando pode - res a Diretoria para: a) Pleitear junto aos empregadores, reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos, ou se necessário, instaurar dissídio coletivo perante o Egrégio Tribunal - Regional do Trabalho da 2ª Região, nos têrmos da legislação em vigor; - b) Reivindicar 45% de reajuste salarial, visto que tal deverá ter sido, a desvalorização dos salários reais da categoria, em decorrência da a - plicação da legislação de política salarial, e, em caso especialíssimo, a critério da Diretoria, celebrar acôrdos na base mínima de 30%; c) Plei - tear sábados livres sem compensação, e, em serviços que por suas peculia - ridades exijam trabalho aos sábados, o pagamento por horas complementa - res e a concessão de férias em igualdade de condições dos demais; d) Rei - vindicar férias remuneradas; e) Solicitar abono de ausência de emprega - do ao serviço, destinada a realização de provas escolares, desde que - prévia e devidamente comprovada; f) Reivindicar na hipótese de afasta - mento do empregado, para, na qualidade de mandatário sindical, se dedi - car aos misteres de sua Entidade de classe, embora não remunerado pelos empregadores, mas sim pelo Sindicato, seja o aludido afastamento consi - derado como tempo de serviço efetivo para os efeitos legais; g) Spli - citar o desconto de Cr. \$ 10,00 (dez cruzeiros), a favor do Sindicato, a ser deduzido dos vencimentos de todos os empregados da categoria, sócios ou não, no mês de abril de 1972, para fins assistenciais; h) Pleitear li - cença premio, para todos os integrantes da categoria; i) Reivindicar ex - tensão do quinquênio a todos os empregados da categoria, que não rece - ham compensação remunerada por tempo de serviço. Após lido e debatido , sem por item, o referido Memorial foi posto em votação, por aclamação, tendo sido aprovado pela unanimidade do Plenário. A seguir o Sr. Presi - dente da Mesa, esclareceu que tôdas as decisões finais seriam tomadas - pelo próprio Plenário, ficando portanto, a presente Assembléia, convoca

segue

Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais,
Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e
Formação Profissional do Estado de São Paulo
SENALBA - S.P.

Ofício n.º

da em caráter permanente. As vinte e uma horas, como nada mais houvesse a ser tratado, o Sr. Presidente, declarou suspensos os trabalhos, mandando que, para constar, fôsse lavrada a presente Ata que vai assinada por êle e por mim, Eunice de Lima Ramos, Secretária. Seguem-se as assinaturas.

V I S T O


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

3

Ofício n.º

ATA DE REUNIÃO

Às quinze horas do dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e setenta e um, na sede social do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo, à Rua Genebra, 237, presente o Presidente do Sindicato, Sr. Roberto Clayton Weber Neves, assistido pelo advogado do Sindicato, Dr. Antonio Sergio Pacheco Mercier, a convite da entidade sindical, nos termos da legislação em vigor para discussão de condições para acôrdo coletivo, compareceram o Serviço Social do Comércio, representado pelo Sr. Toshio Takahashi; Serviço Social da Indústria, representado pelo Dr. Fernando Tinton. Por ambos os representantes de entidades empregadoras foi dito que, estando vinculadas, por decreto específico, ao pronunciamento prévio do Conselho Nacional de Política Salarial, nada poderiam dizer sobre qualquer proposta antes de autorizados pelo aludido Conselho a procederem ao reajustamento salarial de seus servidores. Pelo Presidente do Sindicato foi dito que a reunião era requisito prévio ao pedido de convocação pela D.R.T. para que se possa, afinal, chegar ao dissídio coletivo, de modo que agradecia a presença dos empregadores e comunicava que ia requerer a convocação pela D.R.T. Deixaram de comparecer o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial; a Legi*ão Brasileira de Assistência e a Escola de Administração de Empresa de São Paulo da Fundação Getulio Vargas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

São Paulo, 21 de dezembro de 1971


Sr. Roberto Clayton Weber Neves - Presidente do Sindicato


Dr. Antonio Sergio Pacheco Mercier - Advogado do Sindicato

Dr. Fernando Tinton - Representante do SESI


~~Sr. Toshio Takahashi~~ - Representante do SESC

6/14

Ofício n.º

ATA DE REUNIÃO

Às dezesseis horas do dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e setenta e um, na sede social do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo, à rua Genebra, 237, presentes o Presidente do Sindicato, Sr. Roberto Clayton Weber Neves, assistido pelos advogados do Sindicato, Dr. Antonio Sérgio Pacheco Mercier e Dra. Keiko Murakoshi, a convinte da entidade sindical, nos termos da legislação em vigor para discussão de condições para acordo coletivo, compareceu o Instituto de Engenharia, representado pelo Dr. Roberto Pagnard. Não havendo possibilidade de acordo, pelo Presidente do Sindicato, foi dito que a reunião era requisito prévio ao pedido de convocação pela D.R.T., para que se possa, afinal, chegar ao dissídio coletivo, de modo de digo que agradecia a presença do empregador e comunicava que ia requerer a convocação pela D.R.T. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinado por todos os presentes.

São Paulo, 22 de dezembro de 1.971.


Roberto Clayton Weber Neves

Presidente do Sindicato


Dr. Antonio Sergio Pacheco Mercier

Advogado do Sindicato


Dra. Keiko Murakoshi

Advogada do Sindicato


Roberto Pagnard

Representante do Instituto
de Engenharia.

Ofício n.º

ATA DE REUNIÃO

Às quinze horas do dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e setenta e um, na sede social do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo, à Rua Genebra, 237, - presentes o Presidente do Sindicato, Sr. Roberto Clayton Weber Neves, assistido pelo advogado do Sindicato, Dr. Antonio Sergio Pacheco Mercier, a convite da entidade sindical, nos termos da legislação - em vigor para discussão de condições para acôrdo coletivo, compareceram APAE de Santo André, representada pelo Sr. Carlos Meneghesso; Gremio dos Funcionários da Eletroradiobraz, representado pelo Sr. Milton Leite do Prado; SASP, representada pelo Sr. Ivo de Almeida e Atibaia Clube da Montanha, representado pelo Sr. Anibal Nascimento. Não havendo possibilidades de acôrdo, pelo Presidente do Sindicato, foi dito que a reunião era requisito prévio ao pedido de convocação pela DRT, para que se possa, afinal, chegar ao dissídio coletivo, - de modo que agradecia a presença dos empregadores e comunicava que ia requerer a convocação pela DRT. As demais entidades deixaram de comparecer. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

São Paulo, 22 de dezembro de 1971


Roberto Clayton Weber Neves

- Presidente do Sindicato


Dr. Antonio Sergio Pacheco Mercier

- advogado do Sindicato


Carlos Meneghesso

- Representante da APAE de Sto André


Milton Leite do Prado

- Representante do Gremio dos Func.
da Eletroradiobraz


Ivo de Almeida

- Representante da SASP


Anibal Nascimento

- Representante do Atibaia Clube
de Montanha

TFP em comunista

ado com os estandartes
pleto de enormes am-
vantes fotográficos de
No centro do "stand",
da América Latina
ação das Secções e Nú-
da Sociedade Brasi-
da Tradição, Família e
e suas congêneres his-
viam-se também exem-
e jornais divulgados
sive "Catolicismo".
e Araujo Correa revela
da TFP — o estan-
eão leão rompante e as
pas rubras envergadas
representantes da TFP no
espertaram verdadeira
tudo entre os delega-
Extremo Oriente". Este
ainda artigo "Auto-
mento de lavagem ce-
na de Plínio Correa de

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente Edital e na forma dos Estatutos da Entidade vêm convocar os servidores pertencentes a todas as Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 7 (sete) de dezembro de 1971, às 17 (dezesete) horas em primeira convocação, ou em segunda convocação 2 (duas) horas após.

A Assembléia terá lugar na Sala B, da Associação Paulista de Medicina, à Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 278 — 5.º andar, nesta Capital, a fim de ser discutida a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembléia anterior;
- b) Autorização para a Diretoria do Sindicato pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria mediante acordos coletivos, ou se necessário, instaurar Dissídio Coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, nos termos da Legislação em vigor;
- c) Discussão e aprovação das reivindicações da categoria.

São Paulo, 29 de novembro de 1971

ROBERTO CLAYTON WEBER NEVES
Presidente

Sindicato dos Emp. em Ent. Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de S. Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Comissão Permanente de Licitações

— COPEL —

CONCORRÊNCIA

EXTRATO DE EDITAL N.º 172/71
PROCESSO N.º 14.310/71

Tornamos público e damos ciência aos interessados que por determinação do senhor prefeito municipal de Santo André, acha-se aberta, nesta prefeitura, CONCORRÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO E OBRAS COMPLEMENTARES NA AVENIDA MARGINAL ESQUERDA AO RIO TAMANDUATEÍ (TRECHO ENTRE A RUA FELIPE CAMARÃO E A RUA DO OURO), NOS RETORNOS SOB O VIADUTO CASTELO BRANCO E NO ESTACIONAMENTO FRONTEIRIÇO A ESTAÇÃO PREFEITO SALADINO, EM SANTO ANDRÉ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, devendo as propostas ser entregues até às 14 (catorze) horas do dia 14 (catorze) de dezembro de 1971, na sala da Comissão Permanente de Licitações, 8.º andar do Edifício do Executivo, Paço Municipal e Centro Cívico, praça IV Centenário, em Santo André.

O Edital e respectivos detalhes serão fornecidos aos interessados no endereço indicado, onde poderão ser obtidas todas as informações e esclarecimentos relacionados a esta licitação.

Santo André, 25 de novembro de 1971.

DR. ANTÔNIO OLIVEIRA
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Comissão Permanente de Licitações

— COPEL —

CONCORRÊNCIA

EXTRATO DE EDITAL N.º 173/71
PROCESSO N.º 23.411, 71

Tornamos público e damos ciência aos interessados que por determinação do senhor prefeito municipal de Santo André, acha-se aberta, nesta prefeitura, CONCORRÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA AVENIDA MARGINAL ESQUERDA AO RIO TAMANDUATEÍ (TRECHO ENTRE A RUA HENRY SANNEJOUAND E A AVENIDA MARGINAL DO CORREGO APIAI), EM SANTO ANDRÉ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, devendo as propostas ser entregues até às 16 (dezesesseis) horas do dia 14 (catorze) de dezembro de 1971, na sala da Comissão Permanente de Licitações, 8.º andar do Edifício do Executivo, Paço Municipal e Centro Cívico, praça IV Centenário, em Santo André.

O Edital e respectivos detalhes serão fornecidos aos interessados no endereço indicado, onde poderão ser obtidas todas as informações e esclarecimentos relacionados a esta licitação.

Santo André, 25 de novembro de 1971.

DR. ANTÔNIO OLIVEIRA
Presidente da COPEL

Destacada a ação da um congresso anticomunista

Com suas capas e estandartes rubros marcados pelo leão áureo, símbolo da TEP, os jovens militantes da Tradição, Família e Propriedade difundiram em diversos bairros desta Capital, o mensário de cultura "Catolicismo". Editado sob a égide de Dr. Antônio de Castro Mayer, bispo de Campos, o mensário publica estudos especializados sobre religião, filosofia, história, artes e assuntos de atualidade.

O número difundido em São Paulo, no último domingo, traz minucioso estudo sobre a batalha de Lepanto, na qual os cristãos afastaram da Europa o perigo otomano, há 400 anos, em 1571.

Apresenta também uma ampla reportagem sobre a participação da TEP no congresso mundial anticomunista realizado nas Filipinas. "Entre todos os 'stands' — assinala "Catolicismo" — montados pelas diversas organizações participantes do Congresso, sobressaiu

o da TEP, adorado da entidade e suas campanhas, um artístico local indicava a localidade de Defesa e Propriedade e o pano-americano, plares dos livros pelas TEPs, incluído José Lucho que "as insignias darte com o águ características pelos dois rep Congresso — admiração, sob dos d'esses de número reprodu demolição, instr rebral", de auto Oliveira.

Convocação para o Exercício de Apresentação da Reserva do Exército

- O exmo. sr. ministro do Exército faz saber que estão convocados para o Exercício de Apresentação de Reservas, a realizar-se no período de 9 a 16 de dezembro do corrente ano, todos os seguintes integrantes da Reserva do Exército:
 - Oficiais R/2 das Armas e Serviço de Intendência com idade máxima de 30 anos e de Saúde e Veterinária com a idade máxima de 35 anos.
 - Aspirantes a Of R/2 das Armas e Serviço de Intendência formados nas 5 (cinco) últimas turmas do CPOR e NPOR.
 - Reservistas de 1.ª e 2.ª categorias das classes de 47, 48, 49, 50 e 51, e reservistas de classes anteriores a 47, licenciados nos anos de 1971, 1970, 1969, 1968 e 1967.
- O exercício consistirá no seguinte:
 - Os cidadãos acima convocados apresentam-se munidos de seus Certificados e, após atualizarem seus endereços, receberão o comprovante de apresentação, sendo imediatamente liberados.
 - A apresentação, sempre que possível, deve ser feita no Quartel onde o reservista serviu, exceto quando residir em outra localidade, quando, então, deverá ir ao Centro de Apresentação mais próximo de sua residência.
- Funcionário CENTROS DE APRESENTAÇÃO durante o horário normal de expediente:
 - Nos Quartéis de todas as Unidades do Exército e nas sedes de todos os Tiros de Guerra;
 - Nas Juntas de Serviço Militar, nos municípios onde não houver Quartéis ou Tiros de Guerra.
 - Para os residentes na Capital que não tenham servido em nenhuma das Unidades nela sediadas, haverá os seguintes CENTROS DE APRESENTAÇÃO:
 - no Quartel General da 2.ª Região Militar, à rua Abílio Soares n.º 1.600 — Ibirapuera, para receber os Oficiais e Aspirantes a Oficial R/2; e
 - na 4.ª CSM, à rua São Joaquim, 329 — Liberdade, para receber os Reservistas de 1.ª e 2.ª categorias.
- A APRESENTAÇÃO É OBRIGATORIA E EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE TREINAMENTO:
 - Aqueles que deixarem de se apresentar não estarão em dia com o Serviço Militar, ficando sujeitos às penalidades e restrições previstas no Regulamento da Lei do Serviço Militar, especialmente por seu Art. 210.

PERDEUSE
Cart. de Ident. R.G. n.º
5.344.858, cart. de habilita-
ção, lit. de eletor, pert.
a Claudete Albe Gomes.

PERDIDOS
E ACHADOS

Rua 12 de Outubro, 301 —
Bairro: 5 e 7 — Fone: 260-1815 e 260-2528.

EM TODAS AS REPARTIÇÕES
ESTADUAIS, FEDERAIS, MUNI-
CIPAIS, I.N.P.S. e OUTRAS.

ABERTURA DE
FIRMAS

ABRIGOS PARA CAR-
ROS de alumínio, tipo
LUXO, à vista, de Cr\$
350,00. Rua São Bento,
618, 2.º andar, sala 9.
TEL.: 35-2278



ABRI-LUX

ARMÁRIOS EMBUTIDOS
DORMITÓRIOS COZINHAS
ESTANTES e PAINÉIS
DECORATIVOS, PROJETOS
DECOARATIVOS, INTERIORES
EM GERAL

MOBÉIS E DECORAÇÕES
SEM COMPROMISSO
NAYZARETH
AVENIDA NAYZARETH, 1205
TELEF. 51-5205 — JARDINS

DECORAÇÕES
MOBÉIS E

Cachorro desaparecido
Tamanho médio, cor pre-
ta, marrom e branca, com
uma orelha caída. Atende
pelo nome de RALF. Pa-
de-se a quem encontrar,
mal 211, Graúdas-se.
telefone nº 37-5574 — 74-

LAJOTES COLONIAIS
Diretamente da Cerâmica — Rua Frel Antio-
nio Santana Galvão, n.º 86 — Tels.: 227-7120
— 228-4867, Sr. CESSAR.

COMPRE DIRETAMENTE DA FABRICA
AS AFAMADAS CALÇAS NEW BREED,
TIPO LEVIS, MARINHEIRO, BOCA
LARGA.
Vendas por Atacado e Varejo
RUA BRESSER N.º 548

CALÇAS
Tipo Levis, Marinheiro

MOBÉIS - NORTE AMERICANO ETC.
Não Apre-
so de
ma do
de se-
embro.

VERDE) TEL: 51-5794 E S.P.A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCESSO TDT/SP-6/70 - DISSÍDIO COLETIVO - CAPITAL

Nº 2147 /70

ACÓRDÃO

355

V I S T O S, relacionados e discutidos êstes autos de Dissídio Coletivo (Processo TDT/SP-6/70^A) da Capital, em que figuram, como suscitante SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO e como suscitados ABRIGO SAMARITANO E OUTROS;

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por maioria de votos, em acolher a preliminar de exclusão, nos termos do acórdão, vencidos os Exmos. Srs. Juizes Antonio Pereira Magaldi, Marcelino Marques e Roberto Barreto Prado; por unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar de carência de ação; no mérito, por unanimidade de votos, em conceder o reajustamento salarial de 25%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 23 de dezembro de 1969, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1º de março de 1969, salvo os decorrentes de promoção, transferência, aquisição de maioridade e equiparação salarial; por unanimidade de votos, em conceder o pagamento a partir de 1º de março de 1970, com o prazo de duração de um ano; por maioria de votos, em conceder aos empregados admitidos após 1º de março de 1969, aumento proporcional na base de 1/12 por mês de serviço, vencidos os Exmos. Srs. Juizes Roberto Barreto Prado, Gabriel Moura Magalhães Gomes, Marcelino Marques, Antonio Pereira Magaldi e José Cabral; por maioria de votos, permitir o desconto de R\$ 5,00 dos empregados, associados ou não, em favor da entidade dos trabalhadores, vencido o Exmo. Sr. Juiz Roberto Barreto Prado, que não concedia o desconto pleiteado; Wilson -



10
356

ACÓRDÃO

Wilson de Souza Campos Batalha, Antonio Lemarca e Raul Duarte de Azevedo, que permitiam o desconto, desde que expressamente autorizado e Reginaldo Mauger Allen, que permitia o desconto apenas dos empregados associados; por maioria de votos, em rejeitar o piso salarial, vencidos os Exmos. Srs. Juizes Antonio Pereira Magaldi e José Cabral; por unanimidade de votos, em rejeitar os demais pedidos formulados pelo suscitante.

Custas pelos suscitados sobre R\$ 500,00.

O Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo instaurou o presente dissídio coletivo contra "brigo Samaritano e mais 87 entidades relacionadas às fls. 5 a 9, objetivando reajustar os salários da categoria que representa, na mesma proporção do aumento do custo de vida esclarecendo que do suscitado Sesi, pretende mais, piso salarial de 204,00 mensais mais índice percentual do Conselho Nacional de Política Salarial; sábado livre; férias de 30 dias, e quadro de carreira e do Senei", que em face do recente regime salarial (através de reclassificação de cargos) adotados para os servidores recém admitidos, que os antigos servidores que optarem pelo novo sistema sejam abrangidos pelo aumento salarial obtido pelo suscitante e que os não optantes passem a perceber o prêmio produtividade estabelecido no novo sistema salarial e que de todos empregados seja descontada a importância de 5,00 no pagamento referente ao mês de abril de 1970, revertendo o produto desse desconto ao suscitante, para fazer face a ampliação da sede social.

[Assinatura]



357

ACÓRDÃO

O Serviço Social da Indústria, Instituto Roberto Simonsen, Liceu de Artes e Ofício de S. Paulo, Serviço Social do Comércio e Legião Brasileira de Assistência contestaram a reclamação.

A Ação Social Padre Saboia de Medeiros requereu fôsse excluída do feito, por exercer atividade social de fins filantrópicos.

Também o Liceu de Artes e Ofício de S. Paulo e a Associação Cristã de Moços pediram fôssem excluídas do presente processo, aquele por se achar enquadrado na categoria Estabelecimentos de Ensino Técnico Profissional, conforme certidão que juntou, pertencendo à Confederação Nacional de Educação e Cultura e esta por pertencer à categoria Beneficentes - Ordens Terceiras e Irmandades Religiosas.

O Serviço Social da Indústria em preliminar alega carência de ação por parte do suscitante, face a inexistência de audiência prévia do Conselho Nacional de Política Salarial, por se achar incluído no rol das entidades vinculadas ao Governo Federal, ex vi do art. 1º do Decreto 53.035, de 9 de agosto de 1966.

Idêntica alegação fizeram o Serviço Social do Comércio e Legião Brasileira de Assistência, tendo esta última acrescentado, competir, apenas, ao seu Conselho Deliberativo deliberar sobre matéria salarial de seus empregados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO TRT/SP-6/70-4 - fls. 4

12/10/70
358

ACÓRDÃO

Para a realização do cálculo do reajuste salarial na forma da lei 5451, de 12 de junho de 1968 o suscitante juntou as certidões de fls. 14 e 16, pelas quais se constata terem figurado como suscitados nos dissídios coletivos relativos aos anos de 1968 e 1969, apenas seis empregadores a saber: Serviço Social da Indústria - Sesi - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai - Serviço Social do Comércio - Sesc - Instituto de Engenharia, Club de Campo Castelo e Centro Social dos Cabos e Soldados da Força Pública do Estado de S. Paulo.

Em face da preliminar levantada pelo Senai, Sesi e Sesc, foi oficiado ao Conselho Nacional de Política Salarial, que em resposta afirmou ser a taxa de reajustamento aplicável ao dissídio de 24,16%.

Com a publicação dos novos coeficientes foi encontrado pela Secretaria deste Tribunal o índice percentual de 24,13%.

A Procuradoria Regional do Trabalho é pela rejeição das preliminares.

V O T O

Pelo relatório verifica-se que se trata de dissídio revisional de salários, sendo que do anterior, figuravam como suscitados apenas seis empregadores já acima mencionados e que, portanto, continuam a figurar na qualidade de reclamados neste feito. Os demais são excluídos por não terem



13
359

ACÓRDÃO

como data base para os cálculos do reajustamento, 1º de março de 1969.

Rejeitada fica a preliminar de carência de ação. Houve audiência prévia do Conselho Nacional de Política Salarial.

No mérito, o julgamento a que estão sujeitas apenas as suscitadas: Serviço Social da Indústria, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Serviço Social do Comércio, Instituto de Engenharia, Club de Campo Castelo e Centro Social dos Cabos e Sargentos da Força Pública do Estado de S. Paulo, é feito da seguinte forma:

- 1)- Reajuste de 25% sobre os salários vigentes em 23 de dezembro de 1969, com dedução prévia dos aumentos espontâneos ou compulsórios posteriores a 1º de março de 1969, exceto os decorrentes de promoção, remoção, aquisição de maioridade e equiparação.
- 2)- Os empregados admitidos depois da data base, serão reajustados à razão de 1/12 por mês de serviço.
- 3)- Vigência de 1 ano a partir de 1º de março de 1970.



360

ACÓRDÃO

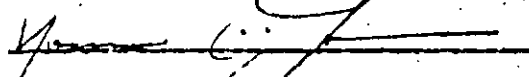
4) Desconto de 5,00 de cada empregado por ocasião do pagamento do primeiro reajuste salarial, revertendo a importância descontada a favor do suscitante.

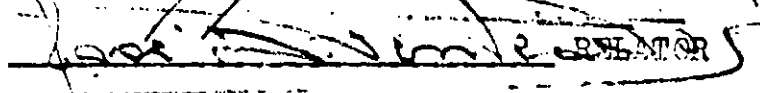
As demais pretensões do suscitante ficam rejeitadas.

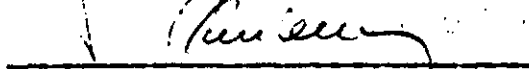
Piso salarial, quadro de carreira e férias de 30 dias, bem como a interferência na reclassificação de cargos no Senai, não podem ser estabelecidos por sentenças normativas.

Salário mínimo, férias são regulados por lei e não há sequer enunciação de como seria o quadro de carreira pretendido pelo suscitante. A sentença pode reparar injustiças quando do não cumprimento da lei pelo empregador, mas não pode, sem fundamento em texto expresso, interferir no poder de comando das suscitadas.

São Paulo, 4 de maio de 1970.


 _____ PRESIDENTE
 HOMERO DINIZ GONÇALVES


 _____ RELATOR
 JOSÉ TEIXEIRA PENTEADO


 _____ PROCURADOR

L.R.

R. 11/5/70

D. 12/5/70

conferido

JOSÉ PAULO VIEIRA

(CIENTE)



ACORDÃO
(Ac. TP-1036/70)

Proc. nº T.S.T.-RO-DC-143/70

F.M./DTS

Dissídio coletivo.
Condições de pagamento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso ordinário nº T.S.T.-RO-DC-143/70 em que é Recorrente Fundação Legião Brasileira de Assistência, Serviço Social Indústria - Sesi e Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo e Recorridos Os mesmos:

Em ação de dissídio coletivo, na qual foram suscitadas 88 entidades patronais, decidiu o Egrégio TRT da 2a. Região excluir 82 das suscitadas, sob o fundamento de que apenas as remanescentes tinham participado da decisão normativa anterior, e que, portanto, com referência às demais, não havia data base para a sentença.

As suscitadas remanescentes foram o Serviço Social da Indústria, o Serviço Social do Comércio, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, o Instituto de Engenharia, o Clube de Campo Castelo e o Centro Social dos Cabos e Sargentos da Força Pública do Estado de São Paulo.

Rejeitou, também, o acórdão regional o item de férias de 30 dias, interferência na reclassificação de cargos no quadro de carreira do SENAI, bem como a concessão de piso salarial.

Concedeu o v. acórdão, de fls. 355/360, reajuste de 25% sobre os salários de 23.12.1969

Recorre ordinariamente a Legião Brasileira de Assistência pretendendo exclusão do dissídio, pois que somente o seu Conselho Nacional pode decidir tal matéria

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15.12.1970
Ulisses L. de Mello

matéria, e que fôra firmado acórdão no TRT da 1ª Região para concessão de um aumento de 24% para seus servidores em todo o território nacional.

Recorre, ainda, o SESI pretendendo apenas a redução da taxa de reajuste de 25% para 24%, sob o argumento de que a taxa informada e autorizada pelo Conselho Nacional de Política Salarial foi de 24,16%, tendo o v. acórdão recorrido excedido tal limite, concedendo 25%.

Inconforma-se, ainda, o Sindicato Suscitante com referência a todos os aspectos, em que a decisão lhe foi adversa, a saber: a exclusão dos 82 suscitados; aumento da taxa de reajuste para 27%; concessão do piso salarial, bem como / aos demais itens rejeitados.

Com referência à exclusão dos 82 empregadores, / salienta que apenas 3 (três) a pretenderam, afirmando diversidade de enquadramento sindical, com o que não concorda procurando demonstrar estarem aquelas entidades (Ação Social Padre Saboia de Medeiros, Associação Cristã de Moços e Liceu de Artes e Ofícios) enquadradas no âmbito da categoria econômica correspondente à profissional do Sindicato Suscitante.

Quanto às demais, ataca o acórdão afirmando que a expansão das atividades impõe a ampliação crescente das categorias econômica e profissional.

Dá destaque ao fato que a inclusão de novos empregados em nada os prejudicaria, pois passariam ao regime das revisões periódicas em datas uniformes.

Contrarrazoado apenas o recurso dos empregados e denegado a concessão do efeito suspensivo, opinou a Junta Procuradoria Geral pelo desprovimento de todos os recursos.

O S.E.E. deste Tribunal informa, às fls. 291, / estarem corretas as informações fornecidas pelos demais órgãos que opinaram no feito.

É o relatório.

TRIBUNAL SUPLENTE DO PARALHO
CONFERE O...
EM 15 12 70
Wiss F. de M. de

V O T O

Nego provimento ao recurso da Legião Brasileira de Assistência por faltar-lhe objeto.

Como foi salientado no relatório, o reajuste atingiu apenas 6 suscitados, dentre os quais não está a recorrente. Está, pois, recorrendo de algo que não a atingiu.

É verdade que o Sindicato Suscitante, em seu recurso de data posterior, pretende a sua inclusão. Mas, o que cabia a ora recorrente era contrarrazoar o recurso pretendendo a manutenção da decisão.

O recurso do SESI não merece melhor sorte. A Secretaria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho informou a taxa de 4,13%.

O Departamento Nacional de Política Salarial encontrou a taxa de 24,16%, que foi confirmada pelo serviço especializado deste Tribunal.

A concessão de 25% ajusta-se à jurisprudência uniforme desta Corte, conforme o afirmado no despacho denegatório de efeito suspensivo, devendo ser mantido o acórdão recorrido.

Quanto ao apêlo do Sindicato Suscitante, prejudicada está a parte referente à taxa de reajuste.

No que se refere à interferência na reclassificação no quadro do SESI, não há nos presentes autos elementos que possibilitem ao julgador o seu exame, o que resulta no desprovimento.

No que concerne a 30 dias de férias, determinação expressa de lei impede a sua concessão.

No que tange ao piso salarial, decidiu a Douta maioria em sua alta sabedoria negar provimento ao recurso por entender não se justificar a sua concessão no presente caso.

Quanto ao item de inclusão de todas as suscita

TRIBUNAL SUPERIOR DE TRABALHO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15, 18, 1970
WISSER L. DE MULLER

Suscitados: Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Sociedades de Beneficência, Ordens Terceiras e Irmandades Religiosas do Estado de São Paulo.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região, por unanimidade de votos, em homologar o acordo de fls., para que produza efeitos legais. — Custas em partes iguais sobre Cr\$ 800.00.

3.º Proc. — TRT-SP — 3161-71 — Mandado de Segurança — Capital — Ac. 4879-71
Relator designado: Juiz Albino Feliciano da Silva.
Impetrantes: Antonio José Teixeira e outros.
Impetrado: Ato do Exmo. Sr. Juiz-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região, por maioria de votos, em denegar a medida impetrada, vencidos os Juizes Gilberto Barreto Fragoso, Octavio Pupo Nogueira Filho, Julio de Araujo Franco Filho e Roberto Mario Rodrigues Martins. Custas na forma da lei.
Advogado: Walter Campaz.
Obs.: Sustentou oralmente o advogado Granadeiro Guimarães.

3.º Proc. — TRT-SP — 3161-71 — Mandado de Segurança — Capital — Ac. 4879-71
Relator designado: Juiz Albino Feliciano da Silva.
Impetrantes: Antonio José Teixeira e outros.
Impetrado: Ato do Exmo. Sr. Juiz-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região, por maioria de votos, em denegar a medida impetrada, vencidos os Juizes Gilberto Barreto Fragoso, Affonso Teixeira Filho, Octavio Pupo Nogueira Filho e Antonio Pereira Magaldi. Custas na forma da lei.
Advogado: José Carlos da Silva Arouca.
São Paulo, 27 de julho de 1971.
Domingos Manoel Escalera — Secretário do Tribunal.

2.ª TURMA
Edital A-216-71

Intimação de Acórdãos
De ordem do Presidente do Tribunal, faço saber que, em sessão realizada no dia 26 de julho de corrente ano, foram publicados os seguintes acórdãos:

1.º Proc. — TRT-SP — 3010-70 — Recurso — C. Colorado — Ac. 4852-71
Relator: Juiz Gabriel Moura Magalhães Gomes.
Recorrente: Lázaro Honorato.
Recorrido: Oscarino Mendes de Campos.
Acordam os Juizes da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso para acrescentar a condenação aviso prévio e indenização. Custas na forma da lei.
Advogado: Flavio José Bertin.

2.º Proc. — TRT-SP — 794-71 — Recurso — C. Osasco — Ac. 4853-71
Relator: Juiz Gabriel Moura Magalhães Gomes.
Recorrente: Indústria Elétrica Brown Boveri.
Recorrido: Manfredi Nussbaum.
Acordam os Juizes da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região, por voto de desempate do Sr. Presidente, em tomar conhecimento do recurso, vencidos os Juizes Octaviano Pupo Nogueira Filho e Antonio Pereira Magaldi; no Mérito, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, para declarar de nenhum efeito a retratação. Custas na forma da lei.
Advogados: J. F. Picardi e Helio Tupinambá Fonseca.

3.º Proc. — TRT-SP — 797-71 — Recurso — C. S. João da Boa Vista — Ac. 4854-71
Relator: Juiz Gabriel Moura Magalhães Gomes.
Recorrente: Renato Brandt Malheiros.
Recorrido: Cortume Santa Genoveva S.A.

Acordam os Juizes da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso para acolher o pedido de indenização dobrada. Custas na forma da lei.
Advogados: Marcia Arantes do Amaral, Mauricio F. Martucci.
4.º Proc. — TRT-SP — 831-71 — Recurso — J. Ponta Grossa — Ac. 4855-71
Relator: Juiz Gabriel Moura Magalhães Gomes.
Recorrente: Doraci de Camargo Carneiro.
Recorrido: Padaria Gloria Ltda.
Acordam os Juizes da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, para acolher o pedido de indenização aviso-prévio e férias proporcionais. Custas na forma da lei.
Advogados: Sergio Winnik e Edmar Luiz Costa.
5.º Proc. — TRT-SP — 926-71 — Recurso — 18.a J. C. J. — Ac. 4856-71
Relator: Juiz Gabriel Moura Magalhães Gomes.
Recorrente: Laniticio Cariema S/A.
Recorrido: Nair Aparecida de Moraes.
Acordam os Juizes da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região, por maioria de votos, em dar provimento ao recurso, para excluir a condenação ao pagamento das férias em dobro. — Custas na forma da lei.
Advogados: Adilson Bassalho Pereira e Aracy da Silva.

6.º Proc. — TRT-SP — 1254-71 — Recurso — 2.a J. C. J. — Curitiba — Ac. 4857-71
Relator: Juiz Gabriel Moura Magalhães Gomes.
Recorrente: Metalúrgica La Fonte S/A.
Recorrido: Sergio Roberto Finto.
Acordam os Juizes da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região, por maioria de votos, em negar provimento ao recurso, vencido o Juiz Caio Cesar Netto. Custas na forma da lei.
Advogados: Julio Assumpção Malhadas e Ives Ponestke.
Obs.: Sustentou oralmente a advogada, Heloisa Pinto Marques.
7.º Proc. TRT-SP — 1292-71 — Agravo de petição — 2.a J. C. J. — Curitiba — Ac. 4858-71
Relator: Juiz Gabriel Moura Magalhães Gomes.
Agravante: Organização Sumatra Ltda.
Agravado: Alidir Claudia Nicolette.
Acordam os Juizes da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região, por unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo. — Custas na forma da lei.
Advogados: Adelson Inocêncio e Luiz Trybus.

8.º Proc. — TRT-SP — 1302-71 — Recurso — 1.a J. C. J. — Curitiba — Ac. 4859-71
Relator: Juiz Gabriel Moura Magalhães Gomes.
Recorrente: Waidemar Fofano.
Recorrido: Impressoras Paranaense S/A.
Acordam os Juizes da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso. Custas na forma da lei.
Advogados: João Regis F. Teixeira e Benjamine Monteiro.

9.º Proc. — TRT-SP — 1551-71 — Recurso — J. C. J. Ponta Grossa — Ac. 4860-71
Relator: Juiz Antonio Pereira Magaldi.
Recorrente: Gericiano dos Santos Justus.
Recorrido: Anapas dos Santos.
Acordam os Juizes da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, rejeitada a preliminar arguida. Custas na forma da lei.
Advogados: Acyr de Oliveira Lima e Waldemir Nunes de Freitas.

10.º Proc. — TRT-SP — 1556-71 — Recurso Ex-Officio — J. C. J. Barretos — Ac. 4861-71
Relator: Juiz Antonio Pereira Magaldi.
1.º Recorrente: Tereza Brunoza da Silva.
2.º Recorrente: Juiz Presidente da J. C. J. Barretos.
Prefeitura Municipal de Jaborandi.
Acordam os Juizes da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região, por unanimidade de votos, em dar provimento ao primeiro recurso, para mandar pagar as diferenças de salário mínimo, negando-se provimento ao segundo recurso. Custas na forma da lei.
Advogado: Mario Barbosa da Silva, que sustentou oralmente.

11.º Proc. — TRT-SP — 1618-71 — Recurso — 21.a J. C. J. — Ac. 4862-71
Relator: Juiz Gabriel Moura Magalhães Gomes.
Recorrente: Paulino Bruno.
Recorrido: Paulo de Araujo Pinto Representações Ltda.
Acordam os Juizes da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso. Custas na forma da lei.
Advogados: Armino Costa Filho e Rubens Nunes de Araujo.
Obs.: Sustentou oralmente o Dr. José Carlos da Silva Arouca.

12.º Proc. — TRT — SP-1624-71 — Recurso — 1.a J. C. J. Santos — Ac. 4863-71.
Relator: Juiz Gabriel Moura Magalhães Gomes.
Recorrente: Cia. Docas de Santos.
Recorrido: Guilherme Jorge.
Acordam os Juizes da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região, por unanimidade de votos, em dar provimento parcial ao recurso, para determinar o pagamento dos títulos rescisórios, singelamente a indenização. — Custas na forma da lei.
Advogados: Klaus Menge e Eraldo Aurelio Franzese.

13.º Proc. — TRT — SP-1625-71 — Recurso — J. C. J. Paranaíba — Ac. 4864-71.
Relator: Juiz Gabriel Moura Magalhães Gomes.
Recorrente: Cia. Construtora Parana-panema.

Recorrido: Arnaldo José da Silva.
Acordam os Juizes da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso. — Custas na forma da lei.
Advogados: Benedito P. Porto e Augusto Kowalski.
14.º Proc. — TRT — SP-1626-71 — Recurso — 2.a J. C. J. Curitiba — Ac. 4865-71
Relator: Juiz Gabriel Moura Magalhães Gomes.
Recorrente: Cortume A. S. A.
Recorridos: José de Andrade e outros.
Acordam os Juizes da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, rejeitada a preliminar arguida. — Custas na forma da lei.
Advogados: Furlim Narezi e Renato Borges de Macedo Junior.

15.º Proc. — TRT — SP-1772-71 — Recurso — 6.a J. C. J. — Ac. 4866-71.
Relator: Juiz Antonio Pereira Magaldi.
Recorrente: Metalúrgica Paulista S. A.
Recorrido: Benigno Pereira da Silva.
Acordam os Juizes da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região, por unanimidade de votos, em dar provimento parcial ao recurso, para excluir da condenação o pagamento das férias em dobro. — Custas na forma da lei.
Advogados: Pedro Bernardino de Miranda e Alberto Luiz de Paula.
Obs.: Sustentou oralmente Alberto Luiz de Paula.

16.º Proc. — TRT — SP-1791-71 — Recurso — 16.a J. C. J. — Ac. 4867-71.
Relator: Juiz Antonio Pereira Magaldi.
Recorrente: Philco Radio e Televisão Limitada.
Recorridos: Antonio Carlos Lunguim e outro.
Acordam os Juizes da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, rejeitada a preliminar arguida. — Custas na forma da lei.
Advogado: Cassio Mesquita Barros Junior.

17.º Proc. — TRT — SP-1793-71 — Recurso — 18.a J. C. J. — Ac. 4868-71.
Relator: Juiz Antonio Pereira Magaldi.
Recorrente: Naulfa S. A. Importação e Comercio.
Recorrido: Benedito Antero Siqueira.
Acordam os Juizes da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso. — Custas na forma da lei.
Advogados: Fabio Alves Rosa e Akira Aoki.

18.º Proc. — TRT — SP-1806-71 — Recurso — J. C. J. Americana — Ac. 4869-71.
Relator: Juiz Antonio Pereira Magaldi.
Recorrente: Jesus de Souza Campos.
Recorrido: Tecelagem Fernando Gonçalves S. A.

Acordam os Juizes da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região, por unanimidade de votos, em não tomar conhecimento do recurso, por intermédio. — Custas na forma da lei.
Advogados: Francisco Amaral e Sahid Maluf.
19.º Proc. — TRT — SP-1807-71 — Recurso — 19.a J. C. J. — Ac. 4870-71.
Relator: Juiz Gabriel Moura Magalhães Gomes.
Recorrente: Joaquim Bizzari.
Recorrido: Expresso Brasileiro Viação S. A.
Acordam os Juizes da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, rejeitada a preliminar arguida. — Custas na forma da lei.
Advogados: Angilberto Francisco Lourenço Rodrigues e Alípio da Cunha.

20.º Proc. — TRT — SP-1962-71 — Agravo de Petição — 23.a J. C. J. — Ac. 4871-71
Relator: Juiz Gabriel Moura Magalhães Gomes.
Agravante: Sodraga — Sociedade de Dragagens e Construções S. A.
Agravado: Serafim Penedo da Silva.
Acordam os Juizes da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região, por unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo. — Custas na forma da lei.
Advogados: José Emigdio Perotta e Yasuhiro Takamune.

21.º Proc. — TRT — SP-2402-71 — Agravo de Petição — J. C. J. — Piracicaba — Ac. 4872-71.
Relator: Juiz Antonio Pereira Magaldi.
Agravante: Mescli — Metalúrgica Santa Cruz Limitada.
Agravados: Lutz Vieira da Silva e outros.
Acordam os Juizes da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região, por unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo. — Custas na forma da lei.
Advogados: José Roberto Caldari e Antonio Muscat.
Obs.: Sustentaram oralmente os advogados, Francisco Carlos de Castro Neves e Antonio Muscat.

22.º Proc. — TRT — SP-2880-71 — Agravo de Instrumento — 2.a J. C. J. — Santos — Ac. 4873-71.
Relator: Juiz Gabriel Moura Magalhães Gomes.
Agravante: Viação Santos São Vicente — Litoral S. A.
Agravado: Dorgival Granja Coelho.
Acordam os Juizes da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região, por unanimidade de votos, em dar provimento ao agravo, para determinar o processamento do recurso ordinário. — Custas na forma da lei.
Advogados: Ovídio Orlando Nosé e Riscalla Abdala Elias.
São Paulo, 27 de julho de 1971.
Domingos Manoel Escalera — Secretário do Tribunal.

FAZENDA ESTADUAL

3.ª VISTA

Despachos do Juiz
Carta de sentença — Sebastião Henrique da Silva — Fazenda Estadual — No ofício de fls. 44 o MM. Juiz exarou o seguinte despacho: "H. Ciência. Advogado: Henrique Liberatti."
Agravo de instrumento — Fazenda do Estado x Berta de Camargo Vieira — fls. 53 — Apensos, etc. — Advogados: Armando de Oliveira Pimentel — Otto Carlos Vieira Ritter Von Adair — José Strassburg Machado de Moura.
Instrumento agravo — Anderson Clayton S. — Indústria e Comércio do Estado — fls. 33 — Ao contador, Digitei a agravante e agravada, após o I. — Advogado: Louro Malheirinho — Paulo Pereira.
Correição parcial — Fazenda do Estado x Maria José Bettini Cigilio Pagliuso — fls. 57 — Cumpra-se o v. acórdão, apensado-se. — Advogados: Renna de Paula Scatone — Clodosval O. Lúci.
Mandados de segurança: Coop. Mista de Prod. Ind. de São Bernardo do Campo Ltda. x Fazenda Estadual — Na r. sentença o MM. Juiz proferiu seguinte decisão: "Somente por isso não podem preliminar a ir. ... ou impetrante como carecedora do pedido de ... do de adentrar o exame do mérito pelo ... a condeno ao pagamento das custas processuais. Fica sem efeito a liminar deferida. — P. R. notificando-se na forma da lei. — Advogados: José La ... Evangelista Graziosa C. Marcondes.
David Akerman x Dire. da Div. do Exercício Profissional da Secretaria da Saúde — fls. 33-35 — Processo dando-se ... à parte contrária para contraminu ... Advogado: J. Fe ...

r. sentença de fls. 78-82, o MM. Juiz proferiu a seguinte decisão: "P. tudo isso e ... e mais dos autos consta, negando validade à preliminar invocada, concedo, pelo mérito, a segurança requerida, para o fim de que a impetrante possa portar os produtos relacionados ... no I da inicial, sem pagar o ICM tornando-se ... a liminar concedida, negando, todavia, a pretensão de efeitos futuros para a segurança, com caráter normativo. Custas em proporção. Recorrido de ofício ao Egregio Tribunal de Alçada Civil, ao qual subirão os autos, com a honmeça decorrido o prazo de recurso voluntário das partes. — P. R. notificando-se o impetrado na forma da lei. — Advogado: Ovídio Johannetti.
Silva S. A. — Indústria e Comércio da Adm. Trib. da Grande São Paulo — fls. 54-71 — Na r. sentença de fls. 51-55 o MM. Juiz proferiu a seguinte decisão: "Por tudo isso e do que mais dos autos consta, negando validade à preliminar invocada, concedo a segurança requerida para que a impetrante possa exportar os produtos referidos no nº 9 da inicial, sem pagar o ICM, tornando-se definitiva a liminar concedida, negando, todavia, a pretensão de efeitos normativos para a decisão. Custas em proporção. Recorrido de ofício ao Egregio Tribunal de Alçada Civil, ao qual subirão os autos, com as honmeças decorrido o prazo para o recurso voluntário — P. R. notificando-se o impetrado, na forma da lei. — Advogados: Edgard Leme — Salomão Ferreira de Menezes Jr.
Sivar Hoepfner Ferreira e outros x Saec — Cumpra-se o v. acórdão. — Advogados: Hermes Dutra de Toledo — Walter Jacomo Toniolo — Sidney Camargo.
Desapropriações: Fazenda do Estado x ...ações de Aço Probel S. A. — As fls. 392, o MM. Juiz proferiu o seguinte despacho: "Fls. 391 — Mantenha-se os expropriados. — F. I. — Advogados: Sidney Gioielli — José Luiz Silveira — Nelson Marques — José Mesa Campos Filho.
Fazenda do Estado x Cia. Agrícola e Imobiliária Brasil — 2.º Vol. — As fls. 698v., o MM. Juiz proferiu o seguinte despacho: "Fls. 697 — Sim, se já atendidos os requisitos legais. — P. I. — Advogados: Sidney Gioielli — Antonio Nametalla Cury — Fernando José Bianchi — Trino de Campos Carvalho — Paulo Augusto do Amaral — Mario Saltes Penteado — Marcio de Oliveira Santos — Josué Luiz Gaeta — Paulo Valle Nogueira — Cyro Lardanna Filho — M. P. Gonçalves Colletes — Francisco Chagas de Moraes — Alvaro Perin.

358/69 — Impetrante — Centrais Elétricas de São Paulo S/A CESP — Impetrado — Delegado da Receita Federal em Santos — Cumpra-se o v. acórdão e a seguir arquivem-se — Drs.: Procurador da República — Paulo José Nogueira da Cunha.
95/70 — Ant. n.º 632/69 da 2.ª Vara da Justiça Federal S.P. — Impetrante — Centrais Elétricas de São Paulo CESP — Impetrado — Delegado da Receita Federal em Santos — Cumpra-se o v. acórdão e a seguir arquivem-se — Drs.: Proc. da República — Paulo José Nogueira da Cunha.
26/69 — Impetrante — Scania Vabis do Brasil S/A. — Veículos e Motores — Impetrado — Administrador da Alfândega de Santos — Cumpra-se o v. acórdão e a seguir arquivem-se — Drs.: Proc. da República — Rafael Ribeiro da Luz — Eduardo H. S. Martini.
127/71 — Ant. n.º 803/63 do 2.º of. da Fazenda Nacional — Impetrante — Antonio Durigan e outro — Impetrado — Delegado da Receita Federal em São Paulo — Cumpra-se o v. acórdão e a seguir arquivem-se — Drs.: Proc. da República — Octavio Cesar Carvalho de Sanctis.
128/71 — Ant. n.º 1091/67 do 2.º Of. da Fazenda Nacional — Impetrante — Produtos Elétricos — Artefatos de Borracha "Sennati" S/A — Impetrado — Delegado da Receita Federal em Santos — Cumpra-se o v. acórdão e a seguir arquivem-se — Drs.: Proc. da República — Armando Roberto Bellio — Carlos Eduardo Duprat.
137/61 — Ant. n.º 4223/64 do 2.º of. da Fazenda Nacional — Impetrante — Pedro Paulo Matarazzo — Impetrado — Delegado da Receita Federal em São Paulo — Cumpra-se o v. acórdão e a seguir arquivem-se — Drs.: Procurador da República — advogado ilegível.
119/71 — Ant. n.º 1551/63 do 2.º of. da Fazenda Nacional — Impetrante — José Avelino Moreira Filho — Impetrado — Delegado da Receita Federal em Santos — Cumpra-se o v. acórdão e a seguir arquivem-se — Drs.: Procurador da República — João Carlos de Alencastro Guimarães — Bernardo Fernandes.
118/71 — Ant. n.º 5191/63 do 2.º of. da Fazenda Nacional — Impetrante — Nan Chieh Yn e outro — Impetrado — Delegado da Receita Federal em Santos — Cumpra-se o v. acórdão e a seguir arquivem-se — Drs.: Proc. da República — Domenico Martirani — José Cordaro Jr.
117/71 — Ant. n.º 2420/64 do 2.º of. da Fazenda Nacional — Impetrante — Plumbum S/A. — Indústria Brasileira de Mineração — Impetrado — Delegado da Receita Federal em Santos — Cumpra-se o v. acórdão e a seguir arquivem-se — Drs.: Proc. da República — Clovis T. Pires Lopes.
112/71 — Ant. n.º 550/60 — 2.º of. da Fazenda Nacional — Impetrante — S.A. Indústrias Votorantim — Impetrado — Delegado da Receita Federal em Santos — Cumpra-se o v. acórdão e a seguir arquivem-se — Drs.: Proc. da República — Paulo de Mesquita — Paulo Goulart Tormin — Valdomiro Brandão Machado — Nuno S. de Barcellos.
122/71 — Ant. 146/68 — da 7.ª Vara da Justiça Federal — Impetrante — F.N.V. Fabrica Nacional de Vagões S/A. — Impetrado — Delegado da Receita Federal em Santos — Cumpra-se o v. acórdão e a seguir arquivem-se — Drs.: Procurador da República e Rafael Ribeiro da Luz.
276/68 — Impetrante — Companhia Goodyear do Brasil — Produtos de Borracha e outro — Impetrado — Delegado Regional de Rendas Internas — Cumpra-se o v. acórdão e a seguir arquivem-se — Drs.: Procurador da República — João Batista Pereira de Almeida Filho — Naum Rotenberg — Francisco de Souza Mattos.
485/69 — Impetrante: Corema S/A. — Máquinas Operatrizes. — Impetrado: Delegado da Receita Federal em Santos. Cumpra-se o v. acórdão e a seguir arquivem-se. — Drs.: Procurador da República e Rafael Ribeiro da Luz.
155/71 — Ant. n.º 3774/64 — 2.º Of. da Fazenda Nacional. — Impetrante: Moacyr Tavares Paiva. — Impetrado: Delegado da Receita Federal em Santos. Cumpra-se o v. acórdão e a seguir arquivem-se. — Drs.: Procurador da República — Donária Sílvia Teixeira de Camargo — João Plínio Paes de Barros.
120/71 — Ant. n.º 566/64 — 2.º Of. da Fazenda Nacional. — Impetrante: Aurelio Brandão Filho. — Impetrado: Administrador do Horto Florestal em Lorena. Cumpra-se o v. acórdão e a seguir arquivem-se. — Drs.: Procurador da República e José Ramos de Freitas.
121/71 — Ant. n.º 2655/64 — 2.º Of. da Fazenda Nacional. — Impetrante: Importadora Tal Ltda. e outros. — Impetrado: Delegado da Receita Federal em Santos. Cumpra-se o v. acórdão e a seguir arquivem-se. — Drs.: Procurador da República e Flavio Conceição Paiva.
123/71 — Ant. n.º 247/66 — 2.º Of. da Fazenda Nacional. — Impetrante: Cia. Hidroelétrica do Rio Pardo "CHERP". — Impetrado: Delegado da Receita Federal em São Paulo. Cumpra-se o v. acórdão e a seguir arquivem-se. — Drs.: Procurador da República e Paulo José Nogueira da Cunha.
133/71 — Ant. n.º 698/67 — 1.º Of. da Fazenda Nacional. — Impetrante: J. I. Case do Brasil — Comércio e Indústria Ltda. — Impetrado: Delegado da Receita Federal em São Paulo. Cumpra-se o v. acórdão e a seguir arquivem-se. — Drs.: Procurador da República — Carlos Eduardo de Camargo Aranha — Salvador Moutinho Durazzo — Milton Bernardes.
132/71 — Ant. n.º 2743/60 do 2.º Of. da Fazenda Nacional. — Impetrante: Haiclar e Cia. Ltda. e outros. — Impetrado: Delegado da Receita Federal em Santos. Cumpra-se o v. acórdão e a seguir arquivem-se. — Drs.: Procurador da República — Luciano Barbosa — Esmeraldo Soares Tarquínio de Campos Filho.
131/71 — Ant. n.º 663/67 — do 1.º Of. da Fazenda Nacional. — Impetrante: Elisa de

Requede Puech e outros. — Impetrado: Diretor Regional do B.N.H. Cumpra-se o v. acórdão e a seguir arquivem-se. — Drs.: Procurador da República — Marcelo Augusto Pereira de Queiroz.
130/71 — Ant. n.º 2688/64 do 1.º Of. da Fazenda Nacional. — Impetrante: Ericsson do Brasil — Comércio e Indústria S/A. — Impetrado: Delegado da Receita Federal em São Paulo. Cumpra-se o v. acórdão e a seguir arquivem-se. — Drs.: Procurador da República — Custódio José Ferreira de Moraes — Luiz Mário de Cerqueira Figueiredo.
116/71 — Ant. n.º 190/65 do 1.º Of. da Fazenda Nacional. — Impetrante: Impaeta S.A. — Indústria e Comércio. — Impetrado: Inspetor Cia. Docas de Santos. Cumpra-se o v. acórdão e a seguir arquivem-se. — Drs.: Procurador da República — Augusto Vianna — Ives Gandra da Silva Martins — Humberto Antunes Gruber.
115/71 — Ant. n.º 4421/63 do 1.º Of. da Fazenda Nacional. — Impetrante: Sylvio Cionini. — Impetrado: Delegado da Receita Federal em São Paulo. Cumpra-se o v. acórdão e a seguir arquivem-se. — Drs.: Procurador da República — Octavio Cesar Carvalho de Sanctis.
113/71 — Ant. n.º 3779/64 do 2.º Of. da Fazenda Nacional. — Impetrante: S.A. Indústrias Votorantim e outra. — Impetrado: Delegado da Receita Federal em São Paulo. Cumpra-se o v. acórdão e a seguir arquivem-se. — Drs.: Procurador da República — José Luiz Dias Campos — Brandão Machado.
126/71 — Ant. 475/63 do 2.º Of. da Fazenda Nacional — Impetrante: Mario Ferraz e outros — Impetrado: Delegado Receita Federal em São Paulo — Cumpra-se o v. acórdão e a seguir arquivem-se. — Drs.: Procurador da República e Getulio Aluisio Martoni.
125/71 — Ant. 1.333/62 do 1.º Of. da Fazenda Nacional — Impetrante: Heraldio Gondim Guimarães — Impetrado: Delegado da Receita Federal em São Paulo — Cumpra-se o v. acórdão e a seguir arquivem-se. — Drs.: Proc. da República, Luiz Vicente de Azevedo Filho.
124/71 — Ant. 7.016/62 do 2.º Of. da Fazenda Nacional — Impetrante: Georges Anin — Impetrado: Delegado da Receita Federal em Santos — Cumpra-se o v. acórdão e a seguir arquivem-se. — Drs.: Proc. da República e José Henrique Fortes Muniz.
114/71 — Ant. 35/66 do 2.º Of. da Fazenda Nacional — Impetrante: Codimassa Importação e Comércio de Coque S.A. — Impetrado: Delegado da Receita Federal em Santos — Cumpra-se o v. acórdão e a seguir arquivem-se. — Drs.: Proc. da República e Eduardo H. S. Martini.
146/71 — Ant. 1.244/63 do 2.º Of. da Fazenda Nacional — Impetrante: Ribeiro Franco S/A. — Engenharia e Construções — Impetrado: Delegado da Receita Federal em São Paulo — Cumpra-se o v. acórdão e a seguir arquivem-se. — Drs.: Proc. da República e Fábio Bohn Caldeira.
144/71 — Ant. 7.945/62 do 1.º Of. da Fazenda Nacional — Impetrante: Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Mat. Elétricos — S. José dos Campos — Impetrado: Delegado da Receita Federal em São Paulo — Cumpra-se o v. acórdão e a seguir arquivem-se. — Drs.: Proc. da República e Antonio Muscat.
681/69 — Impetrante: Sirel Sociedade Industrial de Resíduos Textéis Ltda. — Impetrado: Delegado da Receita Federal em São Paulo — Cumpra-se o v. acórdão e a seguir arquivem-se. — Drs.: Proc. da República e Hely Lopes Meirelles.
139/71 — Ant. 2.982/64 do 1.º Of. da Fazenda Nacional — Impetrante: Anna Maria Dias de Andrade — Impetrado: Delegado da Receita Federal em São Paulo — Cumpra-se o v. acórdão e a seguir arquivem-se. — Drs.: Proc. da República e Cristofaro Scavone.
129/71 — Ant. 761/67 do 1.º Of. da Fazenda Nacional — Impetrante: Wanderley Baena Santos e outros — Impetrado: Diretor do Centro de Seleção de Candidatos as Escolas Médicas (CESCEM) e outros — Drs.: Procurador da República e Wilson Santos.
5.ª VARA
Despachos do Juiz
114-70 — Nilo Lecciano e outros contra Ma de Carvalho e outros — Designe-se data para a realização da audiência de instrução e julgamento, de acordo com as possibilidades da pauta. Audiência designada para o dia 10-1-1972, às 14,00 horas. — Advogados: Nilo Feliciano — José Eduardo Lisboa — Waldyr Cipriani — Procurador da República.
149-71 — Rede Ferroviária Federal S. A. contra Evellasio Souza Lima — Assim sendo, mantenha o meu entendimento e reportando-me à manifestação de fls. 33-38, da Procuradoria da República, suscitado conflito de jurisdição perante esse Egrégio Tribunal Federal de Recursos. — Advogados: Yolanda Maria de Macedo Lambert — Procurador da República.
287-69 — Arbitramento de aluguel — 287-69 — INPS contra "Je Reviens Ltda." — Digam

as partes. — Advogados: José Ribamar da Cunha e outros — Americo Camera — Claudio Henrique Correa — Procurador da República.
150-71 — Petrich Schoof x União Federal — Dese ciência. — Advogados: J. Paula Ferreira — Procurador da República.
500-69 — Companhia Siderurgica Paulista contra União Federal — Aprove o perito indicado. Intime-se Compromisso em cinco dias. — Advogados: Sady Santos Dalma — Milton Battaglia — Cynobello de Carvalho Neto — Procurador da República.
19-69 — Rede Ferroviária Federal S. A. contra Joao Ripon e outros — Deseiro o pedido. — Advogados: José Gonçalves de O — Procurador da República.
117-71 — Rede Ferroviária Federal S. A. contra Luiz N. Mira — Assim adotando por inteiro a promoção de fls. 9-10, da Procuradoria da República, declino de minha competência para processar e julgar o presente feito, determinando a remessa dos autos à Justiça Federal. — Advogados: Volan da Silva de Macedo — Procurador da República.
724-68 — Espólio de Jacob Sureski x Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — Digam as partes. — Advogados: Luiz Alberto Carneiro — Carlos de Franca Corrêira — C. — Jur. — Pereira — Dionisio Martins Martin — Arminio Freire Maunora — Marilene Arcos de Souza — João Batista — Filho — Mário Teixeira de Freitas Filho — J. A. Cunha Lima — Benedito Djalma Souza — Procurador da República.
48-49 — Central Elétrica de Furnas S.A. contra Afonso Francisco de Oliveira — Dese ciência. — Advogados: Claudio Americo de Godoy — Procurador da República.
77-69 — Central Elétrica de Furnas S. A. contra Lázaro Neto — Dese ciência. — Advogados: Luiz Antonio de Castro Carvalho — Arnaldo C. da Rocha Junior — Claudio Americo de Godoy — Procurador da República.
41-69 — Central Elétrica de Furnas S.A. contra José Antonio Gonçalves e Filhos. Dese ciência. Advogados: Claudio Americo de Godoy e o Procurador da República.
68-69 — Light Serviços de Eletricidade S.A. contra Brasilito P. Batistella, Come Cia. Nacional de Empreendimentos e Jaraguá Clube Campesite — Digam as partes — Advogados: Guilherme Walter Soares Caldas — João Faria e o Procurador da República.
228-70 — Rede Ferroviária Federal S.A. contra Marina Aparecida Moreno — Assim adotando por inteiro a promoção de fls. 16-17, da Procuradoria da República, declino de minha competência para processar e julgar o presente feito, determinando a remessa dos autos à Justiça Estadual. Advogados: Yolanda Maria de Macedo Lambert e o Procurador da República.
292-69 — Heloisa Alves de Lima e Mota contra União Federal — Diga o Procurador a lide sobre todo o processado. Advogados: Antonio Leal Gomes — Osmar João Soalheiro — Luiz Alberto Carneiro e o Procurador da República.
49-69 — Central Elétrica de Furnas S.A. contra Lázaro Franco de Oliveira — Dese ciência. Advogados: Claudio Americo de Godoy e o Procurador da República.
306-69 — Nico-la Carriero contra União Federal — Encontra-se na Secretaria a conta de custas no valor de Cr\$ 72,40 — Advogados: João Luiz Netto — Maria José Lyra e o Procurador da República.
8-71 — INPS contra Israel Ferreira da Costa. Aguarde-se provocação — Advogados: José Ribamar da Cunha Pereira e o Procurador da República.
250-68 — Ilse Leite de Azevedo e outro contra INPS. Pagas as custas, voltem conclusos. Encontra-se em Secretaria a conta de custas no valor de Cr\$ 27,97. Advogados: Eduardo Lobo Netto — Renato Dinis Santos e o Procurador da República.
Mandados de Segurança:
64-71 — Fundação "Casper Libero" x Superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM) e Moore McCormack Navegação S.A. Sentença denegando a segurança. Advogados: Milton Castro Ferreira — Oswaldo Franco Domingues Junior e o Procurador da República.
268-68 — Sussem Máquinas e Acessórias Técnicas S.A. x Delegado da Receita Federal em Santos. Despacho mantendo a decisão agravada e determinando a subida dos autos. Advogados: Rafael Ribeiro da Luz e o Procurador da República.
59-71 — S.A. Philips do Brasil x Inspetor da Receita Federal em São Paulo — Congonhas. Advogados: Rafael Ribeiro da Luz — Eduardo H. S. Martini e o Procurador da República — Despacho mantendo a decisão agravada e determinando a subida dos autos.
1122-69 — Centrais Elétricas de Urubupungá S.A. — "CELUSA" x Delegado do Imposto de Renda em São Paulo. Despacho mantendo a decisão agravada e determinando a subida dos autos. Adv.: Paulo José Nogueira da Cunha — José Januário de Magalhães Filho e o Procurador da República.
3-71 — Empresa Folha da Manhã S/A. contra Secretário da Receita Federal em São Paulo e Gerente da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil. Despacho mantendo a decisão agravada e determinando a subida dos autos. — Advogados: Oswaldo F. Domingues Junior — Nilza Mattei — Vicente Luiz de Oliveira Ribeiro — Natal Mantovani — Procurador da República.
28-71 — Empresa Folha da Manhã S/A. contra Superintendente Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM) — Sentença denegando a segurança. — Advogados: Mil-

ton Castro Ferreira — Oswaldo Domingues Junior — Procurador da República.
145-71 — Gilbert Richmond contra Delegado da Receita Federal em Santos. — Despacho R. A. Cumpra-se o V. Acórdão. Em segunda arquivem-se os autos. — Advogados: Rafael Ribeiro da Luz — Procurador da República.
247-68 — Executivo Fiscal — Fazenda Nacional contra Henrik Zylberman Engenharia, Com e Indústria S.A. — Sentença julgando procedente a ação e subsistentes as penhoras, para condenar a executada no principal e demais encargos legais. — Advogados: Manoel Lebrão Ferrer — Sergio Lorenza de Mello — Ruy B. N. Ribeiro Araujo — Procurador da República.
18-71 — Executivo Fiscal — INPS contra Social — SA Mineração e Intercambio Comercial e Industrial — Designado o dia 17 de agosto às 15,00 horas, para a audiência de exibição do processo administrativo. — Advogados: Salvador H. Grisi — Santo Batistuzzo — Benedito Prado Negreiros — Eld Gebara — Procurador da República.
74-70 — Executivo Fiscal — INPS contra Auto Mecânica Vo-Wu Ltda. — Sentença julgando procedente a ação e subsistente a penhora, para condenar a executada a pagar a quantia exigida e mais cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios fixados em 2% sobre o valor das contribuições não recolhidas. — Advogados: Cleomenes T. Almeida — Ernesto Ruiz Trujillo — Procurador da República.
5.ª VARA
Despachos do Juiz
Reintegrações de Posse:
93-68 — Leao Nichioka contra Moacyr Ferreira de Andrade — Despacho de fls. 374: "J. em termos, anote-se". — Advogados: 5.º Procurador da República — João Rodrigues de Menege — Raif Kurban — Walde-mar Marcondi — Celso Borciani — Milton Saad — Francisco de Godoy — Erico Magalhães da Silveira.
451-70 — INPS contra Euzébio Ferreira de Souza — Despacho "Processo formalmente em ordem. As partes são legítimas e bem representadas. Há interesse. Julgo saneado. Designe a Secretaria dia e hora para a realização da audiência de instrução e julgamento, intimando-se". — Advogados: 5.º Procurador da República — Rodolpho Manfredi Baccarin — Eudnyr Fraga.
745-70 — Anna do Zoccola contra Miguel Hussar, Filho. — Despacho: "Manifestem-se o autor e o INPS sobre a contestação apresentada a fls. 66-69". — Advogados: 5.º Procurador da República — Manoel Afonso de André Junior — Geraldo Carvalho — José Ribamar da Cunha Pereira.
163-71 — INPS contra Antonio Negretti do Amaral e outros. — Despacho de fls. 42 e 43: "Comprovados que foram os fatos que justificaram a concessão da reintegração 'in lito litis' concedida, determinando que, em seguida, sejam citados os réus para contestarem o feito". — "J. Manifeste-se o INPS". — Advogados: 5.º Procurador da República — Saverio Leoto — José Antonio Bontorini.
Mandados de Segurança:
1280-69 — Samuel Grajower contra Delegado da Receita Federal em Santos. — Despacho: "Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos, observadas as formalidades de estilo". — Advogados: 5.º Procurador da República — Salomão Sapoznik.
1299-68 — Florentino Llorente e outros contra Diretor da Recebedoria Federal em São Paulo. — Sentença proferida em 5-7-71, "julgando extinta a ação ao disposto no Decreto-lei n.º 1042 de 1969 e quanto ao pedido de devolução do depósito com correção monetária indefiro-o por sobre ser inovação ao pedido, não ser apreciável a matéria como direito líquido e certo dedutivo por via do mandato de segurança". — Advogados: 5.º Procurador da República — José Augusto Pereira de Queiroz Netto.
1311-69 — Comissão de Despachos Dambrix S/A contra Administrador da Cia. Docas de Santos. — Sentença proferida em 13-7-71, "denegando a segurança". — Advogados: 5.º Procurador da República — Eduardo Hamilton S. Martini — Humberto Antunes Gruber.
300-70 — Jepime — Indústria e Comércio de Moveis Ltda. contra Delegado da Receita Federal em Santos. — Despacho: "Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos, observadas as formalidades de estilo". — Advogados: 5.º Procurador da República — Salomão Sapoznik.
348/70 — Masda Comercio Indústria Importação e Exportação Ltda. contra Delegado da Receita Federal em Santos — Despacho: "Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos, observadas as formalidades legais". — Advogados: 5.º Procurador da República — Salomão Sapoznik.
396/70 — Cia. Paulista de Latex — Indústria e Comercio contra Delegado da Receita Federal em Santos. — Despacho: "Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos, observadas as formalidades legais". — Advogados: 5.º Procurador da República — Salomão Sapoznik.
408/70 — R. Silva Junior & Cia. contra Delegado da Receita Federal em Santos. — Despacho: "Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos, observadas as formalidades legais". — Advogados: 5.º Procurador da República — Salomão Sapoznik.
538/70 — Indústria de Malhas Belveder S.A. contra Delegado da Receita Federal em Santos — Despacho: "Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos, observadas as formalidades legais". — Advogados: 5.º Procurador da República — Salomão Sapoznik.
151/71 — Antonio Picoletto contra Superintendente da 9.ª Divisão — Santos a Jundiaí — Rede Ferroviária Federal S.A. — Despacho de fls. 55 e 59: "J. em termos". — "Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos, Subam os autos,

observadas as formalidades legais". — Advogados: 5.º Procurador da República — Lucimar Gouvea de Lima — Eva da Cruz Feliciano — Walfredo de Souza Freitas.
169/71 — Serviço Funerário do Município de São Paulo contra Delegado da Receita Federal em São Paulo — Despacho de fls. 40: "J. Processe-se em termos, com vista para contraminuta". — Advogados: 5.º Procurador da República — Rubens Ferreira — Khalil Safadi.
211/71 — Daltro da Silva Lima e outros contra Delegado Regional em São Paulo do Instituto do Açúcar e do Alcool — Despacho: "Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos. Subam os autos, observadas as formalidades legais". — Advogados: 5.º Procurador da República — A. G. Castanho de Almeida — Waldo Ferraz Costa Junior.
469/71 — Cia. Brasileira de Alumínio contra Delegado da Receita Federal em Santos — Despacho: "R. A. Cumpra-se o venerando acórdão. — Intimem-se e comuniquem-se". — Advogados: 5.º Procurador da República — Haroldo de Queiroz Reis.
471/71 — Distribuidora de Bebidas "MM" Ltda. contra Delegado do Trabalho Marítimo do Estado de São Paulo. — Despacho: "R. A. Cumpra-se o venerando acórdão. Intimem-se e comuniquem-se". — Advogados: 5.º Procurador da República — Walter Tomasi — Aureo Dantas Torres.
473/71 — Fieltext S.A. — Indústria Têxtil contra Delegado Regional da Receita Federal em São Paulo — Despacho: "R. A. Cumpra-se o venerando acórdão. — Intimem-se e comuniquem-se". — Advogados: 5.º Procurador da República — Marcos Estanislau do Amaral.
475/71 — F.N.V. — Fabrica Nacional de Vagões S.A. contra Delegado da Receita Federal em São Paulo — Despacho: "R. A. Cumpra-se o venerando acórdão. — Intimem-se e comuniquem-se". — Advogados: 5.º Procurador da República — Carlos Francisco Gonçalves.
476/71 — Falk do Brasil S.A. — Equipamentos Industriais contra Delegado da Receita Federal em Santos — Despacho: "R. A. Cumpra-se o venerando acórdão. — Intimem-se e comuniquem-se". — Advogados: 5.º Procurador da República — Carlos Emílio Stroeter.
477/71 — Fabrica de Móveis Santa Teresinha Ltda. e outros contra Delegado do Trabalho Marítimo do Estado de São Paulo. — Despacho: "R. A. Cumpra-se o venerando acórdão. Intimem-se e comuniquem-se". — Advogados: 5.º Procurador da República — Leocádio Montibeller — Aureo Dantas Torres.
479/71 — Cia. Paulista de Força e Luz S.A. contra Inspetor da Alfândega de Santos — Despacho: "R. A. Cumpra-se o venerando acórdão. — Intimem-se e comuniquem-se". — Advogados: 5.º Procurador da República — Gilberto Lacerda de Almeida.
480/71 — Geraldo Avanzi contra Delegado da Receita Federal em Santos e Delegado Regional do Departamento Federal de Segurança Pública — Despacho: "R. A. Cumpra-se o venerando acórdão. — Intimem-se e comuniquem-se". — Advogados: 5.º Procurador da República — Ronaldo Escobar Camargo Pires.
481/71 — Hidemi Sakura e outros contra Delegado da Receita Federal em São Paulo — Despacho: "R. A. Cumpra-se o venerando acórdão. Intimem-se e comuniquem-se". — Advogados: 5.º Procurador da República — Jarbas J. Coimbra Mazzoni.
483/71 — Henrique Pinto Dias e outros contra Delegado da Receita Federal em Santos — Despacho: "R. A. Cumpra-se o venerando acórdão. — Intimem-se e comuniquem-se". — Advogados: 5.º Procurador da República — Luciano Barbosa.
Executivas:
369/70 — Caixa Econômica Federal contra Maria Rezende Rodrigues — Despacho: "J. sim, em termos, com o prazo de 30 (trinta) dias". — Advogados: 5.º Procurador da República — Guilherme Augusto do Amaral.
419/70 — Caixa Econômica Federal contra Otacilio Antonio de Andrade — Sentença proferida em audiência de instrução e julgamento, realizada em 15 de julho de 1971, "julgando procedente a ação e a decretação de subsistência da penhora de fls. 30, condenando-se os réus ao pagamento da importância do pedido inicial, com os acréscimos contratuais as custas e honorários de advogado ou que em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros)". — Advogados: 5.º Procurador da República — Tharciso Moura.
516/70 — Caixa Econômica Federal contra Walter Mosca — Despacho na precatória de fls. 22: "J. Ciência". — Advogados: 5.º Procurador da República.
Desapropriações
34-69 — Cia. Hidroelétrica do Rio Pardo — Cherp contra Francisco Canhos — Despacho na precatória de fls. 38 — J. Ciência — Advds.: 5.º Procurador da República — Paulo José Nogueira da Cunha — Oscar de Medeiros Amarante.
71-69 — Cia. Hidroelétrica do Rio Pardo — Cherp contra Avelino Batista Ruella — Despacho de fls. 34 — J. Sim, em termos — Advds.: 5.º Procurador da República — Oscar de Medeiros Amarante — Paulo José Nogueira da Cunha.
32-70 — Rede Ferroviária Federal S/A (EFSSJ) contra José Skistimas — Despacho na precatória — J. Ciência — Advds.: 5.º Procurador da República — Milton Basaglia — Eva da Cruz Feliciano — Armando Conceição.
36-70 — DNER contra Aureliano Junqueira Caetano — Despacho no laudo de fls. 71 — Junte-se ao processo, manifestando-se as partes sobre o pedido de pagamento de salários e sobre o laudo apresentado — Advds.: 5.º Procurador da República — Arnaldo Arena Alvarez — Ubiratan Martins de Carvalho.
57-70 — Cia. Hidroelétrica do Rio Pardo — Cherp contra Joaquim Simão — Despacho — A expropriação deverá prestar as infor-

mações requisitadas no despacho de fls. 31 — Ints. — Advds.: 5.º Procurador da República — Paulo José Nogueira da Cunha.
62-70 — Cia. Hidroelétrica do Rio Pardo — Cherp contra Jorge Fraga — Despacho de fls. 28 — J. Pagas as custas eventualmente existentes, voltem conclusos — Advds.: 5.º Procurador da República — Oscar de Medeiros Amarante — Clodoaldo Antonangelo.
Ordinárias
60-68 — Volkswagen do Brasil — Indústria e Comércio de Automóveis S/A contra Fazenda Nacional — Despacho de fls. 309 e 311 — J. Digam as partes em três dias — J. em termos, recebo a apelação em seus regulares efeitos. De-se vista à recorrida — Advds.: 5.º Procurador da República — Clovis da Rocha Camargo — Mauro Caldeira Imperatori — Caetano Carmo Mercadante — Jocy de Souza Mendonça.
147-69 — Companhia Brasileira de Alumínio contra Fazenda Nacional — Sentença proferida em 19 de julho de 1971, julgando procedente a ação, condenando-a à restituição solicitada na inicial, com os acréscimos de custas e honorários de advogado que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor dado à causa — Advds.: 5.º Procurador da República — Donald Armstrong — Adalberto Denser de Sá.
311-69 — Arcenio Sanches contra Fazenda Nacional — Sentença homologando o cálculo de liquidação de fls. 52. Oportunamente, intime-se ao autor, na forma requerida pela Proc. da República às fls. 53 — Advds.: 5.º Procurador da República — Paulo Gerab — Miguel Aldrovando Aith.
291-69 — S/A — Indústrias Votorantim contra Fazenda Nacional — Sentença proferida em 15-7-71, julgando procedente em parte, a ação, para condenar a S/A Indústrias Votorantim a pagar à Fazenda Nacional a importância de Cr\$ 2.121,14 (dois mil, cento e vinte e um cruzeiros e quatorze centavos), quantia que se refere ao imposto devido, isentando-a do pagamento da multa cobrada no valor de Cr\$ 2.121,14 (dois mil, cento e vinte e um cruzeiros e quatorze centavos), que lhe será devolvida pela ré, deduzida do depósito constante de fls. 16. Custas pela metade pela autora — Advds.: 5.º Procurador da República — Donald Armstrong — Alfredo de Jesus Mendes Fernandes.
98-69 — Fomim — Fomento Industrial Ltda. contra Fazenda Nacional — Despacho — Recebo a apelação interposta às fls. 78-87, em seus regulares efeitos. Vista à Proc. da República — Advds.: 5.º Procurador da República — Decio Gaino Colombini.
223-69 — Paulo Breda contra Fazenda Nacional — Despacho — Arquivem-se, observadas as formalidades legais — Advds.: 5.º Procurador da República — João Tortello — Paulo Breda Filho.
6-70 — Light — Serviços de Eletricidade S/A contra União Federal — Despacho — Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos, observadas as formalidades do estilo — Advds.: 5.º Procurador da República — Marcelo Florence Lustosa.
85-70 — União Federal contra Associação dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas de Presidente Bernardes — Despacho — Expeça-se precatória para os fins requeridos pela Procuradoria da República.
97-70 — Deca S/A — Indústria e Comércio contra Sergio Bonaldi e outros — Despacho no laudo de fls. 306 — J. Ciência às partes do laudo, manifestando-se elas sobre o pedido de arbitramento de salários — Advds.: 5.º Procurador da República — Waldemar do Nascimento — Roberto Carlos de Arruda Botelho — José Mariano Valente da Silva.
143-70 — Rafael Flores Morcillo contra Badi Tanus — Despacho — Oficie-se o INPI — Solicitando as informações de praxe, remetendo-se-lhes o extrossim cópia dos quesitos impugnados às fls. 108, cujas respostas lhe sejam pertinentes — Advds.: 5.º Procurador da República — Waldemar Alvaro Pinheiro — David do Nascimento — Lanir Orlando — Iduvaldo Olete.
155-70 — Caixa Econômica Federal contra Jayme Rodrigues da Silva — Despacho — Manifeste-se a autora — Advds.: 5.º Procurador da República — Celso José de Faria Ognibene — Pedro Clovis Nogueira — Tancredo Moraes.
11-71 — Waldemira dos Santos Brito e outras contra Rede Ferroviária Federal S/A — Despacho — Nomeio perito ao sr. Lourival Mello, a quem a Secretaria deverá intimar para compromisso em 5 (cinco) dias e laudo em 20 (vinte) dias — Advds.: 5.º Procurador da República — José Vicente Capeleti — Osvaldo de Oliveira.
Medida Preventiva — 391-71 — Ocrim S.A. — Produtos Alimentícios x União e Superintendência Nacional do Abastecimento — SINAB — Sentença proferida em 23-7-71, "indiferindo o pedido, cujo merito está para ser apreciado na ação principal, nela determinando o apensamento destes autos, para subsidiar a formação de convicção no seu julgamento, fazendo-se os autos conclusos, oportunamente para as providências cabíveis". — Advds.: 5.º Proc. da República — Mauricio dos Santos — José Mesquita Santos — José Saulo Ramos.
Ordinárias:
17-71 — Empresa Auto Ônibus Vila Carvão Ltda. x Rede Ferroviária Federal (EFCEB) — Despacho de fls. 298: "J. Ciência". — Advds.: 5.º Proc. da República — Antonio Baracchini Junior — Osvaldo de Oliveira — Victor Augusto Fasano — José Yunes.
62-71 — Cia. Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos x Fazenda Nacional — Despacho: "R. A. Cumpra-se o v. acórdão". — Advds.: 5.º Proc. da República — Celso Neves.
64-71 — S.A. Indústrias Votorantim x Fazenda Nacional — Despacho: "R. A. Cumpra-se o v. acórdão". — Advds.: 5.º Proc. da República — Adalberto Denser de Sá.
65-71 — S.A. Horácio Ferreira Comissária e Mercantil e outras x Fazenda Nacional — Despacho: "R. A. Cumpra-se o v. acórdão". — Advds.: 5.º Proc. da República — Humberto Antunes Gruber — Washington de Almeida Luiz Gonzaga Nogueira.

66-71 — Noêmia da Silva Paula x Estrada de Ferro Santos a Jundiaí — Despacho: "R. A. Cumpra-se o v. acórdão". — Advds.: 5.º Proc. da República — Milton Basaglia — Manoel Cebrían Ferrer.
67-71 — Martinelli & Agostino Ltda. x Fazenda Nacional — Despacho: "R. A. Cumpra-se o v. acórdão". — Advds.: 5.º Proc. da República — José Ramos de Freitas — Alcy Gigliotti.
68-71 — Produtos Químicos Fontoura S.A. x Fazenda Nacional — Despacho: R. A. Cumpra-se o v. acórdão". — Advds.: 5.º Proc. da República — Carlos Alberto Hernandez.
69-71 — Fundação Antonio e Helena Zerenner Instituição Nacional de Beneficência x INPS — Despacho: "R. A. Cumpra-se o v. acórdão". — Advds.: 5.º Proc. da República — Dario de Almeida Magalhães — Eudinyr Fraga.
70-71 — Phoenix Assurance Company Limited x Edina Transportation Company — Despacho: "R. A. Cumpra-se o v. acórdão". — Advds.: 5.º Proc. da República — Humberto Antunes Gruber — Gustavo Cramer — Carlos Alberto Hernandez.
72-71 — Sylvania Produtos Elétricos Ltda. x Fazenda Nacional — Despacho: "R. A. Cumpra-se a respeitável decisão de fls. 114 do sr. Ministro Presidente do Egrégio Tribunal Federal de Recursos". — Advds.: 5.º Proc. da República — Francisco de Souza Mattos.
73-71 — Anaconda Industrial e Agricola de Cereais S.A. x Fazenda Nacional — Despacho: "R. A. Cumpra-se a respeitável decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal Federal de Recursos". — Advds.: 5.º Proc. da República — Josué Luiz Gaeta.
74-71 — S.A. Tubos Brasilit x Fazenda Nacional — Despacho: "R. A. Ciência às partes. — Cumpra-se o v. acórdão". — Advds.: 5.º Proc. da República — Fernando Rudge Leite.
75-71 — Industria Sul Americana de Metais S.A. x Fazenda Nacional — Despacho: "R. A. Ciência às partes. — Cumpra-se o v. acórdão". — Advds.: 5.º Proc. da República — Egberto Lacerda Teixeira.
76-71 — Atlantis (Brasil) Limited x Fazenda Nacional — Despacho: "R. A. Ciência às partes. — Cumpra-se o v. acórdão". — Advds.: 5.º Proc. da República — Cyro de Oliveira Germano.
77-71 — The Wellcome Foundation Limited x Sonder do Brasil S.A. — Despacho:

"R. A. Ciência às partes. — Cumpra-se o v. acórdão". — Advds.: 5.º Proc. da República — Rubens Luiz Pinto — Americo Cardinale.
78-71 — Therezinha de Moraes Campos x I.N.P.S. — Despacho: "R. A. Ciência às partes. — Cumpra-se o v. acórdão". — Advds.: 5.º Proc. da República — Milton Paulo de Carvalho — Eudinyr Fraga.
79-71 — S.E.S.I. x Fabrica de Calçados "Iberia" Ltda. — Despacho: "R. A. Ciência às partes. — Cumpra-se o v. acórdão". — Advds.: 5.º Proc. da República — Yor Queiroz.
80-71 — João Bulhão x Rede Ferroviária Federal S.A. — Despacho: "R. A. Ciência às partes. — Cumpra-se o v. acórdão". — Advds.: 5.º Proc. da República — Walfredo de Souza Freitas — Milton Basaglia.
81-71 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos x Prefeitura Municipal de Conchas — Despacho: "R. A. Ciência às partes. — Cumpra-se o v. acórdão". — Advds.: 5.º Proc. da República — José Romano Alvim — Carlos Silveira Franco.
82-71 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos x Prefeitura Municipal de Paraíba — Despacho: "R. A. Ciência às partes. — Cumpra-se o v. acórdão". — Advds.: 5.º Proc. da República — Armando Cardarelli — Luiz Fernando de Almeida.
85-71 — Cia. Brasileira de Linhas para Coser x Fazenda Nacional — Despacho: "R. A. Ciência às partes. — Cumpra-se o v. acórdão". — Advds.: 5.º Proc. da República — Alcy Demille Camps — Antonio Paulo da Cunha.

7ª VARA

Despacho do Juiz
Executivos Fiscais

Processo n. 128/71 — FN x Indústria de Máquinas para Fiação Lisboa Ltda. — Vistos, etc. I — Rejeito o pedido de distribuição, por prevenção, por ser incabível na espécie. II — Processo formalmente em ordem. III — As partes são legítimas e estão legalmente representadas. IV — Julgo-o, pois, ordenado. V — Não há provas a fazer. VI — Cumpra-se em seguida, o disposto no artigo 1.º do Dec. Lei 474, de 19-2-69. Publique-se, intime-se, São Paulo, 19 de julho de 1971 — Juiz Federal Dr. João Gomes Martins Filho, Drs. Amílcar Alencastre Galant — 6.º Procurador da República.

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO

Ato do Presidente
De 23-7-1971
N.º 148-71 — Exonerando, a pedido, Leilah Tupinambá Lorey, Oficial Juiz de nível "PJ-4", do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Segunda Região.
Apostillas do Presidente
De 23-7-1971
Feito no Ato de nomeação de Irene Di Palma Barbosa: "A funcionária a quem se refere o presente Ato, passa a assinar-se Irene Di Palma, em virtude de sentença de desquite".
Feito no Ato de nomeação de Cristina Maria de Paula Ferreira Martins: "A funcionária a quem se refere este Ato passa a assinar-se Cristina Maria de Paula Ferreira Martins Del Barrio, em virtude de haver contraído matrimônio".
Despachos do Presidente
De 23-7-1971
Concedendo licença, nos termos da Lei n.º 1.711-52, aos seguintes funcionários:
Gemma Galgani Ferreira Alves Pioli — 60 dias, a partir de 19-7-71 — artigos 97, 98 e 92;
Mary Helena Neves — 10 dias, a partir de 16-7-71 — artigos 97, 98 e 92;
Walter Ceraico Bullara — 30 dias, a partir de 21-7-71 — artigos 97 e 98;
Wanderley Pinto de Andrade — o dia 22-7-71 como licença — artigo 106.
De 26-7-1971
Abonando as faltas do funcionário Luiz Teixeira Penteado, ocorridas em 6, 7 e 8 do corrente, nos termos do artigo 123 da Lei n.º 1.711-52.
Concedendo ao MM. Juiz do Trabalho Presidente da 20.ª J.C.J. da Capital, bacharel Mauro Quaresma de Moura 90 dias de licença, nos termos do art.º 116 da Lei n.º 1.711-52, a partir de 19 de agosto de 1971, referentes ao decênio 1956-1966.
De 27-7-1971
Concedendo ao MM. Juiz do Trabalho Presidente da J.C.J. de Moji das Cruzes, bacharel Geraldo de Lima Marcondes, 30 dias de férias, a partir de 8 de setembro de 1971, referentes ao exercício de 1968.
Adiando, a pedido, o início de férias do MM. Juiz do Trabalho Substituto, bacharel Giselda Lavorato Pereira, anteriormente marcadas para o período de 2 a 31 de agosto do corrente ano, para o dia 13 de setembro p. futuro.
Concedendo, se possível, 90 dias de férias ao MM. Juiz do Trabalho Presidente da 10.ª J.C.J. da Capital, bacharel Pedro Vidal Neto, a partir de 12 de janeiro de 1972, referentes ao exercício de 1968.
Cancelando, a pedido, a partir de agosto do corrente ano, o salário-família concedido ao funcionário Orlando Luiz Carbonelli, por seu filho Carlos Alberto.
Abonando a falta dada pelo funcionário Ubirajara dos Santos no dia 21-7-71.
São Paulo, 27 de julho de 1971.
Isabel de Castro Mello — Diretora da Secretaria Substituta.

abaixo relacionados, com vista para contraminuta de agravo de instrumento:
1.º — Proc. TRT-SP n.º 1153-71-B — Ac. 3969-71
Origem: 8.ª J.C.J. da Capital
Agravado: José Pereira Macedo.
Advogado: Abílio Branco Coelho.
2.º — Proc. TRT-SP n.º 1527-71-B — Ac. 4034-71
Origem: 7.ª J.C.J. da Capital
Agravado: Maria de Lourdes Santos.
Advogado: Yohe Mendonça Giannotti.
3.º — Proc. TRT-SP n.º 23-71-B — Ac. 4194-71
Origem: 1.ª J.C.J. da Capital.
Agravado: Pincéis Tigre S/A.
Advogado: Mário Guimarães Ferreira.
4.º — Proc. TRT/SP — 3020/70-B — Ac. 4258-71.
Origem: 18.ª J.C.J. da Capital.
Agravado: Hidetoshi Miyagi.
Advogado: Ibiapaba de Oliveira Martins.
5.º Proc. — TRT/SP — 1214/71 — Ac. 4294-71.
Origem: Comarca de Garça (SP).
Agravado: Katsumassa Konishi (Sítio Santa Luzia).
Advogado: Caio Celso Nogueira de Almeida.
6.º — Proc. TRT/SP — 1971/70-B — Ac. 4325-71.
Origem: 23.ª J.C.J. da Capital.
Agravado: Wandir Dourado Pacheco.
Advogado: Erasto Pinheiro Witzel.
7.º — Proc. TRT/SP — 8764/70-B — Ac. 4343-71.
Origem: 9.ª J.C.J. da Capital.
Agravado: Regina Stela Leme de Almeida.
Advogado: Luiz Dias de Castro.
Nota: O presente edital está afixado na sede deste Tribunal, à Avenida Rio Branco, 285 — 8.º andar.
São Paulo, 28 de julho de 1971.
Domingos Manoel Escalera, Secretário

TRIBUNAL PLENO

Edital A-217/71

Intimação de Acórdãos

De ordem do Presidente do Tribunal, faço saber que, em sessão realizada no dia 26 de julho do corrente ano, foram publicados os seguintes acórdãos:
1.º — Proc. TRT/SP — 9371-A — Acórdão e Dissídio Coletivo — Ribeirão Preto — Ac. 4874-71.
Relator: Juiz Gilberto Barreto Fragozo.
Suscitante: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Ribeirão Preto.
Suscitados: Rápido Ribeirão Preto S.A. e outros.
Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho 2.ª Região, por unanimidade de votos, em homologar o acórdão de fls. para que produza efeitos legais, determinando a inclusão do processo et. pauta, para o julgamento no tocante à suscitada Grand-Tur Centro de Turismo e Férias. — Custas para os acordos sobre Cr\$ 800,00, em nome de...
2.º — Proc. TRT/SP — 9471-A — Acórdão e Dissídio Coletivo — Capital — Ac. 4875-71.
Relator: Juiz Gilberto Barreto Fragozo.
Suscitante: Sindicato dos Empregados das Sociedades de Beneficência, Ordens Terceiras e Irmandades Religiosas de São Paulo.

18
290

suscitadas no presente dissídio, o provimento se impõe./

As entidades que não contestaram e, portanto, não pretenderam a exclusão, não há como excluí-las. /

O fato de não terem participado do dissídio anterior não é razão suficientemente forte para mantê-las afastadas dos reajustes salariais.

Não estão elas agrupadas em órgão representativos da classe, e a medida que o Sindicato Suscitante fôr podendo focalizá-las, irão sendo incluídas para que atendida seja a Justiça Social.

Quanto às três que foram excluídas: A Ação Social Padre Saboia de Medeiros, Associação Cristã de Moços e Liceu de Artes e Ofícios, o fundamento da contestação acolhido na decisão recorrida não procede.

Determinar se tal ou qual empresa pertence a esta ou aquela categoria econômica, é matéria que foge à competência da Justiça do Trabalho.

Entendemos que devam ser incluídas e depois pretenderem a sua exclusão através de pronunciamento do órgão do Poder Executivo próprio.

Assim, nego provimento ao recurso das suscitadas e dou provimento, em parte, ao recurso do suscitante / para incluir nos efeitos da presente norma, todas as suscitadas.

Isto pôsto:

- Acordam os Juizes do Tribunal Superior do Trabalho. I) - negar provimento ao recurso da Legião Brasileira de Assistência, unânimemente. II) - negar provimento ao recurso do SESI, contra os votos dos Senhores Ministros Sérgio Marinho, revisor, e Tostes / Malta, que reduziam para 24% p percentual de aumento; III) - dar provimento, em parte, ao recurso do suscitante, a fim de determinar a inclusão no dissídio das entidades excluí-

TRIBUNAL SUPERIOR
CONFERE CC
EM 15 12 70
WILLIAM L. CAMPBELL

20
25

excluídas pela decisão recorrida, vencido o Senhor Ministro Elias Buaígal, em relação à legislação Brasileira de Assistência; IV)- manter, quanto ao mais, a decisão recorrida, vencidos os Senhores Ministros Floriano Maciel, Starling Soares, Lima Teixeira, Raymundo de Souza Moura, Jeremias Marrocos e Miguel Mendonça, que concediam piso salarial, proporcional.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1970

Thélio da Costa Monteiro Presidente

Thélio da Costa Monteiro

Floriano Maciel Relator

Floriano Maciel

Ciente:

Marco Aurélio Prattés de Macedo Procurador

Marco Aurélio Prattés de Macedo

TRIBUNAL ... ABA N° ...
CONFERE ...
E. 15 12 70
upisss h. de m. u.

20

PUBLICAÇÃO

Certifico que o ... 14/12/70
no "Diário de Justiça" ...
Em 15 de Dezembro de 70
Candido S. Marques

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
*
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/12/1970
Missir F. de Melo



373
14/71

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP- 14/71-A

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu:- For unanimidade de votos, excluir do dissídio a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor; por igual votação, deixar de homologar o acôrdo realizado a fls. e rejeitar as preliminares arguídas; no mérito, por unanimidade de votos, conceder o reajustamento salarial de 22%, calculado sôbre os salários percebidos pelos empregados em 27 de janeiro de 1971, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1º de março de 1970, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade e equiparação salarial; por unanimidade de votos, conceder o pagamento a partir de 1º de março de 1971, com o prazo de duração de um ano; por maioria de votos, conceder aos empregados admitidos após 1º de março de 1970 aumento proporcional, à razão de 1/12 por mês de serviço, vencidos os Exmos. Srs. Juízes Antonio Pereira Magaldi e Nelson Virgilio do Nascimento; por maioria de votos, permitir o desconto de cr\$ 5,00 dos empregados, associados ou não, em favor da entidade suscitante, vencidos, em parte, os Exmos. Srs. Juízes Roberto Barreto Prado e Wilson de Souza Campos Batalha; finalmente, por unanimidade de votos, rejeitar os demais pedidos. Custas pelos suscitados sôbre cr\$ 800,00.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juízes Gilberto Barreto Fragoso, Wilson de Souza Campos Batalha, Reginaldo Mauger Allen, Nelson Virgilio do Nascimento, Plinio Ribeiro de Mendonça, Caio Cesar Netto, Roberto Barreto Prado, Roberto Mario Rodrigues Martins, Antonio Pereira Magaldi, Antonio Lamarca, Edgar Radesca, Affonso Teixeira Filho, Jose Cabral, Gabriel Moura Magalhães Gomes e Nelson Ferreira de Souza

Relator: o Exmo. Sr. Juiz Gilberto Barreto Fragoso

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz Affonso Teixeira Filho

Observações:

sustentou oralmente o advogado Darcy Passos

Julgamento adiado da sessão de 10.5.71

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

mlm/

São Paulo, 17 de maio de 1971

Secretário do Tribunal

Handwritten signature or scribble.



22/1/71

ACÓRDÃO Nº

/71

3325

V I S T O S, relacionados e discutidos
êstes autos de dissídio coletivo (Processo TRT/SP 1471-1) da Ca-
pital, em que figurar como suscitante SINDICATO DOS EMPREGADOS
EM ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE
ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO e co-
mo suscitados ABRIGO SARANTINO E OUTROS;

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regio-
nal do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em
excluir do dissídio a Fundação Nacional do Bem Estar do Povo;-
por igual votação, em deixar de homologar o acôrdo realizado a
fls. e rejeitar as preliminares arguidas; no mérito, por unani-
midade de votos, em conceder o reajustamento salarial de 22%, -
calculado sôbre os salários percebidos pelos empregados em 27 -
de janeiro de 1971, deduzidos, antes, todos os aumentos concedi-
dos após 12 de março de 1970, salvo os decorrentes de promoção,
transferências, implimento de idade e equiparação salarial; por
unanimidade de votos, em conceder o pagamento a partir de 12 de
março de 1971, com o prazo de duração de um ano; por maioria -
de votos, em conceder aos empregados admitidos após 12 de março
de 1970 aumento proporcional, à razão de 1/12 por mês de servi-
ço, vencidos os Exmos. Srs. Juizes Antonio Pereira Napoleão e -
Nelson Virgílio do Nascimento; por maioria de votos, em permitir
tir o desconto de 65,00 dos empregados, associados ou não, em
favor da entidade suscitante, vencidos, em parte, os Exmos. Srs.

Handwritten signature or scribble.



ACÓRDÃO

Memo. Srs. Juízes Roberto Barreto Prado e Wilson de Souza Campos Batalha; finalmente, por unanimidade de votos, em rejeitar os demais pedidos.

Custas pelos suscitados sobre 6000,00

A categoria profissional reivindica reajustamento salarial para seus empregados, mediante acordos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo perante este Tribunal; 50% de reajuste salarial, visto que tal deveria ter sido a desvalorização dos salários reais da categoria, em decorrência da aplicação de legislação política salarial, e, em caso especialíssimo, a critério da Diretoria, celebrar acordos na base mínima de 35%; sábados livres, sem compensação e, em serviços que por suas peculiaridades tenham de trabalhar aos sábados, o pagamento por horas complementares e a concessão de férias em igualdade de condições dos demais; abono de ausência de empregados ao serviço, destinadas a realização de provas escolares, desde que prévia e devidamente comprovadas; no hipótese de afastamento do empregado para, na qualidade de mandatário sindical, se dedicar aos misteres de sua entidade de classe, em hora não remunerado pelos empregadores, mas sim pelo Sindicato, seja tal afastamento considerado como tempo de serviço efetivo para os efeitos legais; desconto de 65,00, a favor do Sindicato, a ser deduzido dos vencimentos de todos os empregados da categoria, sócios ou não, no mês de abril de 1971, para a ligação da sede social do Sindicato; férias remuneradas. O cálculo de reconstituição salarial consta de fls. 363/364, indicando o percentual de 21,59%, último reajustamento a 12 de março de -

[Handwritten signature]

NAL

11

1988



ACÓRDÃO

de 1970, aplicados os coeficientes específicos para a categoria. A douta Procuradoria manifesta-se de acordo com a proposta de fls. 235, formulada em audiência de instrução, e rejeitada pelas partes. Conforme expressa manifestação dos litigantes, defiro o pedido de exclusão da Fundação Nacional do Bem Estar do Menor, citada pelo Suscitante "erroneamente incluída no dissídio, por que mantém acôrdo vigente". As preliminares são rejeitadas, pois já foram objeto de pronunciamentos anteriores sobre matéria idêntica. Não há necessidade de audiência prévia do Departamento Nacional de Salários. De resto, consta a fls. 353 ofício do Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Salários, em resposta a solicitação deste Tribunal, informando de que a taxa de reajustamento salarial é de 21,73%, a ser aplicada sobre os salários de março de 1970. Não procede, igualmente, a arguição de que a direção nacional da Região Brasileira de Assistência e da Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas é que tem competência para a fixação de salários, porque o empregador responde no local em que é acionado. Verifica-se que a fls. 352, a Associação dos Inativos da Guarda Civil de São Paulo e o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo solicitam homologação de acôrdo salarial para todos os empregados da Associação dos Inativos da Guarda Civil de São Paulo, na base de 30%, com vigência a partir de 19 de maio de 1971 e pelo prazo de dois meses. Esse acôrdo, obviamente, não pode ser homologado em face da divergência entre o reajuste desejado e o índice percentual encontrado nos autos, pelo que o pedido fica indeferido. Pelo exposto, em vista da proposta de fls. 235, julgo o dissídio procedente em parte, para conceder o reajustamento salarial de 22%, calculado

[Handwritten signature] NAL

100-100000-10



25/07

ACÓRDÃO

sobre os salários percebidos pelos empregados em 27 de janeiro de 1971, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1ª de março de 1970, salvo os decorrentes de promoção, transferência, aquisição de maioria e equiparação salarial; aumento - proporcional, de 1/12 aos empregados admitidos após 1ª de março de 1970; duração de um ano, com início de pagamento em 1ª de março de 1971; desconto de R\$ 5,00 dos empregados, associados ou não, a ser efetuado no primeiro mês reajustado e a favor da entidade de trabalhadores, para fins assistenciais. Os demais ítems do pedido não podem ser considerados em processo de dissídio coletivo, pelo que são rejeitados.

São Paulo, 17 de maio de 1971.

[Handwritten Signature]

 Romero Diniz Gonçalves

PRESIDENTE

[Handwritten Signature]

 Gilberto Barreto Pires

RELATOR

[Handwritten Signature]

 Vinicius Ferraz Torres

PROCURADOR
 (GILBERTO)

CRM/.
 R. 27/5/71
 D. 27/5/71

[Handwritten signature] 27

RELAÇÃO DAS ENTIDADES EMPREGADORAS

Ofício n.º

- 01 Abrigo Samaritano X
19900 - Ourinhos - S.P.
- 02 Academia Paulista de Letras
Lgo. do Arouche, 312 - 01219 - V.Buaq. - Capital
- 03 Ação Comunitária do Brasil
R. Itapolis, 1.883 - 01245 - Capital - Pcmbu
- 04 Ação Social Padre Saboia de Medeiros
Rua São Joaquim, 163 - 01508 - Capital - Liber.
- 05 Aero Clube X
Rua Dr. Oscar Werneck, 22 - 14700 - Bebedouro - S.P. X
- 06 Aero Club de Batatais X
14300 - Batatais - SP. X
- 07 Aero Clube de Franca ✓
Aeroporto de Franca - 14400 - Franca - SP ✓
- 08 Aero Clube de Ribeirão Preto X
Rua Alvares Cabral, 469 - 2. S. 242 - 14100 - R. Preto - SP X
- 09 Aliança Cultural Brasil - Japão
Rua São Joaquim, 381 - 01508 - Capital - Liber.
- 10 Antonio Carlos Vaqueiro
Via Anchieta, 1447 - Scomã - 04247 - Capital
- 11 Antonio de Franco Filho
Rua General Osorio, 724 - 01213 - Capital - SIfig.
- 12 Arakan Clube
Rua Cons. Crispiniano, 125 - 01037 - Capital - Cntro.
- 13 Asilo Padre Euclides X
Av. Saudade, 1577 - 14100 - Rib. Preto - SP. X
- 14 Asilo São Francisco de Assis X
Rua do Comércio, 12 - 14400 - Franca - SP. X
- 15 Asilo São Vicente de Paula X
Rua Dr. Oscar Werneck - 14700 - Bebedouro - SP. X
- 16 Assistência ao Litoral de Anchieta A.L.A.-Santos X
Av. Cons. Nébias, 791 - 11100 - Santos - Celis. X
- 17 Assistência Social Dr. João Marques Santana X
Rua Luiz Gama, 187 - 16400 - Lins - SP. X
- 18 Assistência Social S. Vicente de Paula ✓
Rua IV, 828 - 13500 - Rio Claro - SP. ✓
- 19 Associação dos Advogados de Ribeirão Preto X
Rua Alvares Cabral, 464 - 8. S. 803-4 - 14100 - Rib. Preto - SP. X
- 20 Associação dos Advogados de São Paulo
Lgo. São Francisco, 34 - 13 e 14 - 01005 - Capital - Cntro.

Ofício n.º

- 21 Associação Alumni
Al. Ministro Rocha Azevedo, 413 - 01410 - Ccesa - Capital
- 22 Associação Amigos Parque Industrial
Rua Ana J.A. Couto, 461 - 13100 - Campinas - SP. ✕
- 23 Associação Assist. da Criança Defeituosa
Av. Paulista, 726 - S. 78 - 01310 - B.Vista - Capital
- 24 Associação dos Amigos do Inst. D.Paulina de Souza Queirós
Pça. Vinte de Setembro, 22 - 04319 - Capital - CVarg.
- 25 Associação dos Antigos Alunos do Mackenzie
Rua Itambé, 131 - 01239 - Capital - Hgnop.
- 26 Associação Assist. Paroquia S. João Batista
Rua Campos Sales, 903 - 06400 - Barueri - SP.
- 27 Associação Atlético Banco do Brasil
Estr. Sanatório, S/N - 14800 - Araraquara - SP ✕
- 28 Associação Atlético Banco do Brasil
Rua da Padroeira, 499 - 13200 - Jundiaí - SP. ✕
- 29 Associação Atlético Banco do Brasil
Praça Rui Barbosa, 146 - 13800 - Mogi Mirim - SP. ✕
- 30 Associação Atlético Banco do Brasil
Av. Com. Pereira Ignácio, 2239 - 18100 - Sorocaba - SP. ✕
- 31 Associação Atlético Barretense
Av. S. Cabral, 922 - 14780 - Barretos - SP. ✕
- 32 Associação Atlético Francana
Pça. Barreto Franca - 14400 - Franca - SP. ✕
- 33 Associação Atlético Country Club
Chacára São Bento - 13270 - Valinhos - SP. ✕
- 34 Associação dos Bat. e Conexos das F. Livres de São Paulo
Rua XV de Novembro, 200 - 7. C. B-S-8-9 - 01013 - Capital - Cntro
- 35 Associação Benef. Anhanguera
Via Anhanguera, Km 15 - Capital - J.S. Elias
- 36 Associação Benef. Cultural e Recreativa
Rua Agripio Araujo, 779 - 14160 - Sertãozinho - SP. ✕
- 37 Associação Benef. Recreativa Operária
Rua Prudente de Moraes, 45 - 14300 - Batatais - SP. ✕
- 38 Associação Benef. Recreativa dos Sub. Tenentes e Sargentos de Cam-
pinas.
Rua Gal. Osório, 1.031 - 2. S.24 - 13100 - Campinas - SP ✕
- 39 Associação Brasil de Educ. e Cultura
14340 - Brodosqui - SP. ✕
- 40 Associação Brasileira do Alumínio
Rua General Jardim, 618 - 01233 - V. Buarque - Capital.
SEDE PROPRIA - RUA GENEBRA - 253 - FONE: 894931 - SÃO PAULO

Ofício n.º

- 41 Associação Brasileira de Cerâmica
Pça. Cel. Fernando Prestes, 110 - 01124 - Bom Retiro - Capital
- 42 Associação Brasileira de Estudos Tec. de Agricultura
Rua São Joaquim, 381 - 01508 - Liber. Capital
- 43 Associação Brasileira de Metais
Pça. Cel. Fernando Prestes, 110 - 01124 - Capital - Breti.
- 44 Associação Campineira dos Func. Públicos
Rua Ferreira Pentead, 417 - 13100 - Campinas - SP ✕
- 45 Associação dos Cegos de Ribeirão Preto
Rua Lafaiete, 897 - 14100 - Ribeirão Preto - SP ✕
- 46 Associação dos Cirurgiões Dentistas de Campinas
Rua Francisco Glicério, 964 - 4. Cj. 402 - 13100 - Campinas - SP. ✕
- 47 Associação Cívica Feminina
Av. Francisco Matarazzo, 385 - 05001 - Abran. - Capital
- 48 Associação dos Criadores de Nelore do Brasil
Rua Riachuelo, 231 - land. - 01007 - Centro - Capital
- 49 Associação Comercial e Industrial
Rua Visc. de Inhauma, 489 - 5and. - 14100 - Ribeirão Preto - SP ✕
- 50 Associação Comercial Indl. e Agrícola
Rua Dr. Oscar Werneck, 395 - 14700 - Bebedouro - SP —
- 51 Associação do Com. e Ind. de Barretos
Rua XX, 725 - 14780 - Barretos - SP. —
- 52 Associação do Com. e Ind. de Franca
Rua Major Claudiano, 2062 - 14400 - Franca - SP. —
- 53 Associação dos Cronistas Esportivos de Campinas
Av. Campos Sales, 275 - 13100 - Campinas - SP. —
- 54 Associação Cronistas Esp. de Campinas
Rua dos Expedicionários, 446 - 13130 - Sousas - SP. —
- 55 Associação dos Cronistas e Locutores Esportivos
Rua Cons. Dantas, 585 - 14100 - Ribeirão Preto - SP. —
- 56 Associação de Cultura Brasil - Estados Unidos
Rua Gal. Osório, 769 - 14100 - Ribeirão Preto - SP. —
- 57 Associação Cultural Moshe Sharrett
Rua Tocantins, 108 - Capital
- 58 Associação Cultural São Roque
Av. João Pessoa, 105 - 18130 - São Roque - SP. —
- 59 Associação Cultural de Shuzan do Brasil
Rua dos Estudantes, 15 - land. - 01505 - Capital - liber.
- 60 Associação de Dirigentes Cristãos de Empresa
Rua Haddock Lobo, 572 - 01414 - Capital - CCesa

29
10/10

Ofício n.º

- 61 Associação de Educação Católica de São Paulo
Av. Higienópolis, 890 - 01238 - Capital - Hgnop.
- 62 Associação dos Empregados do Comércio
Rua Monsenhor Rosa, 2.111 - 14400 - Franca - SP.
- 63 Associação dos Empregados do Com. de Bebedouro
Pça. Rio Branco, 77 - 14700 - Bebedouro - SP.
- 64 Associação dos Empregados no Comércio de São Paulo
Rua Riachuelo, 275 - 13and. - 01007 - Centro - Capital
- 65 Associação dos Empregados do Senai - A.E.S.
Al. Barão de Limeira, 539 - CEIis. - 01202 - Capital
- 66 Associação Esportiva de Tietê
Pça. Dr. Elias Garcia, 111 - 18530 - Tietê - SP.
- 67 Associação dos Ex Alunos do Col. Dante Alighieri
Av. São Luiz, 50 - 2and. - 01046 - Capital - Centro.
- 68 Associação dos Ferroviários Estaduais
Rua dos Andradas, 570 - Sta. IFig. - 01208 - Capital
- 69 Associação Filhas N.S. do Monte Calvário - Obras Sociais
C. Brunetti
Estr. F., n. 172 - Itaquera - S.P.
- 70 Associação dos Func. Apos. do Banco do Est. de São Paulo S/A
Rua Sete de Abril, 345 - s. 612 - 01043 - Centro - Capital
- 71 Associação dos Func. Crefisul
Rua Rego Freitas, 542 - 01220 - V.Buarque - Capital
- 72 Associação dos Funcionários da Escola de Engenharia de S. Carlos
Av. Dr. Carlos Botelho, 1.465 - 13560 - São Carlos - SP.
- 73 Associação dos Funcionários da Kibon
Rua Santo Arcadio, 342-6 - 04707 - JACac - Capital
- 74 Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo
Rua Formosa, 367 - 16and. - 01049 - Centro - Capital
- 75 Associação da Igreja Metodista Paroquia de Ourinhos
19900 - Ourinhos - S.P.
- 76 Associação Instr. da Juventude Feminina Assist. ao Litoral de An-
chieta - ALA - APIAI
Pça. Francisco X. Rocha, s/n. - 18320 - Apiai - SP.
- 77 Associação Instr. da Juventude Fem. Assist. ao Litoral de Anchieta
Rua Conceição, 700 - 11680 - Ubatuba - SP.
- 78 Associação Irmãs Franciscanas da Imaculada Conceição
Rua Dias Costa, 624 - 14140 - Cravinhos - SP.
- 79 Associação de Judo Messias
Rua Cel. Rodovalho, 284- 290 - 03632 - Penha - Capital

30

Ofício n.º

- 80 Associação Literária Educativa Santo André
Rua D. Libania, 1.939 - 13100 - Campinas - SP. ✓
- 81 Associação dos Locat. do Mercado Municipal da Lapa - ALMERPA.
Rua Conrado Moreschi, s/n. - 05072 - Lapa - Capital
- 82 Associação Macrobiótica de São Paulo
Av. Paulista, 2518 - 01310 - B. Vista - Capital
- 83 Associação Médica Brasileira
Av. Brig. Luiz Antonio, 278 - 2and. - 01318 - Centro - Capital
- 84 Associação Museu de Arte de São Paulo
Av. Paulista, 1578 - 01310 - BVista - Capital
- 85 Associação Nac. dos Homens de Venda Cel. Papel e Derivados
Rua Espírito Santo, 28 - Capital
- 86 Associação Odontológica de Ribeirão Preto.
Rua Alvares Cabral, 575 - 14100 - Rib. Preto - S.P. ✓
- 87 Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Av. 13 de Maio, 65 - 14100 - Rib. Preto - SP. ✓
- 88 Associação Paes e Amigos dos Excepcionais
Rua 15 de Novembro, 211 - 13450 - Sta. Bárbara d'Oeste - SP. —
- 89 Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo André
Rua Adolfo Bastos, 25 - 09000 - Santo André - SP. ✓
- 90 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos
Av. Prof. Luis A. Oliveira, s/n - 13560 - São Carlos - SP. ✓
- 91 Associação Paes de Mestres
Rua Cons. Antonio Prado, 636 - 13690 - Descalvado - SP. ✓
- 92 Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas
Rua Humaitá, 389 - 01321 - BVista - Capital
- 93 Associação Paulista de Imprensa
Rua Alvares Machado, 22 - 01501 - Centro - Capital
- 94 Associação Paulista de Medicina
Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 278 - 8and. - 01318 - Centro - Capital
- 95 Associação Paulista Medicina - Sec.Reg. Rio Claro
Rua II, n. 1117 - 2and. s.16 - 13500 - Rio Claro - SP ✓
- 96 Associação dos Pensionistas do Inst. Prev. do Estado de S.Paulo
Rua Braulio Gomes, 107 - 01047 - Capital - Centro
- 97 Associação dos Pilotos da Varig -
Aeroporto de Congonhas - Sub Solo - Capital - Aeroporto
- 98 Associação dos Plantores da Cana do Oeste do Estado de S.Paulo
Rua Dr. Pio Dufles, 236 - 14160 - Sertãozinho - SP. ✓
- 99 Associação Pro-Colab. Intern. de Agricultores do Brasil
Rua Teodoro Sampaio, 2.550 - 2and. S. 21 - 05406 - Capital - Pinhe.

Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais,
Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e
Formação Profissional do Estado de São Paulo
SENALBA - S.P.

31

- 100 Assoc. De Pais e Amigos Dos Excepc. de Botucatu
Ofício n.º R. Dr. Costa Leite, 343 - 18600 - Botucatu - SP.
- 101 Associação Dos Procuradores do Estado
R. Benjamin Constant. 170 - 5. s/54 - 01005 - Centro - Capital
- 102 Associação Dos Prof. Do Ens. Secund. E Normal Do Est. de S. Paulo
R. 7 de Abril, 97 - c-7 - 01043 - Centro - Capital
- 103 Associação de Reabilit. Infantil Limeirense
R. Dr. Roberto Mang, S-N.J.Mercedes - 13480 - Limeira - SP. -
- 104 Associação Recreativa e Cultural Antartica
R. Da Moca, 1306 - Moca - 03104 - Capital
- 105 Associação Recreativa e Cultural Antartica
R. Americo Brasiliense, 299 - 14100 - Ribeirão Preto - SP. ✓
- 106 Arfet. Assoc. Recr. Dos Func. Do Escrit. Tarchiani
Rod. Marechal Rondon, Km. 104 - 13300 - Itu - SP. ✓
- 107 Associação Recreativa Gomes Puccini
R. Br. do Rio Branco, 633 - 14870 - Jaboticabal - SP. ✓
- 108 Associação Rec. Soc. Func. Publ. Munic. de Diadema
R. São Marcos, 183 - 09900 - Diadema - SP. ✓
- 109 Assoc. Dos Report. Fotogr. e Cinema do Est. de S. Paulo
R. Alvares Machado, 22 - 11.and. - 01501 - Centro - Capital
- 110 Associação Rural de Assist. A Infancia e Juventude
Bairro Chapadinha - 18200 - Itapetininga - SP. ✓
- 111 Associação Rural de Ribeirão Preto
R. São Sebastião, 516 - 7. s/ 701 - 14100 - Ribeirão Preto - SP. ✓
- 112 Associação Sta Gema de Amparo a Familia
R. Saint Hilaire, 226 - 01423 - J.Paulista - Capital
- 113 Associated School Of Vale do Paraiba
R. Sete de Setembro, 19 - 12500 - Guaratingueta - SP. ✓
- 114 Associated School Of Vale do Paraiba
R. XV de Novembro, 719 - 12100 - Taubate - SP. ✓
- 115 Assoc. Dos Seminarios Teologicos Evangelicos
R. Rego Freitas, 530 - 13. Cj. 13 - 01220 - V.Buaq. -Capital - SP.
- 116 Assoc. Dos Servidores do Banco Central - Asbac.
R. Boa Vista, 314 - 1º and. - 01014 - Centro - Capital
- 117 Associação Dos Serv. Civis do Brasil
R. Br. de Itapetininga, 255 - s. 1213 - 01042 - Centro - Capital
- 118 Assoc. Dos Servidores do D.A.E.
R. Riachuelo, 96 - 01007 - Centro - Capital
- 119 ~~Associação dos Serv. Civis do Brasil
R. Br. de Itapetininga, 255 - s. 1213 - 01042 - Centro - Capital~~
- 120 Associação Dos Serv. de Justiça Dos Cart.Ofic.Do Est. S. Paulo
Pça Clovis Bevilacqua, 351 - 7.and. - 01018 - Centro - Capital

Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais,
Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e
Formação Profissional do Estado de São Paulo
SENALBA - S.P.

32
10/11

Ofício n.º

- 121 Associação Dos Serv. Publ. De Araraquara
Av. Prudente Moraes, 973 - 14800 - Araraquara - SP. ✓
- 122 Associação Dos Servid. Públicos Municipais
R. Dr. Costa Aguiar, 698 - 11.s.1101-2 - 13100 - Campinas - SP. ✓
- 123 Associação Dos Servidores Municipais de São Paulo
R. Sto Antonio, 724 - 01314 - BVIST. - Capital
- 124 ABCP - Assoc. Técnica Bras. de Celulose e Papel
R. Tubarana, 89 - 04113 - VMRIN. - Capital
- 125 Associação Dos Tripulantes da Vasp. Atv. Sub-Solo Do Aeroporto Congonhas
Capital - Aeroporto
- 126 Assoc. Das Voluntárias do Hosp. Das Clinicas
R. Dr. Eneas Carvalho Aguiar. S.N. - 05403 - CCESA - Capital
- 127 Atibaia Clube de Montanha
R. D. Antonia de Queiros, 114 - 01307 - Capital - Consl.
- 128 Automovel Clube
R. Formosa, 367 - 01049 - Capital - Centro
- 129 Bebedouro Clube
R. XV de Novembro, 411 - 14700 - Bebedouro - SP. ✓
- 130 Berverde Country Clube
Estrada de Cauçãia - SN. Cotia 06700 - Cotia - SP. ✓
- 131 Berimod. Ind. e Com. de Confecções Ltda - Escola
R. Br. de Itapetininga, 163 - 2.and. - 01042 - Centro Capital
- 132 Biblioteca Cultural Altino Arantes
R. Duque de Caxias, 547 - 14100 - Ribeirão Preto - SP. ✓
- 133 Brazílio Angelucci
R. Quintino Bocaiuva, 231 - Capital - 01004 - Centro
- 134 C.M.T.C. Clube
R. Pedro Vicente, 421 - 01109 - Capital - Luz
- 135 C.T.B.C. - Clube
R. Prefeito Just. Paixão, 40 - 09000 - Santo Andre - SP. ✓
- 136 Caiçara Country Clube
R. Alvares Cabral, 939 - 14100 - Ribeirão Preto - SP. ✓
- 137 Camara Brasileira do Livro
Av. Ipiranga, 1267 - 10.and. - 01039 - Centro Capital
- 138 Campings A.B.C. Agremiação Bras. de Campismo
Av. Ipiranga, 795 - 13. s.1308 - 01039 - Centro Capital
- 139 Capivari Clube
R. Bento Dias, 294 - 13360 - Capivari - SP. ✓
- 140 Carmelo Nossa Sr. Da Esperança
R. Cel. José Procopio, 161 - 13870 - São João da Boa Vista - SP. ✓

33/10

Ofício n.º

- 141 Casa da Criança Irmã Crucifixada
R. Brandão Veral, 1.250 - 14700 - Bebedouro - SP. ✓
- 142 Casa da Criança Sto Antonio
R. Padre Euclides, 988 - 14100 - Ribeirão Preto - SP. ✓
- 143 Casa de Cultura Francesa Aliança Francesa
R. General Jardim, 182 - V.Buaq. - 01223 - Capital
- 144 Casa de Cultura de Israel
R. Haddock Lobo, 313 - CCESA. - 01414 - Capital
- 145 Casa de Portugal
Av. Liberdade, 602 - 01503 - Capital Liber.
- 146 Centro de Assist. Soc. Sta Terezinha - S-C.
Av. Guapira, 2055 - 02265 - Capital - Tucvi.
- 147 Centro Associativo do Funcionarios Estaduais
R. 13 de Maio, 1413 - 01327 - Capital - BVIST.
- 148 Centro Ciencias Letras e Artes
R. Bernardino de Campos, 989 - 13100 - Campinas - SP. ✓
- 149 Centro de Cultura e Ação Social
R. Leoncio de Carvalho, 104 - 04003 - Paraíso - Capital
- 150 Centro Cultural Brasil Est. Unidos
R. Cel. João Leme, 321 - 12900 - Bragança Paulista - SP. ✓
- 151 Centro Cultural Brasil Est. Unidos
R. Julio Mesquita, 606 - 13100- Campinas - SP. ✓
- 152 Centro Cultural Brasil Estados Unidos de Taubate
R. Duque de Caxias, S.N. - 12100 - Taubate - SP. ✓
- 153 Centro Espirita Dolores Manzano Blanco
Estr. da Pedreira, 17 - Capital
- 154 Centro do Funcionarios Publicos
Av. Francisco Glicerio, 989 - 2.cj.24 - 13100 - Campinas - SP. ✓
- 155 Centro das Ind. do Est. de S.Paulo
Ciesp. Viad.D.Paulina, 80-5.and. Palacio Maua -01595 -Capital SP.
- 156 Centro das Industrias Do Est.S.Paulo Delegacia de Campinas.
R. Francisco Glicerio, 1.329 -3.C.33-34 -13100- Campinas - SP. ✓
- 157 Centro de Integração Empresa Escola
R.Treze de Maio, 984 - B.Vista, 01327 - Capital
- 158 Centro Israelita de Assist. ao Menor
Al. Lorena, 89 - Jpta. - 01424 - Capital
- 159 Centro Israelita Beth - Jacob
R. Barreto Leme, 1.203 - 13100 - Campinas - SP. ✓
- 160 Centro Medico de Franca
R. Gal.Carneiro, 1.557 - 14400 - Franca - SP. ✓

34

Ofício n.º

- 161 Centro Medico de Rib. Preto
R. Tibiriça, 481 - 14100 - Ribeirão Preto - SP.
- 162 Centro de Orientação Familiar
R. José Paulino, 1.244 - 4. s/41 - 13100 - Campinas - SP.
- 163 Centro do Professorado Catolico
R. Br. do Amazonas, 484 - 14100 - Ribeirão Preto - SP.
- 164 Centro do Professorado Paulista
R. Antonio de Godoy, 35 - 1. e 2. - 01034 - Centro Capital
- 165 Centro do Professorado Paulista Secção de Campinas
R. Barreto Leme, 1.133 - 13100 - Campinas - SP.
- 166 Centro do Professorado Região de Franca
R. Couto Magalhães, 2.073 - 14400 - Franca - SP.
- 167 Centro de Psicologia
R. Pelagio Lobo, 63 - 13100 - Campinas - SP.
- 168 Centro Recreativo Israelita e Cultural
R. Ribeiro de Lima, 493 - 5. and. - 01122 - Breti - Capital
- 169 Centro Social Dos Cabos e Soldados da Força Publica do Est. S.P.
R. Maria Soares, 169 - 13100 - Campinas - SP.
- 170 Centro Social Dos Cabos e Soldados da Policia Milital do Est. S.P.
R. Dr. Gurgel, 630 - 19100 - Presidente Prudente - SP.
- 171 Centro S.C.S.P.M.E.S.P.
R. Prof. Roberto Monge - 234 - 14100 - Ribeirão Preto - S.P.
- 172 Centro Social Dos Cabos e Soldados da Policia Miliar.do Est. S.P.
R. Bahia, 170 - 11100 - Santos - SP.
- 173 Centro Social Dos Cabos e Soldados da Policia Militar.Est. S.P.
R. Bernardino de Campos, 2976 - 13720 - S. José do Rio Preto - SP.
- 174 Centro Social Dos Cabos e Soldados da Policia Militar Est. S.P.
R. 15 de Novembro, 215 - 18100 - Sorocaba - SP.
- 175 Centro Soc. Dos Cabos e Sold. da P.M.E.S.P.
Av. Independencia, 116 - 12100 - Taubate - SP.
- 176 Centro Social Dos Grad. Da P.M.do Est. S.Paulo
R. Roberto Simonsen, 62 - 01017 - Centro - Capital
- 177 Centro Social Dos Guardas Civis de S.Paulo
R. Helvetia. 579 - S.Loja - 01215 - Capital - Celis.
- 178 Centro Social Dos Inspetores da Guarda Civil de S.Paulo
R. Gabriel Dos Santos, 67 - 01231 - SCECI S.P. - Capital
- 179 Centro Social Santa Maria Goretti
R. Oville Derby, 254 - Capital - Mooça
- 180 Centro Social Dos Sargentos da Policia Militar Do Est. S.P.
Av. Cruzeiro Do Sul, 248 - 03033 - Canin - Capital

35

- Ofício n.º Chacara São Pedro
Estrada Campo Limpo - 4200 - 05787 - Piraj. Capital
- 182 Charlota Raab
R. Haddock Lobo, 1641 - 01414 - CCESA.- Capital
- 183 Circulo Argentino de São Paulo
Av. Pacaembu, 885 - 01234 - Pambu - Capital
- 184 Circulo Esoterico da Comunhão de Pensamento
R. Cons. Furtado, 648 - 5.and. - 01511 - Liberd. - Capital
- 185 Circulo Israelita de São Paulo
Av. Angelica, 634 - 01228 - SCECI - Capital
- 186 Circulo Dos Oficiais da Policia Militar Do Est. S.Paulo
R. São Bento, 405 - 9ªand. Cj. 933 - 01011 - Centro -Capital
- 187 Circulo Operario
R. Francisco Inacio, 231 - 14700- Bebedouro- SP. —
- 188 Circulo Operario
R. Conego Fragoso, 16 - 13360 - Capivari - SP. —
- 189 Circulo Operario Limeirense
R. Cel. Joaquim Antonio, 81 - 13480 - Limeira - SP. —
- 190 Circulo Operario Mocoquense
Pça Eptacio Pessoa, 124 - 13730 - Mococa - SP. —
- 191 Circulo Operario Pirassununguense
Av. Prudente Moraes, 82 - 13630 - Pirassununga - SP. —
- 192 Circulo Operario Ribeirão Preto
R. Dr. Loyola, 533 - V. Tiberio - 14100 - Ribeirão Preto - SP. —
- 193 Circulo Operario Ribeirão Preto
R. São Paulo, 764 - B.Campos Eliseos - 14100 - Ribeirão Preto - SP. —
- 194 Circulo Operario Salto
R. Mons. Couto, 511 - 13320 - Salto - SP. —
- 194 -A Club Agronomos
R. Barão de Jaguará, 1.214 - 13100 - Campinas - SP. —
- 195 Club Atlas
Av. Brig. Luiz Antonio, 3243 - 01317 - J.Paulista - Capital
- 196 C.A.U.I.Club. Atletico União Indianopolis
Al. Dos Maracatins, 992 - 04089 - Índia - Capital
- 197 Club do Bosque
R. Manoel S. Azenha, S.N. 13470 - Americana - SP. —
- 198 Club de Campo Empyrio
Via Anhanguera, KM. 184 - 13610 - Leme - SP. —

36/3

Ofício n.º

- 199 Club dos Compadres
Rua 15 de Novembro, 480 - 31860 - Aguai - SP. ✓
- 200 Club Homs
Av. Paulista, 735 - 01311 - BVista - Capital
- 201 Club 8 de Setembro
Rua 13 de Maio, 8 - 13900 - Amparo - SP. ✓
- 202 Club Orlandia
Rua 4, s/n. - 14620 - Orlandia - SP ✓
- 203 Club Venancio Ayres
Pça. Marechal Deodoro, 752 - 18200 - Itapetininga - SP ✓
- 204 Clube Alepo
Av. Paulista, 412 - 01210 - Capital - Paraiso
- 205 Clube Araraquarense
Rua São Bento, 794 - 14800 - Araraquara - SP ✓
- 206 Clube Ararense
Rua José Bonifácio, 423 - 13600 - Araras - SP. ✓
- 207 Clube Atlético Cravinhos
Rua Tiradentes, 442 - 14140 - Cravinhos - SP. ✓
- 208 Clube dos Bagres
Rua Gal. Carneiro, s/n. - 14400 - Franca - SP ✓
- 209 Clube dos Bancários
Fazenda Agua Quente - 14940 - Ibitinga - SP. ✓
- 210 Clube Bancários Itapetininga
Lagoa Silvana, s/n. - 18200 - Itapetininga - SP ✓
- 211 Clube dos Bancários de Ribeirão Preto
Rua Lafaiete, 522 - land. - 14100 - Rib. Preto - SP. ✓
- 212 4 - H - Clube do Brasil - Clubes Agrícolas
Rua Barão de Itapetininga, 224 - 8andar - 1501 - Centro - Capital
- 213 Clube de Campo Alvaro Brito
Rua XI Jardim Glória - 15400 - Olimpia - SP. ✓
- 214 Clube de Campo dos Bancários-Chácara Boa Esperança
Chacara Boa Esperança - 14110 - Bonfim Paulista - SP. ✓
- 215 Clube Campo Capivari
Rua 15 de Novembro, 750 - 13360 - Capivari - SP. ✓
- 216 Clube de Campo Castelo
Rua Sete de Abril, 404 - 2and. Cj.21-B - 01044 - Centro - Capital
- 217 Clube de Campo Dr. Lafranchi
Estr. Serradinho, s/n. - 14870 - Jaboticabal - SP. ✓
- 218 Clube de Campo de Franca
Rua Monsenhor Rosa, 1967 - 14400 - Franca - SP ✓

37
[Handwritten signature]

Ofício n.º

- 219 Clube de Campo Itapevi
Av. Getúlio Vargas, 1951 - 06650 - Itapevi - SP.
- 220 Clube Campo Itapópolis
Rua XVI, s/n - 14900 - Itapópolis - SP.
- 221 Clube de Campo de Mairiporã
Rodovia Fernão Dias, Km 35 - 07600 - Mairiporã - SP.
- 222 Clube de Campo R. das Pedras
Estr. Rio das Pedras - Pirac. Km 2 - 13390 - Rio das Pedras - SP.
- 223 Clube de Campo Rec. Mogiano Esportes e Náutica
Rua Ferroviário, 366 - 13800 - Mogi-Mirim - SP
- 224 Clube de Campo Santa Fé
Bairro Santa Fé, - 13970 - Itapira - SP.
- 225 Clube de Campo de Sorocaba
Estrada de Itu, s/n - 18100 - Sorocaba - SP
- 226 Clube Campo Tatui
Estr. Tatui - Itapetininga - 18270 - Tatui - SP
- 227 Clube Campo Tietê
Vila Justina - 18530 - Tietê - SP.
- 228 Clube de Campo Valinhos
Estr. Itatiba, Km 14 - 13270 - Valinhos - SP
- 229 Clube Campo Itapeva
Rua Cândido Rodrigues, 737 - 18400 - Itapeva - SP.
- 230 Clube Comercial
Rua Libero Badaró, 471 - 13and - 01009 - Centro - Capital
- 231 Clube Concórdia
Rua José de Alencar, 603 - 13100 - Campinas - SP.
- 232 Clube dos Diretores Lojistas de Rib. Preto
Rua Visc. de Inhauma, 489 - 5and. - 14100 - Rib. Preto - SP.
- 233 Clube Dom Quixote
Rua 11 de Agosto, 383 - 13100 - Campinas - SP.
- 234 Clube Fiscal do Brasil
Rua Br. de Itapetininga, 273 - 7and. Cj. 4 - 01042 - Centro - Capital
- 235 Clube Fonte São Paulo
Rua José Paulino, 2.138 - 13100 - Campinas - SP.
- 236 Clube Ginástico Paulista
Rua Gal. Couto Magalhães, 280 - 01212 - SÍfig - Capital
- 237 Clube Imperial
Rua Mal. Deodoro, 1.201 - 15900 - Taquaritinga - SP.
- 238 Clube Jaboticabal
Rua São Sebastião, 163 - 14870 - Jaboticabal - SP.

38

Ofício n.º

- 239 Clube Literário Recreativo
Rua Dr. Cândido Rodrigues, 17 - 12900 - Bragança Paulista - SP.
- 240 Clube Literário Recreativo
Pça Cel. João Rosa, 26 - 18170 - Piedade - SP. ✓
- 241 Clube Literário Recreativo
Pça. Matris, 100 - 15400 - Olímpia - SP. ✓
- 242 Clube Literário E Recreativo Gramense
Rua Major Pacheco, s/n. - 13790 - S. Sebastião da Gramma - SP. ✓
- 243 Clube Literário Recreativo Setanezino Centenário
Sertãozinho - 14160 - S.P
- 244 Clube Litero Social de N. Odessa
Rua Heitor Penteado, 622 - 13640 - Nova Odessa - SP. —
- 245 Clube Mogiano
Rua dos Ferroviários, 366 - 13800 - Mogi-Mirim - SP. ✓
- 246 Clube Nove de Julho
Rua Bernardino de Campos, 338 - 13330 - Indaiatuba - SP. ✓
- 247 Clube dos Oficiais da Pol. Militar
Av. Santos Dumont, 767 - 01101 - Capital - Luz
- 248 Clube Philips Duphar
Rua Américo Brasiliense, 284 - 14100 - Rib. Preto - SP. ✓
- 249 Clube Pirassununga
Rua Siqueira Campos, 105 - 13630 - Pirassununga - SP.
- 250 Clube Piratininga
Rua Formosa, 367 - 01049 - Centro - Capital
- 251 Clube 15 de Agosto
Pça. Cel. Olímpio C. Reis, 252 - 13960 - Socorro - SP.
- 252 Clube 15 de Novembro
Pça. Bernardino de Campos, 165 - 13970 - Itapira - SP. ✓
- 253 Clube Recreativo
Rua Dr. José Alves, 80 - 13800 - Mogi-Mirim - SP. —
- 254 Clube Recreativo Bernardo Jr.
Rua Siqueira Campos, 615 - 18230 - S. Miguel Arcanjo - SP. ✓
- 255 Clube Recreativo Cajobi
Rua Capitão Lázaro V. Lima, S/N - 15410 - Cajobi - SP ✓
- 256 Clube Recreativo Comercial
Rua dos Expedicionários, 144 - 18500 - Laranjal Paulista - SP ✓
- 257 Clube Recreativo Comerciaários
Rua Dr. J. Elias, 52 - 13300 - Itu - SP. ✓
- 258 Clube Recreativo Familiar
Rua José Bonifácio, 114 - 18540 - Porto Feliz - SP. ✓

39
00

Ofício n.º

- 259 Clube Recreativo Ibitiguense
Rua Tiradentes, 353 - 14940 - Ibitinga - SP.
- 260 Clube Recreativo Independência
Rua da Penha, 1355 - 18100 - Sorocaba - SP.
- 261 Clube Recreativo Itapetiningano
Rua Monsenhor Soares, 438 - 18200 - Itapetininga - S.P.
- 262 Clube Recreativo IPL
Rua Mal. Deodoro, 2.069 - 13560 - São Carlos - SP.
- 263 Club Recreativo Literário de Cravinhos
Rua 15 de Novembro, 509 - 14140 - Cravinhos - SP.
- 264 Clube Recreativo Literário Palmeirense
Rua 15 de Novembro, 296 - 13650 - Sta.Cruz das Palmeiras - SP.
- 265 Clube Recreativo de Mogi-Mirim
Rua Dr. José Alves, 55 - 13800 - Mogi-Mirim - SP.
- 266 Clube Recreativo Monte Azul Paulista
Praça Cel.Licas, S/N - 14730 - Monte Azul Paulista - SP.
- 267 Clube Recreativo 11 Agosto
Praça Matriz, S/N - Tatuí - SP.
- 268 Clube Recreativo Operário
Praça Cond.Monteiro Barros, 528 - 13650 - Sta.Cruz das Palmeiras - SP.
- 269 Clube Recreativo Santarritense
Rua Frudente Moraes, 591 - 13670 - Sta. Rita do Passa Quatro - S.P.
- 270 Clube Recreativo São Pedro
Rua Sant'Ana, 2 - 13300 - Itu - SP.
- 271 Clube Recreativo São Simão
Rua Rodolfo Miranda, 206 - 14200 - São Simão - SP.
- 272 Clube Recreativo Severinia
Rua Dr. Jerônimo Almeida, 493 - 14735 - Severinia - SP.
- 273 Club Recreativo U. dos Piracaienses
Pça. Santo Antonio, 57 - 12970 - Piracaia - SP.
- 274 Clube Recreativo 13 de Maio
Rua Silva Jardim, 164 - 18200 - Itapetininga - SP.
- 275 Clube de Regatas de Ribeirão Preto
Rua General Osório, 737 - 14100 - Rib. Preto - SP.
- 276 Clube Renascença
Rua Cel. Gerônimo J. Carvalho, 1044 - 14240 - Cajuru - SP.
- 277 Clube Semanal Cultural Artística
Rua Irmã Serafina, 939 - 13100 - Campinas - SP.
- 278 Clube 7 de Setembro
Rua Paula Bueno, s/n. - 13840 - Mogi-Guaçu - S.P.

40
[Handwritten signature]

Ofício n.º

- 279 Clube Subtenentes e Sargentos
Rua Duque de Caxias, 143 - Iandar - 13630 - Pirassununga - SP.
- 280 Clube dos Subten. e Sargentos da P.M.S.P.
Av. Cruzeiro do Sul, 248 - 03033 - Capital - Canindé
- 281 Clube Tatuiense
Pça. Matriz, 100 - 18270 - Tatuí - SP.
- 282 Clube União Cult. XVI de Dezembro
Rua Antonio V. Melo, 1.085 - 13170 - Sumaré - S.P.
- 283 Clube União Recreativo
Pça. Cel. Fernando Prestes, 43 - 18100 - Sorocaba - SP.
- 284 Clube 22 de Agosto
Av. Portugal, 418 - 14800 - Araraquara - SP.
- 285 Clube 29 de Agosto
Av. 29 de Agosto, 358 - 13610 - Leme - SP.
- 286 Colonia de Férias Dos Securitários de São Paulo
Av. Sobral, 594 - 11700 - Praia Grande - SP.
- 287 Comunidade Católica de Jandira
Rua Henrique Dias, 167 - 06600 - Jandira - SP.
- 288 Comunidade Religiosa PL do Brasil
Rua Pirapitingui, 204 - 01508 - Liber. - Capital
- 289 Conservatório Dramático Musical Carlos Gomes
Rua Alvares Cabral, 774 - 14100 - Rib. Preto - SP.
- 290 Conservatório Dramático e Musical de São Paulo
Av. São João, 269 - 01035 - Centro - Capital
- 291 Conservatório Musical Campinas
Rua Boa Ventura Amaral, 692 - 13100 - Campinas - SP.
- 292 Conservatório Musical Carlos Gomes
Rua Pirapitingui, 162 - 01508 - Liber. - Capital
- 293 Conservatório Musical Carlos Gomes
Rua Regente Feijó, 1.038 - 13100 - Campinas - SP.
- 294 Conservatório M. Edy Meirelles
Rua Bernardino de Campos, 716 - 13100 - Campinas - SP.
- 295 Conservatório Musical Gomes Cardim
Rua Dr. Quirina, 692 - 13100 - Campinas - SP.
- 296 Conservatório Musical Guiomar Novaes
Av. Cons. Carrão, 2340 - 03402 - Chac. Califórnia - Capital
- 297 Conservatório Musical Heckel Tavares
Rua Gonçalves Crespo, 120 - 03066 - Tatuapé - Capital
- 298 Conservatório Musical de Santos
Rua Sete de Setembro, 37 - 11100 - Santos - SP.

Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais,
Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e
Formação Profissional do Estado de São Paulo
SENALBA - S.P.

41
[Handwritten signature]

Ofício n.º

- 299 Conservatório Musical Sta. Cecilia
Rua Sacramento, 132 - 13100 - Campinas - S.P.
- 300 Consórcio Bandeirante de Promoção Social
Rua Duque de Caxias, 158 - 13630 - Pirassununga - S.P.
- 301 Consórcio da Prom. Social da Região de Itapetininga
Rua Silva Jardim, 188 - 18200 - Itapetininga - S.P.
- 302 Consórcio de Prom. Social Região de Lorena a Bananal
Rua Capitão Av. Bastos, 525 - 12700 - Cruzeiro - S.P.
- 303 Convívio - Soc. Brasileira de Cultura
Rua S. Vicente Paula, 664 - 03240 - Capital - PSLuc.
- 304 Cooperativa Habitacional Bandeirantes
Rua 7 de Abril, 79 - 11ª - s/ 1102/1104 - Capital - 01043 - S.P.
- 305 Country Clube
Rod. Washington Luiz, km. 234 - 13560 - São Carlos - S.P.
- 306 Cravinhos Tennis Clube
Parque São Francisco - R. II - 14140 - Cravinhos - S.P.
- 307 Creche Dona Estela Dimioni Ant. Bianconi
14160 - Sertãozinho - S.P.
- 308 Creche Menino Jesus
Av. Saudade - 14300 - Batatais - S.P.
- 309 Creche Sta. Terezinha
Rua Teodoro Souto, 435 - VGust. - 02250 - Capital
- 310 Cruzada Pró-Infância
Av. Brig. Luiz Antonio, 683 - 01317 - B.Vista - Capital
- 311 Cruzadas das Senhoras Católicas de Americana - Disp. S. Antonio
Rua 7 de setembro, 168 - Americana - 13470 - S.P.
- 312 Curso Vanguarda
Al. Campinas, 579 - 01404 - J. Paulista - Capital
- 313 Departamento de Assist. e Prev. da A.M.B.
Av. Brig. Luiz Antonio, 278 - 11ª and. - 01318 - B.Vista - Capital
- 314 Departamento do Clube de Campo da A.P.M.
Av. Brig. Luiz Antonio, 278 - 11ª and. - 01318 - B.Vista - Capital
- 315 Dourado Clube
Rua Santos Dumont, 36 - 13590 - Dourado - S.P.
- 316 Educandário Sagrados Corações
Av. XIV, 205 - 14780 - Barretos - S.P.
- 317 Educandário Sto. Antonio de Bebedouro
Rua Major Cicero de Carvalho, s.nª - 14700 - Bebedouro - S.P.
- 318 Elizabeth Strauch Pinto
Rua Vinte e cinco de março, 580 - 4ª and. - s/46 - Centro - Capital

Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais,
Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e
Formação Profissional do Estado de São Paulo
SENALBA - S.P.

Handwritten signature or initials in the top right corner.

Ofício n.º

- 319 Escola de Administração de Emprêças de S.Paulo - da F.G.V.
Av. Nove de Julho, 2029 - 01313 - B.Vista - Capital
- 320 Escola Atlas de Rádio e Telev. S/C. Ltda.
Av. Rangel Festana, 2224 - 03002 - Brás - Capital
- 321 Escola das Bandeiras S/C. Ltda.
Lgo. 13 de maio, 378 - 04751 - S.Amaro - Capital
- 322 Escola Bragantina Curso de Datilografia
Rua Cel. Osorio, 44 - SB. - 12900 - Bragança Paulista - S.P.
- 323 Escola Clarke Ltda.
Av. Ipiranga, 1100 - 12ª and. - 01040 - Centro. - Capital
- 324 Escola de Datilografia Bandeirantes
Rua Major Solon, 293 - 13100 - Campinas - S.P.
- 325 Escola de Datilografia de Barretos
Av. XIX, 858 - 14780 - Barretos - S.P.
- 326 Escola de Datilografia Brasil
Rua Conego Neri, 475 - 13100 - Campinas - S.P.
- 327 Escola de Datilografia Carlos Carvalho
Av. V, 785 - 13500 - Rio Claro - S.P.
- 328 Escola de Datilografia de Descalvado
Rua Bezerra Paes, 333 - 13690 - Descalvado - S.P.
- 329 Escola de Datilografia D.Bosco
Rua Julio Cardoso, 2317 - 14400 - Franca - S.P.
- 330 Escola de Datilografia Dr. Getulio Vargas
Rua Comendador Cantinho, 234 - Penha - 03603 - Capital
- 331 Escola de Datilografia Guaracy Silveira
Rua Florencio de Abreu, 714 - 14100 - Rib.Prêto - S.P.
- 332 Escola de Datilografia Olinda
Rua IV, 1562 - 13500 - Rio Claro - S.P.
- 333 Escola de Datilografia Remington
Av. XIX, 861 - 14770 - Barretos - S.P.
- 334 Escola de Datilografia Remington
Rua São João, 578 - 14700 - Bebedouro - S.P.
- 335 Escola de Datilografia São José
Rua Br. de Ibitinga, 164 - 13100 - Campinas - S.P.
- 336 Escola de Datilografia Underwood
Rua Francisco Glicerio, 989 - 3ª-s/33 - 13100 - Campinas - S.P.
- 337 Escola de Desenho e Pintura Campinas
Rua Afonso Pena, 1179 - 13100 - Campinas - S.P.
- 338 Escola Halda de Datilografia
Av. XV, 481 - 14780 - Barretos - S.P.

Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais,
Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e
Formação Profissional do Estado de São Paulo
SENALBA - S.P.

43

Ofício n.º

- 339 Escola Jardim das Nações
Av. John F. Kennedy, 79 - 12100 - Taubaté - S.P. ✓
- 340 Escola Nacional de Desenho
Rua Br. de Itapetininga, 255 - 4ª and. - 01042 - Centro.-Capital
- 341 Escola Panamericana de Artes S/C.
Av. Angelica, 1894 - 01228 - S.Ceci. - Capital
- 342 Escola de Portugues de Orientação
Rua Eduardo Leme, 270 - 13100 - Campinas - S.P. ✓
- 343 Escola Principe de Nassau S/C. Ltda.
Rua 24 de maio, 35 - 3ª and. - 01041 - Centro - Capital
- 344 Escola Profissional de Cabelereiros Realce
Av. I-A, 162 - 13500 - Rio Claro - S.P.
- 345 Escolas Profissionais Urubatan S/C. Ltda.
rua das Palmeiras, 184 - 01226 - V.Buaq. - Capital
- 346 Escola Pro-Tec S.A.
Av. Liberdade, 810 - 01502 - Liber. - Capital
- 347 Escola Radial S/C. Ltda.
Rua Cap. Thiago Luz, 5 - 04751 - S.Amaro - Capital
- 348 Escola Remington Celso dos Santos
Rua Xavier de Toledo, 71 - 5ª and. - 01048 - Centro. - Capital
- 349 Escola Remington de Olimpia
Rua Cons. Antonio Prado, 361 - 15400 - Olimpia - S.P. ✓
- 350 Escola Rodrigues Alves
Rua Domingos de Moraes, 560 - 1ª and. - 04010 - V.Mariana - Capital
- 351 Escola Semog S/C. Ltda.
Rua Penha de França, 425 - 2ª and. - 03606 - Penha - Capital
- 352 Escolas Fisk
Rua Alvares Cabral, 763 - 14100 - Rib.Prêto - S.P. ✓
- 353 Escolas Fisk
Rua Francisco Glicerio, 1439 - sobreloja - Campinas-13100 - S.P. ✓
- 354 Estancia Parque Atibaia
Rod. Fernão Dias km. 508 - 12940 - Atibaia - S.P. ✓
- 355 Experimento de Convivência Internacional do Brasil
Al. Ministro Rocha Azeveso, 413 - 01410 - C.Cesar - Capital
- 356 Federação dos Cegos Laboriosos
Rua Cardoso de Almeida, 844 - 05013 - Perdizes - Capital
- 357 Federação Espirita do Est. de São Paulo - Casa Transitória
Av. Condessa Elizabeth Rubiano, 454 - Belenzinho - Capital
- 358 Filarmonica Rioclarense
Rua V, 914
13500 - Rio Claro - S.P.

Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais,
Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e
Formação Profissional do Estado de São Paulo
SENALBA - S.P.

Ofício n.º

- 359 Francisco Sampaio dos Reis
Rua do Carmo, 61 - Centro - 01019 - Capital
- 360 Fraternidade Paulista
Rua XIX, 1387 - 14780 - Barretos - S.P.
- 361 Fraterno Auxílio Cristão Nsa. Sra. da Conceição
Rua Francisco Santana, - 3-fundos - 07000 - Guarulhos - S.P.
- 362 Frederico Ketelhut
Rua Marques de Itu, 95-A - 01223 - Capital - VBuaq.
- 363 Fundação Armando Alvares Penteado
Rua Alagoas, 903 - HGnop. - 01242 - Capital
- 364 Fundação Brasileira de Marketing
Al. Santos, 2326 - 01418 - C.Cesar - Capital
- 365 Fundação Carlos Chagas - Cescém
Rua Cardeal Arcoverde, 1847 - 05407 - Pinheiros - Capital
- 366 Fundação Centro Nacional de Aperfeiç. de Pessoal p/ a Form.Prof.
Rua Rodolfo Miranda, 636 - 01121 - B.Retiro - Capital
- 367 Fundação Centro Nac. de Segurança Hig. e Med. do Trabalho
Rua Cardoso de Almeida, 520 - 05013 - Capital - Perdizes
- 368 Fundação Educacional Presbiteriana
Av. Cons. Rodrigues Alves, 2435 - 04014 - V.Mariana - Capital
- 369 Fundação Espirita J. Marques Garcia
Rua Francisco Barbosa, 1500 - 14400 - Franca - S.P.
- 370 Fundação Ituana Ass. Social
Rua Santiana, 569 - 13300 - Itu - S.P.
- 371 Fundação Legião Brasileira de Assistência
Rua Guaianazes, 1385 - C.Eliseos - 01204 - Capital
- 372 Fundação Messiânica do Brasil
Rua Morgado de Matheus, 77 - 04015 - V.Mariana - Capital
- 373 Fundação Romi
Pça. D.Carolina, s/nº - 13450 - Sta. Barbara D'Oeste - S.P.
- 374 Fundação Sudameris
Rua Bela Vista, 739 - 04709 - S.Amaro - Capital
- 375 Ginasio Padre Anchieta
Rua Eng. Fernando de Mattos, 327 - 12100 - Taubaté - S.P.
- 376 Grêmio Civico Recreativo Itabense
Pça. Bandeira, 14 - 13250 - Itatiba - S.P.
- 377 Grêmio Cultural Colina
Rua 7 de Setembro, s/nº - 14770 - Colina - S.P.
- 378 Grêmio Ferroviário Feirrerense
Rua Cel. Procópio Carvalho, s/nº - 13660 - Porto Ferreira - S.P.

Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais,
Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e
Formação Profissional do Estado de São Paulo
SENALBA - S.P.

45

Ofício n.º

- 379 Gremio Igarapavense
Rua Cel. Francisco Martins, 319 - 14540 - Tgarapava - SP -
- 380 Gremio Literario Recreativo
Pça. Pelegrino Beneli, 83 - 15490 - Paulo de Faria - SP -
- 381 Gremio Literario Recreativo de Barretos
Av. XIX - 14780 - Barretos - SP
- 382 Gremio Literario e Recreativo 18 de Maio
Rua 12, 334 - 14790 - Guaira - SP
- 383 Gremio Mogimiriano Sec. Recreativa
Rua Chico Venancio, 113 - 13800 - Mogi-Mirim - SP -
- 384 Gremio Operário Recreativo Sta. Rosa Viterbo
Rua 13 de Maio, 36 - 14270 - Sta. Rosa Viterbo - SP -
- 385 Gremio Paula Souza Melo
Rua Andradas, 422 - 13300 - Itu - SP -
- 386 Gremio Recreativo Benef. Deodoro
Pça. Duque de Caxias, 131 - 13300 - Itu - SP -
- 387 Gremio Recreativo Cia. Paulista
Rua IX, 1569 - 13500 - Rio Claro - SP -
- 388 Gremio Recreativo 27 de outubro
Rua Gonçalves Dias, 1089 - 14800 - Araraquara - SP -
- 389 Gremio União Sanroquense
Av. José B.A. Silva, s/n - 18130 - São Roque - SP -
- 390 Hollywood - Instituto para Psicotecnico Ltda.
Rua Americo Brasiliense, 1208 - 04715 - Ch. Sto. Antonio - Capital
- 391 Iate Clube de Limeira
Bairro da Praia Azul - 13480 - Limeira - SP -
- 392 Igreja Batista em Nova Odessa
Rua Rio Branco, 170 - 13460 - Nova Odessa - SP -
- 393 Ilha Porchat Clube
Av. Indianopolis, 1948 - 04062 - Capital - Indianop.
- 394 Imprensa da Fé
Rua Verbo Divino, 1194 - 04719 - Ch. Sto. Antonio - Capital
- 395 Instituição Assistencial João Ramalho
Rua Francisco Ferreira, 59 - 09000 - Sto. André - SP -
- 396 Instituição Assistencial Nosso Lar
Av. Bom Pastor, 1122 - 09000 - Sto. André - SP -
- 397 Instituição Benefica Espanhola de Assist. Social
Pça. Liberdade, 61 - 2º andar - C/21 - 01503 - Liber. - Capital
- 398 Instituição Mogiana de Assistência Social
Rua Dr. Correa, 318 - 08700 - Mogi das Cruzes - SP

Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais,
Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e
Formação Profissional do Estado de São Paulo
SENALBA - S.P.

46
[Handwritten signature]

Ofício n.º

- 399 Instituto Americano p/ Desenvolvimento do Sind.Livre - IADESIL
Lgo. Paissandu, 51 - 13ª and. - cj.1301 - 01034 - Centro.- Capital
- 400 Instituto de Arquitetos do Brasil - Depto. de S.Paulo
Rua Bento Freitas, 306 - 01220 - V.Buarque - Capital
- 401 Instituto Assist. Social Nsa. Sra. Boa Morte
Pça. Boa Morte, s/nº- 13500 - Rio Claro - S.P.
- 402 Instituto Borges Artes Ofícios
Pça. C. Parnaíba, 83 - 13300 - Itu - S.P.
- 403 Instituto Bras. de Mecanografia
Rua Quintino Bocaiuva, 255 - 2a.sobre-loja - 01004 - Centro-Capital
- 404 Instituto Bras. de Taquigrafia
Rua Riachuelo, 275 - 7ª and. - s/707 - 01007 - Centro. - Capital
- 405 Instituto Campineiro de Cegos Trabalhadores
Rua Washington Luiz, 570 - 13100 - Campinas - S.P.
- 406 Instituto Campineiro de Mecanografia
Rua Francisco Glicerio, 989 - 3ª - s/33 - 13100 - Campinas - S.P.
- 407 Instituto Cultural Israelita Brasileiro - ICIB
Rua Três Rios, 252 - Bom Retiro - 01123 - Capital
- 408 Instituto Cultural Italo-Brasileiro
Rua Gal. Osorio, 1070 - 13560 - São Carlos - S.P.
- 409 Instituto Cultural Italo-Brasileiro
Rua Br. de Jaguará, 1147 - 13100 - Campinas - S.P.
- 410 Instituto Cultural Italo-Brasileiro
Rua Br. de Campinas, 280 - 13480 - Limeira - S.P.
- 411 Instituto Cultural Roso de Luna
Rua Francisco Teodoro, 897 - 13100 - Campinas - S.P.
- 412 Instituto Cultural do Trabalho
Rua Cons. Brotero, 853 - 01232 - S.Ceci. - Capital
- 413 Instituto Dona Placidina
Rua Senador Dantas, - 08700 - Mogi das Cruzes - S.P.
- 414 Instituto Edson de Ciência Eletrônica
Rua da Consolação, 1272 - Consolação - 01302 - Capital
- 415 Instituto de Engenharia
Viad. D. Paulina, 80 - 8ª and. - 01501 - Centro. - Capital
- 416 Instituto de Ensino Humaitá
Rua Florêncio de Abreu, 241 - 01029 - Centro. - Capital
- 417 Instituto de Ensino Lapa
Rua 12 de Outubro, 684 - 2ª and. - 05073 - Capital - Lapa
- 418 Instituto Formação Domésticas e Social Campineiro
Trevo Via Anhanguera - 13470 - Americana - S.P.

Ofício n.º

- 419) Instituto Hans Staden de Ciências Letras e Artes
Rua Cons. Crispiniano, 53 - 12ª and. - 01037 - Centro. - Capital
- 420) Instituto Histórico e Geográfico de S. Paulo
Rua Benjamin Constant, 158 - 01005 - Centro. - Capital
- 421) Instituto Inteletron Ltda.
Rua Rio Branco, 163 - 09700 - São Bernardo do Campo - S.P.
- 422) Instituto Nobel de Tecnologia
Rua João Pereira, 150 - 05074 - Capital - Lapa
- 423) Instituto de Organização Racional do Trabalho - IDORT
Pça. D. José Gaspar, 30 - 10ª and. - 01047 - Capital - Centro.
- 424) Instituto Roberto Simonsen
Viad. D. Paulina, 80 - 5ª and. - 01501 - Capital - Centro.
- 425) ISSU - Instituto de Saúde e Serviço Social da Universidade
Cidade Universitária, s/nº - Capital
- 426) Instituto Superior de Estudos Financeiros - ICEF
Rua Jaceguai, 476 - 01315 - B. Vista - Capital
- 427) Instituto de Zootecnia e Ind. Pec. Fernando Costa
13630 - Pirassununga - S.P.
- 428) Ipanema Clube
Rua Arthur Diederickzen, 255 - 14100 - Rib. Preto - S.P.
- 429) Ipanema Clube
Rua Sete de Setembro, 700 - Sorocaba - 18100 - S.P.
- 430) Jardim Encantado
Av. Pres. Vargas, 470 - 13470 - Americana - S.P.
- 431) Labre - Liga de Amadores Bras. de Rádio Emissão
Lgo. São Francisco, 34 - 11ª and. - 01005 - Capital - Centro.
- 432) Lar Anália Franco
Rua Rui Barbosa, 740 - 14100 - Rib. Preto - S.P.
- 433) Lar das Crianças
Rua XXXIV, 1332 - 14780 - Barretos - S.P.
- 434) Lar Escola São Vicente de Paulo
14400 - Franca - S.P.
- 435) Lar da Juventude
Rua Prudente Moraes, 423 - 14100 - Rib. Preto - S.P.
- 436) Lar Maria Albertina
Av. São Luiz, 2100 - 04736 - Capital - Sto. Amaro
- 437) Lar das Meninas Olavo Ferreira de Sá
19900 - Ourinhos - S.P.
- 438) Lar dos Velhos da Igreja Presb. de Ribeirão Preto
Rua Espírito Santo, 598 - 14100 - Rib. Preto - S.P.

48
[Handwritten signature]

Ofício n.º

- ▲ 438) Liceu de Artes e Ofícios
Rua Cantareira, 1351 - 01024 - Centro - Capital
- 439) Limeira Clube
Av. Sousa Queiróz, s/nº - 13480 - Limeira - S.P.
- 440) Lions Clube de Americana
Rua Gonçalves Dias, s/nº - 13470 - Americana - S.P.
- 441) Lions Clube Campinas Norte
Av. Francisco Glicerio, 1314 - 15ª and. - s/151 - 13100 - Campinas - S.P.
- 442) Lions Clube de Franca
Rua do Comércio, 1910 - 14400 - Franca - S.P.
- 443) Lions Clube de Ribeirão Preto
Rua Alvares Cabral, 469 - 1ª and. - s/108-9 - 14100 - Rib. Preto - S.P.
- 444) Lions Clube de São Paulo - Centro
Rua Antonio de Godoy, 20 - 11ª and. - 01034 - Centro - Capital
- 445) Loja Maçonica Amor e Virtude
Rua Gal. Carneiro, 1334 - 14400 - Franca - S.P.
- 446) Loja Maçonica Justiça e Amor
Av. Raul Furquim, - 14700 - Bebedouro - S.P.
- 447) Lord Club
Av. Brig. Luiz Antonio, 2332 - 01402 - Capital - J. Paulista
- 448) Melusa Clube
Av. Espanha, 284 - 3ª and. - 14800 - Araraquara - S.P.
- 449) Monte Alto Club
Rua Jeremias P. Eduardo, 1097 - 15910 - Monte Alto - S.P.
- 450) Morada Sol Country Club
Av. Barroso, 480 - 14800 - Araraquara - S.P.
- 451) Motel Country Club -
Rua 7 de Abril, 345 - 2ª and. - s/207 - 01043 - Centro - Capital
- 452) Museu de Arte Contemporânea da Universidade de S. Paulo
Caixa Postal, 22031 - São Paulo - Capital
- 453) Museu de Arte Moderna de São Paulo
Pque do Ibirapuera - Caixa Postal 7517 - Capital - S.P.
- 454) Museu de Arte de São Paulo "Assis Chateaubriand"
Av. Paulista, 1578 - B. Vista - 01310 - Capital
- 455) Nosso Club
Rua 24 de Outubro, s/nº - 13690 - Descalvado - S.P.
- 456) Nosso Clube
Rua Santo Antonio, 991 - 0700 - Guarulhos - S.P.
- 457) Nucleo de Ensino Prof. Escola Marconi de Rádio e Televisão
Rua Sta. Ifigenia, 55 - 01207 - S. Ifig. - Capital

Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais,
Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e
Formação Profissional do Estado de São Paulo
SENALBA - S.P.

Ofício n.º

- 458) Núcleo de Ensino Prof. Livre - Escola de Franco
Rua Gal. Osorio, 724 - 01213 - S.Ifing. - Capital
- 459) Núcleo de Ensino Prof. Livre - Escola Jaragua
Rua 24 de maio, 35 - 3a. sobre-loja - 01041 - Centro. - Capital
- 460) Obras Favonianas de Assistência
Rua Visconde Nacar, 4 - Real Parque - 05685 - Capital
- 461) Obras de Preservação dos Filhos de Tuberculose
Rua Viscondessa Cunha Bueno, s/nº - 12900- Bragança Paulista - S.P.
- 462) Orchides Paulo Olivieri
Rua Tietê, 444 - 15500 - Votuporanga - S.P.
- 463) Orfanato Santana
Rua Cons. Dantas, 984 - 14100 - Rib.Prêto - S.P.
- 464) Organização das Pioneiras Bras.Est.Nebr. e Ass. Soc.
Rua Antonio de Godoy, 20 - 10ª and. - 01034 - Capital - Centro.
- 465) Orquestra Filarmônica de São Paulo
Rua Xavier de Toledo, 316 - 12ª and. - cj. 1208 - 01048 - Centro-Capital
- 466) Persona-Psicologia Ltda.
Rua Gabriel M. da Silva, 639 - 01441 - Jardim Paulistano - Capital
- 467) Petrópolis Tennis Clube
Parque Petrópolis, s/nº - 07600 - Mairiporã - S.P.
- 468) Piedade Futebol Clube
Rua Tenente Procópio Tenório, 26 - 18170 - Piedade - S.P.
- 469) Plano de Amparo Social de São Carlos
Rua São Paulo, 1242 - 13360 - São Carlos - S.P.
- 470) Primeiro de Maio Futebol Clube
Rua Cel. Oliveira Lima, 400 - Sto. André - 09000 - S.P.
- 471) Provedoria da Comunidade Portuguesa de S.Paulo
Rua Boa Vista, 314 - 9ª and. - 01014 - Centro. - Capital
- 472) Raquel Brustein
Largo de Pinheiros, 47 - 2ª and. - s/3- 05424 - Pinheiros - Capital
- 473) Reis & Cia. Sociedade Civil Ltda.
Rua Manoel Coelho, 73-77 - 09500 - S.Caetano do Sul - S.P.
- 474) Reitoria da U.S.P.
Cidade Universitária - Capital - S.P.
- 475) Rincão Tennis Clube
Rua 10 de Novembro, 78 - 14830 - Rincão - S.P.
- 476) Rio Claro Country Club
Estr. R.Claro Piracicaba, 3 - 13500 - Rio Claro - S.P.
- 477) Rio das Pedras Country Club
Av. XXI, 660 - 14780 - Barretos - S.P.

Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais,
Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e
Formação Profissional do Estado de São Paulo
SENALBA - S.P.

50

Ofício n.º

- 478) Rotary Clube
Av. Bento Abreu, 1115 - 14800 - Araraquara - S.Paulo
- 479) Rotary Clube de Barretos
Rua XXII, 858 - Barretos - S.P.
- 480) Rotary Clube Campinas Norte
Av. Moraes Sales, 651 - 2º and. - 13100 - Campinas - S.P.
- 481) Rotary Clube Campinas Sul
Rua Gal. Osorio, 1031 - 17º s/71 - 13100 - Campinas - S.P.
- 482) Rotary Clube de Franca
Rua Vol. de Franca, 1101 - 14400 - Franca - S.P.
- 483) Rotary Clube de Paulinia
Rua Malavazzi, 1089 - 13140 - Paulinia - S.P.
- 484) Rotary Clube de Ribeirão Frêto
Rua Visc. de Inhauma, 489 - 3º and. - s/305 - 14100 - Rib.Frêto-S.P.
- 485) Rotary Clube de São Paulo
Av. Higienópolis, 996 - Higienópolis - 01238 - Capital
- 486) Saint Moritz Country Club
Rua 24 de maio, 35 - 5º and. s/510 - 01041 - Capital - Centro
- 487) San Francisco Country Club
Estrada São Francisco, 1588 - 06750 - Taboão da Serra - S.P.
- 488) Santa Cruz Week-End Club
Rua 3 de dezembro, 48 - 6º and. - s/3 - 01014 - Centro. - Capital
- 489) Santa Monica de Campo e Nautica
Av. Ipiranga, 344 - 29º and. - 01046 - Centro. Capital
- 490) São Paulo Country Club
Rua Boa Vista, 280 - Terreo - 01014 - Centro - Capital
- 491) São Roque Clube
Av. Antonio D. Bastos, 368 - 18130 - São Roque - S.P.
- 492) Serviço de Obras Sociais
Rua Cerqueira Cesar, 333 - 14100 - Rib.Frêto - S.P.
- 493) Serviço de Defesa do Direito Autoral - S.D.D.A.
Av. Casper Líbero, 58 - 12º and. - 01033 - Capital - Centro
- 494) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Rua Barão de Limeira, 539 - 01202 - Capital - C.Eliseos
- 495) Serviço Social do Comércio - SESC
Rua Dr. Villa Nova, 228 - 6º and. - 01222 - Capital - V.Buarque
- 496) Serviço Social da Indústria - SESI
Viad. D. Paulina, 80 - 11º and. - 01501 - Centro - Capital
- 497) Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário
Viad. D. Paulina, 80 - 3º and. - s/301 - 01501 - Centro - Capital

Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais,
Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e
Formação Profissional do Estado de São Paulo
SENALBA - S.P.

51

Ofício n.º

- 498) Sindicato dos Mestres e Contramestres na Indústria de Fiação e Tecelagem no Estado de São Paulo
Rua Julio de Castilhos, 782 - 03059 - Belém - Capital
- 499) Sociedade Amiga dos Pobres
Rua Castro Alves, 477 - 14100 - Ribeirão Preto - S.P.
- 500) Sociedade Amigos da Cidade
Rua Cel. Xavier de Toledo, 140 - 01048 - Centro. S.P.-Capital
- 501) Sociedade Amigos do Jardim São Bento
Rua Monte Cassino, 391 - 02526 - Jard.S.Bento - Capital
- 502) FANCAN - Sociedade Amigos Parques da Cantareira
Parque Petrópolis, s/nº - 07600 - Mairiporã - S.P.
- 503) Sociedade Amigos do Pqe. Edu Chaves,
Av. Jorge Newber, 9-A - Pque. Edu Chaves - 02231 - Capital
- 504) Sociedade Amigos Unidos das Vilas
Rua Candida, 4 - 02562 - V.SMar. - Capital
- 505) Sociedade Anestesiologia do Est. de São Paulo
Av. Paulista, 352 - s/56 - 01310 - B.Vista - Capital
- 506) Sociedade dos Aposentados e Ativos do Serviço Público
Rua Xavier de Toledo, 71 - 7ª cj. 710/20- 01048 - Centro. - Capital
- 507) Sociedade de Assistência Social
Rua Cap. Correia Pacheco, 66 - 13470 - Americana - S.P.
- 508) Sociedade Assistencial dos Servidores Públicos no Est. de S.Paulo
Rua Senador Feijó, 161 - 4ª and. - 01006 - Centro. - Capital
- 509) Sociedade Auxiliadora dos Chaufferes
Rua Visc. do Rio Branco, 421 - 14100 - Rib.Prêto - S.P.
- 510) S.B.A.T. - Sociedade Bras. de Autores Teatrais
Av. Ipiranga, 1123 - 8ª and. - 01040 - Capital - Centro
- 511) Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa
Rua São Joaquim, 381 - 01320 - Capital - Liberdade
- 512) Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição Família e Propriedade
Rua Dr. Martinico Prado, 271/75 - 01224 - Capital - V.Buarque
- 513) Sociedade Brasileira de Diversões Ltda.
Rua Beneficência Portuguesa, 24 - 11ª and. - conj.1111-01033-Centro.
- 514) Sociedade Brasileira de Psicanálise
Rua Itacolomi, 601 - Higienópolis - 01239 - Capital
- 515) Sociedade de Cultura Artística
Pça. Franklin Roosevelt, 200 - 8ª - 01303 - Capital - Consolação
- 516) Sociedade Cultural Artística
Rua Saldanha Marinho, 188 - 13360 - Capivari - S.P.
- 517) Sociedade Cultural
13660 - Porto Ferreira - S.P.

52
[Handwritten signature]

Ofício n.º

- 518 - Sociedade Cultural Riopedrense
Rua Teofilo A. Campos, 159 - 13390 - Rio das Pedras - SP.
- 519 - Sociedade Dançante Recreativa Nosso Clube
Rua Alferes Franco, 338 - 13480 - Limeira - SP.
- 520 - Sociedade Dante Alighieri
Rua São Sebastião, 703 - 14100 - Ribeirão Preto - SP.
- 521 - Sociedade de Difusão da Cultura Nipo-Brasileira
Rua São Joaquim, 381 - 01320 - Capital - SP.
- 522 - Sociedade Educadora São Francisco Xavier
Av. Antonio Piranga, 1500 - 09900 - Diadema - SP.
- 523 - Sociedade Filarmônica Pietro Mascagni
Rua São Sebastião, 289 - 14870 - Jaboticabal - SP.
- 524 - Sociedade Francana de Trabalho para Cegos
Rua Santa Catarina, 2 - 14400 - Franca - SP.
- 525 - Sociedade Instrução Leitura
Rua Visc. do Rio Branco, 175 - 13100 - Campinas - SP.
- 526 - Sociedade Legião Brasileira
Rua Visc. de Inhauma, 490-1ª andar - 14100 - Ribeirão Preto - SP.
- 527 - Sociedade Operária Beneficente Recreativa 1ª de Maio
Rua Alfredo Pujol, 230 - 13970 - Itapira - SP.
- 528 - Sociedade Operária Humanitaria
Rua 7 de Setembro, 932 - 13.480 - Limeira - SP.
- 529 - Sociedade Organizadora do Trabalho de Cegos
Rua VIII, 260 - 14780 - Barretos - SP.
- 530 - Sociedade Recreativa
Rua 14 de Março, 234 - 14300 - Batatais - SP.
- 531 - Sociedade Recreativa Beneficente Bonfim
Rua Julio Ribeiro - 203 - 13100 - Campinas - SP.
- 532 - Sociedade Recreativa e Benef. dos Feirantes de Ribeirão Preto
Rua São Sebastião, 1,006 - 14100 - Ribeirão Preto - SP.
- 533 - Sociedade Boituvense Recreativa
Rua Cel. Eugenio Mota, s/nº - 18550 - Boituva - SP.
- 534 - Sociedade Recreativa Brasileira Israelita Sabra
Rua Correia dos Santos, 113-8ª andar - 01123 - Bom Retiro - Capital - SP.
- 535 - Sociedade Recreativa Dançante Veteranos de Americana
Rua Fernando Camargo, 369 - 7ª andar - 13470 - Americana - SP.
- 536 - Sociedade Recreativa e de Esportes
Av. 9 de Julho, 299 - 14100 - Ribeirão Preto - SP.
- 537 - Sociedade Recreativa Mayrink
Praça D. Jose Gaspar s/nº - 18120 - Mairinque - SP.

Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais,
Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e
Formação Profissional do Estado de São Paulo
SENALBA - S.P.

53

- Ofício n.º 538 - Soc. Recreativa 14 de Março
R. 7 de Setembro, 234 - 14300 - Batatais - SP.
- 539 - Soc. Recreativa de Tiete
R. Lara Campos, 431 - 18530 - Tiete - SP. ✓
- 540 - Sociedade Recr. Tietense
R. Tenente Gelas, 183 - 18530 - Tiete - SP. ✓
- 541 - Sociedade Rural Brasileira
R. Formosa, 367 - 19º and. - 01049 - Capital - Centro ✓
- 542 - Soc. de Vicente de Paulo Conselho Central Arquid.
R. Br. do Amazonas, 684 - 14100 - Ribeirão Preto - SP.
- 543 - Soc. S. Vicente de Paulo Conselho Part. Setãozinho
R. Frederico Ozanan, 873 - 14160 - Sertãozinho - SP. ✓
- 544 - Sociedade Siria Beneficiante
R. Gal. Telles, 1.381 - 14400 - França - SP. ✓
- 545 - Soc. Dos Socorros Mutuos
R. Florencio Abreu, 845 - 14100 - Ribeirão Preto - SP. ✓
- 546 - Sociedade União Siria Barretos
R. XX, N. 1041 - 14740 - Barretos - SP. ✓
- 547 - Soc. União Dos Viajantes
R. Alvares Cabral, 575 - 14100 - Ribeirão Preto - SP. ✓
- 548 - Sorocaba - RC.
R. Dr. Arlindo Luz, 212 - 18100 - Sorocaba - SP. ✓
- 549 - T.W.T. Inst. Cult. Anglo-Franco Bras. S.C.Ltda
R. Silveira Martins, 115 - 01019 - Centro Capital
- 550 - Tradição Família Propriedade Nucleo de Militantes de Olimpia
R. 9 de Julho, 1252 - 15400 - Olimpia - SP. ✓
- 551 - Tennis Clube Campinas
R. Guilherme Silva, S.N. - 13100 - Campinas - SP. ✓
- 552 - Tennis Clube Itirapina
Av. 1, nº 34 - 13530 - Itirapina - SP. ✓
- 553 - Tennis Clube Monte Azul
R. São Pedro, 21 - 14730 - Monte Azul Paulista - SP. ✓
- 554 - União Brasileira dos Compositores. U.B.C.
Av. Ipiranga, 1123 - 3 and. - 01039 - Capital - Centro
- 555 - União Cultural Libano Brasil
R. Ferreira Penteado, 1.209 - 13100 - Campinas - SP. ✓
- 556 - União dos Escoteiros do Brasil Região de São Paulo
Av. Brig. Luiz Antonio, 388 - s/Loja - 01318 - Bela Vista - Capital
- 557 - União Empregados Do Com de Barretos
R. XX. 640 - 14780 - Barretos - SP. ✓

Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais,
Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e
Formação Profissional do Estado de São Paulo
SENALBA - S.P.

- 558 - União Futebol Clube de Vila São Jose
Vila São Jose - s.n. - 06000 - Osasco - SP.
- 559 - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil
R. 24 de Maio, 188 - 3. sl. s.301 - 01041 - Capital - Centro
- 560 - União dos Serv. Da Caixa Economica do Est. de São Paulo
R. Quinze de Novembro, 137 - 01013 - Capital - Centro
- 561 - União Dos Serv.Públicos
Av. João M.JR. 226 - 13100 - Campinas - SP.
- 562 - União dos Servidores Públicos do Est. de S.P.
R. Saldanha M-rinh. 281 - s.5 - 14100 - Ribeirão Preto - SP.
- 563 - União Dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo
R. São Bento, 405 - 9. s.926 - 01011 - Centro - Capital
- 564 - União Social de Cultura e Esportes
R. Carol Florence, 836- 13100- Campinas - SP.
- 565 - Venceslau Clube -
R. Carlos Gomes, 367 - 19400 - Presidente Venceslau - SP.
- 566 - Vigegima Escola Americana Sociedade Civil Ltda.
R. Libero Badaro, 504 - 8. s. 804 - 01008 - Capital - Centro
- 567 - Centro Social dos Cabos e Soldados da Policia Militar EST.SP
Rua Riskalah Jorge, 50 - 11º andar - 01032 - Centro - Capital
- 568 - Escola Cristina de Desenho Profissional
Rua Benjamin Constant, 1991 - 13100 - Campinas - SP
- 569 - Gremio dos Funcionários da Eletro-Radiobraz
Rua do Hipodromo, 96 - 03051 - Bras - Capital

O total real de Entidades é de 570 (quinhentas e setenta), uma vez que foram repetidos os números 194 e 438; e a Associação dos Servidores Civis do Brasil, constou dos números 117 e 119.

São Paulo, 10 de dezembro de 1971

Ofício n.º

RELAÇÃO DAS CARTAS REGISTRADAS PARA O INTERIOR

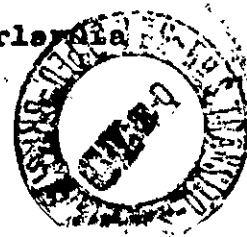
01	Conservatório Musical Santa Cecilia	Campinas
02	Conservatorio Musical Edy Meirelles	Campinas
03	Conservatorio Muscial Gomes Carcim	Campinas
04	Conservatorio Muscial Carlos Gomes	Campinas
05	Conservatorio Musical Campinas	Campinas
06	Clube Semanal Cultural Artística	Campinas
07	Clube Fonte São Paulo	Campinas
08	Sociedade amiga dos Pobres	Rib.Preto
09	Biblioteca Cultural Altino Arantes	Rib.Preto
10	Sociedade Legião Brasileira	Rib.Preto
11	Associação Recreativa E Cult. Antática	Rib.Preto
12	Reis & Cia. S/C. Ltda.	S.Caetano do Sul
13	Primeiro de Maio Futebol Clube	Santo André
14	Clube de Regatas de Ribeirão Preto	Rib.Preto
15	Rotary Clube de Ribeirão Preto	Rib.Preto
16	Lions Clube de Ribeirão Preto	Rib.Preto
17	Sociedade União dos Viajantes	Rib.Preto
18	Instituto Cultural Roso de Luna	Campinas
19	Club Agrônomos	Campinas
20	Clube Concórdia	Campinas
21	Clube Dom Quixote	Campinas
22	Centro Médico de Franca	Franca
23	Rio Claro Country Club	Rio Claro
24	Associação do Com.Ind. de Franca	Franca
25	Rotary Clube de Franca	Franca
26	Lions Clube de Franca	Franca
27	Aero Clube de Franca	Franca
28	Escola Cristina do Ensino Profissional	Campinas
29	Colônia de Ferais dos Securitarios de S.P.	Praia Grande
30	Clube Recreativo de Mogi Mirim	Mogi Mirim
31	Belverde Country Club	Cotia
32	Carmelo Nossa Sra. da ESperança	S.João B.Vista
33	Loja Maçônica Justiça e amor	Bobedouro
34	Escola de Datilografia Remington	Bobedouro



56

Ofício n.º

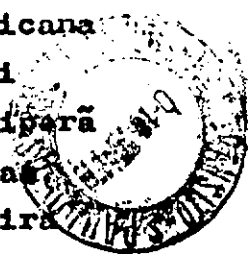
35	Creche D. Estela Dimioni Ant. Bianconi	Sertãozinho
36	Lar dos Velhos da Igreja Presb. de Rib. Preto	Rib. Preto
37	Lar Analia Franco	Rib. Preto
38	Club Recreativo Literário de Cravinhos	Cravinhos
39	Asilo Padre Euclides	Rib. Preto
40	Serviço de Obras Sociais	Rib. Preto
41	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	Rib. Preto
42	Associação dos Cegos de Rib. Preto	Rib. Preto
43	Associação dos cirurgiões Dentistas de Campinas	Campinas
44	Associação Campineira dos Funcionários Públicos	Campinas
45	Associação Benef. Rec. d'as Sub-Tenenetes e Sargentos de Campinas	Campinas
46	Associação Amigos Parque Industrial	Campinas
47	Dourado Clube	Dourado
48	Clube Literário Rec. Sertanezino Centenário	Sertãozinho
49	Comunidade Católica de Jandira	Jandira
50	Venceslau clube	Pres. Venceslau
51	Educandario Sto. Antonio de Bebedouro	Bebedouro
52	União Futebol Clube de Vila S. José	Osasco
53	Clube de Campo de Sorocaba	Sorocaba
54	Clube dos Diretores Lojista do Rib. Preto	Rib. Preto
55	Capiwari Clube	Capiwari
56	Associação Benef. Cult. Recreativa	Sertãozinho
57	Associação dos Plátadores de Cana do Oeste do Est. São Paulo	Sertãozinho
58	Clube 8 de setembro	Amparo
59	Sociedade Recreativa Dançante	Americana
60	Associação Paulista de Medicina	Rio Claro
61	Clube de Campo Valinhos	Valinhos
62	Associação Atlética Ponte "Ponte Country Clube"	Valinhos
63	Associação dos Servidores Públicos Municipais	Campinas
64	Associação Literária Educativa Sto. Andre	Campinas
65	Associação dos Cronistas Esportivos de Campinas	Campinas
66	Escola Bragantina Curso de Datilografia	Bragança Paulista
67	Club Literário Recreativo	Bragança Paulista
68	Lar da Juventude	Rib. Preto
69	Estância Parque Atibaia	Atibaia
70	Conservatorio Dramatico Musical Carlos Gomes	Rib. Preto
71	Club Orlandia	Orlandia



57
[Handwritten signature]

Ofício n.º

72	Tradição Família Propriedade - Nucleo de Militares de Olimpia	Olimpia
73	Escola Remington de Olimpia	Olimpia
74	Automóvesi Clube de Araraquara	Araraquara
75	Clube Araraquarense	Araraquara
76	Clube Imperial	Taquaritinta
77	Gremio Recreativo 27 de outubro	Araraquara
78	Melusa Clube	Araraquara
79	União de Cultura e Esportes	Campinas
80	Circulo Operario	Capivari
81	União dos Servidores Publicos	Campinas
82	União dos Ex-alunos D.Bosco	Campinas
83	Grêmio Civico Recreativo Itatibense	Itatiba
84	União Cultural Libano Brasil	Campinas
85	Tenis Clube Campinas	Campinas
86	Sociedade Recreativa Benef. Bonfim	Campinas
87	Sociedade Instrução Leitura	Campinas
88	Clube de Campo Santa Fé	Itapira
89	Clube Mogiano	Mogi Mirim
90	Clube de Campo Tiete	Tietê
91	Tenis Clube Monte Azul	Monte Azul
92	Clube de Campo Alvaro Brito	Olimpia
93	Clube Literário Recrativo	Olimpia
94	União dos servidores Publicos do Est.S.Paulo	Rib, Preto
95	Escola Jardim das Nações	Taubaté
96	Instituto Assistência Social	Rio Claro
97	Gremio Recreativo Cia.Paulista	Rio Claro
98	Filarmônica Rio Clarense	Rio Claro
99	Sociedade Recreativa Tietense	Tiete
100	Clube Recreativo Severinia	Severinia
101	Clube Recraativo São Simão	São Simão
102	Instituto Cultural Italo Brasileiro	São Carlos
103	Sociedade Assistencia Social	Americana
104	Lions Club de Americana	Americana
105	Instituto Formação Domestica e Social Campineirap	Americana
106	Club do Bosque	Americana
107	Club dos Compadres	Aguaí
108	Clube de Campo de Mairiporã	Mairiporã
109	Club Ararense	Araras
110	Clube 15 de novembro	Itapira



58
[Handwritten signature]

Ofício n.º

111	Lions Clube Campinas Norte	Campinas
112	Sociedade Operaria Benef. Rec. 1º de Maio	Itapira
113	Rotary Clube Campinas Norte	Campinas
114	Rotary Club Campinas Sul	Campinas
115	Assistência Social Dr. João Marques Santana	Lins
116	Assistência ao Litoral de Anchieta A.L.A.Santos	Santos
117	Abrigo Samaritano	Ourinhos
118	Clube Philip Duphar	Rib. Preto
119	Sorocaba R.C.	Sorocaba
120	Soc. S. Vicente de Paula Cons. Part. Sertãozinho	Sertãozinho
121	Soc. de São Vicente de Paula - Cpna. Central Arquid.	Rib. Preto
122	Piedade Futebol Clube	Piedade
123	Orchides Paulo Olivieri	Votuporanga
124	Associação Rec. Social Func. Publ. Munic. de Diadema	Diadema
125	Centro Cultural Brasil Estado Unidos de Taubate	Taubaté
126	Associação Schol Of Vale do Paraíba	Guaratingueta
127	Associação Atletica Banco do Brasil	Sorocaba
128	Escola de Datilografia Bandeirantes	Campinas
129	União dos Empregados do Comercio de Barretos	Barretos
130	Clube Recreativo Independência	Sorocaba
131	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos	São Carlos
132	Associação dos Funcionarios da Escola de Engenharia de São Carlos	São Carlos
133	Gremio Operario Recreativo Sta. Rosa Viterbo	Sta. Rosa Viterbo
134	Clube Recreativo Santarritense	Sta. R. P. quatro
135	Conservatorio Musical de Santos	Santos
136	Rio Claro Conuntry Club	Rio Claro
137	Consortio Bandeirantes Promoção Social	Pirassununga
138	Sociedade Recreativa de Esportes	Rib. Preto
139	Sociedade Dante Alighieri	Rib. Preto
140	Sociedade dos Socorros mútuos	Rib. Preto
141	Caiçara Country Clube	Rib. Preto
142	Circulo operario Riopeirãopretano	Rib. Preto
143	Circulo operario Riopeirãopretano	Rib. Preto
144	Sociedade Auxiliadores dos Chaufferes	Rib. Preto
145	Sociedade Rec. Benef. dos Feirantes de Rib. Preto	Rib. Preto
146	Associação dos Pais e Amgos dos Excepcionais APAE de Santo André	Santo André
147	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Botucatu	Botucatu

59
108

Ofício n.º

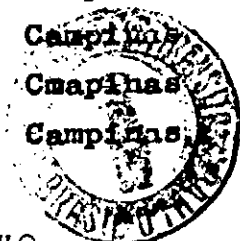
148	Associação Instr.da Juv.Fem.Assist.ao Litoral de Anchieta	Ubatuva
149	Associação Instr.da Juv.Fem.Assist.ao Litoral de Anchieta ALA - Apiaí	Apiaí
150	Associação da Igreja Metodista -Paroquia Ourinhos	Ourinhos
151	Associação Filhas "S.do Monte Calvario	Itaquera
152	Associação dos advogados de Ribeirão Preto	Ribeirão Preto
153	Associação Atletica Banco do Brasil	Araraquara
154	Morado Sol Country Club	Araraquara
155	Sociedade Recreativa 14 de Março	Batatais
156	Gremio Cultural Colina	Colina
157	Cravinhos Tennis Clube	Cravinhos
158	Clube Recreativo 11 de Agosto	Tatui
159	Nosso Club	Descalvado
160	Clube Tatuiense	Tatui
161	Associação dos Serv.publicos de Araraquara	Araraquara
162	Sociedade Recreativa de Altinópolis	Altinopolis
163	Clube 9 de março	Altinopolis
164	Clube de Campo dos Bancarios	Bonfim Paulista
165	Associação Brasil de Educ.Cultura	Brodosqui
166	Crocho Menino Jesus	Batatais
167	Aero Clube Batatais	Batatais
168	Rio das Pedras Country Club	Barretos
169	Clube de Campo de Franca	Franca
170	Clube dos Bagres	Franca
171	Associação dos Empregados do Comércio	Franca
172	Associação Atletica Francana	Franca
173	Associação das Irmãs Franciscanas da Imaculada - Conceição	Cravinhos
174	Clube Atletico Cravinhos	Cravinhos
175	Clube Recreativo Monte Azul Paulista	Monte Azul Paulista
176	Centro spcial dos Cabos e Soldados da Força Publica do Estado de São Paulo	Campinas
177	Sociedade Filarmônica Pietro Mascagni	Jaboticabal
178	Centro de Psicologia	Campinas
179	Clube de Campo Dr.Lafranchi	Jaboticabal
180	Centro do Professorado Paulista	Campinas
181	Centro de Orientação Familiar	Campinas
182	Clube Araraquarense	Araraquara
183	Associação Benef. Recr.Operaria	Batatais



60
[Handwritten signature]

Ofício n.º

184	Sociedade Recreativa	Batatais
185	Escola Halda de Datilografia	Barretos
186	Rotary Clube de Barretos	Barretos
187	Fraternidade Paulista	Barretos
188	Sociedade Organizadora de Trabalhos de Cegos	Barretos
189	Centro Israelita Beth Jacob	Campinas
190	Centro das Industria do Estado de São Paulo	Campinas
191	Centro dos Funcionarios Publicos	Campinas
192	Centro Cultural Desportivo Alfredo A.Miranda	Campinas
193	Tenis Clube Itarapina	Itarapina
194	Centro Cultural Brasil Estados Unidos Campinas	Campinas
195	Escola Fisk	Campinas
196	Instituto Campineiro de Cegos Trabalhadores	Campinas
197	Instituto Campineiro de Mecanografia	Campinas
198	Sociedade Cultural Artistica	Capivari
199	Clube Nove de Julho	Indaiatuba
200	Clube Recreativo Itapetiningano	Itapetininga
201	Clube Venancio Ayres	Itapetininga
202	Clube dos Bancarios de Itapetininga	Itapetininga
203	Clube Recreativo 13 de Maio	Itapetininga
204	Clube Canti Itapeva	Itapeva
205	Centro Ciências Letras e Artes	Campinas
206	Associação Recreativa Gomes Puccini	Jaboticabal
207	Gremio Recreativo Jaboticabal	Jaboticabal
208	Iate Clube de Limeira	Limeira
209	Gremio Mogimiriamo - Soc.Recreativa	Mogi Mirim
210	Lar das Meninas Olavo Ferreira de Sá	Ourinhos
211	C.T.B.C. Clube	Santo Andre
212	Cruzadas das Senhoras Catolicas de Americana Disp. Santo Antonio	Americana
213	Consortio da Promoção Social da Relig dg. Região de Itapetininga	Itapetininga
214	Consortio da Promoção Social da Região de Lorena e Bananal	Cruzeiro
215	Escola de Datilografia Brasil	Campinas
216	Escola de Datilografia São José	Campinas
217	Escola de Datilografia Underwood	Campinas
218	Escola de Desenho e Pintura Campinas	Campinas
219	Escola de Portugues de Orientação	Campinas



61

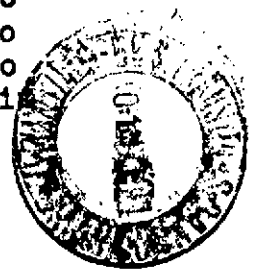
Ofício n.º

220	Plano de A paro Social de S.Carlos	S.Carlos
221	Obra de Preservação dos Filhos de Tuberc.	Bragança Paulista
222	Associação dos Cronistas Esport. Campinas	Souzas
223	Centro Cultural Brasil - Estados Unidos	Bragança Paulista
224	Sociedade Recreativa Boituvense	Boituva
225	Ao Clube dos Bancários	Ibitinga
226	Gremio Literario Rec. 18 de maio	Guaira
227	Escola Datilografia Descalvado	Descalvado
228	Associação Paes e Mestre	Descalvado
229	Clube Renascença	Cajuru
230	Clube Recreativo Cajobi	Cajobi
231	Sociedade União Siria Barretos	Barretos
232	Escola Datilografia Remington	Barretos
233	Centro S.C.S.P.M.E.S.P.	Ribeirão Preto
234	Centro S.C.S.P.M.E.S.P.	Santos
235	Limeira Clube	Limeira
236	C.S.P.M.E.S.P.	Sorocaba
237	Centro S.C.S.P.M.E.S.P.	Presidente Prudente
238	Centro S.C.S.P.M.E.S.P.	Presidente Prudente
239	Centro Médico de Ribeirão Preto Nosso Clube	Ribeirão Preto Guarulhos
240	Clube União Recreativo	Sorocaba
241	Clube de Campo Itapevi	Itapevi
242	Clube 15 de Agosto	Socorro
243	Fraterno Auxilio Cristão NS Conceição	Guarulhos
244	Ritry Clube	Araraquara
245	Clube 22 de Agosto	Araraquara
246	Associação Reab. Inf. Limeirense	Limeira
247	Clube Recreativo Familiar	Porto Feliz
248	Sociedade Cultural	Porto Ferreira
249	Associação Paes Amigos Excepcionais	Santa Barbara Oeste
250	Fundação Romi	Sta.Barbara D'oeste
251	Clube Recreativo	Mogi-Mirim
252	Circulo Operario Limeirense	Limeira
253	Clube 29 de Agosto	Leme
254	Clube de Campo Emyrio	Leme
255	Clube Recreativo Comercial	Laranjal Paulista
256	Clube Litero Social N.Odessa	Nova Odessa
257	São Roque Clube	São Roque
258	Gremio União Sanroquense	São Roque



Ofício n.º

- 259- Associação Cultural São Roque.....São Roque
- 260- Clube Recreativo Bernardo Jr.S. Miguel Arcanjo
- 261- Clube Recreativo Operário.....Sta. Cruz das Palmeiras
- 262- Instituto Borges Artes Ofícios.....Itu
- 263- Clube 7 de Setembro.....Mogi-Guaçu
- 264- Gremio Recreativo Benef. Deodoro.....Itu
- 265- Gremio Paulo Souza Melo.....Itu
- 266- Círculo Operário Mocoquense.....Mococa
- 267- Clube Recreativo São Paulo.....Itu
- 268- Petrópolis Tennis Clube.....Mairiporã
- 269- Clube Recreativo Comerciantes.....Itu
- 270- Francon - Sociedade Amigos Parques da Cantareira-Mairiporã
- 271- Sociedade Recreativa Mayrink.....Mairinque
- 272- Sociedade Operária Humanitária.. ..Limeira
- 273- Soc. Dançante Recreativa Nosso Clube.....Limeira
- 274- Clube Literário Recreativo.....Piedade
- 275- Clube Subtenentes e Sargentos.....Pirassununga
- 276- Clube Pirassununga.....Pirassununga
- 277- Círculo Operário Pirassununguense.....Pirassununga
- 278- Club Recreativo U. dos Piracaienses.....Piracaiá
- 279- Assoc.Recr.dos Func. do Escrit. Tarchiani.....Itu
- 280- Assoc. Rural de Assist. à Infância e Juventude-Itapetininga
- 281- Centro S.O.S.P.M.E.S.P.São José do Rio Preto
- 282- Clube Literário e Recreat. Gramense.....S. Sebastião da Gramma
- 283- Clube Recreativo Literário Palmeirense.....Sta.Cruz das Palmeiras
- 284- Círculo Operário Salto.....Salto
- 285- Sociedade Cultural Rio Pedrense.....Rio das Pedras
- 286- Clube de Campo R. das Pedras.....Rio das Pedras
- 287- Grêmio Ferroviário Ferreirense.....Porto Ferreira
- 288- Educandário Sagrados Corações.....Barretos
- 289- Lar das Crianças.....Barretos
- 290- Monte Alto Club.....Monte Alto
- 291- Grêmio Literário Recreativos.....Paulo de Faria
- 292- Clube Ararense.....Araras
- 293- Rincão Tennis Clube.....Rincão
- 294- Country Clube.....São Carlos
- 295- Clube Recreativo IPLSão Carlos
- 296- Associação Esportiva de Tietê.....Tietê
- 297- Bebedouro Clube.....Bebedouro
- 298- Aero Clube.....Bebedouro
- 299- Associação dos Empregados do Com. de Bebedouro-Bebedouro
- 300- Associação do Com. e Ind. de Ba retos.....Barretos
- 301- Aero Clube de Ribeirão Preto.....Ribeirão Preto
- 302- Escolas Fisk.....Rib. Preto
- 303- Escola de Datil. Guarazy Silveira.....Rib. Preto
- 304- Associação de Cultura Brasil Estados Unidos...Rib. Preto
- 305- Orfanato Santana.....Rib. Preto
- 306- Casa da Criança Sto. Antonio.....Rib. Preto
- 307-Clube de Campo Rec. Mogiano.....Mogi- Miri
- 308- Rotary Club de Paulínia.....Paulínia
- 309- Instituto Cultural Italo Brasileiro.....Limeira
- 310- Assistência Social S. Vicente de Paula.....Rio Claro
- 311- Associação Atlético Banco do Brasil.....Bundiá
- 312- Associação Assist. Paróquia S. João Batista...Barueri



- 313- Escola Profissional Cabelheiros Realce, Bto Claro
- 314- Escola Datilografista Carlos Carvalho, Bto Claro
- 315- Clube Padre Anchieta, Taubaté
- 316- Sociedade Recreativa de Tiete, Tiete
- 317- Associated School of Vale do Paraíba, Taubaté
- 318- Clube Campos Tatu, Tatu
- 319- Escola de Datilografista de Barretos, Barretos
- 320- Instituto Cultural Assistentel Nossa Lar, Santo André
- 321- Instituto Cultural - Italo Brasileiro, Campinas
- 322- Clube Japoticabal, Japoticabal
- 323- Escola Datilografista Olinda, Bto Claro
- 325- Centro do Professor do Regão de Franca, Franca
- 325- Atílio São Francisco de Assis, Franca
- 326- Fundação Espírita J. Marques Garcia, Franca
- 327- Loja Magôlicas Amor e Virtude, Franca
- 328- Sociedade Francana de Trabalho para Cego, Franca
- 329- Sociedade Sirla Beneditante, Franca
- 330- Lar Escola São Vicente de Paula, Franca
- 331- Escola de Datilografista Dom Bosco, Franca
- 332- Estádio Infantil Arnaldo Luiz, Barretos
- 333- Associação Atlética Barretense, Barretos
- 334- Grêmio Literário Recreativo de Barretos, Barretos
- 335- Clube Recreativo Ibitingense, Ibitinga
- 336- Centro S.O.S.P.M.B.S.P., Taubaté
- 337- Grêmio Igarapavense, Igarapava
- 338- Clube Campo Itapólis, Itapólis
- 339- Clube Campo Capivarã, Capivarã
- 340- III Igreja Batista em Nova Odessa, Nova Odessa
- 341- Instituto Assistentel João Rinalho, Sto André
- 342- Instituto Mogiana de Assis. Social, Mogi das Cruzes
- 343- Inst. Cultural Italo-Brasileiro, Itaipira
- 344- Inst. D. Placidina, Mogi das Cruzes
- 345- Inst. de Zootecnia e Ind. Soc. Fernando Costa-Pfissununga, Mogi das Cruzes
- 346- Ipãrama Clube, Hb. Preto
- 347- Jardim Encantado, Americana
- 348- Circulo Operário, Bebedouro
- 349- Associação Comercial Ind. e Agrícola, Bebedouro
- 350- Educandário Santo Antonio, Bebedouro
- 351- Casa da Criança Irma Cruciatix, Bebedouro
- 352- Asilo São Vicente de Paula, Bebedouro
- 353- Associação Comercial e Industrial, Hb. Preto
- 354- Centro do Professorado Católico, Hb. Preto
- 355- Clube de Diretores Lojistas de Hb. Preto, Hb. Preto
- 356- Clube dos Bancários de Hb. Preto, Hb. Preto
- 357- Associação Rural de Hb. Preto, Hb. Preto
- 358- Associação Odontológica de Hb. Preto, Hb. Preto
- 359- Ass. dos Cronistas e Locutores Esportivos, Hb. Preto
- 360- Sociedade Educadora São Francisco Xavier, Madema

São Paulo, 10 de dezembro de 1971

Fumiko Umehara
Secretária



261.79
359
L 5820

Handwritten signature and initials.

64
[Handwritten signature]

Ofício n.º

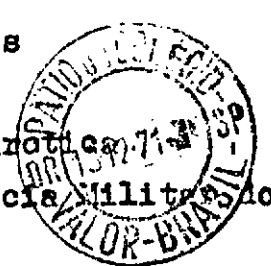
RELAÇÃO DAS CARTAS REGISTRADAS DA CAPITAL

01	ISSU Instituto de Saúde e Serviço Social da Universidade	
02	Sociedade Amigos do J. São Bento	Capital
03	Convívio Soc. Brasil Cultural	Capital
04	Creche Santa Terezinha	Capital
05	Centro Espirita Dolores Manzano Blanco	Capital
06	ANAVE Assoc. Nasc. do Homens de Venda Celulo, Papel e Derivados	Capital
07	A escola Radial S/C Ltda.	Capital
08	Instituto Etelectron Ltda.	Capital
09	Sociedade Amigos Unidos das Vilas	Capital
10	Centro Espirita Dolores Manzano Blanco	Capital
11	Associação dos Tripulantes da Vape ATV	Capital
12	Sociedade Amigos do Parque Edu Chaves	Capital
13	Associação dos Funcionários da Kibon	Capital
14	Associação Cultural Moshe Sharrett	Capital
15	Antonio Carlos Vaqueiro	Capital
16	Raquel Brustein	Capital
17	Reitoria da U.S.P. Universidade de São Paulo	Capital
18	Assoc. Pro-Col, Intern. de Agricultura do Brasil	Capital
19	Associação Benef. Anhanquera	Capital
20	Museu de Arte Moderna de São Paulo	Capital
21	Hollywoode Instituto para Psicofísica Ltda	Capital
22	Federação dos Cegos Laboriosos	Capital
23	APVAR Associação dos Pilotos da Varig	Capital
24	Obra Pavonianas de Assistência	Capital
25	Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo	Capital
26	Associação dos Amigos do Instituto Dona Paulina de Souza Queiroz	Capital
27	Chacara São Pedro	Capital
28	Fundação Centro Nacional de Segurança e Hig. e Medicina do Trabalho	Capital
29	ABCP Associação Técnica Bras. de Celulose e Papel	Capital
30	Federação Espirita do Estado de São Paulo Casa Transitoria	Capital

65
[Handwritten signature]

Ofício n.º

31	Conservatorio Musical Guiomar Novais	Capital
32	Clube União Cult. XVI de Dezembro	Capital
33	Fundação Carlos Chagas CESCEM	Capital
34	Fundação Messiânica do Brasil	Capital
35	Associação das Voluntárias do Hospital das Clinicas	Capital
36	Escola Rodrigues Alves	Capital
37	Instituto de Orient. Pedag. Exp. Cultural S/C. Ltda	Capital
38	Associação dos Dirigentes Cristão de Empresa	Capital
39	Fundação Educacional Presbiteriana	Capital
40	Casa de Cultura de Israel	Capital
41	Charlota Raab	Capital
42	Fundação Tudameris	Capital
43	Escola das Bandeiras S/C Ltda.	Capital
44	Ier Maria Albertina	Capital
45	Escola Semog S/C. Ltda.	Capital
46	Fundação Brasileira de Marketing	Capital
47	Associação Alumni	Capital
48	Experimento Convivência Internacional do Brasil	Capital
49	Liceu de Artes e Ofícios	Capital
50	Clube dos Sub-Tenentes e Sargentos P.M.E.S.P.	Capital
51	Associação de Judo Messias	Capital
52	Associação dos Loc.do Mercado Municipal da Lapa	Capital
53	Instituto Nobel de Tecnologia	Capital
54	Instituto Nossa Sra. do Carmo	Capital
55	San Francisco Country Club	Capital
56	Conservatorio Musioal Heckel M _o vares	Capital
57	Associação de Judo Messias	Capital
58	Associação Recreativa e Cultural Antartica	Capital
59	Centro Social dos Sargentos da Policia Militar do Estado de São Paulo	Capital
60	Centro Social Sta. Matia Goretti	Capital
61	Centro Cultural e Ação Social	Capital
62	C.A.U.I. Clube Atletico União Indianopolis	Capital
63	Escola Atlas de Rádio e Telef. S/C. Ltda	Capital
64	Gremio dos Funcionarios da Eletro Radio Bras S/A	Capital
65	Escola de Dactilografia Dr. Getulio Vargas	Capital
66	Sindicato dos Mestres e Contra Mestres na Ind. de Fiação no Estado de São Paulo	Capital



Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais,
Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e
Formação Profissional do Estado de São Paulo
SENALBA - S.P.

66

Ofício n.º

67 Associação Civica Feminina
68 Instituto de Ensino Lapa

Capital
Capital



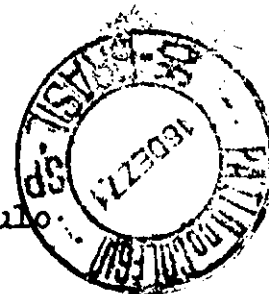
61

Ofício n.º

RELAÇÃO DE CARTAS REGISTRADAS PARA A CAPITAL

1029

- 01- Centro de Sssist. Soc.Sta. Terezinha S/C.
- 02- Lord Club
- 03-Clube Atlas
- 04- Motel Coutry Clube
- 05- Curso Vanguarda
- 06- Associação Museu de Arte de São Paulo
- 07- Museu de Arte de São Paulo
- 08- Club Homs
- 09- Centro Israelita de Assist. ao Menor
- 10- Clube Alepo
- 11- Sociedade de Anestesiologia do Est. de S.Paulo
- 12- Associação Assist. da Criança Defeituosa
- 13 Associação Sta. Gema de Amparo a Família
- 14- Carlos Eduardo Bindi
- 15- Inst. Edson de Ciencia Eletrônica
- 16- Atibaia Clube de Montanha
- 17- Persona - Psicologia Ltda.
- 18- Ação Comunitária do Brasil
- 19- Ilha Porchat Clube
- 20- Sociedade Recr. Bras. Israelita - SABRA
- 21- Associação dos Empregados do SENAI
- 22- Centro Social dos Guardas Civia de S.Paulo
- 23- Rua das Palmeiras, 184



1029

São Paulo, 16 de dezembro de 1971.

10,35

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

68
[Handwritten signature]

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge-
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto-
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa-
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legisla-
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a Lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare-
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex-
tornar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs-
crevendo-nos

atenciosamente

[Handwritten signature]

Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

λ

Assoc. dos Seminários Teológicos Evangélicos
Capital

[Handwritten signature]

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

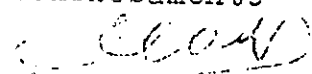
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acórdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legislação em vigor.

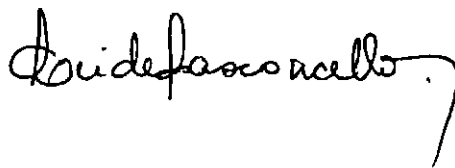
Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 613 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparererem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

À
Associação dos Advogados de São Paulo
Capital



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

20
[Handwritten signature]

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente

[Handwritten signature]
Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

À
Associação dos Procuradores do Estado
Capital

14/12/71
[Handwritten signature]

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

[Handwritten signature]

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia General Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p. passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparererem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

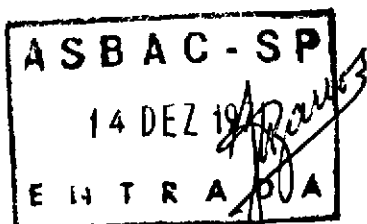
atenciosamente

[Handwritten signature]

Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

1

**Assoc. dos Servidores do Banco Central
Capital**



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

72
[Handwritten signature]

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p. passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrnos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente

[Handwritten signature: Roberto Glayton Weber Neves]
Roberto Glayton Weber Neves
Presidente

À
Associação Brasileira do Alumínio
Capital - SP.

[Handwritten signature] - 14/12/71

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

173
[Handwritten signature]

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge-
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p. passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto-
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa-
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legisla-
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare-
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex-
tamar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs-
crevendo-nos

atenciosamente

[Handwritten signature]

Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Automóvel Club
Capital

[Handwritten signature]

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

74
[Handwritten signature]

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembleia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legisla
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

atenciosamente

[Handwritten signature]
Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Antonio de Almeida

À
Academia Paulista de Letras
Capital - V.Buarque

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legisla
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

atenciosamente

Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Assoc. dos Funcionários Públicos do Est. de S. Paulo
Capital

Quilando Spavir

São Paulo, 9 de dezembro de 1971


Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretor
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sal
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos t^{er}mos da legislaç
ão em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparece
rem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para exte
rnar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscr
evendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

λ

Associação dos Empregados no Comércio de São Paulo
Capital

São Paulo, 9 de dezembro de 1971


Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

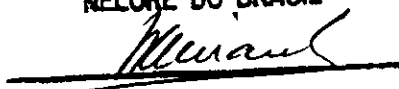
Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

1
Associação dos Criadores de Nelore do Brasil
Capital

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE
NELORE DO BRASIL



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge-
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto-
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa-
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legisla-
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare-
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex-
tamar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs-
crevendc-nos

atenciosamente

Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

A
Associação dos Serv.do D.A.E.
Capital

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

79
[Handwritten signature]

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente

[Handwritten signature]

Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

À
Associação dos Bat., Ceb. e Conexos das
Feiras Livres de São Paulo
Capital

[Handwritten signature]
ASSOC. DOS BATAT., CEBOL. E CONEXOS
DAS FEIRAS-LIVRES DE S. PAULO
Rua XV de Novembro, 200 7.º and.
caj. "B" 2/6 a 9

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretor
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sal
arial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislaç
ão em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparece
rem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para exte
rnar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscr
evendo-nos

atenciosamente

Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

À

Associação dos Procuradores do Estado
Capital

14/12/71

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acordos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente

Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ilmo Sr.
Antonio de Franco Filho
Capital

Mariza Paloschi 15/12/71

São Paulo, 9 de dezembro de 1971


Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretor
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sal
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislaç
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparece
rem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para exte
rnar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscr
evendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

A
Associação dos Ferroviários Estaduais
Capital



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

83

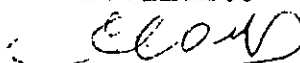
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos cuis, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente

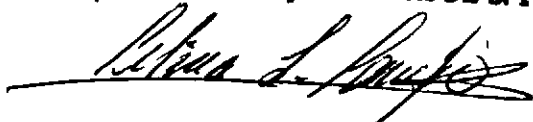


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

λ

Associação de Educação Católica de São Paulo
Capital

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO CRISTÃ DE S. PAULO



São Paulo, 9 de dezembro de 1971


Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretor
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sar
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislaç
ção em vigor.


Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparece
rem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para exte
rnar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscr
evendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

À
Associação Brasileira de Metais
Capital


15-12-71

85
[Handwritten signature]

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legisla
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

atenciosamente

[Handwritten signature]
Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

λ
Associação Brasileira de Cerâmica
Capital

[Handwritten signature]

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

gb
1971

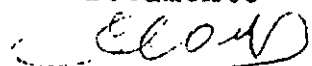
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretor
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sar
rial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legislaç
ão em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparec
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para exte
rnar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscr
evendo-nos

atenciosamente



Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

A

Associação aulista de Medicina
Capital



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

87/11

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legisla
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 hcras.

Aproveitamos da oportunidade para ex
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

atenciosamente

Roberto Clayton Weber Neves

Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

λ

Associação Médica Brasileira
Capital

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Luiz Viana

13/12/77

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

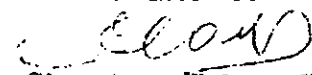
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

λ

Assoc. dos Prnsionista do Inst. Prev. do Est. de S. Paulo
Capital

Hilda Melhado

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

89
[Handwritten signature]

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
larial para os emp~~re~~dos da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legisla
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex
tendar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

atenciosamente

[Handwritten signature]

Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

A
Assoc. dos Func. Apos. do Banco
do Est. de S.P. S/A. AFABESP.
Capital

ASSOC. DOS FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

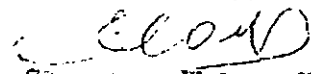
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subcrevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

λ

Assoc. dos Prof. Ens. Secund. e Normal do Est. São Paulo
Capital


A. P. E. S. N. O. E. S. P.

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

al
[Handwritten signature]

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a Lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente

[Handwritten signature]

Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

λ

Assoc. dos Servidores Cíveis do Brasil
Capital

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CÍVIS DO BRASIL

[Handwritten signature]

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

a 7/11

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembleia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acórdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente

(Assinatura)
Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Dodi Bandeira de Manda

Ao
Arakan Clube
Capital

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

Handwritten signature/initials

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
rial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos t^{er}mos da legisla
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

atenciosamente

Handwritten signature of Roberto Clayton Weber Neves

Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

λ

Assoc. dos Ex-Alunos do Col.Dante Alighieri
Capital

Handwritten signature and date: 16/XII/71

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

ay
[Handwritten signature]

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretor
ia incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legisla
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex
tendar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

atenciosamente

[Handwritten signature]

Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

1

Associação dos Servidores Municipais de São Paulo
Capital



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

95
[Handwritten signature]

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente

[Handwritten signature]

Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

1
Associação Brasileira de Estudos Técnicos de Agricultura
Capital

[Handwritten signature]

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

ab
[Handwritten signature]

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge-
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto-
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa-
larial para os emprega- dos da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legisla-
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare-
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex-
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs-
crevendo-nos

atenciosamente

[Handwritten signature]
Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

λ

Associação Cultural de Shuzan do Brasil
Capital

[Handwritten signature]

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

97
[Handwritten signature]

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p. passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretor
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sal
arial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislaç
ão em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.J.T.), convidamos Vv.Ss. para comparere
rem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para exte
rnar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscr
evendo-nos

atenciosamente

[Handwritten signature]

Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

λ

Assoc. dos Reporteres Fotograficos e Cinematograficos
do Estado de São Paulo
Capital

Liliani V. Diogo
funcionaria

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente

Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Associação Paulista de Imprensa
Capital

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos t^{er}mos da legisla
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

atenciosamente

Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

A

Assoc. Paulista de Cirurgiões Dentistas

Capital

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

17.12.71

100
100

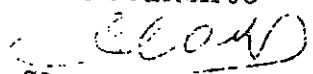
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge-
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto-
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa-
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têmes da legisla-
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare-
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex-
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs-
crevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

À

Aliança Cultural Brasil - Japão
Capital



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

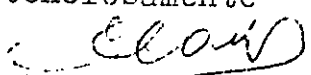
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p. passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
larial para os empregados da categoria, mediante acórdos coletivos
cu, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legisla
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Clube Piratininga
Capital


Geraldo Vido Lima

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

102
[Handwritten signature]

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente

[Handwritten signature]

Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Conservatorio Dramático e Musical de São Paulo
Capital

Seguintes felicitações

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

103
[Handwritten signature]

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.pastado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparererem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente

[Handwritten signature]
Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Centro Social dos Grad. da PM.
do Est. de São Paulo.
Capital.

[Large handwritten signature]

104
São Paulo, 9 de dezembro de 1971

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge-
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto-
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa-
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legisla-
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare-
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex-
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs-
crevendo-nos

atenciosamente

Clayton
Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Centro Social das Classes Distintas da
Guarda Civil de S. Paulo
Capital

Roberto Clayton Weber Neves

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

105
[Handwritten signature]

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Ilgrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente

[Handwritten signature]

Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

λ

**Casa de Cultura Francesa -Aliança Francesa
Capital**

Aparecido Justino de Almeida.

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

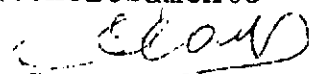
Presados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislação em vigor.

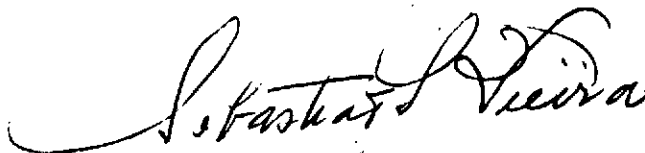
Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Clube Comercial
Ca ital


14/12/71

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

107
[Handwritten signature]

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente

[Handwritten signature]

Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Circulo dos Oficiais da Policia Militar do Estado de SP
Capital

Circulo dos Oficiais da Policia Militar do Estado de S. Paulo

[Handwritten signature]
PAIS DENISE

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

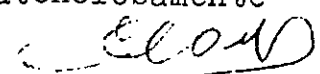
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22-de-dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Clube dos Oficiais da Polícia Militar
Capital


Clube dos Oficiais da Força Pública

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

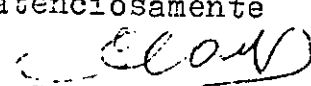
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ab
Centro Social dos Cabos e Soldados da
Polícia Militar do Est. de São Paulo
Capital

15-12-71
Recebi
Raimundo [illegible]
1º Sec.

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

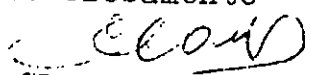
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subcrevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
C.M.F.C. CRUBS
Capital



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente

Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Circulo Argentino de São Paulo
Capital

Recbi - 15/12/71.



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

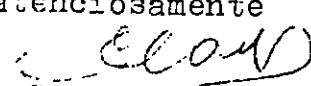
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

ao
Centro Social dos Inspetores da Guarda Civil de São Paulo
Capital



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

113/

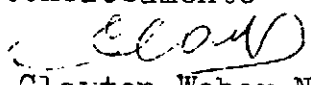
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretor
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sar
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislaç
ão em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparec
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ext
ernar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subsc
revedo-ncs

atenciosamente



Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Circulo Israelita de São Paulo
Capital

Valdomiro J. Xavier

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

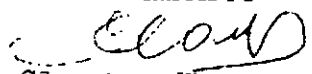
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos t^{er}mos da legisla
ção em vigor.

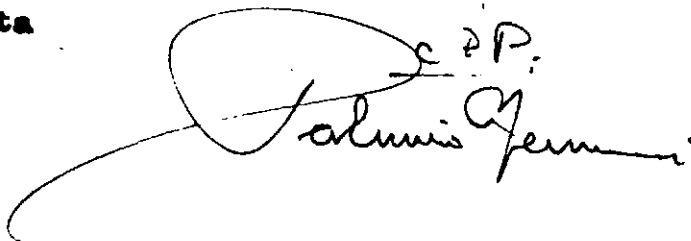
Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Centro do Professorado Paulista
Capital


c. P.
Salim G. Ferraz

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

115
10/12/71

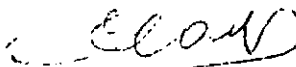
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p. passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretor
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sar
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislaç
ão em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparer
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ext
tomar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscr
evendo-nos

atenciosamente



Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

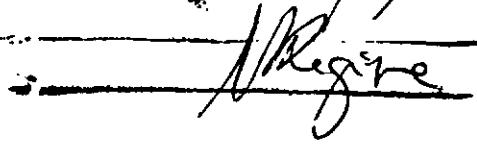
λ

Camara Brasileira do Livro
Capital

Câmara Brasileira do Livro

N.º _____

12/12/71



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

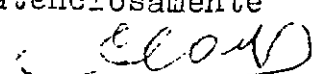
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legisla
ção em vigor.

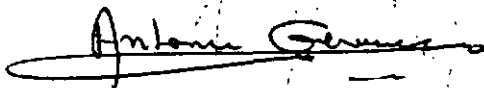
Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

Atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Clube Ginástico Paulista
Capital



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

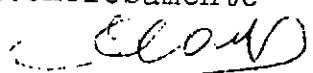
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao

Centro de Integração Empresa Escola

Capita 1



13.12.71

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

13017902 = 63434
FIESP-CIESP
PROTÓCOLO GERAL

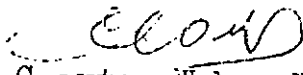
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge-
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto-
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa-
larial para os empregados da categoria, mediante acordos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legisla-
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare-
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex-
tender os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs-
crevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Centro das Ind.do Est.de S.Paulo CIESP
Capital

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

[Handwritten initials]

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportuna oportunidade para extemar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente

[Handwritten signature]

Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

1

**Campings A.B.C. - Agremiação Bras.de Campismo
Capital**

Lidia Lesina

16/12/71

[Handwritten signature]

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

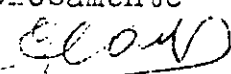
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legisla
ção em vigor.

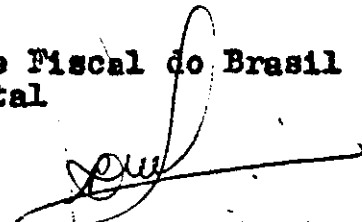
Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex
tender os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Clube Fiscal do Brasil
Capital


16/12/71

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

12/10/71


Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislação em vigor.


Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Clube de Campo Castelo
Capital


CLUBE DE CAMPO DO CASTELO

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

12/11/71

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente

(Handwritten signature)

Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Círculo Esotérico da Comunhão do Pensamento
Capital

Recebi
(Handwritten signature)

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

123
[Handwritten signature]

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acordos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente

[Handwritten signature]

Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Cruzada Pró-Infância
Capital - SP.

[Handwritten signature]

17/12/71

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

124
[Handwritten signature]

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos térmos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente

[Handwritten signature]

Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

λ

Casa de Portugal
Capital

[Handwritten signature]

São Paulo, 9 de dezembro de 1971


Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretor
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sal
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislaç
ção em vigor.

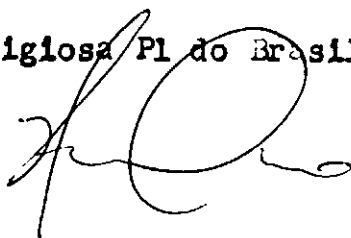
Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparece
rem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para exte
rnar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscr
evendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Comunidade Religiosa Pl do Brasil
Capital - SP.



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

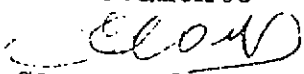
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretor
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sar
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislaç
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparer
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para exter
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscr
evendo-nos


atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao

Centro Associativo dos Funcionários Estaduais
Capital

CENTRO ASSOCIATIVO DOS FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS
"C.A.F.E."


17/12/71

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

127

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretor
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legisla
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

atenciosamente



Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Departamento do Clube de Campo da
Associação Paulista de Medicina
Capital

Recebi

São Paulo, 13 de dezembro 1971
Maria Tereza de Resende
Dept.º do Clube de Campo da A.P.M.

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

Handwritten initials/signature in the top right corner.

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembleia Ge-
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto-
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa-
larial para os emp^odos da categoria, mediante acordos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legisla-
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare-
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex-
tendar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs-
crevendo-nos

atenciosamente

(Handwritten signature)
Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao

Departamento de Assit.e Prev. da A.M.B.

Capital

Recebido
(Handwritten signature)

São Paulo, 9 de dezembro de 1971


Presados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislação em vigor.

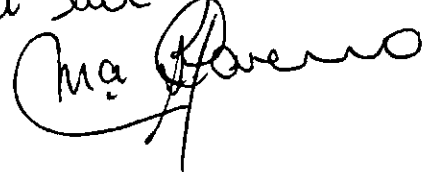
Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparererem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

à
Escor. Pro-tec S/A.
Capital

Recebi em 17-12-71.


São Paulo, 9 de dezembro de 1.971

Ofício n.º

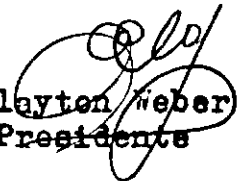
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, nos têrmos da legisla
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 21 de dezembro de 1971, às
15.00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

À
Escola de Administração de Empresa de São Paulo
da Fundação Getúlio Vargas
Capital

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

131
[Handwritten signature]

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge-
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto-
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa-
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legisla-
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare-
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex-
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs-
crevendo-nos

atenciosamente

[Handwritten signature]
Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Escola Nacional de Desenho
Capital

[Handwritten signature]

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

132
[Handwritten signature]

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge-
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto-
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa-
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legisla-
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare-
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex-
tamar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs-
crevendo-nos

atenciosamente

[Handwritten signature]
Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

A
Escola Remington Celso dos Santos
Capital

[Handwritten signature]

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

13/12/71

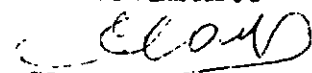
Presados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge-
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto-
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa-
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legisla-
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare-
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex-
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs-
crevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Escolas Clarke Ltda.
Capital



15-12-71

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

131


Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos t^{er}mos da legisla
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Escola Panamericana de Artes S/C
Capital



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

133

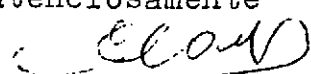
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretor
ia incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legisla
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

λ
Elizabeth Strauch Pinto
Capital



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

1387

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge-
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto-
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa-
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legisla-
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare-
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex-
tamar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs-
crevendo-nos

atenciosamente

Roberto Clayton Weber Neves

Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

A
Fundação Centro Nacional de Aperfeiç.
de Pessoal para a formação Profissional
Capital - SP.

Adyla

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

137
[Handwritten signature]

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente

[Handwritten signature]

Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

À
Fundação Armando Álvares Penteado
Capital

[Handwritten signature]

15/12/71

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

50
130/19

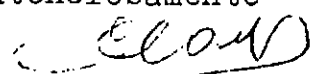
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legisla
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ilmo. Sr.
Francisco Amparo dos Reis
Capital

Guimara de Oliveira

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

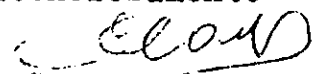
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislação em vigor.


Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ilmo sr.
Frederico Kettelhut
Capital



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

1410
10/12/71

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembleia Ge-
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto-
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa-
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legisla-
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare-
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex-
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs-
crevendo-nos

atenciosamente

(Handwritten Signature)
Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

AO
Instituto Hans Staden de Ciências Letras e Artes
Capital

Instituto Hans Staden

Rua Conselheiro Crispiniano, 83-12°
— SÃO PAULO —

(Handwritten Signature)

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

141
[Handwritten signature]

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acordos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subcrevendo-nos

atenciosamente

[Handwritten signature]

Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Instituto de Organização Racional do Trabalho IDORT
Capital

[Large handwritten signature]

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

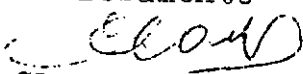
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acordos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legislação em vigor.

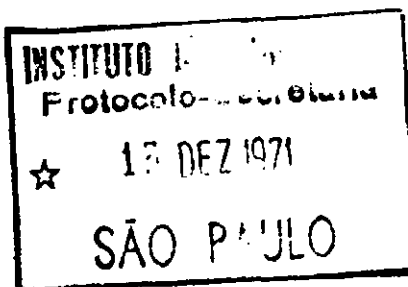
Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subcrevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Instituto de Engenharia
Capital



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

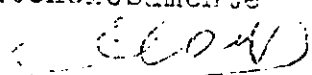
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acórdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos térmos da legislação em vigor.

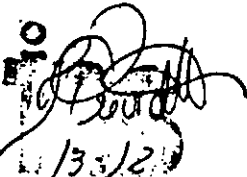
Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Instituto Roberto Simonsen
Capital


11/33/21

Instituto Roberto Simonsen

São Paulo, 9 de dezembro de 1971


Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acórdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

AO
Instituto Cultural Israelita Brasileiro ICIB
Capital.



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

145
[Handwritten signature]

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge-
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto-
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa-
larial para os empregados da categoria, mediante acordos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legisla-
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare-
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex-
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs-
crevendo-nos

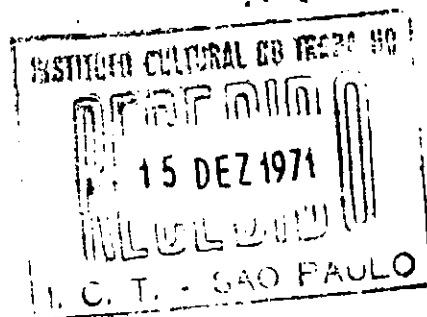
atenciosamente

[Handwritten signature]

Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Instituto Cultural do Trabalho
X Alameda Dino Bueno, 475
Capital

*Via Buia
mizora
15-12-71*



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

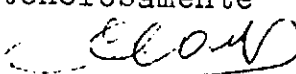
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos t^{er}mos da legisla
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente


Ao
Instituto Brasileiro de Mecanografia
Capital

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

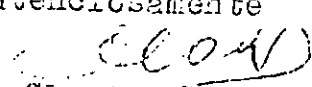
Prezados Senhores:

Segunda deliberação da Assembleia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acórdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo
Capital

Americo Ligotte

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretor
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos t^{er}mos da legisla
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 hcras.

Aproveitamos da oportunidade para ex
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

atenciosamente

Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Instituto Brasileiro de Taquigrafia
Capital

Elias Chequer

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

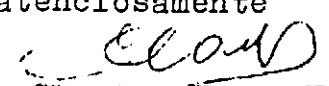
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Instituto de Ensino Humaitá
Capital



São Paulo, 9 de dezembro de 1971


Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretor
ia incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legisla
ção em vigor.

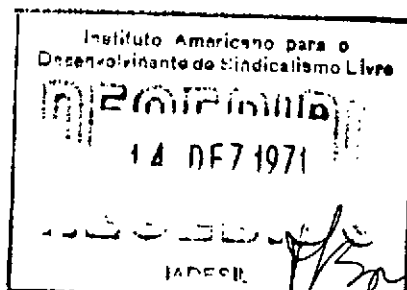
Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Instituto Americano p/Desenvolvimento do Sindicato
Livre - IADESIL
Capital



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

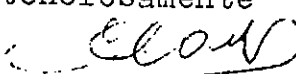
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legisla
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Instituto de Arquitetos do Brasil
Departamento de São Paulo
Capital



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

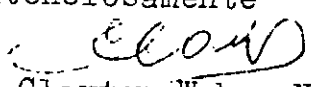
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legisla
ção em vigor.


Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 613 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex
tamar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Lions Clube de São Paulo - Centro
Capital - SP.



São Paulo, 9 de dezembro de 1.971

Ofício n.º

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acórdes coletivos - ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, nos térmos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 21 de dezembro de 1.971, - às 15.00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

A
Legião Brasileira de Assistência
Capital

Legião Brasileira de Assistência
(Diretoria Estadual de São Paulo)

15 DEZ 1971

São Paulo, 9 de dezembro de 1971.

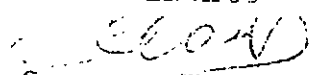
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados de categoria, mediante acórdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos térmos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparererem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

À
LABRE- Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão
Capital

Alice Palandi
14/12/71

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

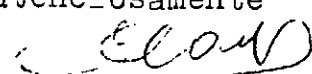
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos t^{er}mos da legisla
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Núcleo de Ensino Profissional - Escola Jaraguá
Capital



São Paulo, 9 de dezembro de 1971


Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretor
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legisla
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Núcleo de Ensino Profissional Livre - Escola de Franco
Capital

Mariza Poloschi 15/12/71

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

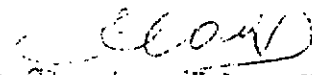
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acórdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos térmos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

A

Organização das Pioneiras Bras.
Est. Nubr. e Ass. Soc.
Capital.



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

158

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretor
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sal
arizal para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
cu, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legislaç
ão em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparec
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ext
ernar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscr
evendo-nos

atenciosamente



Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Rotary Clube de S. Paulo
Capital -

Livia Bianzini

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

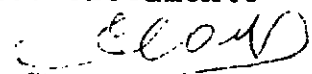
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legisla
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex
tender os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

A

Sociedade de Cultura Artística
Capital



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para extermar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente

Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

à
**Sociedade Assistencial dos Servidores Públicos no
Estado de São Paulo
Capital**

São Paulo, 9 de dezembro de 1971


Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
larial para os empregados da categoria, mediante acórdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legisla
ção em vigor.

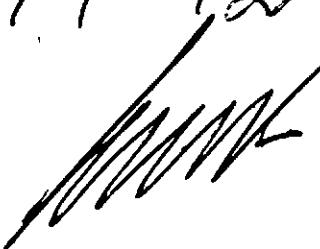
Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
São Paulo country Club
Capital

14-12-71


São Paulo, 9 de dezembro de 1971

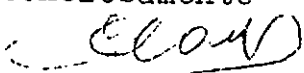
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

λ

Sociedade Rural Brasileira
Capital

Recelú


São Paulo, 9 de dezembro de 1971


Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretor
ia incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos t^{er}mos da legisla
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

A
Santa Cruz Week-End Club
Capital

Dalva Bastos de Medeiros

SANTA CRUZ WEEK-END CLUB

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

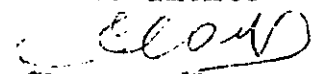
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislação em vigor.

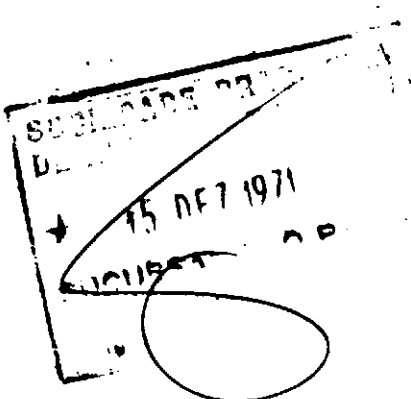
Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

λ
Sociedade Bras.de Autores Teatrais
Capital



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

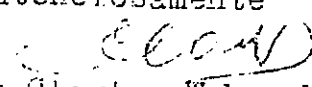
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legislação em vigor.

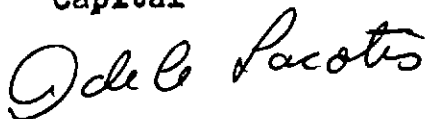
Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para extemar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

A
Sociedade Brasileira de Psicanálise
Capital



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

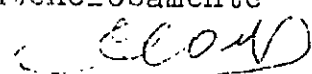
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretor
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
lavial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legisla
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex
tornar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

λ

Sociedade Brasileira de Psicanálise
Capital

J. de la Rocatis

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

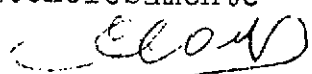
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge-
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto-
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa-
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legisla-
ção em vigor.

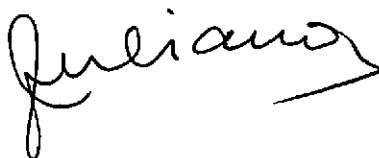
Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare-
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex-
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs-
crevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Serviço de Defesa do D. Autoral
Capital -



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

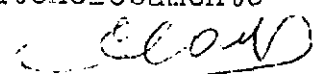
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos térmos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparereren ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

λ

Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição
Família e Propriedade
Capital



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

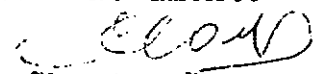
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

À

Sociedade Bras. de Diversões Ltda.

Capital



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

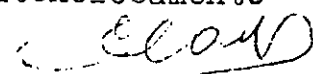
Presados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos térmos da legislação em vigor.


Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Serviço Social da Indústria da
Construção e do Mobiliário
Capital


Serviço Social da Indústria
de Construção e do Mobiliário
de São Paulo - SECONCI

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

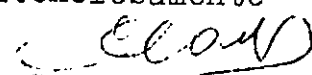
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legisla
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.


Aproveitamos da oportunidade para ex
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

À
Sociedade dos Aposentados e Ativos do Serviço Público
Capital

"SOMASP" Sociedade dos Aposentados e Ativos do Serviço Público (EX. SISP)
Fundada em 1/10/1946

Recebido em 16/12/71


São Paulo, 9 de dezembro de 1971

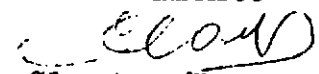
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge-
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto-
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa-
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legisla-
ção em vigor.

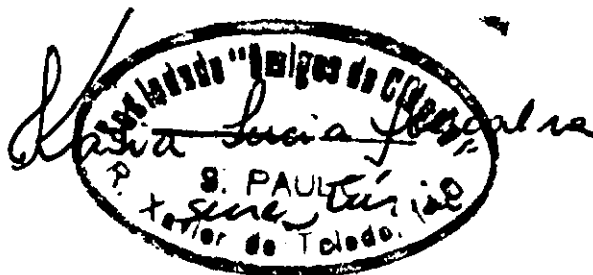
Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare-
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex-
tornar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs-
crevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

^
Sociedade Amigos da Cidade
Capital



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

13/12/71

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

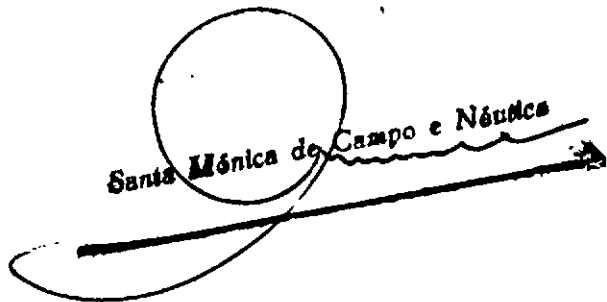
Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente



Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Santa Monica de Campo e Nautica
Capital



Santa Mônica de Campo e Náutica

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

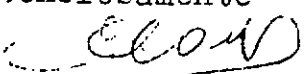
16-12-71
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acórdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legislação em vigor.

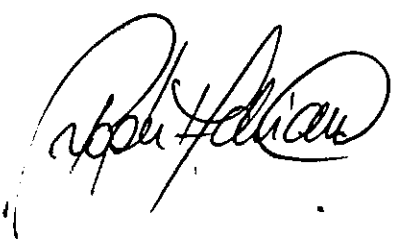
Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
Saint Moritz Country Club
Capital



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

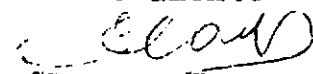
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

À

Sociedade de Difusão da Cultura

Nipo-Brasileira

Capital



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

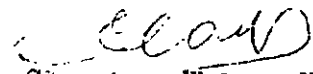
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

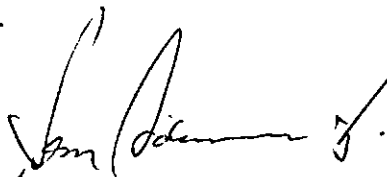
Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

À

Sociedade Brasileira de Cultura Japonêsa
Capital



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

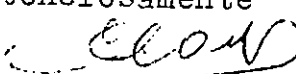
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legislação em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ao
T.W.T. Instituto Cultural Anglo Franco Brasileiro S/C.
Capital



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

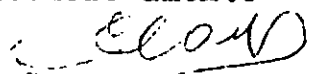
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legisla
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

A
União Nacional dos Servidores Cíveis do Brasil
Capital

U. N. S. P.
Recebido em:
16/12/71
As. Madalena

São Paulo, 9 de dezembro de 1971


Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretor
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legisla
ção em vigor.

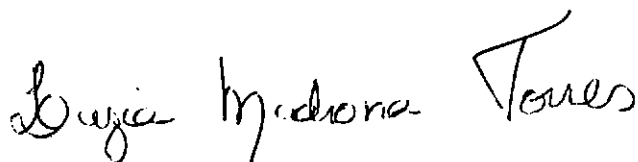
Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

À
União dos Escoteiros do Brasil
Capital



São Paulo, 9 de dezembro de 1971

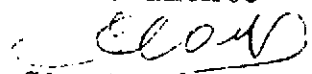
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge-
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto-
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa-
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legisla-
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare-
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex-
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs-
crevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

λ

União Brasileira dos Compositores
Capital


U. B. C.
UNIÃO BRASILEIRA DE COMPOSITORES

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

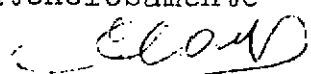
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legisla
ção em vigor.

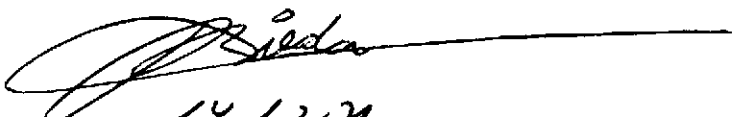
Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

À
União dos Servidores da Caixa
Econômica do Estado de São Paulo
Capital


14-12-71

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

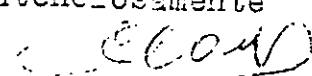
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretoria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento salarial para os empregados da categoria, mediante acordos coletivos ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos termos da legislação em vigor.

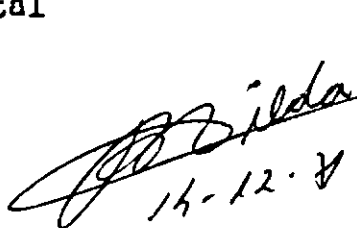
Para cumprimento dessa deliberação, segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para comparecerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às 15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-nos

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

A
União dos Servidores da Caixa
Econ. do Est. de S. Paulo
Capital


14-12-71

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

183

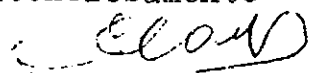
Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Direto
ria incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legisla
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

atenciosamente



Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

À
União dos Servidores Públicos do
Estado de São Paulo
Capital

Poshica Louro

São Paulo, 9 de dezembro de 1971

Prezados Senhores:

Segundo deliberação da Assembléia Ge
ral Extraordinária desta Entidade Sindical, realizada no dia 7 de
dezembro p.passado, conforme cópia de Ata em anexo, ficou a Diretor
ia incumbida de pleitear junto aos empregadores reajustamento sa
larial para os empregados da categoria, mediante acôrdos coletivos
ou, se necessário, instaurar dissídio coletivo, perante o Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, nos têrmos da legisla
ção em vigor.

Para cumprimento dessa deliberação,
segundo a lei (Art. 616 da C.L.T.), convidamos Vv.Ss. para compare
cerem ou fazerem-se representar devidamente à nossa sede social, à
Rua Genebra, 237, nesta Capital, no dia 22 de dezembro-de 1971, às
15:00 horas.

Aproveitamos da oportunidade para ex
ternar os nossos protestos de elevada estima e consideração, subs
crevendo-nos

atenciosamente

Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

λ
Vigégima Escola Americana Sociedade Civil Ltda.
Capital



Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Est. de S. Paulo

Av. Prestes Maia, 241 - 21.º Andar - Salas 2114/5 - Telefone 37-8238 - SÃO PAULO

OF-05/72

EXMO. SR.
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO
SÃO PAULO

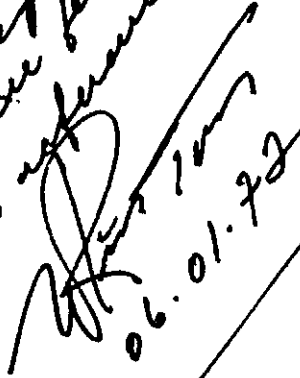
Ref.-Processo DRT-221153/72

Afim de instruir processo de recurso nos autos citados vimos, com o presente, requerer para que nos seja fornecido Certidão de fls.26 e fls. 54 dos presentes autos.

Têrmos em que
P. Deferimento

São Paulo, 06 de janeiro de 1972


Américo Gomes da Silva
Presidente

*de São Paulo, no nome
da Federação requerente, 17/01/72
as fotografias de fls. 26 e 54 dos
autos em referência*

06.01.72



COOPERATIVA HABITACIONAL "BANDEIRANTES"

REGISTRADA NO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO
Rua Sete Abril, 79 - 11.º - Salas 1102/1104 - Telefone: 35-3489
01043 - SÃO PAULO - SP



55

C-2189/72

São Paulo, 06 de Janeiro de 1972

Exmo. Sr.
Chefe da Secção de Atividades Culturais e Assistenciais
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
Rua Martins Fontes nº 119
SP - C A P I T A L

PRIMEIRO-GERAL
SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

-6 JAN 13 37Z 221435

Prezado senhor:

1 - Em atenção aos termos da convocação do dia 17-1-1972, às 15 horas, a fim de participar de reunião com o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo, onde será debatida a matéria relativa ao reajuste salarial, acreditamos, salvo melhor juízo, não estarmos enquadrados na referida categoria, pois trata-se, esta entidade, de uma Cooperativa Habitacional, com o fito de construção de casas a seus associados, ligada ao Banco Nacional da Habitação sob nº SP-19, não sendo cultural, recreativa, de assistência social ou orientação profissional e nossa Contribuição Sindical é feita sob o título "Emprego e Salário".

2 - Desde já agradecemos sua atenção e pronunciamento, se possível, até aquela data.

atenciosamente

Armando Rogatti
Diretor Presidente

80/17

TÉRMO DE JUNTADA

Este Processo foi Arquivado ao de

n.º 221.153/72

Em 07 Janeiro / 1972

Vilva Fialho 5295



MOTEL COUNTRY CLUB

RUA 7 DE ABRIL, 345 - 2.º ANDAR CJ. 208
FONE 32-8469 - SÃO PAULO

Handwritten signature or initials in the top right corner.

São Paulo, 7 de janeiro de 1972

Mui Digníssimo

Sr. Luiz Moraes Gomes

Chefe da Secção de Atividades Culturais e Assistenciais

CONVOCAÇÃO

Pela presente autorizamos o Sr. Milton Frias Pinto, para nos representar como preposto, na reunião a se realizar no dia 17/1/72, às 15 horas, com o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo, para debates de matéria relativa a reajuste salarial da categoria.

Saudações.

MOTEL COUNTRY CLUB

Handwritten signature of Claudio Pacicco
CLAUDIO PACICCO

Handwritten signature: Avelar do Amalho



188
188

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Em 05/01/72

DO Chefe da Seção de Atividades Culturais e Assistenciais

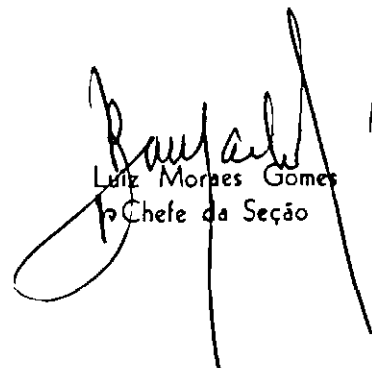
AOS Diretores

ASSUNTO Convocação

Prezados Senhores.

Solicito o comparecimento de V. Sas. ou de um representante devidamente credenciado, nesta Delegacia Regional do Trabalho, à Rua Martins Fontes n.º 109, 7.º andar, sala 714 - no próximo dia 17/01/72, às 15 00 horas, a fim de participar de reunião com o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo, onde será debatida matéria relativa a reajuste salarial da categoria.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sas. meus protestos de estima e consideração.


Luiz Moraes Gomes
Chefe da Seção

RELAÇÃO DE CARTAS EXPEDIDAS PELO CORREIOREGISTRADAS

<u>Nº</u>	<u>N O M E</u>	<u>LOCALIDADE</u>
1	Centro de Assit. Soc. Sta. Terezinha S/C.	Capital
2	Soc. Amigos do Parque Edu Chaves	Capital
3	Creche Santa Terezinha	Capital
4	APVAR-Assoc. dos Pilotos da Varig	Capital
5	Assoc. dos Tripulantes da VASP	Capital
6	Chacara São Pedro	Capital
7	Antonio Carlos Vaqueiro	Capital
8	Centro Espirita Dolores Manzano Blanco	Capital
9	Sociedade Amigos do Jardim São Bento	Capital
10	Associação dos Amigos do Inst. D. Paulina S. Queiros	Capital
11	Associação Beneficente Anhanguera	Capital
12	Associação dos Funcionários da Kibon	Capital
13	Conservatório Musical Guiomar Novaes	Capital
14	Sociedade Amigos Unidos das Vilas	Capital
15	Obras Pavonianas de Assistência	Capital

Total 15 cartas



São Paulo, 6 de janeiro de 1971.

Leuro Nelson Levy dos Santos
escriturário

28635

28749

01	Abrigo Samaritano	Ourinhos
02	Aero Clube	Bebedouro
03	Aero Clube de Batatais	Batatais
04	Aero Clube de Franca	Franca
05	Aero Clube de Ribeirão Preto	Rib. Preto
06	Asilo Padre Euclides	Rib. Preto
07	Asilo São Francisco de Assis	Franca
08	Asilo São Vicente de Paula	Bebedouro
09	Assistência ao Litoral de Anchieta A.L.A. - Santos	Santos
10	Assistência Social Dr. João Marques Santana	Lins
11	Assistência Social São Vicente de Paulo	Rio Claro
12	Associação dos Advogados de Ribeirão Preto	Rib. Preto
13	Associação Amigos Parque Industrial	Campinas
14	Associação Assist. Paroquia S. João Batista	Barueri
15	Associação Atletica Banco do Brasil	Araraquara
16	Associação Atletica Bando do Brasil	Jundiaí
17	Associação Atletica Banco do Brasil	Mogi Mirim
18	Associação Atlética Banco do Brasil	Sorocaba
19	Associação Atlética Barretense	Barretos
20	Associação Atlética Francana	Franca
21	Associação Atlética Country Club	Valinhos
22	Associação Benef. Cult. e Recreativa	Sertãozinho
23	Associação Benef. Recreativa Operaria	Batatais
24	Associação Benef. Recreativa dos Sub-Tenentes e Sargentos de Campinas	Campinas
25	Associação Brasil de Educação e Cultura	Brodosqui
26	Associação Campineira dos Funcionarios Publicos	Campinas
27	Associação dos cegos de Ribeirão Preto	Rib. Preto
28	Associação dos Cirurgiões Dentista de Campinas	Campinas
29	Associação Comercial e Industrial	Rib. Preto
30	Associação Comercial e Industrial e Agricola	Bebedouro
31	Associação do Comercio e Industria de Barretos	Barretos
32	Associação do Comercio e Industria de Franca	Franca
33	Associação dos Cronista Esportivos de Campinas	Campinas
34	Associação dos Cronistas Esportivos de Campinas	Campinas
35	Associação dos cronista e locutores esportivos	Rib. Preto

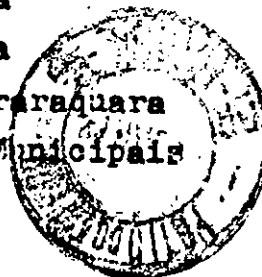
28073

28529



870

36	Associação de Cultura Brasil Estados Unidos	Rib. Preto
37	Associação Cultural São Roque	São Roque
38	Associação dos Empregados do Comércio	Franca
39	Associação dos Empregados do Comércio de Bebedouro	Bebedouro
40	Associação Esportiva de Tiete	Tiete
41	Associação dos Func. da Escola de Engenharia São Carlos	São Carlos
42	Associação Filhas N. S. Monte Calvario	Itaquera
43	Associação da Igreja Metodista	Ourinhos
44	Associação Instr. da Juventude Feminina	Apiai
45	Associação Instr. da Juventude Feminina	Ubatuba
46	Associação Irmãs Franciscanas Ca Imaculada Conceição	Cravinhos
47	Associação Literaria Educativa	Campinas
48	Associação Odontologica de Ribeirão Preto	Rib. Preto
49	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais	Rib. Preto
50	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais	S. Barbara D'Oeste
51	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais	Sto. Andre
52	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais	São Carlos
53	Associação dos Pais e Mestres	Descalvado
54	Associação Paulista de Medicina	Rio Claro
55	Associação dos Plantadores de Cana do Oeste E.S.P.	Sertãozinho
56	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Botucatu
57	Associação de Reabilitação Infantil Limeirense	Limeira
58	Associação Recreativa e Cultural Antartica	Rib. Preto
59	Associação Recreativa dos Func. do Escri. Tarchiani	Itu
60	Associação Recreativa Gomes Puccini	Jaboticabal
61	Associação Rec. Soc. Fujo. Publ. Munic. de Diadema	Diadema
62	Associação Rural de Assiet. a Infancia e Juventude	Itapetininga
63	Associação Rural de Ribeirão Preto	Rib. Preto
64	Associated School Of Vale do Paraiba	Guaratingueta
65	Associated School Ov Vale do Paraiba	Taubate
66	Associação dos Servidores Publ de Araraquara	Araraquara
67	Associação dos Servidores Publicos Municipais	Campinas
68	Bebedouro Clube	Bebedouro
69	Belverde Country Club	Cotia
70	Biblioteca Cultural Altino Arantes	Rib. Preto
71	U.T.S.C. Clube	Santo Andre



[Handwritten signature]

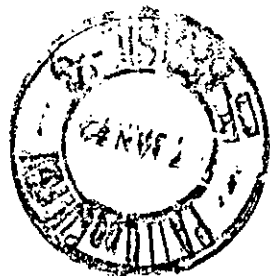
72	Caigara Country Clube	Rib.Preto
73	Capivari Clube	Capivari
74	Carmelo Nossa Senhora da Esperança	S.J.Boa Vista
75	Casa da Criança Irmã Crucifixa	Bebedouro
76	Casa da Criança Santo Antonio	Rib.Preto
77	Centro Ciências Letras e Artes	Campinas
78	Centro Cultural Brasil Estados Unidos	Brag.Paulista
79	Centro Cultural Brasil Estados Unidos	Campinas
80	Centro Cultural Brasil Estados Unidos	Taubate
81	Centro dos Funcionarios Publicos	Campinas
82	Centro das Industrias do Estado de São Paulo	Campinas
83	Centro Israelita Beth Jacob	Campinas
84	Centro Medico de Franca	Franca
85	Centro Medico de Ribeirão Preto	Rib.Preto
86	Centro de Orientação Familiar	Campinas
87	Centro do Professorado Catolico	Rib.Preto
88	Centro do Professorado Paulista	Campinas
89	Centro do Professorado Região de Franca	Franca
90	Centro de Psicologia	Campinas
91	Centro Social dos Cabos e Soldados da Força Publica do Estado de São Paulo	Campinas
92	Centro Social dos Cabos e Soldados da Policia Militar do Estado de São Paulo	Pres.Prudente
93	Centro Social dos Cabos e Soldados da Policia Militar do Estado de São Paulo	Rib.Preto
94	Centro Social dos Cabos e Soldados da Policia Militar do Estado de São Paulo	Santos
95	Centro Social dos Cabos e Soldados da Policia Militar do Estado de São Paulo	São José do Rio Preto
96	Centro Social dos Cabos e Soldados da Policia Militar do Estado de São Paulo	Sorocaba
97	Centro Social dos Cabos e Soldados da Policia Militar do Estado de São Paulo	Taubate
98	Circulo Operario	Bebedouro
99	Circulo Operario	Capivari
100	Circulo Operario Limeirense	Limeira
101	Circulo Operario Mocoquense	Mococa
102	Circulo Operario Pirassununguense	Pirassununga
103	Circulo Operario Ribeirão Preto	Rib.Preto



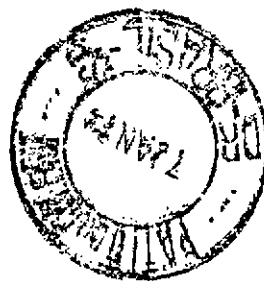
[Handwritten signature]

193

104	Circulo Operario Salto	Salto
105	Club Agronomos	Campinas
106	Club do Bosque	Americana
107	Club de Campo Empirio	Leme
108	Club dos Compadres	Aguaí
109	Club 8 de Setembro	Amparo
110	Club Orlandia	Orlandia
111	Club Venancio Ayres	Itapetininga
112	Clube Araraquarense	Araraquara
113	Clube Ararense	Araras
114	Clube Atletico Cravinhos	Cravinhos
115	Clube dos Bagres	Franca
116	Clube dos Bancarios	Ibitinga
117	Clube dos Bancarios Itapetininga	Itapetininga
118	Clube dos Bancarios de Rib.preto	Rib.Preto
119	Clube de Campo Alvaro Brito	Olimpia
120	Clube de Campo dos Bancarios	Bonfim Paulista
121	Clube de Campo Capivari	Capivari
122	Clube de Campo Dr. Lafranchi	Jaboticabal
123	Clube de Campo de Franca	Franca
124	Clube de Campo Itapevi	Itapevi
125	Clube de Campo Itapolis	Itapolis
126	Clube de Campo Mairiporã	Mairiporã
127	Clube de Campo Rio das Pedras	Rio das Pedras
128	Clube de Campo Rec.Mogiano	Mogi Mirim
129	Clube de Campo Santa Fé	Itapira
130	Clube de Campo de Sorocaba	Sorocaba
131	Clube de Campo Tatui	Tatui
132	Clube de Campo Tiete	Tiete
133	Clube de Campo Valinhos	Valinhos
134	Clube de Campo Itapeva	Itapeva
135	Clube Concordia	Campinas
136	Clube dos Diretores Lojista de Rib.Preto	Rib.Preto
137	Clube Dom Quixote	Campinas
138	Clube Fonte São Paulo	Campinas
139	Clube Imperial	Taquaritinga
140	Clube Jaboticabal	Jaboticabal



141	Clube Literario Recreativo	Brag. Paulista
142	Clube Literario Recreativo	Piedade
143	Clube Literario Recreativo	Olimpia
144	Clube Literario Recreativo Gramense	S. Sebastião G ^{ma}
145	Clube Literario Recreativo Setanezino Centenario	Sertãozinho
146	Clube Litero Social de N. Odessa	Nova Odessa
147	Clube Mogiano	Mogi Mirim
148	Clube 9 de julho	Indaiatuba
149	Clube Philips Duphar	Rib. Preto
150	Clube Pirassununga	Pirassununga
151	Clube 15 de Agosto	Socorro
152	Clube 15 de Novembro	Itapira
153	Clube Recreativo	Mogi Mirim
154	Clube Recreativo Bernardo Jr.	S. M. Arcajo
155	Clube Recreativo Cajobi	Cajobi
156	Clube Recreativo Comercial	Laranjal Paulista
157	Clube Recreativo Comerciaricos	Itu
158	Clube Recreativo Familiar	Porto Feliz
159	Clube Recreativo Ibitigunese	Ibitinga
160	Clube Recreativo Independencia	Sorocaba
161	Clube Recreativo Itapetiningano	Itapetininga
162	Clube Recreativo IPL	São Carlos
163	Clube Recreativo Literario	Cravinhos
164	Clube Recreativo Literario Palmeirenses	Sta. Cruz Palmeiras
165	Clube Recreativo de Mogi Mirim	Mogi Mirim
166	Clube Recreativo Monte Azul Paulista	Monte Azul Paulista
167	Clube Recreativo 11 de Agosto	Tatui
168	Clube Recreativo Operario	S. Cruz Palmeiras
169	Clube Recreativo Santarritense	S. Rita do Passa Quatro
170	Clube Recreativo São Pedro	Itu
171	Clube Recreativo São Simão	São Simão
172	Clube Recreativo Severinia	Severinia
173	Clube Recreativo dos Piracaiense	Piracaia
174	Clube Recreativo 13 de Maio	Itapetininga



[Handwritten signature]

continuação...

Ofício n.º

175	Clube de Regatas de Ribeirão Preto	Rib,Prêto
176	Clube Renascença	Cajuru
177	Clube Semanal Cultural Artística	Campinas
178	Clube 7 de Setembro	Mogi-Guaçu
179	Clube Tatuiense	Tatui
180	Clube União Cult. XVI de Dezembro	Dumare
181	Clube União Recreativo	Sorocaba
182	Clube 22 de Agosto	Araraquara
183	Clube 29 Agosto	Leme
184	Colônia de Férias dos Securitários de S.Paulo	Praia Grande
185	Comunidade Católica de Jandira	Jandira
186	Conservatório Dramático Musical Carlos Gomes	Rib.Prêto
187	Conservatório Musical Campinas	Campinas
188	Conservatório Musical Carlos Gomes	Campinas
189	Conservatório Musical Edy Meirelles	Campinas
190	Conservatório Musical Gomes Cardim	Campinas
191	Conservatório Musical de Santos	Santos
192	Conservatório Musical Sta. Cecilia	Campinas
193	Consórcio Bandeirante de Promoção Social	Pirassununga
194	Consórcio da Prom. Social da Região de Itapetininga	Itapetininga
195	Consórcio de Prom. Social Região Lorena a Bananal	Cruzeiros
196	Country Clube	São Carlos
197	Cravinhos Tennis Clube	Cravinhos
198	Creche Dona Estela Dimioni	Sertãozinho
199	Creche Menino Jesus	Batatais
200	Cruzadas das Senhoras Católicas de Americana	Americana
201	Dourado Clube	Dourado
202	Educandario Sagrados Corações	Barretos
203	Educandario Santo Antonio de Bebedouro	Bebedouro
204	Escola Bragantina Curso Datilografia	Brag.Paulista



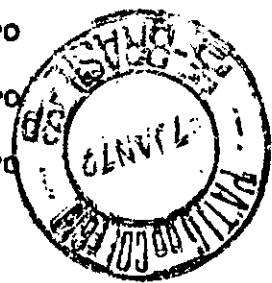
continuação...

Ofício n.º

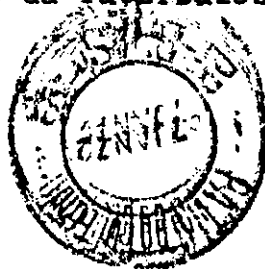
205	Escola Cristina de Desenho Profissional	Campinas
206	Escola de Datilografia Bandeirantes	Campinas
207	Escola de Datilografia de Barretos	Barretos
208	Escola de Datilografia Brasil	Campinas
209	Escola Datilografia Carlos Carvalho	Rio Claro
210	Escola de Datilografia de Descalvado	Descalvado
211	Escola de Datilografia D.Bosco	Franca
212	Escola de Datilografia Guaracy Silveira	Rib.Prêto
213	Escola de Datilografia Olinda	Rio Claro
214	Escola de Datilografia Remington	Bebedouro
215	Escola de Datilografia Remington	Barretos
216	Escola de Datilografia S.José	Campinas
217	Escola de Datilografia Underwood	Campinas
218	Escola de Desenho e Pintura	Campinas
219	Escola Halda de Datilografia	Barretos
220	Escola Jardim das Nações	Taubaté
221	Escola de Português de Orientação	Campinas
222	Escola Profissional Cabeleireiros Realce	Rio Claro
223	Escola Remington de Olimpia	Olimpia
224	Escolas Fisk	Rib.Prêto
225	Escolas Fisk	Campinas
226	Estância Parque Atibaia	Atibaia
227	Filarmonica Rioclarense	Rio Claro
228	Fraternidade Paulista	Barretos
229	Fraterno Auxílio Cristão Nsa. Sra. da Conceição	Guarulhos
230	Fundação Espirita J.Marques Garcia	Franca
231	Fundação Ituana Ass. Social	Itu
232	Fundação Romi	Sta.Barbara D"Oeste
233	Ginasio Padre Anchieta	Taubaté



234	Gremio Civico Recreativo Itabense	Itatiba
235	Gremio Cultural Colina	Colina
236	Gremio Ferroviário Feirrerense	P.Ferreira
237	Gremio Igarapavense	Igarapava
238	Gremio Literario Recreativo	Paulo de Faria
239	Gremio Literario Recreativo de Barretos	Barretos
240	Gremio Literario e Recreativo	Guaira
241	Gremio Mogimiriano	Mogi-Mirim
242	Gremio Operario Recreativo Sta. Rosa Viterbo	Sta.Rosa Viterbo
243	Gremio Paula Souza Melo	Itu
244	Gremio Recreativo Benf. Deodoro	Itu
245	Gremio Recreativo Cia. Paulista	Rio Claro
246	Gremio Recreativo 27 de Outubro	Araraquara
247	Grêmio União Sanroquense	São Roque
248	Iate Clube de Limeira	Limeira
249	III Igreja Batista em Nova Odessa	Nova Odessa
250	Instituição Assistencial João Ramalho	Sto. André
251	Instituição Assistencial Nosso Lar	Sto. André
252	Instituição Mogiana de Assist. Social	Mogi Cruzes
253	Instituto Assistencia Social Nsa. Sra. Boa Morte	Rio Claro
254	Instituto Borges Artes Oficios	Itu
255	Instituto Campineiro de Cegos Trabalhadores	Campinas
256	Instituto Campineiro de Mecanografia	Campinas
257	Instituto Cultural Italo Brasileiro	São Carlos
258	Instituto Cultural Italo Brasileiro	Campinas
259	Instituto Cultural Italo-Brasileiro	Limeira
260	Instituto Cultural Roso de Luna	Campinas
261	Instituto Dona Placidina	Mogi Cruzes
262	Instituto Formação Domésticas e Social Campineiro	Americana
263	Instituto Inteletron Ltda.	São Bernardo



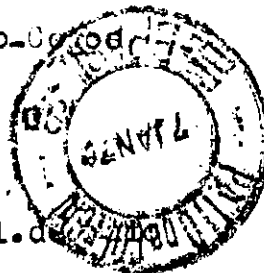
264	Instituto de Zootecnia e Ind. Pec. Fernando Costa	Pirassununga
265	Ipanema Clube	Rib.Prêto
266	Ipanema Clube	Sorocaba
267	Jardim Encantado	Americana
268	Lar Analia Franco	Rib.Prêto
269	Lar das Crianças	Barretos
270	Lar Escola São Vicente de Paulo	Franca
271	Lar da Juventude	Rib.Prêto
272	Lar das Meninas Olavo Ferreira de Sá	Ourinhos
273	Lar dos Velhos da Igreja Presb. de Rib.Prêto	Rib.Prêto
274	Limeira Clube	Limeira
275	Lions Club de Americana	Americana
276	Lions Clube Campinas Norte	Campinas
277	Lions Clube de Franca	Franca
278	Lions Clube de Ribeirão Prêto	Rib.Prêto
279	Loja Maçônica Amor e Virtude	Franca
280	Loja Maçônica Justiça e Amor	Bebedouro
281	Melusa Clube	Araraquara
282	Monte Alto Club	Monte Alto
283	Morada Sol Country Club	Araraquara
284	Nosso Club	Descalvado
285	Nosso Clube	Guarulhos
286	Obras de Preservação dos Filhos da Tuberculose	Brag.Paulista
287	Orchides Paulo Olivieri	Votuporanga
288	Orfanato Santana	Rib.Prêto
289	Petrópolis Tennis Clube	Mairiporã
290	Piedade Futebol Clube	Piedade
291	Plano de Amparo Social de São Carlos	São Carlos
292	Primeiro de Maio Futebol Clube	Sto.André
293	Reis & Cia. S/C: Ltda.	São Caetano do



continuação...

Ofício n.º

294	Rincão Tennis Clube	Rincão
295	Rio Claro Country Club	Rio Claro
296	Rio das Pedras Country Club	Barretos
297	Rotary Clube	Araraquara
298	Rotary Clube de Barretos	Barretos
299	Rotary Clube Campinas Norte	Campinas
300	Rotary Clube Campinas Sul	Campinas
301	Rotary Clube de Franca	Franca
302	Rotary Club de Paulínia	Paulínia
303	Rotary Clube de Ribeirão Preto	Ribeirão Preto
304	San Francisco Country Club	Taboão da Serra
305	São Roque Clube	São Roque
306	Serviço de Obras Sociais	Ribeirão Preto
307	Sociedade Amiga dos Pobres	Ribeirão Preto
308	Fancan Sociedade Amigos Parques da Cantareira	Mairiporã
309	Sociedade de Assistência Social	Americana
310	Sociedade Auxiliadora dos Chaufferes	Ribeirão Preto
311	Sociedade Cultural Artística	Capivari
312	Sociedade Cultural	Porto Ferreira
313	Sociedade Cultural Riopedrendo	Rio das Pedras
314	Sociedade Dançante Recr. Nosso Clube	Limeira
315	Sociedade Dante Alighieri	Ribeirão Preto
316	Sociedade Educadora São Francisco Xavier	Diadema
317	Sociedade Filarmônica Pietro Mascagni	Jaboticabal
318	Sociedade Francana de Trabalhos p. Cegos	Franca
319	Sociedade Instrução Leitura	Campinas
320	Sociedade Legião Brasileira	Ribeirão Preto
321	Sociedade Operária Ben.Recreat. l. de	Itaíra
322	Sociedade Operária Humanitária	Limeira
323	Sociedade Organizadora do Trabalho de Cegos	Barretos

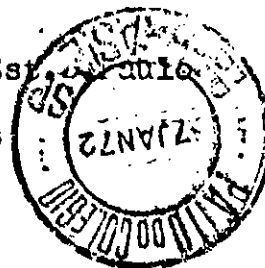


[Handwritten signature]

continuação....

Ofício n.º

324	Sociedade Recreativa	Batatais
325	Sociedade Recreativa Beneficente Bonfim	Campinas
326	Sociedade Recreativa Benef. Feirantes R. Preto	Ribeirão Preto
327	Sociedade Recreativa Boituvense	Boituva
328	Sociedade Recreat. Dançante Veteranos Americana	Americana
329	Sociedade Recreativa e de Esportes	Ribeirão Preto
330	Sociedade Recreativa Mayrink	Mairinque
331	Sociedade Recreativa 14 de Março	Batatais
332	Sociedade Recreativa de Tietê	Tietê
333	Sociedade Recreativa Tietense	Tietê
334	Soc. S. Vicente Paulo-Cons. Centr. Arquidiocesano	Ribeirão Preto
335	Soc. S. Vicente Paulo-Cons. Part. Sertãozinho	Sertãozinho
336	Sociedade Síria Beneficente	Franca
337	Sociedade dos Socórrros Mútuos	Ribeirão Preto
338	Sociedade União Síria Barretos	Barretos
339	Sociedade União Viajantes	Ribeirão Preto
340	Sorocaba R.C,	Sorocaba
341	Tradição Família e Propriedade-Luc. Mil. Olímpia	Olímpia
342	Tenis Clube Campinas	Campinas
343	Tenis Clube Itirapina	Itirapina
344	Tenis Clube Monte Azul	Monte Azul Paulista
345	União Cultural Libano Brasil	Campinas
346	União Empregados do Comércio de Barretos	Barretos
347	União Futebol Clube de Vila São José	Osasco
348	União dos Servidores Públicos	Campinas
349	União dos Servidores Públicos do Est. de São Paulo	Ribeirão Preto
350	União Social de Cultura e Esportes	Campinas
351	Venceslau Clube	Presidente Venceslau
352	Circulo Operario Ribeirão Preto	Ribeirão Preto
353	Clube Subtenentes e Sargentos	Pirassununga



Handwritten signature or initials in the top right corner of the page.

AR

REGISTRADO N.º

201
17

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
ASSOCIAÇÃO DOS SERV. CIVIS DO
Enderêço BRASIL
R. BR. DE ITAPETININGA, 255-S-1213-
Natureza da correspondência 01042-0000 - QUINTO. - CAPITAL
14

Recebi o registrado acima descrito

Em 6 de Jan de 19 72

O Destinatário

Associação dos Servidores Civis do Brasil

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

REGISTRADO N.º

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário **ILMO.SR.**
ANTONIO DE FRANCO FILHO
Enderêço **R.GENERAL OSORIO, 724**
01213 - CAPITAL - SIFIG.
Natureza da correspondência

Recebi o registrado acima descrito

Em 6 de junho de 1972

O Destinatário

Daicy Rizzo De Franco

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

203

Ministério do Trabalho e Previdência Social

A
Destinatário ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO
SENAI - A.E.S.
Endereço AL. BARÃO DE LINEIRA, 539 - CELIS,
01202 - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 6 de 1 de 1972

O Destinatário

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

A R

REGISTRADO N.º

204

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
ACADEMIA PAULISTA DE LETRAS
Enderêço LGO. DO AROUCHE, 312
01219 - V. BUAQ. - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito
Em _____ de _____ de 19 _____

Adriano

O Destinatário

Blondino

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

6-1-1972-

AR

REGISTRADO N.º _____

2005

Ministério do Trabalho e Previdência Social

A
Destinatário ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO
ALUMÍNIO
Enderêço R. GENERAL JARDIM, 618
01223 - V. BUARQUE - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 6 de 1 de 19 72

O Destinatário

~~ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO ALUMÍNIO~~

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

206

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
ASSOCIAÇÃO DOS FUNC. CREFISUL
Enderêço R. REGO FREITAS, 542
01220 - V. BUARQUE - CAPITAL
Natureza da correspondência

Recebi o registrado acima descrito

Em 25 de junho de 19 11

O Destinatário

[Assinatura]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

207

Ministério do Trabalho e Previdência Social

A
Destinatário ASSOC. DOS SEMINARIOS TEOLÓGICOS
EVANGÉLICOS
Enderêço R. REGO FREITAS, 530-13, C. 13
01220-VBUAQ. - CAPITAL - SP.
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 6 de _____ de 1977

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

208

Ministério do Trabalho e Previdência Social

A
Destinatário AEDA-ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS DO
 COL. DANTE ALIGHIERI
Endereço AV. SÃO LUÍZ. 50-2. AND. - CENTRO
 01046 - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 06 de Janeiro de 1972

O Destinatário

 Garcia L. C. Profosa

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

SC-20

ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS DO COLÉGIO DANTE ALIGHIERI

R

REGISTRADO N.º

209

Ministério do Trabalho e Previdência Social

A
Destinatário ~~ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS~~
~~ESTADUAIS~~
Enderêço ~~R. DOS ENBRADAS, 570 - STA. IPIB.~~
~~01208 - CAPITAL~~
Natureza da correspondência _____



Recebi o registrado acima descrito

Em 6 de 1º de 1972

O Destinatário

H. Almeida

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 210

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
~~ASSOC. DOS PROF. DO ENS. SECUND.~~
 Endereço NORMAL DO EST. DE S. PAULO
R. 7 DE ABRIL, 97-C-7
 Natureza da correspondência 01043 - CNTRO - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 5 de Junho de 19 22

O Destinatário



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

SC

AR

REGISTRADO N.º

211

Ministério do Trabalho e Previdência Social

A
Destinatário ASSOC. DOS FUNC. APOS. DO BCO DO
EST. DE S. PAULO S-A.-AF-MESP
Enderêço R. SETE DE ABRIL, 345-S-612
01043 - CENTRO - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 5 de 1 de 19 72

O Destinatário
ASSOC. DOS FUNCIONARIOS APOSENTADOS DO BCO EST S PAULO

[Assinatura]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

212

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário

A

~~ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO
ESTADO~~

Endereço

~~R. BENJAMIN CONSTANT, 170-5. S-54~~

Natureza da correspondência

~~01005 - CNTRO - CAPITAL~~

Recebi o registrado acima descrito

Em 5 de Janeiro de 1972

O Destinatário

[Assinatura]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

SC

A R

REGISTRADO N.º

213

Ministério do Trabalho e Previdência Social

A
Destinatário ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE
SÃO PAULO
Enderço LGO. SÃO FRANCISCO, 34-13. e 14.
01005 - CAPITAL - CNTR
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 5 de Janeiro de 1972

O Destinatário

Leonor Maria Rocha

ASSOCIAÇÃO DOS
ADVOGADOS
DE
SÃO PAULO

—NOTA— Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 214

Ministério do Trabalho e Previdência Social

A
Destinatário ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE
NELORE DO BRASIL
Enderêço R. RIACHUELO, 231-1 AND.
01007 - CNTRO. - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 5 de Janrio de 1970.

O Destinatário
[Assinatura]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

215

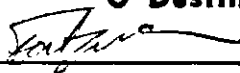
Ministério do Trabalho e Previdência Social

A
Destinatário ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO
COMERCIO DE SÃO PAULO
Enderço R. RIACHUELO, 275-13 AND
01007 - CNTRO. - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 5 de 1 de 19 72

O Destinatário



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

216

Ministério do Trabalho e Previdência Social

A

Destinatário

~~ASSOC. DOS SERVIDORES DO D. N. E.~~

Endereço

R. RIACHUELO, 96

01007 - CNTR - CAPITAL

Natureza da correspondência

Recebi o registrado acima descrito

Em 5 de Janeiro de 1972

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

217

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE IMPRENSA
Enderêço R. ALVARES MACHADO, 22
01501 - CNTR0 - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 5 de Jan de 1972

O Destinatário

[Handwritten signature]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

SC

L
A R

REGISTRADO N.º 218

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
ASSOC. DOS REPORT. FOTOGRAF. E CINEM.
DO EST. DE S. PAULO
Enderço R. ALVARES MAGALHÃES, 22 - 11.º AND.
01501 - CNTRO. - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 5 de J de 1942

O Destinatário

Lélio H. Diniz

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

SC

AR

REGISTRADO N.º

219

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA
Enderêço AV. BRIG. LUIZ ANTONIO, 278-2. AND.
01318 - CNTRO - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Janeiro 1972

O Destinatário

ASSOCIAÇÃO M. BRASILEIRA

[Handwritten signature]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

SC. 10

AR

REGISTRADO N.º

220

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
ASSOC. PAULISTA DE MEDICINA
Enderêço AV. BRIG. LUIZ ANTONIO, 278 - 8.º AND.
01318 - CNTRO - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 5 de Janeiro de 19 72

O Destinatário

Paulo Roberto

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

SC.

AR

REGISTRADO N.º

221

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário ASSOCIAÇÃO DOS BAT. E COREXUS DAS
F. LIVRES DE SÃO PAULO
Enderêço R. XV DE NOVENBRO, 200-7.
CONJ. B S S 9
Natureza da correspondência 01013 - CAPITAL - CNTRO

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Janeiro de 19 72

O Destinatário
ASSOC. EM FAVOR DO... DE SÃO PAULO

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

SC

AR

REGISTRADO N.º

222

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
ASSOC. DOS SERVIDORES DO
BANCO CENTRAL - ASBAC -
Enderêço R. BOA VISTA, 314-1. AND.
01014 - CENTRO - CAPITAL
Natureza da correspondência

Recebi o registrado acima descrito

Em 5 de Janeiro de 1972

O Destinatário

Joel H. Baur

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

223

Ministério do Trabalho e Previdência Social

A
Destinatário ASSOCIAÇÃO DOS SERV. DE J. G.
DOS CART. OFIC. DO EST. S. P. 02.
Enderço RÇA CLOVIS BEVILACQU
01018 - CNTR. - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____

O Destinatário

Jose Souza

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

224

Ministério do Trabalho e Previdência Social

A
Destinatário ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS
PUBLICOS DO EST. DE SAO PAULO
Endereço R. FORMOSA, 367-16, AND. CINTO.
01049 - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 6 de Janeiro de 19 72

O Destinatário
Associação dos Funcionarios Publicos
do Estado de São Paulo

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

225

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
ARAKAN CLUBE
Endereço R. CONS. CRISPINIANO, 125
01037 - CAPITAL - CNTR.
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 6 de 01 de 19 77

O Destinatário

[Assinatura]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º _____

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
AUTOMOVEL CLUB
Enderêço R. FORMOSA, 367 - 63
01049 - CAPITAL - CNTRO.
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito _____
Em _____ de _____ de 19 _____

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

227

Ministério do Trabalho e Previdência Social

A
Destinatário ~~BERIMOD-IND. E COM. DE CONFECÇÕES~~
LTD.A. - ESCOLA
Enderêço ~~T. BR. DE ITAPETININGA - 163-2. AND.~~
01042 - CENTRO - CAPITAL
Natureza da correspondência

Recebi o registrado acima descrito

Em 6 de Janeiro de 1971

O Destinatário

J. Malheiros

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

SC 100

AR

REGISTRADO N.º

225
[Handwritten signature]

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário BRAZILIO ANGELUCCT

Enderço Rua Quintino Bocaiuva, 231 - Centro

Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____

O Destinatário

[Handwritten signature]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

SC

AR

REGISTRADO N.º

229

Ministério do Trabalho e Previdência Social

A
Destinatário ARCP - ASSOC. TECNICA BRAS. DE
CELULOSE E PAPEL
Enderço R. TUBARANA, 89
04113 - VMRIN. - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 13 de Janeiro de 19 72.

O Destinatário

[Handwritten signature]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

SC

AR
3

REGISTRADO N.º

230

Ministério do Trabalho e Previdência Social

A
Destinatário ANAVE-ASSOC.NAC.DOS HOMENS DE
VENDA CEL.PAPEL E DERIVADOS
Enderêço R.ESPIRITO SANTO,28
CAPITAL
Natureza da correspondência Recibo

Recebi o registrado acima descrito

Em 29 de 11 de 1944 de 19

O Destinatário

M. M. M.

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

231

Ministério do Trabalho e Previdência Social

A

Destinatário ASSOCIAÇÃO DE JUDO MESSIAS

Enderêço R. CEL. RODOVALHO, 284-290

05632 - PENHA - CAPITAL

Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 11 de Junho de 19 70

O Destinatário

Jose Elias

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

232

Ministério do Trabalho e Previdência Social

A
Destinatário ASSOCIAÇÃO CULTURAL
Enderêço MOSHE SHARRETT
R. TOCANTINS, 108
Natureza da correspondência CAPITAL *Boa Retirada*

Recebi o registrado acima descrito

Em 11 de 01 de 1910

O Destinatário

EDILSON

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

233

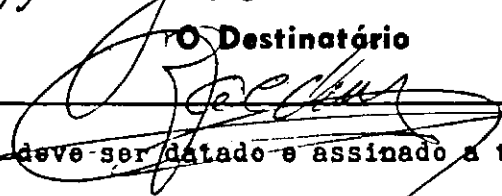
Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REAIS
Enderêço PÇA. CEL. FERNANDO PRESTES, 110
01124 - CAPITAL - BRÉTI.
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 11 de Janeiro de 19 72

O Destinatário



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

SC

AR

REGISTRADO N.º

234

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CERAMICA

Enderço Pça. Cel. Fernando Prestes, 110 - BRETIR

Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 11 de Januário de 19 64

O Destinatário

Barbara

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

A R

REGISTRADO N.º _____

235

Ministério do Trabalho e Previdência Social

A
Destinatário ~~_____~~ **AÇÃO COMUNITARIA DO BRASIL**
Enderço ~~_____~~ **R. ITAPOLIS, 1883**
01245 - CAPITAL - PCMBU.
Natureza da correspondência _____

implacado

Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º _____

236

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
ASSOCIAÇÃO DE DIRIGENTES
CRISTOS DE EMPRESA
Enderêço R. HADDOCK LOBO, 572 - CCESA,
01414 - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

M/Localizado-

REGISTRADO N.º

237

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS DO
MACKENZIE

Enderêço Rua Itambé, 131

Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

M/ Lucio Bezold

SC

AR

REGISTRADO N.º

230

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário

A

~~ASSOC. STA. GENA DE AMPARO~~

Enderêço

A FAMILIA

R. SAINT HILAIRE, 226

Natureza da correspondência

01423 - J. PAULISTA - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de 1 de 1972

O Destinatário

Ana F. G. Cavallari

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

SC

REGISTRADO N.º

239

Ministério do Trabalho e Previdência Social

A
Destinatário ASSOCIAÇÃO ASSIST. DA CRIANÇA
DEFEITUOSA
Enderêço AV. PAULISTA, 726-SLA. 7B
01310 - B. VISTA - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

V. Odeiro Toledo

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de Janeiro de 1962

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

112 1111

REGISTRADO N.º 240

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário

A

Endereço

Natureza da correspondência

ASSOC. PRO-COLAB. INTERN. DE
AGRICULTORES DO BRASIL

R. TEODORO SAMPAIO, 2.550-2.S.21
OSAGEIENÇA CAPITAL - PINHE.

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de Janeiro de 19 72

O Destinatário

Luís Augusto

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

SC

AR

REGISTRADO N.º

240

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
ASSOC. DAS VOLUNTARIAS DO
HOSP. DAS CLINICAS
Enderço R. DR. ENÉAS CARVALHO 1901 - H. S. - N.
05403 - CCESA. - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de Junho de 19 72

O Destinatário

[Assinatura]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

242

Ministério do Trabalho e Previdência Social

A
Destinatário ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO CATÓLICA
DE SÃO PAULO
Enderêço AV. HIGIENÓPOLIS, 890 - HIGNOP.
01238 - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de jan de 1972

O Destinatário

Fe. Aracy Ferraz do Amaral

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

SC

AR

REGISTRADO N.º 243

Ministério do Trabalho e Previdência Social

AO

Destinatário ATIBAIA CLUBE DE MONTANHA

Enderêço R.D. ANTONIA DE QUEIROS, 114
01307 - CAPITAL - CONSL.

Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de Junho de 19 78

O Destinatário
[Assinatura]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

A R

REGISTRADO N.º _____

244

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A ASSOCIAÇÃO DOS LOCAT. DO MERCADO
MUNICIPAL DA LAPA ,,ALYERPA,,
Enderêço R. CONRADO MORESCHI, S-N.
05072 - LAPA - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

MERCADO DA LAPA

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de Janeiro de 1972

O Destinatário

[Handwritten Signature]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

SC-10

ARREGISTRADO N.º 245

Ministério do Trabalho e Previdência Social

ADestinatário ASSOCIAÇÃO CIVICA FEMININAEnderêço AV. FRANCISCO MATARAZZO, 385
05001 - ABRAN. - CAPITAL

Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de Junho de 19 72**O Destinatário**Assinatura

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 246

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
ASSOCIAÇÃO MUSEU DE ARTE
DE SÃO PAULO
Enderêço AV. PAULISTA, 1578
01310 - BVIST. - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____

O Destinatário

Luís A. Jandara

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

217

Ministério do Trabalho e Previdência Social

A
Destinatário ASSOCIAÇÃO ALUMI
Enderço AL. MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 413
01410 - CCESA - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 7 de Janeiro de 19 72

DO Destinatário

Lúcia Barroso

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

248

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário ASSOCIAÇÃO MACROBIOTICA DE SÃO PAULO

Enderêço Av. Paulista, 2518 - Bela Vista

Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____

O Destinatário

Associação

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 249

Ministério do Trabalho e Previdência Social

A

Destinatário

~~ALIANÇA CULTURAL BRASIL JAPÃO~~

Enderêço

R. SÃO JOAQUIM, 381

01508 - CAPITAL - LIBER.

Natureza da correspondência

Recebi o registrado acima descrito

Em 7 de 1 de 19 72

O Destinatário

S. Kogels

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

250

Ministério do Trabalho e Previdência Social

A
Destinatário ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
ESTUDOS TEC. DE AGRICULTURA
Enderço R. SÃO JOAQUIM, 381
01508 - LIBER. - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 7 de 1 de 1972

O Destinatário

S. Prigeli K. ...

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 257

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AÇÃO SOCIAL PADRE SABOIA DE MEDEIROS

Enderêço Rua São Joaquim, 163 - Liberdade

Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 7 de Jan de 1970

O Destinatário

ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

Rua São Joaquim, 163 - Liberdade

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

252

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE
Enderêço SHUZAN DO BRASIL
R. DOS ESTUDANTES. 15-1. AND.
Natureza da correspondência 01505 CAPITAL - LIBER.

Recebi o registrado acima descrito

Em 7 de jan de 19 70

O Destinatário

rika

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

A R

REGISTRADO N.º 2.53

Ministério do Trabalho e Previdência Social

A
Destinatário ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO PAULO
Enderço R. ST. ANTONIO, 724
01314 - BVIST. - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 06 de Januário de 1962

O Destinatário



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

254

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário

A

ASSOC. PAULISTA DE CIRURGICOS
DENTISTAS

Endereço

R. HURATTA, 389

Natureza da correspondência

01321 - BVIST. - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 6 de

junho

de 19

72

O Destinatário

Neusollano

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

255

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário CENTRO SOCIAL DOS CAROS F
SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DO
EST. DE SAO PAULO
Enderêço R. RISK L. H. JORGE, 50 - ITAND.
01032 - CNTRO. - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 06 de Janeiro de 1972

O Destinatário

Fidel

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

256

Ministério do Trabalho e Previdência Social

AO
Destinatário CENTRO DO PROFESSORADO
PAULISTA
Enderêço R. ANTONIO DE GODOY, 35-1. e 2. AND
01034 - CENTRO - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 6 de Janeiro de 19 72

O Destinatário

Maria Cecília Le D. Galvão

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

257

Ministério do Trabalho e Previdência Social

AO
Destinatário CENTRO DAS IND. DO EST. DE SÃO PAULO
CIESP-VIA D.D. PAULINA, 80-5. AND.
Enderêço PALACIO NAHA
01595 - CAPITAL - SP.
Natureza da correspondência _____

Recebido registrado acima descrito

Em _____ de 19 _____

CIOSP
Destinatário

3 2172
NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

258

Ministério do Trabalho e Previdência Social

AO
Destinatário CENTRO SOCIAL DOS GRAD.DA
P.M.DO EST.DE S.PAULO
Enderêço R.ROBERTO SIMONSEN.62
01017 - CNTRO. - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de Dez de 19 _____

O Destinatário

Dominice Alves de Almeida

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

259

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
CENTRO SOCIAL DOS GUARDAS
CIVIS DE S. PAULO
Endereço R. HELVETIA, 579-S-LOJA
01215 - CAPITAL - CELIS.
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 6 de 01 de 1972

CLUBE ASSOC. CABOS S. MILITAR E. S. PAULO
O Destinatário _____

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 260

Ministério do Trabalho e Previdência Social

AO
Destinatário CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA
Enderêço R. TREZE DE MAIO, 984 - B. VISTA
01327 - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 07 de Janeiro de 19 72

O Destinatário

Amara Oliveira

C.I.E. - E.

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

261

Ministério do Trabalho e Previdência Social

AO
Destinatário ~~CENTRO ASSOCIATIVO DOS~~
~~FUNCIONARIOS ESTADUAIS~~
Enderço ~~R. 13 DE MAIO, 1413~~
Natureza da correspondência ~~01327 - CAPITAL - BVIST.~~

Recebi o registrado acima descrito

Em 1 de Janeiro de 1942

O Destinatário

SEVIZ DE HYONAL S. MUM

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

262

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
CENTRO DE CULTURA E AÇÃO SOCIAL
Enderço R. LEONCIO DE CARVALHO, 104
04003 - PAISO. - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 7 de 1 de 19 72

O Destinatário

Francelino Carvalho

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

263

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
~~CENTRO SOCIAL DOS INSPECTORES DA~~
~~GUARDA CIVIL DE S. PAULO~~
Enderêço R. GABRIEL DOS SANTOS. 67
Natureza da correspondência 01231 - SCECI. - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de Jan de 19 72

O Destinatário

Alice Alves Durães

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 264

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
C.M.T.C. CLUBE
Enderêço R. PEDRO VICENTE, 421
01109 - CAPITAL - LUZ
Natureza da correspondência CAPITAL - LUZ

Recebi o registrado acima descrito

Em 11 de 1 de 19 62

O Destinatário
[Assinatura]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

0.
"."
CLUBS
HOSPITAL - 1911
HOSPITAL - 1911

AR

REGISTRADO N.º 265

Ministério do Trabalho e Previdência Social

AO

Destinatário

CENTRO SOCIAL DOS SARGENTOS DA
POLICIA MILITAR DO EST. DE S.P.

Enderêço

AV. CRUZEIRO DO SUL, 249

03033 - CANIN. - CAPITAL

Natureza da correspondência

Recebi o registrado acima descrito

Em 11 de Januário de 19 72

O Destinatário

Sandra Elizabeth Lusa

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

A R

REGISTRADO N.º

266

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário **AO**
CENTRO RECREATIVO ISRAELITA
E CULTURAL
Enderço **R. RIBEIRO DE LIMA, 493 - 5. AND.**
01122 - BRETI. - CAPITAL
Natureza da correspondência

Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

fechado-

Fechado Pela Policia.

7
CIVITARI
Foi fechada Pela Policia

Por este motivo não existe mais

AR

REGISTRADO N.º

267

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
CENTRO ISRAELITA DE
ASSIST. AO MENOR
Enderço AL. LORENA, 89-JPTA.
01424 - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de Janeiro de 19 62

O Destinatário

Maria Nelio Lopes

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

268

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
CIRCULO ISRAELITA DE SAO PAULO
Enderêço AV. ANGELICA, 634
01228 - SCECI. - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de 1 de 19 79

O Destinatário

Valdomiro F. Leite

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

0
ATILIAN
1934
GISSO - SOCI - C B

AR

REGISTRADO N.º

269

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
~~CIRCULO ARGENTINO DE SAO PAULO~~
Enderêço AV. PACAEMBU, 885
01234 - PCMBU. - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de 1 de 19 89

O Destinatário

[Assinatura]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 240

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
CIRCULO ESOTERICO DA COMUNHAO
DO PENSAMENTO
Enderêço R. CONS. FURTADO, 648-5. AND.
01511 - LIBER. - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 7 de Janeiro de 19 72

O Destinatário

Alcides

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 271

Ministério do Trabalho e Previdência Social

AO
 Destinatário CIRCULO DOS OFICIAIS DA POLICIA
MILITAR DO EST. DE SAO PAULO
 Endereço R. SAO RENTO, 405 - 9. AND. - CJ. 955
01011 - CNTRO - CAPITAL
 Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 5 de JANEIRO de 19 72

O Destinatário

RECEBIMOS DO CIRCULO DOS OFICIAIS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE S. PAULO
 Instituido em 9/6/1971.

SC-20

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

272

Ministério do Trabalho e Previdência Social

A

Destinatário

~~CANARA BRASILEIRA DO LIVRO~~

Enderêço

AV. IPIRANGA, 1267-10. AND.

01039 - CENTRO - CAPITAL

Natureza da correspondência

Recebi o registrado acima descrito

Em

6 de janeiro

de 1972

O Destinatário

(Handwritten signature)

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

273

Ministério do Trabalho e Previdência Social

A
Destinatário CASA DE CULTURA FRANCESA
ALIANÇA FRANCESA
Enderêço R. GENERAL JARDIM, 182 - V. BUARQUE
01223 - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 2 de 1 de 1981

O Destinatário

Raimundo de Almeida

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

UNITED STATES GOVERNMENT
OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE
WASHINGTON, D. C. 20301
SECURITY INFORMATION

AR

REGISTRADO N.º 274

Ministério do Trabalho e Previdência Social

A

Destinatário

CASA DE PORTUGAL

Endereço

AV. LIBERDADE, 602

01503 - CAPITAL - LIBER.

Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 72

O Destinatário

Antonio Rodrigues

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

275

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
CAMPINGS F.B.C. - AGREMIACAO BRAS.
Enderço DE CAMPISMO
AV. IPIRANGA, 795-13.-S-1308
Natureza da correspondência 01059 - CNTRO. - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de 07 de 1972

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Mudou - de Para R. Quirino de

Nº 193 = 3.º andar - S 31 a 34
cep. - .08. - recoll

TW 37.46.19.

AR

REGISTRADO N.º

275

Ministério do Trabalho e Previdência Social

A

Destinatário

~~CASA DE CULTURA DE ISRAEL~~

Enderêço

R. HADDOCK LOBO, 313 - CCESA.

01414 - CAPITAL

Natureza da correspondência

Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____

O Destinatário

Leonora de Assis

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

277

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário

AO

CONSERVATORIO MUSICAL

Enderço

HECKEL TAVARES

R. GONÇALVES CRISPO, 120-1 - TUAPE

Natureza da correspondência

CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 11 de Janeiro de 1972

O Destinatário

Antonio A. Magalhães

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

278

Ministério do Trabalho e Previdência Social

AO
Destinatário C.A.U.I. CLUB ATLETICO
UNIÃO INDIANOPOLIS
Enderêço AL. DOS MARACATINS, 992
04089 - INDIA - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de 02 - 72 de 19 _____

O Destinatário

Alcides Gabriel da Rocha

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

279

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
~~CONSERV. DRAMÁTICO E MUSICAL 12~~
Enderêço SÃO PAULO
AV. SÃO JOÃO, 269 - CNRU.
Natureza da correspondência 01035 - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 6 de 1 de 1972

O Destinatário

Antônio Carlos

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

280

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES

Enderço Rua 7 de Abril, 79 - 11º - S/1102
Centro

Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Janeiro de 19 72

O Destinatário

Paulo Cabral

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

281

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário

A

COMUNIDADE RELIGIOSA

Enderêgo

PL. DO BRASIL

R. PIRAPITINGUI, 204-LIBER.

Natureza da correspondência

01598 CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 07 de

Junho

de 1972

O Destinatário



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 282

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário CONSERVATORIO MUSICAL CARLOS GOMES

Enderço Rua Pirapitingui, 162 - Liberdade

Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 7 de maio de 19 72

O Destinatário

Bento L. dos

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 283

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
~~CONVIVIO-SOC.BRASIL.DE CULTURA~~
Enderço R.S.VICENTE DE PAULA,664
03240 - CAPITAL - PSLUC
Natureza da correspondência sta Cecília

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de 1 de 1972

O Destinatário

[Assinatura]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

284

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
CURSO VANGUARDA
Enderêço AL. CAMPINAS, 579
Natureza da correspondência 01404 - J. PAULISTA - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 7 de 12 de 19 72

O Destinatário

Silva

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 285

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário GREMIO DOS FUNCIONÁRIOS DA ELETRO
RADIOBRAZ

Enderêço Rua do Hipodromo, 96 - Bras

Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 11 de Junho de 1972

O Destinatário


NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 286

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
CLUBE DOS SUBTEN. E SARG.
Enderço DA P.M.E.S.P.
AV. CRUZEIRO DO SUL, 248 - CARINLE
Natureza da correspondência 03033 - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 11 de Janeiro de 19 72

O Destinatário

Áurea Elizabeth Félix

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 287

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
~~CLUBE DOS OFICIAIS DA~~
POL. MILITAR
Enderço AV. SANTOS DUMONT, 767
01101 - CAPITAL - LUZ
Natureza da correspondência

Recebi o registrado acima descrito

Em 11 de Janeiro de 1972

O Destinatário
Jenaro

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 288

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
CLUB ATLAS
Enderêço AV. BRIG. LUIZ ANTONIO, 3243
01317 - J. PAULISTA - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de Junho de 19 72

[Assinatura]
O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

ARREGISTRADO N.º 289

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
CLUBE ALEPO
Enderêço AV. PAULISTA, 412 - PARAISO
Natureza da correspondência 01210 - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 7 de _____ de 1972

O Destinatário

Jose Luciano da Silva

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

290

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
CLUB HONS
Enderço AV. PAULISTA, 735
01311 - B.VISTA - CAPITAL
Natureza da correspondência

Recebi o registrado acima descrito

Em 7 de 7 de 19 77

O Destinatário

Guernol Dias

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

REGISTRADO N.º 291

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
CLUBE FISCAL DO BRASIL
Enderêço R. BR. DE ITAPETIMINGA, 273-7 CJ. 4
01042 - CNTRO. - CAPITAL
Natureza da correspondência

Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____

[Assinatura]
O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

R

REGISTRADO N.º

292

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário

AO

CLUBE GINASTICO PAULISTA

Enderêço

~~R. GAL. COUTO MAGALHÃES, 200~~

Natureza da correspondência

01212 - SIFIO. - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de

1

de 19

42

O Destinatário

Antônio Sessia

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

REGISTRADO N.º

293

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário

AO

Endereço

CLUBE DE CAMPO CASTELO

R. SETE DE ABRIL, 404-2. C.J. 21-B

Natureza da correspondência

CLASSE: CENTRO. - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 5 de janeiro de 1972

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 294

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
CLUBE COMERCIAL
Enderêço R. LIBERO BADARO, 471-13. AND.
Natureza da correspondência 01009 - CNTRD - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 5 de Januário de 19 72

O Destinatário

[Assinatura]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 295

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
CLUBE PIRATININGA
Enderço R. FORMOSA, 367 26
Natureza da correspondência 01049 - CAPITAL - CNTRO.

Recebi o registrado acima descrito

Em 6 de junho de 1972

O Destinatário

João Bandido da Silva

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

296

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário

A

CRUZADA PRO-INFANCIA

Endereço

AV. BRIG. LUIZ ANTONIO, 683

Natureza da correspondência

01517 - B. VISTA - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 6 de Janeiro de 1972

O Destinatário

Barbely de S. Ferreira

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

2917

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário ILMA.SRA.
CHARLOTA RAAB
Enderço R.HADDOCK LOBO.1641
01414 - CCESA. - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 7 de Junho de 19 72

O Destinatário

RAA

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

298

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário 4-H CLUBE DO BRASIL - C. AGRICOLAS

Enderêço Rua Barão de Itapetininga, 224 - 30 -
Centro

Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 299

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
~~DEPARTAMENTO DE ASSIST. E~~
 Enderêço PREV. DA A.M.B.
AV. BRIG. LUIZ ANTONIO, 278 - II. AND.
 Natureza da correspondência 01318 - CAPITAL - BELA VISTA

Recebi o registrado acima descrito

Em 5 de Junho de 19 72

O Destinatário

Rosalia F. de A. S. G.

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

UNITED STATES DEPARTMENT OF THE INTERIOR
BUREAU OF LAND MANAGEMENT
DENVER, COLORADO
MAY 10 1960

AR

REGISTRADO N.º 300

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário DEPARTAMENTO DO CLUBE DE CAMPO
DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE
Enderêço MEDICINA
AV. BRIG. LUIZ ANTONIO, 27 - I. AND.
Natureza da correspondência 01318 - CAPITAL - BELA VISTA

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Janeiro de 1972
DEPT. DO CLUBE DE CAMPO DA A. P. M.
O Destinatário

Medeiros

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

RECEIVED
MAY 1 1964

OFFICE OF THE DIRECTOR
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C.

AR

REGISTRADO N.º 301

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
ELIZ-BETH STRAUCH PINTO
Enderêço R. VINTE E CINCO DE MARÇO, 580
4. AND. - S-46
Natureza da correspondência 01021 - CAPITAL - CENTRO

Recebi o registrado acima descrito

Em 11 de Janho de 19 72

reibe
O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

01001 1 21227 - 001

1120 1 1120 1 1120 1
1120 1 1120 1 1120 1

AR

REGISTRADO N.º

302

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário

A

ESCOLA DE DATILOGRAFIA

Enderêço

DR. GETULIO VARGAS

R. COMENDADOR CANTINHO, 234

Natureza da correspondência

03603 CAPITAL - PENHA

Recebi o registrado acima descrito

Em 17 de Março de 1972

O Destinatário

Georgina Cipareida A.

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

1/18/30

RECEIVED
FEBRUARY 18 1930
U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE
WASHINGTON, D. C.

AR

REGISTRADO N.º

303

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário ^A ESCOLA RODRIGUES ALVES
Enderêço R. DOMINGOS DE MORAIS, 560-1.º AND.
04010 - V. MARIANA - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 12 de Janeiro de 1972

O Destinatário

[Handwritten Signature]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

CONFIDENTIAL
1953
ADMINISTRATIVE

*1/15/53
R. W. Jensen*

AR

REGISTRADO N.º 304

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
ESCOLA ATLAS DE RADIO E
TELEV. S-C.LTDA.
Enderêço AV. NANGEL PESTANA, 2224
03002 - BRAS - CAPITAL
Natureza da correspondência

Recebi o registrado acima descrito

Em 11 de Junho de 1972

O Destinatário
[Assinatura]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 307

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
Enderêço ESCOLA SENOG SOC.CIVIL LTDA.
R. PENHA DE FRANÇA, 425-2. AND.
Natureza da correspondência 03606 - PENHA - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 11 de Janeiro de 19 12

O Destinatário

Alba Vilela

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

A R

REGISTRADO N.º

306

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário ESCOLA PRINCIPE DE NASSAU S/C

Enderêço Rua 24 de maio, 35 - 3º andar
Centro

Natureza da correspondência _____

m/realizado

Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

SC-20

Mulder - se esta no Largo São Bento
mas não se sabe o numero.

AR

REGISTRADO N.º

307

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário

A

ESCOLA RADIAL S-C.LTDA.

Endereço

R. CAP. THIAGO LUZ, 5

Natureza da correspondência

04751 - S. AMARO - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de

Janeiro

de 19

12

O Destinatário

Galato de Aquino

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 308

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
ESCOLA DAS BANDEIRAS S-C.LTDA.
Enderço LGO. 13 DE MAIO, 378
Natureza da correspondência 04751 - S. ANARO - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de Januro de 1942.

O Destinatário

P. P. P. P.
NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

309

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário

A

ESCOLA PANAMERICANA DE
ARTES S-C.

Enderêço

AV. ANGELICA, 1894

Natureza da correspondência

01228 - S. CECI. - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de

junho

de 19

72

O Destinatário

ESCOLA PANAMERICANA

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 310

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário ESCOLAS PROFISSIONAIS URUBATAN

Enderêço Rua das Palmeiras, 184 - Vila Buarque

Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de Janeiro de 19 42

O Destinatário

Gaetano Machado

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 311

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
ESCOLA PRO-TEC S-A.
Enderço AV. DA LIBERDADE, 810
01502 - LIBER. - CAPITAL
Natureza da correspondência

Recebi o registrado acima descrito

Em 07 de Jan de 19 72

O Destinatário
Escola Pro-Tec S. A.

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

01200 - FIBER* - C-101 7
KANT FIBERDYDE* 81
REC 11-1-1968-LEG 2-11
3

AR

REGISTRADO N.º 312

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
ESCOLA NACIONAL DE DESENHO
Enderêço R. BR. DE ITAPETININGA, 255-4. AND.
01042 - CNTRO - CAPITAL
Natureza da correspondência

Recebi o registrado acima descrito

Em 6 de 1 de 1972

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

3
TO THE NATIONAL BOARD OF
LITERATURE - 1941
CITIZENSHIP - 1941 - 1942

A.R

REGISTRADO N.º

513

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
~~ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE~~
EMPRESAS DE S. PAULO-DA F.G.V.
Enderêço AV. NOVE DE JULHO, 2029
01513 - CAPITAL - BELA VISTA
Natureza da correspondência

Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____

O Destinatário

6 JAN 1974

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

RECIBO

RECEIVED
JUL 11 1943

CONFIDENTIAL

SECRET

AR

REGISTRADO N.º 314

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário

A

ESCOLA CLARKE LTDA.

Enderêço

AV. IPIRANGA, 1100-12. AND.

Natureza da correspondência

01040 - CNTR - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 6 de Jan de 1972

O Destinatário

Alci Campos

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

SC.

100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000

AR

REGISTRADO N.º 315

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
ESCOLA REMINGTON CELSO
Enderêço DOS SANTOS
R. XAVIER DE TOLEDO, 71-5. AND.
Natureza da correspondência 01048 - CENTRO. - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Setembro de 19 62

ESCOLA REMINGTON
CELSO
DOS SANTOS
R. XAVIER DE TOLEDO, 71-5. AND.
CENTRO - CAPITAL

O Destinatário
La Mataboa

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

316

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário

A

~~EXPERIMENTO DE CONVIVENCIA~~

Enderço

INTERNACIONAL DO BRASIL

Natureza da correspondência

~~AL. MINISTRO ROCHA - ZEPH... 413~~

~~01410 - C. CESAR - CAPITAL~~

Recebi o registrado acima descrito

Em

de

7 de Janeiro

de 19

72

O Destinatário

Lúcia Barroso

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

317

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário ILMO.SR.
Enderêço FRANCISCO SANPAIO DOS REIS
R. DO CARMO, 61 - CENTRO.
Natureza da correspondência 01019 - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 5 de Janeiro de 1971

O Destinatário

Francisco Sampaio dos Reis

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

318

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário

A

~~FEDERAÇÃO ESPIRITA DO EST. DE~~

Enderço

~~S. PAULO-CASA TRANSITÓRIA~~

Natureza da correspondência

~~AV. CONDESSA ELIZABETH DE RUIANO.~~

~~CAPITAL - SP. Belem 454~~

Antes marcado

Correspondência

Recebi o registrado acima descrito

Em 11 de

de 19

72

O Destinatário

Am J de

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

1919

1918

1917

1916 - 1915

1914

AR

REGISTRADO N.º

319

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
FEDERAÇÃO DOS CEGOS LABORIOSOS
Enderêço R. CARDOSO DE ALMEIDA, 844
05013 - CAPITAL - PERDIZES
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de 01 de 19 72

O Destinatário

Alvaro Ribeiro

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

02013 - CAPITAL - 18000000
0.0 - 0.0
0.0 - 0.0

AR

REGISTRADO N.º 320

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário ILMO.SR.
FREDERICO KETELHUT
Enderêço R. MARQUES DE ITU, 95 - A
01223 - CAPITAL - V. BUAQ.
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 6 de Janeiro de 1972

O Destinatário

Byron Ketelhut

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

... ..
TORNISTEN
CO. UTI
... .. - JATI ... - 88810

R

REGISTRADO N.º

321

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário

A

Endereço

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
PRESBITERIANA
AV. CONS. RODRIGUES ALVES, 2435
Cidade de MARIANA - CAPITAL

Natureza da correspondência

Recebi o registrado acima descrito

Em 12 de janeiro de 1972

O Destinatário

321

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

0404 - AMERICAN - 1040
1040 - AMERICAN - 1040
1040 - AMERICAN - 1040

524
Journals
of
Mrs
Cross

AR

REGISTRADO N.º

322

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
FUND.MESSIANICA DO BRASIL
Enderêço R.MORGADO DE MATHEUS, 77
04015 - V.MARIANA - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 12 de Janeiro de 19 72

O Destinatário



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

A R

REGISTRADO N.º 323

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário FUNDAÇÃO CENTRO NACIONAL DE
PERFEIÇÃO DE PESSOAL PARA A
 Endereço FORMAÇÃO PROFISSIONAL
R. RODOLFO MIRANDA, 636
 Natureza da correspondência 01121 - P. RETIRO - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ RECEBEMOS de 19 _____

~~O Destinatário~~ 72
 CENAFOR *Ward*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

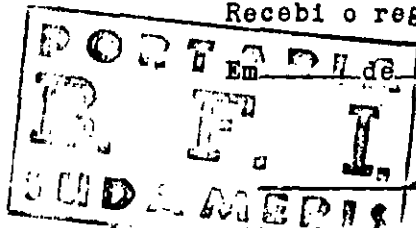
324

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
FUNDAÇÃO SUDAMERIS
Enderço R. BELA VISTA, 739
Natureza da correspondência 04709 - S. AMARO - CAPITAL

10-1-72

Recebi o registrado acima descrito



de 19

O Destinatário

10-1-72 [Signature]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 325

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS-CESCEM
Enderêço R. CARDEAL ARCOVERDE, 1847
05407 - PINHEIROS - CAPITAL
Natureza da correspondência

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de fevereiro de 19 72

O Destinatário

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS

EXPEDIENTE

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

SC-20

RECEBIDO EM 10/02/72
[Assinatura]

AR

REGISTRADO N.º

326

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário

A

FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES

Enderêço

PENTEADO

R. ALAGOAS, 903 - HGNOP.

Natureza da correspondência

01242 - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de 01 de 19 70

O Destinatário

Roberto Buitrago de Souza

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

327

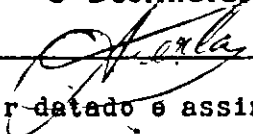
Ministério do Trabalho e Previdência Social

A
Destinatário FUND. CENTRO NAC. DE SEGURANÇA
HIG. E MED. DO TRABALHO
Enderêço R. CARDOSO DE ALMEIDA, 52º
05013 - CAPITAL - PERDIZES
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de Jan de 1972

O Destinatário



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 328

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário

A

Enderêço

FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE MARKETING

AL. SANTOS, 2526 - CCESAR.

Natureza da correspondência

01418 - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em

de

de 19

[Assinatura]
O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

329

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
~~FUNDAÇÃO LEGIHO BRASILEIRA DE~~
ASSISTENCIA
Enderço R. GUANANZES, 1385 - C. ELISEOS
01204 - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 6 de Jan de 1942

O Destinatário as 14h45m

Julietta Bianchi

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

330

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
HOLLYWOOD-INST. PARA
Enderêço PSICOTECNICO LTDA.
R. AMÉRICO BRASILIENSE, 1208
Natureza da correspondência 01715 - CAPITAL-CE. STO. ANTONIO

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de Janeiro de 19 72

O Destinatário

Maria Antunes de G.

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

ARREGISTRADO N.º 331

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
INST. CULT. ISRAELITA
Enderêço BRASILEIRO-ICIB
R. TRES RIOS, 252 - BOM RETIRO
Natureza da correspondência 01123 - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 11 de Jan de 1972

O Destinatário

Matias Rodrigues da Silva

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

1011-1011-1011
1011-1011-1011
1011-1011-1011
1011-1011-1011
1011-1011-1011

AR

REGISTRADO N.º

332

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
INST. CULTURAL DO TRABALHO
Enderêço R. CONS. BROTERO, 853
Natureza da correspondência 01232 - S. CECI. - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

~~Letter Sadina.~~

~~Antenas Buenos Aires N° 281.~~

~~Mudon. - de Pava~~

A Sadina. Antenas Buenos Aires N° 281

AR

REGISTRADO N.º 333

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
~~INST. SUPERIOR DE ESTUDOS~~
 Enderêço FINANCEIROS - ICEF
R. JACEQUAI, 476
 Natureza da correspondência 01315 - CAPITAL - B. VISTA

M/leco Alzindo -

Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 334

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
ILHA PERCHAT CLUBE
Enderêço AV. INDIANOPOLIS, 1948
04062 - CAPITAL - INDIA
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de janeiro de 19 72

O Destinatário

Kaiaffamagali

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 335

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário IMPrensa DA FÉ
Enderço Rua Verbo Divino, 1194 - CH. STO. ANTONIO
Natureza da correspondência 04719

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de Dezembro de 1972

O Destinatário

[Handwritten Signature]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

SC

AR

REGISTRADO N.º

336

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
ISSU-INST. DE SAUDE E SERVIÇO
Enderêço SOCIAL DA UNIVERSIDADE
CIDADE UNIVERSITARIA, S-N.
Natureza da correspondência CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de Janeiro de 19 72

O Destinatário

[Assinatura] 15:10 hs.

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

SC

01
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

AR

REGISTRADO N.º 337

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
INSTITUTO EDSON DE CIENCIA
Enderço ELETRONICA
R. DA CONSOLAÇÃO, 1272-CONSOLAÇÃO
Natureza da correspondência 01302 - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de Janário de 19 92

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

SC 10

AR

REGISTRADO N.º

338

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
INSTITUTO DE ENSINO LAPA
Enderço R. 12 DE OUTUBRO, 684 - 2. AND.
05073 - CAPITAL - LAPA
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de Janeiro de 19 79

O Destinatário

Osvaldo Rosa Soares

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

339

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
INSTITUTO NOBEL DE TECNOLOGIA
Enderço R. JOÃO PEREIRA, 150
05074 - CAPITAL - LAPA
Natureza da correspondência trac. John Doe

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de Junho de 1972

O Destinatário

Marcio de Barros

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

SC-10

AR

REGISTRADO N.º

340

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário ^A ~~INSTITUIÇÃO BENEFICA ESPANHOLA~~
~~DE ASSIT. SOCIAL~~
Enderêço ~~PGA. LIBERDADE, 61-2. AND. - C-21~~
Natureza da correspondência ~~01503 - LIBER. - CAPITAL~~

Recebi o registrado acima descrito

Em 7 de Janeiro de 1972

O Destinatário

Claudio Moura

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 341

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
INST. DE ORGANIZAÇÃO RACIONAL DO
TRABALHO-IDORT
Enderêço PÇA. D. JOSE GASPAR, 30-10. AND.
01047 - CAPITAL - CNHO
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 6 de Janeiro de 1972

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

342

Ministério do Trabalho e Previdência Social

A
Destinatário ASSOC. DOS PENSIIONISTAS DE
INST. PRIV. DO EST. DE S. PAULO
Enderêço R. BRAULIO GOMES, 107
01047 - CAPITAL - CNRO
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 6 de Jan de 1972

O Destinatário

Bilda

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

343

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
INSTITUTO DE ARQUIT. DO BRASIL
Enderço DEPTO. DE S. PAULO
R. BENTO FREITAS, 306
Natureza da correspondência 01220 - V. BUARQUE - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 6 de Janeiro de 19 72

O Destinatário

Rivani Bastos

06 JAN 1972



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

SC-20

RECEBIMOS AO

AR

REGISTRADO N.º

344

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
INSTITUTO DE ENSINO HUMAITA
Enderço R. FLORENCIO DE ABREU, 241
01029 - CNTRO - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 5 de 1 de 19 72

O Destinatário



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

345

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
~~INSTITUTO BRAS. DE MECANOGRRAFIA~~
Enderêço R. QUINTINO BOCAIUVA, 255
2. - SOBRE-LOJA
Natureza da correspondência 01004 - CNTRO - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 5 de 1 de 19 72

O Destinatário

M. Belu - S. C. Oliveira

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

346

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
~~INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAFICO~~
Enderêço DE S. PAULO
R. BENJAMIN CONSTANT. 158
Natureza da correspondência 01005 - CENTRO - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 5 de 1 de 19 72

O Destinatário

INSTITUTO HISTÓRICO e GEOGRÁFICO de S. Paulo

Renato Funes da Silva

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

347

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
INST. BRAS. DE TAQUIGRAFIA
Enderêço R. RIACHUELO, 275-7, AND. - S-707
Natureza da correspondência 01007 - CNTRO - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____

O Destinatário*Juliano de Oliveira*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

348

Ministério do Trabalho e Previdência Social

406

Destinatário AO
INST. ROBERTO SIMONSEN
Enderço VIAD. D. PAULINA, 80-5. AND.
01501 - CAPITAL - CNTR.
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 5 de Janeiro de 1972

O Destinatário

Marie Celso

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

349

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
 Endereço INSTITUTO DE ENGENHARIA
VIAD. D. PAULINA, 80 - 8. AND.
 Natureza da correspondência 01501 - CNTRO - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 15 de 19 1972

INSTITUTO DE ENGENHARIA
 Protocolo - Secre...
 Destinatário
 15 JAN 1972
SÃO PAULO

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 350

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
~~INST. HANS STADEN DE CIENCIAS~~
 Endereço LETRAS E ARTES
R. CONS. CRISPINIANO, 53-12. AND.
 Natureza da correspondência 01037 - CNTRO - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 6 de 1 de 1942

O Destinatário

Instituto Hans Staden
Hans Staden

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

351

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
~~INSTITUTO AMERICANO P-DESENV.D.~~
Enderço SIND. LIVRE-IADESIL
LGO. PATISSANDU, 51-13. IND. CJ. 1301
Natureza da correspondência 01034 - CNTRO. - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em

Data

Instituto Americano para o
Desenvolvimento do Sindicalismo Livre

de 19

Destinatário

06 JAN 1972

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

IADESIL

A R

REGISTRADO N.º 302

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário LICEU DE ARTES E OFICIOS

Enderêço Rua Cantareira, 1351 - Centro

Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____

O Destinatário

Muniz

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

353

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário

AOLORD CLUB

Enderço

AV. BRIG. LUIZ ANTONIO, 2332

Natureza da correspondência

01402 - CAPITAL - J. PAULISTA

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de 01 de 19 72**O Destinatário**Luiz Carlos de Souza

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

354

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário

AO

Enderêço

LAR MARIA ALBERTINA

AV. SÃO LUIZ. 2100

Natureza da correção

047366 - CAPITAL - STO. ANARO

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de 01 de 19 70

O Destinatário

Elborgarida e Pereira

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

SC.

A R

REGISTRADO N.º 355

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
LABRE-LIGA DE AMADORES BRAS.
 Enderêço DE RADIO EMISSÃO
LGO. SÃO FRANCISCO, 34-11 - ND.
 Natureza da correspondência 01005 CAPITAL - CNIRO.

Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____

O Destinatário

Alvaro de Carvalho de Souza

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

REGISTRADO N.º 356

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
LIONS CLUBE DE SAO PAUL - SP
Enderêço R. ANTONIO DE GODOI. 20-11. AND.
01034 - CNTRD - CAPITAL
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 6 de _____ de 19 72
O Destinatário _____

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

357

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário MUSEU DE ARTE CONTEMPORANEA DA USP

Enderêço PARQUE IBIRAPUERA

Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de 1 de 1978

VISTO Destinatário

[Assinatura]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

A RREGISTRADO N.º 358

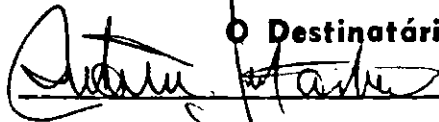
Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
~~MUSEU DE ARTE MODERNA DE S. PAULO~~
Enderço PQUE. DO IBIRAPUERA
CAIXA POSTAL. 7517
Natureza da correspondência CAPITAL SP.

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de 10 de 1952

O Destinatário



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

357

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
MUSEU DE ARTE DE S. PAULO
Enderêço „ASSIS CHATEAUBRIAND„
AV. PAULISTA, 1578-BELA VISTA
Natureza da correspondência 91310 CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____

O Destinatário

Luís A. Jardim

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

fone: 34-7937

MOTEL COUNTRY CLUB

A Partir de 1/11/71

NÔVO ENDERÊÇO

Av. São João. 324 - 4.º And.

Cjto. 404 - CENTRO

560

A R

REGISTRADO N.º _____

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário MOTEL COUNTRY CLUBE

Endereço Rua 7 de Abril, 345 - 2º - s/207 - Centro

Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 6 de 1 de 19 72

O Destinatário

Paulo Henrique

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

ATR

REGISTRADO N.º 341

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
~~NUCLEO DE ENSINO PROF.~~
Enderço MARCONI DE RADIO E TELEVISAO
R. STA. IFIGENIA, 55
Natureza da correspondência 01207 - S. IFIG. - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de Janeiro de 1972

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

SC.

AR

REGISTRADO N.º 362

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
NUCLEO DE ENSINO PROFISSIONAL
Enderêço LIVRE - ESCOLA DE FRANCO
R. GAL. OSORIO, 724
Natureza da correspondência 01213 S. IFIG. - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 6 de Janeiro de 1972

O Destinatário

Daisy Rizzo De Franco

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 363

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
 Endereço NUCLEO DE ENSINO PROFISSIONAL
LIVRE ESCOLA "JARAGUA"
R. 24 DE MAIO, 3A. - S. L. O. - N. 35
 Natureza da correspondência CENTRO - CAPITAL



Recebi o registrado acima descrito
 5 de Janeiro de 19 42

O Destinatário
[Handwritten Signature]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

O Destinatário

Em _____ de 19 _____

Recebi o registrado acima descrito

Natureza da correspondência

Endereço Rua Xavier de Toledo, 316 - 12ª - 1208

Destinatário ORQUESTRA FILARMONICA DE SÃO PAULO

Ministério do Trabalho e Previdência Social

REGISTRADO N.º

364

AR

Praga Reserve - 200.

Mand.

AR

REGISTRADO N.º

365

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
ORGANIZAÇÃO DAS PIONEIRAS BRAS.
 Endereço EST. NEBR. E ASS. SOC.
R. ANTONIO DE GODOY, 20-10. AND.
 Natureza da correspondência CAPITAL - CONTR.

Recebo registrado acima descrito

Em 6 de _____ de 19 72

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 366

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
PERSONA-PSICOLOGIA LTDA.
Enderço R. GABRIEL M. DA SILVA, 639
01441 - JARDIM PAULISTANO-CAPITAL
Natureza da correspondência

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de Januário de 1972

O Destinatário

Helena de Loreto

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

SC.

AR

REGISTRADO N.º

367

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário PROVEDORIA DA COM. PORTUGUESA DE SP

Enderêço Rua Boa Vista, 314, 92 - Centro

Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 5 de Janeiro de 19 72

O Destinatário

Maria Carmilde Pinela

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

368

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
REITORIA DA U.S.P.
Enderêço CIDADE UNIVERSITARIA
CAPITAL - SP.
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de 1 de 19 72

O Destinatário

Julia

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 369

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário

A

RAQUEL BRUSTEIN

Enderêgo

LARGO DE PINHEIROS, 2. ANDAR, 3, N. 47

Natureza da correspondência

05424 - CAPITAL - PINHEIROS

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de 1 de 19 72

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

A R

REGISTRADO N.º 370

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
Enderêço ROTARY CLUBE DE S. PAULO
AV. HIGIENOPOLIS, 996 - HIGIENOPOLIS
Natureza da correspondência ALBESDÊNIO CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____

O Destinatário

Sergio A Zubeni

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 371

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
Enderêço SANTA CRUZ WEEK-END CLUB
R. 3 DE DEZEMBRO, 48-6.S.3
Natureza da correspondência 01014 - CENTRO - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 5 de Janeiro de 19 72

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

SC

AR

REGISTRADO N.º 372

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
SÃO PAULO COUNTRY CLUB
Enderço R. BOA VISTA, 280 - TERREO
01014 - CENTRO - CAPITAL
Natureza da correspondência

Recebi o registrado acima descrito

Em 5 de 1 de 1972

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

373

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
Enderço SAINT MORITZ COUNTRY CLUB
R. 24 DE MAIO, 35-5. AND. S. 510
Natureza da correspondência 01041 - CAPITAL - CENTRO

Recebi o registrado acima descrito

Em 5 de Janeiro de 19 71

O Destinatário

[Assinatura]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

374

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário

A

Enderêço

SANTA MONICA DE CAMPO E NAUTICA
AV. IPIRANGA, 344-29. AND.

Natureza da correspondência

01046 - CNTRO. - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 6 de Janeiro de 1962

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

375

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
 Enderço S.B.A.T. - SOCIEDADE BRASILEIRA DE AUTORES TEATRAIS
 Natureza da contribuição AV. IPIRANGA, 1123 - B. 110 - CAPITAL - CENIRO

Recebi o registrado acima descrito

Em 30 de A de 19 4

DE AUTORES TEATRAIS Destinatário

[Handwritten signature]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

SUCURSAL

Visto:

AR

REGISTRADO N.º 370

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
Enderêço SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO
R. DR. VILLA NOVA, 228-6.º AND.
Natureza da correspondência 01222 CAPITAL - V. BILROQUE

Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____

O Destinatário

00076

2350019-5

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

377

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
~~SERVIÇO DE DEFESA DO D. MILITAR~~
AV. CASPER LIBERO, 58-12.º AND.
Enderêço 01033 - CAPITAL - CENTRO
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 0 de _____ de 1942

O Destinatário

Juliana

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

378

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
Enderêço SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA
VIAD. D. PAULINA, 80-II. AND.
Natureza da correspondência 01501 - CENTRO - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 5 de Junho de 19 47

O Destinatário

[Assinatura]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

379

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
Enderço SERVIÇO SOCIAL DA IND. DA
CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO
VIAD. D. PAULINA, 80-3, AV. S-301
Natureza da correspondência CENTRO - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 5 de Junho de 19 42

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

A R

REGISTRADO N.º 380

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário

AO

Enderêço

SERV. NAC. DE APR. INDUSTRIAL
R. BR. DE LINEIRA, 539

Natureza da correspondência

01202 CAPITAL - C. EBISLOS

Recebi o registrado acima descrito

Em

6

de

1

de

1972

O Destinatário

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)

RAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

A R

REGISTRADO N.º 381

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
~~SIND. DOS MESTRES E CONTR.~~
Enderço NA IND. DE FIAÇÃO E TEC. VO EST. S. I
R. JULIO DE CASTILHOS, 782
Natureza da correspondência 03059 - CAPITAL - BELEM

Recebi o registrado acima descrito

Em 11 de 01 de 1972

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

382

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário

A

Enderço

Natureza da contribuição

SOCIEDADE RECREATIVA BRASILEIRA
ISRAELITA SABRA
R. CORREIA DOS SANTOS, 113 - 9.º AND.
01103 CAPITAL - BOA VISTA

Recebi o registrado acima descrito

Em 11 de

1

de 1972

O Destinatário

Walter Frey

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

383

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário

A

Enderêço

Natureza da correspondência

SOCIEDADE BRASILEIRA DE
PSICANALISE

R. ITACOLOMI, 601 - HIGIENOPOLIS

~~012100~~ CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 10 de 1 de 19 72

O Destinatário

[Handwritten Signature]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

384

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA EST.SP

Enderço Av. Paulista, 352 - s/56 - Bela Vista

Natureza da correspondência _____

Recebo registrado acima descrito

Em 7 de Janeiro de 1972

O Destinatário

[Assinatura]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

385

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário

A

Enderço

SOCIEDADE DE DIFUSÃO DA CULTURA
NIPO-BRASILEIRA
R. SÃO JOAQUIM, 381

Natureza da corre

91500-0000
CAPITAL LIBERDADE

Recebi o registrado acima descrito

Em 7 de 1 de 19 72

O Destinatário

S. Prigeta Karnter

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

386

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário

A

Enderço

Natureza da contribuição

SOCIEDADE BRASILEIRA DE
CULTURA JAPONESA
R. SÃO JOAQUIM, 381
CAPITAL - LIBERDADE

Recebi o registrado acima descrito

Em

7

de

de 19

72

O Destinatário

Shigeo Kamekura

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

01370
1954
1954

AR

REGISTRADO N.º

387

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SOCIEDADE BRASILEIRA DE DEFESA
DA TRADIÇÃO FAMILIA E
Enderêço PROPRIEDADE
R. DR. VENTINICO PRADO .271-275
Natureza da correspondência 01226 CARITAL - VILA BOA VISTA

Recebi o registrado acima descrito

Em 6 de Janio de 19 72

O Destinatário

Jesurino Gomes de Oliveira F.

• NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

388

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário

A

SOCIEDADE DE CULTURA ARTISTICA

Enderêgo

PCA. FRANKLIN ROOSEVELT, 200-8.

Natureza da correspondência

01303 - CAPITAL - CONCOUÇAÇÃO

Recebi o registrado acima descrito

Em 5 de MARÇO de 1942

O Destinatário

Guacat 1974

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

389

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário

A
SOC. DOS APOSENTADOS E ATIVOS DO
SERVIÇO PÚBLICO

Enderço

R. XAVIER DE TOLEDO, 71-7.CJ.710-2,
01048 - CENTRO - CAPITAL

Natureza da correspondência

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de janeiro de 1962

O Destinatário

M. G. Silva

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado pelo Destinatário (Cl. 1111)

Associação dos Aposentados e Ativos do Serviço Público (Cl. 1111)
Fundada em 1/10/1946

AR

REGISTRADO N.º

390

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
Enderço SOCIEDADE AMIGOS DA CIDADE
R. CEL. XAVIER DE TOLEDO, 140
Natureza da correspondência 01048 - CENTRO - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 5 de Janeiro de 1972

O Destinatário
SOCIEDADE AMIGOS DA CIDADE
Luiz Silva Junior

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

A R

REGISTRADO N.º

392

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
SOCIEDADE RURAL BRASILEIRA
Enderêço R. FORMOSA, 367-19. AND.
Natureza da correspondência 01049 - CAPITAL - CENTRO

Recebi o registrado acima descrito

Em 6 de 1 de 19 62

O Destinatário

Opelia Santos

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

393

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SOCIEDADE BRASILEIRA DE
DIVERSOS LTDA.
Enderêço R. BENEFICIENCIA PORTUGUESA, 24
II. AND. CON. 1111 - C.P. 5 26
Natureza da correspondência 01033 CAPITAL - CENHO

Recebi o registrado acima descrito

Em 6 de Janeiro de 19 72

O Destinatário

Francisco de S. L.

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

394

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário AO
T.W.T. INST. CULT. ANGLO-FRANCO
Enderço BRAS. S-C.LTDA.
R.SILVEIRA MARTINS.115
Natureza da correspondência 01019 - CENTRO - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 5 de 1 de 19 72

O Destinatário

T.W.T. INSTITUTO CULTURAL ANGLO FRANC
BRASILEIRO S/C LIMA

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

A R

REGISTRADO N.º 395

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário

A

~~UNIAO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL~~
~~REGIAO DE SAO PAULO~~

Enderço

~~AV. BRIG. LUIZ ANTONIO, 344 - S. LOJA~~

Natureza da correspondência

~~01318 - BELA VISTA - CAPITAL~~

Recebi o registrado acima descrito

Em 6 de Janeiro de 19 40

O Destinatário

Alceu Soares Almeida

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

A R

REGISTRADO N.º 396

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário

A

Enderêço

UNIAO BRASILEIRA DOS
COMPOSITORES - U.B.C.

Natureza da correção

AV. IPIRANGA, 1123-3. AND.

01039 - CAPITAL - CENTRO

Recebi o registrado acima descrito

Em 06 de Janeiro de 19 72

O Destinatário

me currallo

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

A R

REGISTRADO N.º 397

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário UNIAO NACIONAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS CIVIS DO BR - III
Enderço R. VINTE E QUATRO DE MAIO, 188
3 - SORRELOJA - S. 301
Natureza da correspondência 01041 - CAPITAL - CENTRO

U. N. S. P.

Recebido em:

05/10/62

As. [assinatura]

Recebi o registrado acima descrito

Em _____ de _____ de 19 _____

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

398

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário

A

~~UNIAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO~~
ESTADO DE SAO PAULO

Enderêço

R. SAO BENTO, 405 - 9. S. - 926

Natureza da correspondência

01011 - CENTRO - CAPITAL

Recebi o registrado acima descrito

Em 5 de janeiro de 1972

O Destinatário

Edição & Franço

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

Graca Pedro Leão, 01
Artigo R. do Regulamento
REGISTRADO N.º 399

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
UNIAO DOS SERV. DA CIV.
ECONOMIA DO EST. DE SÃO PAULO
Enderêço R. QUINZE DE NOVENBRO, 137
01013 - CAPITAL - CENTRO
Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 6 de 1 de 1972

O Destinatário

Basilio Unelles

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

A R

REGISTRADO N.º 4110

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário A
~~VIGESIMA ESCOLA AMERICANA~~
SOCIEDADE CIVIL LTDA.
Enderêço R. LIBERO BADAHO, 504-B. - S-804
Natureza da correspondência 01008 - CAPITAL - CENTRO

Recebi o registrado acima descrito

Em 5 de Januário de 19 72

O Destinatário

Maryouh

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

São Paulo, 12 de janeiro de 1972

Ofício n.º 09/72

401

EXMO. SR. DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO

Venho pelo presente levar ao conhecimento de V.Exa. que por motivos alheios a minha vontade, devo deixar a Capital do Estado, em viagem, a fim de atender assuntos familiares, pelo que estou impedido de comparecer a reunião designada para o próximo dia 17, às 15:00 horas, em que são interessados este Sindicato e as entidades empregadoras englobadas nesta categoria.

Em assim sendo, designo para representar o Sindicato os Srs. Dyonisio dos Santos e Algerdas Joozas Grigas, respectivamente, 1º Tesoureiro e Diretor Cultural.

Aproveito o ensejo para apresentar a V.Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

atenciosamente


Roberto Clayton Weber Neves
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. Aluysio Simões de Campos
M.D. Delegado Regional do Trabalho em
São Paulo

ARCY PAULILLO DOS PASSOS, Adv.

402

5.º Cartório de Notas - Cidade de São Paulo



Norberto Acácio França
ESCRIVÃO

José Roberto P. França
OFICIAL MAIOR

PRAÇA DA SÉ, 158
(SOBRE-LOJA)

SÃO PAULO

FONES:

32-3161
32-3162
32-3163
32-3164

DECLARAÇÃO que revendo em sua cartório, em 11 de maio de 1971, no de nº 866, fls. 299, encontra-se a seguinte declaração:

1.º Traslado

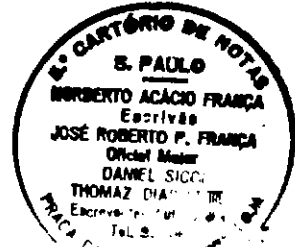
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO BASTANTE VIVA

SAIBAM OS ANTES ESTE PÚBLICO E LEGÍTIMO de subestabelecimento de procuração bastante viva, em favor do nascimento de Norberto Acácio França, de 11 de maio de 1971, às 10 horas e 45 minutos, no Hospital de São Paulo, em Cartório, que a presente procuração é a maior que esta subcreve, e que a mesma é assinada por JOSÉ ROBERTO P. FRANÇA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no Conselho Brasileiro dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, e Adjunto do Serviço Social da Prefeitura Municipal Regional de São Paulo, reconhecido pelo próprio, e cujas declarações e das testemunhas adiante mencionadas e autenticadas pelo fe, perante as quais por ele se foi dito que, por meio de instrumentos e na melhor forma de Direito, subestabeleceu de fato subestabelecido nos, na pessoa dos Srs. JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO PIRES, MÁRIO CHIMARINHO FERREIRA, ALVARO DA ROCHA NETO, JOSÉ ENRIQUE COSTA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE CASTRO, Procuradores do Instituto de São Paulo, do Serviço Social da Prefeitura Municipal Regional de São Paulo, sob nºs 11-933 e 7-343, respectivamente, com poderes para subestabelecer e agir em conjunto ou separadamente, independentemente de qualquer nomeação de como assim disse, do que deu fé, lido este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina com as testemunhas abaixo, Sérgio Belletti, casado e Maria Inês Silva dos Santos, solteira, brasileiros, cartórios, domiciliados nesta cidade, respectivamente à Rua Tufuque, 140 e Alameda Carolina, 71, e Airton Marinov, escrevente habilitado, e Norberto Acácio França, oficial maior, e subcreve a presente procuração em nome de SÉRGIO BELLETTI e MARIA INÊS SILVA DOS SANTOS (Pessoa Solada) - Tra o que se contém em dita procuração, e para extrair a presente em tudo conforme o original, e para dar fé. Nesta cidade de São Paulo, em 11 de maio de 1971.

Norberto Acácio França
Escrivão, e cartório, subcreve e assina

José Roberto P. França
OFICIAL MAIOR

SOBRE-LOJA
Sócio responsável por todos os atos
e Resolução N.º 5/70.





403



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Em 05/01/72

DO Chefe da Seção de Atividades Culturais e Assistenciais

AOs Diretores

ASSUNTO Convocação

Prezados Senhores.

Solicito o comparecimento de V. Sas. ou de um representante devidamente credenciado, nesta Delegacia Regional do Trabalho, à Rua Martins Fontes n.º 109, 7.º andar, sala 714 - no proximo dia 17/01/72, às 15:00 horas, a fim de participar de reunião com o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo, onde será debatida matéria relativa a reajuste salarial da categoria.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sas. meus protestos de estima e consideração.

[Assinatura]
Luiz Moraes Gomes
Chefe da Seção

[Assinatura]
[Assinatura]
MARTINS PRADO

404



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Em 05/01/72

DO Chefe da Seção de Atividades Culturais e Assistenciais

AOs Diretores

ASSUNTO Convocação

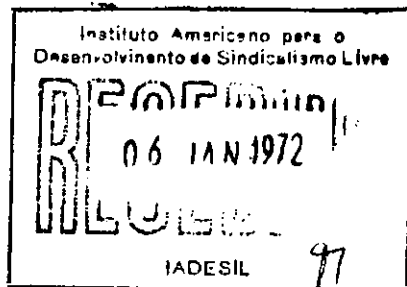
Prezados Senhores.

Solicito o comparecimento de V. Sas. ou de um representante devidamente credenciado, nesta Delegacia Regional do Trabalho, à Rua Martins Fontes n.º 109, 7.º andar, sala 714 - no proximo dia 17/01/72, às 15:00 horas, a fim de participar de reunião com o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo, onde será debatida matéria relativa a reajuste salarial da categoria.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sas. meus protestos de estima e consideração.

Lúiz Moraes Gomes
Chefe da Seção

IADESIL LTDA
FRANK Z. MORAES



CASA DE CULTURA DE ISRAEL



בית תרבות ישראל

RUA HADDOCK LOBO, 313 — TEL. 256-0418 — SÃO PAULO — BRASIL

São Paulo, 13 de Janeiro de 1972

405

Ao

Chefe da Seção de Atividades
Culturais e Assistenciais

Prezado Senhor:

Apresentamos o Sr. Francisco Simões da
Cunha, portador da Carteira de Identidade Nº RG
655.588.S.P., nosso funcionário, o qual está cre-
denciado a nos representar à reunião do Sindicato
dos Empregados em Entidades Culturais recreativas,
de Assistência Social, a realizar-se no dia 17 do
corrente.

Atenciosamente

CASA DE CULTURA DE ISRAEL
M. Jabba

CENTRO ISRAELITA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR

Registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o n.º 9791 - L. A. n.º 5 - Reconhecido de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 6462 de 31-10-61 - Registrado no Serviço Social do Estado n.º 1721
Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social MEC - n.º 43.809/65 - C.G.C.M.F. n.º 61.683.272
Declarado de Utilidade Pública Federal n.º 63.880 de 20/12/1968
Declarado de Utilidade Pública Municipal Dec. n.º 8.330 de 3/7/69

Instituto "Harri Fromer"
rua irmã pia, 87 - Jaguaré
tel. 260-4703

SÃO PAULO

escritório e clínica
alameda lorena, 89
fones: 287-3110 - 287-3070

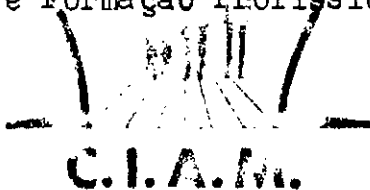
São Paulo, 17 de janeiro de 1972

406

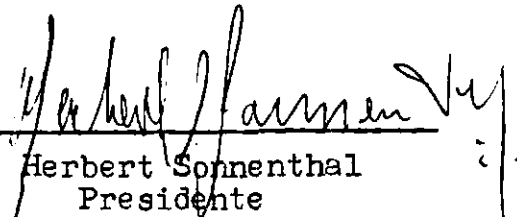
PROCURAÇÃO

O Centro Israelita de Assistência ao Menor, sito à alameda Lorena, 89, através de seu presidente Herbert Sonenthal, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui o Sr. Aldo Vasconcellos, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade R.G. 3.042.850, para representá-lo à Delegacia Regional do Trabalho a fim de participar da reunião com o Sindicato dos Empregados Em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo.

Sem mais,


C.I.A.M.

atenciosamente


Herbert Sonenthal
Presidente



RUA FORMOSA, 367 - 6.º andar
SÃO PAULO - BRASIL

407

São Paulo, 17 de janeiro de 1971

Exmo. Sr. Chefe da Seção de Atividades Culturais
e Assistenciais.
Delegacia Regional do Trabalho
Rua Martins Fontes, 109 - 7º andar sala 714
São Paulo.

AUTOMOVEL CLUB DE SÃO PAULO, com sede à
Rua Formosa, 367 - 6º andar, nesta Capital, por seu repre-
sentante legal, abaixo assinado, AUTORIZA pela presente, o
Sr. RUI ALBERTO DA GRAÇA, Assistente da Diretoria, a repre-
sentar a Sociedade na reunião, a realizar-se hoje, dia 17,
às 15,00 horas nessa delegacia.

São Paulo, 17 de janeiro de 1972


AUTOMOVEL CLUB DE SÃO PAULO

jp/



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO

Fundado em 6-11-1943 - Órgão de Utilidade Pública - Decreto Estadual n.º 1.344 de 11-12-1951
SÉDE PRÓPRIA: R. BENTO FREITAS, 306 - TELS. 36-4264 - 34-8905 - 36-2436 - S. PAULO - BRASIL
END. TEL. IABDESP C. G. C. M. F. 62.002.415

408

IAB/005/72.73

São Paulo, 12 de janeiro de 1972

Ilustríssimo Senhor
LUIZ MORAES GOMES
DD. Chefe da Seção de Atividades Culturais e Assistenciais da
Delegacia Regional do Trabalho
Rua Martins Fontes, 109 - 7º andar - s/714
CAPITAL

Prezado Senhor,

Atendendo a solicitação de Vossa Senhoria, indicamos o senhor JOSÉ XAVIER DE LIMA, nosso funcionário, para representar este Departamento de São Paulo do Instituto de Arquitetos do Brasil, na reunião do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo, a ser realizada no próximo dia 17 às 15:00 horas.

Sendo só o que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para enviar cordiais saudações.

Atenciosamente
INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
- Departamento de São Paulo -


ANNA LUIZA MORAES U. DE OLIVEIRA
Secretária



FUNDAÇÃO SUDAMERIS

CAIXA POSTAL 3481

SÃO PAULO

III

409

São Paulo, 17 de Janeiro de 1972

Ilmo. Sr.
Luiz Moraes Gomes
Chefe da Seção

Prezado Senhor,

Apresentamos à V.Sª. nosso colega Sr.
JORGE RODOWILES JUNQUEIRA DE ANDRADE, que representará nösse -
ato a Fundação Sudameris.

Sem mais para o momento, aproveitamos
o ensejo para apresentar-lhe nossas

Distintas Saudações.

FUNDAÇÃO SUDAMERIS

associação dos advogados de são paulo

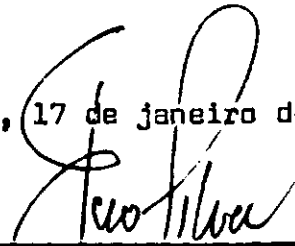
largo são francisco, 34 - 13.º e 14.º ands. - fones 34-9393 - 33-6475 - são paulo

PREPOSIÇÃO

~~409~~ 410

Pela presente, a Associação dos Advogados de São Paulo, por seu Presidente, em exercício, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante preposto, ao Sr. Sergio Brandini, brasileiro, solteiro, Chefe do Departamento Pessoal da referida entidade, ao qual confere todos os poderes que forem necessários, a fim de participar perante a Delegacia Regional do Trabalho, de reunião com o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo, onde deverá ser debatida matéria, relativa a reajuste salarial da categoria.

São Paulo, 17 de janeiro de 1972



DR. ELCIO SILVA

(Presidente, em-Exercício)



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO ALUMÍNIO

ABAL - 21/72

411

São Paulo, 11 de janeiro de 1972

Ao
Chefe da Seção de Atividades
Culturais e Assistenciais
Delegacia Regional do Trabalho - São Paulo
Serviço Público Federal

Prezado Senhor

Pela presente credenciamos o Eng^o José Antonio Leccio Benites, Secretário Executivo da Associação Brasileira do Alumínio, a representar esta Diretoria, na reunião com o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo, a ser realizada nessa Delegacia Regional do Trabalho.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a V.Sa. os nossos protestos de estima e consideração.


Ivo Barone
1^o Vice Presidente


William Snadecki
Diretor Tesoureiro

Circulo dos Oficiais da Policia Militar do Est. de S. Paulo

INSTITUIDO EM 9/VI/1971

SÉDE PRÓPRIA:

Rua São Bento, 405 - 9.º andar - Conj. 932 - Fones: 35-8567 e 37-6504 - São Paulo

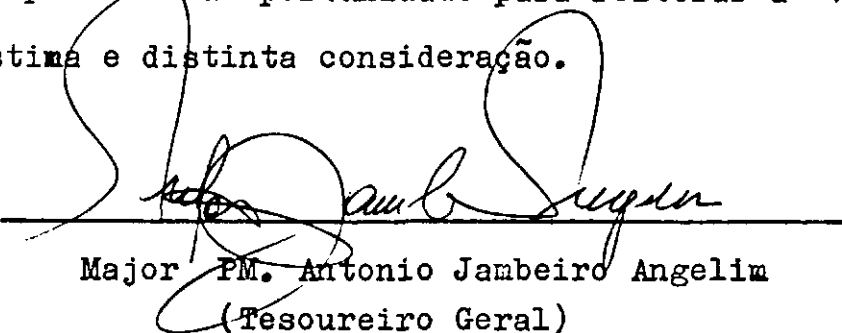
São Paulo, 17 de janeiro de 1972

412

Prezado Senhor,

Atendendo à convocação contida em ofício de V.S., de 05/01/72, pelo qual nos solicita a presença de um representante desta entidade, nessa Delegacia Regional do Trabalho, às 15,00 horas de 17/1/1972, a fim de debater reajuste salarial dos nossos empregados com o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo, apresento a V.S. o 2º Ten. PM. Attilio Geromin, portador da Cédula de Identidade R.G. 471.690, que está autorizado e credenciado a representar esta entidade na reunião que será realizada, podendo firmar acordos ou alvitrar soluções.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V.S. os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Major PM. Antonio Jambeiro Angelim
(Tesoureiro Geral)

Ilmo. Sr.

Chefe da Seção de Atividades Culturais e Assitenciais
da Delegacia Regional do Trabalho

Nesta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Em 05/01/72

DO Chefe da Seção de Atividades Culturais e Assistenciais

AOs Diretores

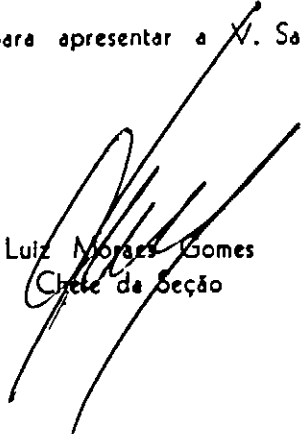
ASSUNTO Convocação

413

Prezados Senhores.

Solicito o comparecimento de V. Sas. ou de um representante devidamente credenciado, nesta Delegacia Regional do Trabalho, à Rua Martins Fontes n.º 109, 7.º andar, sala 714 - no proximo dia 17/01/72, às 15:00 horas, a fim de participar de reunião com o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo, onde será debatida matéria relativa a reajuste salarial da categoria.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sas. meus protestos de estima e consideração.


Luiz Moraes Gomes
Chefe da Seção

CREDECIAL

Recebido em tempo hábil.

Credenciamos o sr. SEBASTIÃO ADAIL RIBEIRO, presidente da APAE, a representar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, junto a reunião acima mencionada.

Santa Bárbara d'Oeste, em 14/jan/1972

APAE - SANTA BARBARA D'ESTE




SECRETARIA-EXECUTIVA

CENTRO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Declarado de Utilidade Pública-Decreto n.º 4.522 de 3/12/57

AV. FRANCISCO GLICÉRIO, 989

2.º andar - Sala 24

Telefone 9-4423

CAMPINAS

Do Centro dos Funcionários Públicos de Campinas

Ao Chefe de Seção de Atividades Culturais e Assistenciais

ASSUNTO: Credenciamento

414

Com a presente estamos credenciando o Sr. José Bonetto, Administrador do Centro dos Funcionários Públicos de Campinas, representar a entidade na reunião do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo, a realizar-se no dia 17/1/72, às 15,00 horas, na Delegacia Regional do Trabalho, a-fim-de debater a materia constante em pauta.

Campinas, 17 de janeiro de 1972



Miguel Octavio Torres - Presidente



Otavio Fernandes Pimenta-Tesoureiro



MOTEL COUNTRY CLUB

RUA 7 DE ABRIL, 345 - 2.º ANDAR C.J. 208
FONE 52-6468 - SÃO PAULO

São Paulo, 7 de janeiro de 1972

Mui Digníssimo

Sr. Luiz Moraes Gomes

Chefe da Secção de Atividades Culturais e Assistênciais

CONVOCAÇÃO

4/5

Pela presente autorizamos o Sr. Milton Frias Pinto, para nos representar como preposto, na reunião a se realizar no dia 17/1/72, às 15 horas, com o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo, para debates de matéria relativa a reajuste salarial da categoria.

Saudações.

MOTEL COUNTRY CLUB



CLAUDIO PACICCO



169

LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

Ofício SJ/CC nº 8/72 - Proc. nº 311/72

Ref. Proc. SCD nº 2914/72

São Paulo, 13 de janeiro de 1972.

416

Senhor Delegado,

Tenho a honra de apresentar a V. S^a, o portador dêste Dr. JOSÉ MARIA LOBATO FILHO, advogado, funcionário da Fundação Legião Brasileira de Assistência, lotado na função de Procurador, pessoa credenciada a representar a L.B.A. na reunião a ser realizada no dia 17 do corrente, às 15:00 horas, na Delegacia Regional do Trabalho, por solicitação do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. S^a, protestos de elevada estima e consideração.

DR. EMÍLIO NASSER
-Diretor Estadual-

ILMO. SR.
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM
SÃO PAULO



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. VILA NOVA, 228 - C. POSTAL 30374 - 01000 - END. TEL. - DESESC
SÃO PAULO

DP - 272/72
Em mãos

São Paulo, 14 de janeiro de 1972

417

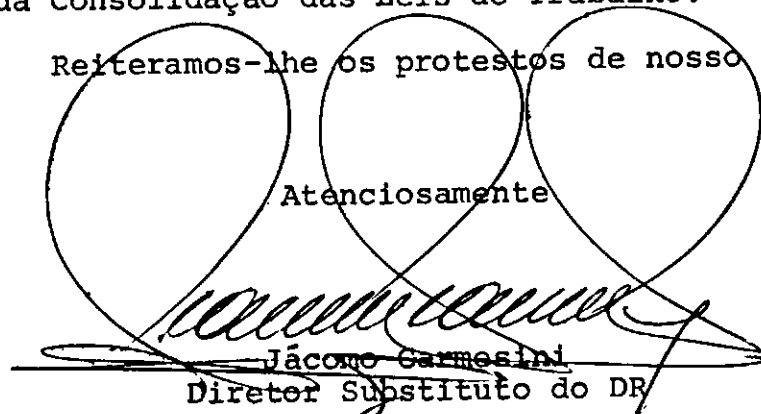
À
Delegacia Regional do
M.T.P.S. em São Paulo
Rua Martins Fontes, 109
CAPITAL

Senhor Delegado,

Apresentamos a Vossa Excelência o Sr. Luiz de Araújo Braga, servidor desta entidade, para os fins e efeitos previstos no artigo 861, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Reiteramos-lhe os protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente


Jacono Garmesini
Diretor Substituto do DR

KI/MAN
C.C. DP
C.C. SR

São Paulo, 12 de janeiro de 1972

418

O Doutor Fernando da Cunha Gonçalves, e o Doutor Carlos de Mello, advogados dēste Departamento Regional, devidamente inscritos na O.A.B., Secção de São Paulo, sob nºs 9842 e 9220, respectivamente, representarão esta Diretoria Regional, na Reunião a realizar-se nessa Delegacia Regional do Trabalho, no dia 17 do corrente, às 15 horas em que são partes o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais e outras, e este Departamento Regional.

Saudações Cordiais



Paulo Ernesto Tolle
DIRETOR REGIONAL

Ao Excelentíssimo Senhor Chefe da
Seção de Atividades Culturais e Assistenciais
Delegacia Regional do Trabalho
CAPITAL



Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Est. de S. Paulo

Av. Prestes Maia, 241 - 21.º Andar - Salas 2114/5 - Telefone 37-8238 - SÃO PAULO

Of. 157/72

São Paulo, 11 de janeiro de 1.972

Illmo. Sr.

Delegado Regional do Trabalho

SÃO PAULO

Ref: DRT - 221.153/72

PROFESSOR GERAL
SA SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

13 JUN 14 17 72 221974

Assunto: REPRESENTAÇÃO
ENBARGOS

A Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo, o Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões de São Paulo, e o Sindicato dos Empregados em Sociedades de Beneficência, Ordens Terceiras e Irmandades Religiosas de São Paulo, por seus Presidentes abaixo assinados, toman do conhecimento do constante do processo nº DRT - 221.153/72 de autoria do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo qual o mesmo solicita a realização de uma mesa redonda / com entidades patronais constantes de folhas 26 a 57, inconformada com dita realização e entendendo que fere a mesma solicitação todos os princípios de organização e representação sindical, pois que são chamadas a dita reunião firmas empregadoras cujos empregados não são representados por dito Sindicato, vêm pelo presente / expor e ao final requerer o que se segue:

- I - Diz o artigo 513 da C.L.T. :
" São prerrogativas dos Sindicatos"
Representar perante as autoridades administrativas e Judiciais, os interesses gerais da respectiva categoria..."
- II - Face ao disposto no artigo 513 letra "a" é passífico que o Sindicato só representa e como tal pode interferir a favor dos interesses das respectivas categorias cons



Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Est. de S. Paulo

Av. Prestes Maia, 241 - 21.º Andar - Salas 2114/5 - Telefone 37-8238 - SÃO PAULO

420

Fl.2

- constantes do despacho Ministerial que a reconheceu como entidade sindical;
- III - Da mesma forma se interprete o constante da letra "e" do mesmo artigo visto que só pode impor contribuições, àqueles que participam das categorias profissionais representadas ;
- IV - Diz o artigo 528 da mesma C.L.T., que ocorrendo dissídio ou circunstância que perturbe o funcionamento da entidade sindical, poderá nela intervir o Ministerio do Trabalho e Previdencia Social.
- A ocorrência de dissídios ou perturbação do funcionamento da entidade sindical é amplo e genérico, constatado como será / provado a interferência desta entidade no âmbito de representação de outras, importa ao nosso ver, em circunstancias que / perturbam o funcionamento da entidade sindical, e si não dela propria das demais entidades, por miscuir-se em questões de representação de outras entidades, e como tal passivo de intervenção ;
- V - Na forma disposta pelo artigo 575 da C.L.T. o quadro de atividades e profissões será revisto por proposta da Comissão de Enquadramento Sindical, e assim não é de se admitir a alteração por qualquer entidade sindical ;
- VI - O parágrafo 6º do artigo 576 da CLT, determina a competencia da C.E.S., para resolver, com recurso ao Sr. Ministro, todas as duvidas e controversias concernentes à organização sindical ;
- VII - O artigo 613 da mesma C.L.T. , estipula o que deve conter obrigatoriamente, cada



Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Est. de S. Paulo

Av. Prestes Maia, 241 - 21.º Andar - Salas 2114/5 - Telefone 37-8238 - SÃO PAULO

421

F1.3

- convenção, e entre elas as categorias de trabalhadores abrangidos, não se admitindo a interferência de uma entidade na representação de outra ;
- VIII - Pelo artigo 857 da C.L.T., a representação para instaurar a instancia em dissídios coletivo é prerrogativa do Sindicato, mas como é obvio da categoria profissional representada;
- IX - É de competencia das Federações a interposição de dissídios coletivos quando não / houver sindicato representativo da categoria, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 857 da mesma C.L.T. ;
- X - De acôrdo com o estabelecido pela portaria nº 3.352 de 18.06.68, publicado no D.O.U. de 19.06.68, à pagina nº 5003 a denominação-da entidade acima citada é SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, e não como se denomina de / Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistencia Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo, o que importa na não existência devidamente reconhecida pelo Ministerio do Trabalho e Previdencia Social, de dita entidade ;
- XI - Considerando a existencia da mencionada - entidade, ésta representaria os empregados integrantes das seguintes atividades :
- a) empregados em entidades Culturais ;
 - b) empregados em entidades Recreativas ;
 - c) empregados em entidades de Assistencia Social ;
 - d) empregados em entidades de Orientação e Formação Profissional.



Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Est. de S. Paulo

Av. Prestes Maia, 241 - 21.º Andar - Salas 2114/5 - Telefone 37-8238 - SÃO PAULO

fls.4

422

Assim, se entende claramente que sómente os empregados das entidades acima mencionadas são do âmbito de sua representação. Outrossim, devemos esclarecer que quando da representação de empregados em entidades recreativas o termo esta bem claro e não deicha duvidas a sofismas, bem quando fala em empregados em entidades de assistência social, é necessario que se defina qual a diferença entre assistência beneficencia e outros para se evitar a - / dualidade de representação, como é o caso entre a Legião Brasileira de Assistência e a Cruz Vermelha Brasileira, uma tem uma finalidade e a outra, outra, e, quanto a primeira a assistência tambem pode ser caracterizada como beneficencia.

Quanto a categoria de empregados em entidades sociais de orientação e formação profissional, vide processo de registro da - associação profissional e reconhecimento do Sindicato, e ali provado ficara que esta atividade profissional esta restrita - aos empregados do SENAI, SESI, SESC e SENAC que são na realidade os atingidos, deichando ainda para se discutir o problema de si os empregados do SENAC e do SENAI não se - enquadram na categoria profissional de AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (empregados em estabelecimento de ensino), pois que são na realidade ditas entidades de ensino. Como se verifica nos presentes autos, de fls 26 a 57 a entidade sindical solicitou uma - mesa redonda colocando na relação das entidades empregados ASILOS cuja categoria profissional não integra sua representação, como se verifica das resoluções da Comissão - de enquadramento Sindical, tomada no processo M.T.P.S. 205.575/62 e resolução tomada - pela mesma comissão em 3.5.64, no processo M.T.P.S. 223.297/62, que esclarece que os

XII



Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Est. de S. Paulo

Av. Prestes Maia, 241 - 21.º Andar - Salas 2114/5 - Telefone 37-8238 - SÃO PAULO

fls 5

423

os Asilos estão enquadrados na categoria economica de " Sociedades de Beneficiencia, Ordens Terceiras e Irmandades Religiosas" do 5º grupo do Plano da Confederação Nacional do Comercio, e seus empregados na categoria profissional correspondente.

Colocou tambem, Sociedades de Beneficiencia, Fundações e outros que são, por seus estatutos sociais e suas finalidades entidades beneficentes como se pode ver pela resolução da Comissão de Enquadramento -/ Sindical tomada em 10.3.66 no processo nº 118.000/64 "copia anexa".

Pela resolução tomada pela C.E.S., no processo M.T.I.C. 210.669/59 (anexo M.T.I.C. 218.010/58) a Fundação Antonio e Helena - Zerener, tem seus empregados integrados - na categoria profissional de "empregados em Sociedades de Beneficiencia Ordens Terceiras e Irmandades Religiosas" documento anexo.

Conforme resolução da C.E.S., no processo M.T.I.C. 185.486/60 os Circulos Operarios se encontram a margem da sindicalização , bem comoos seus empregados, e esses estão sendo chamados para a mencionada mesa redonda "documento anexo".

Conforme se verifica pelo processo nº DRT-SP nº 564.662/61 a Creche Bento Querino, - seus empregados se integram na categoria - profissional de " empregados em Sociedades de Beneficiencia Ordens Terceiras e Irmandades Religiosas" e tambem são chamadas pela referida entidade "documento anexo".

Convocou tambem como se verifica a folhas 26 a 57 dos presentes autos entre outras as :

- a) Belvederi Contry Club
- b) Caiçara Contry Club
- c) Capivari Club

XIII



Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Est. de S. Paulo

Av. Prestes Maia, 241 - 21.º Andar - Salas 2114/5 - Telefone 37-8238 - SÃO PAULO

fls 6

424

- d) Club Atlas
- e) Club de Campo Empyrio
- f) Club dos Compadres
- g) Club Venancio Ayres
- h) Club Ginastico Paulista
- i) Club de Campo de Mairiporã e mais uma centana de outros.

T Todas as entidades acima e outros que constam dos referidos autos, integram seus empregados a categoria profissional de "empregados em Casas de Diversões", e como tal não são representadas por esta entidade, como se verifica dos documentos em -/ anexo.

XIV Pelo acima exposto se verifica que a Diretoria do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais e etc., é composta de leigos ou irresponsáveis que não levam em conta o mínimo respeito a organização sindical, e assim foi o seu modo de proceder, que esta claro nos documentos de folhas - 26 a 57 que a nosso ver dita relação foi copiada de uma lista telefonica e não levantada dentro das entidades empregadoras inclusas na categoria economica de sua representação profissional.

XV O que é mais grave, é que tanto esta Federação como os Sindicatos que a presente subscrevem, tem em vigor Dissídios Coletivos para as respectivas categorias profissionais representadas, como se verifica dos acórdos anexos, sendo que em andamento para todas as categorias profissionais inogarnizadas em Sindicatos, tem esta Federação para julgamento no Tribunal Regional do Trabalho os processos TRT-SP 255/71 TRT-SP 247/71A, TRT-SP 256/71A, TRT-SP .. 264/71A, TRT-SP 252/71A, TRT-SP 263/71 A e processo nº 1.628/71 da Junta de Conciliação e Julgamentos de Ribeirão Preto.



Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Est. de S. Paulo

Av. Prestes Maia, 241 - 21.º Andar - Salas 2114/5 - Telefone 37-8238 - SÃO PAULO

fls 7

XVI

425

A prevalecer e realizar-se a presente me
da redonda, solicitada sem que escoimadas
sejam as entidades patronais que não são
do ambito de representação da entidade -/
sindical requerente e constante de folhas
26 a 57, sera admitir-se que doravante -/
uma entidade sindical requerer a convoca-
ção para a mesa redonda ou instauração de
dissídios coletivos de qualquer entidade
patronal, seja éla ou não do seu ambito -
de representação, com o que acreditamos -
não concorde a Delegacia Regional do Tra-
balho em São Paulo, por seus dirigentes.

XVII

Aberrações existem no petitório inicial
que vão as raias do impossivel, pasmem -
senhores, foram indicadas para ser convo-
cadas para esta mesa redonda as seguintes
entidades :

- a) Associação de Pais e Amigos dos Exce-
pcionais de Botucatu ;
- b) Automovel Club de São Paulo ;
- c) Centro das Industrias do Est. S.Paulo;
- d) Centro Médico de Franca ;
- e) Club dos Agronomos ;
- f) Chacara São Pedro ;
- g) Club dos Diretores Logistas de Ribeirão
Preto ;
- h) Club de Regatas de Ribeirão Preto ;
- i) Conservatorio Musival Carlos Gomes ;
- j) Club dos Sub-Tenentes e Sargentos de -
Pirassununga ;
- k) Educandario Sagrado Corações ;
- l) Escola de Datilografia Brasil e outras ;
- m) Legião Brasileira de Assistencia ;
- n) Imprensa da Fé ;
- o) Instituto Americano para o Desenvolvi-
mento do Sindicalismo Livre IADESIL ;
- p) Instituto de Arquitetos do Brasil ;
- q) Instituto de Engenharia
- r) Lar das Crianças e outros ;
- s) Instituto Cultural do Trabalho ;



Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Est. de S. Paulo

Av. Prestes Maia, 241 - 21.º Andar - Salas 2114/5 - Telefone 37-8238 - SÃO PAULO

fls 8.

426

u

- t) Museu de Arte Moderna e outros ;
 - u) FUNDAÇÃO CENTRO NACIONAL DE SEGURANÇA HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO ;
- E finalmente para não citar outras aberturas,

concluimos com esta :

Foi convocado o SINDICATO DOS MESTRES E CONTRA MESTRES NA INDUSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM NO ESTADO DE SÃO PAULO, sob o numero 498 á folhas 51 dos presentes autos

XVIII Diante do acima exposto, que representa, apenas um décimo das irregularidades constantes do presente auto,

REQUEREMOS :

- 1) Seja sustado por éssa Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo, o andamento do presente processo, até a conclusão final .
- 2) Seja aberto inquerito para apurar a responsabilidade da Diretoria do Sindicato dos Empregados em Entidades - Culturais, Recreativas, de Assistencia Social e Formação Profissional do Estado de São Paulo, face as irregularidades praticadas no presente auto e apontadas aqui.
- 3) Havendo duvida ou não sendo da competencia d'essa Delegacia Regional do Trabalho, data v'nia, sejam remetidos os presentes autos á Comissão de Enquadramento Sindical, a fim de que ésta decida sôbre a representação legal dos empregados constantes de folhas 26 a 57 dos presentes autos, pelo Sindicato postulante.
- 4) Sendo da competencia d'essa Delegacia Regional do Trabalho, sejam da relação das entidades empregadoras constantes de folhas 26 a 57, escoimados tôdas aquelas que não se enquadrarem nas atividades mencionadas de letra "a" a "d" no mencionado numero 11 da presente petição, conforme documentos anexos.



Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Est. de S. Paulo

Av. Prestes Maia, 241 - 21.º Andar - Salas 2114/5 - Telefone 37-8238 - SÃO PAULO

fls 9.

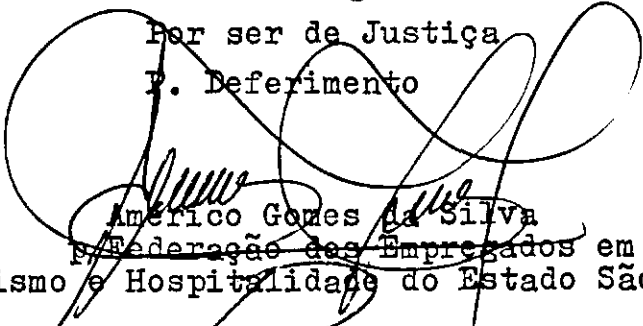
427


5) Protestam as entidades requerentes pelo direito de prova, juntada de documentos e outros em direito admitidos em qualquer fase do presente processo, - inclusive em grau de recurso.

Têrmos em que

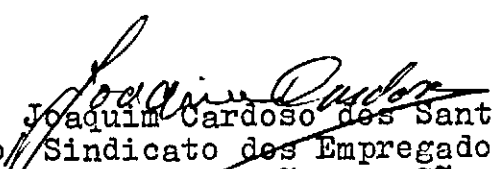
For ser de Justiça

P. Deferimento


Americo Gomes da Silva
p/Federação dos Empregados em
Turismo e Hospitalidade do Estado São Paulo


Wilson Torres

p/Sindicato dos Empregados em
Sociedade de Beneficiencias Ordens
Terceiras e Irmandades Religiosas
de São Paulo


Joaquim Cardoso dos Santos
p/Sindicato dos Empregados em
Casas de Diversões de São Paulo



[Assinatura]

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DO IMPOSTO SINDICAL

OF.SCF- 2478 /63 MTPS-205.575/62 Em 16 de dezembro de 1963

Do Diretor do Serviço de Controle e Fiscalização

Ao Sr. Presidente da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo
Assunto Comunicação.

428

Senhor Presidente:

Em atenção ao processo CIS-7412/62 (MTPS número 205.575/62), no qual essa entidade requer levantamento de débito da firma "ASILO DE INVÁLIDOS", comunico a V.S. que o assunto foi levado à consideração da CES tendo a mesma exarado a resolução da qual juntamos cópia.

Atenciosamente,

Othoniel G. C. Barros

OTHONIEL G. C. BARROS
DIRETOR DO SERVIÇO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

vsb/epc.

429

n

COMISSÃO DO ENQUADRAMENTO SINDICAL

VISTOS E RELATADOS estes atos encaminhados a esta Comissão pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, em que a Federação Nacional dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo solicita o levantamento de débito da firma ASILO DOS INVALIDOS:

RESOLVE a Comissão do Enquadramento Sindical, em sessão ordinária, por unanimidade de votos dos presentes, de acôrdo com o parecer do relator, restituir o processo à DIT de origem, esclarecendo que o Asilo dos Invalidos está enquadrado na categoria econômica-Sociedade de Beneficência, Ordens Terceiras e Irmandades Religiosas do 5º Grupo do plano da Confederação Nacional de Comércio, e seus empregados na categoria profissional correspondente.

Em 14 de junho de 1963

Sacha Kislánov
Pres. Substituta

Francisco Plácido das Chagas
Relator

COMISSÃO DO ENQUADRAMENTO SINDICAL

M.T.P.S. 223.297/62

RESOLUÇÃO

430

VISTOS E RELATADOS estes autos, encaminhados a esta Comissão pela Delegacia Regional do Trabalho, de São Paulo, em que a Federação Nacional dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo, solicita o enquadramento sindical do Asilo da Mendicidade do São Vicente.

RESOLVE a Comissão do Enquadramento Sindical, em sessão ordinária, por unanimidade de votos dos presentes, de acordo com o parecer do relator, restituir o processo à Delegacia Regional do Trabalho de São Paulo, esclarecendo que o Asilo São Vicente de Paulo está enquadrado na categoria econômica "sociedades de beneficência, ordens terceiras e irmandades religiosas" entre tanto nenhum imposto sindical é devido de seus empregados porque na realidade não os tem, sendo o serviço feito pelos próprios asilados, conforme consta a fls. 14 do processo. Caso o Asilo tenha ou venha a ter empregados, enquadram-se na categoria correspondente econômica.

Em 3 de maio de 1964

Sacha Kislanov
Presidente Substituto

Manoel Nogueira de Paula
Relator

COPIA AUTENTICA

MINISTÉRIO DO TRABALHO e Previdência Social
Delegacia Regional do Trabalho em S. Paulo

431

COMISSÃO DO ENQUADRAMENTO SINDICAL

MTPS- 118.000/64

VISTOS E RELATADOS êstes autos, encaminhados a esta Comissão pela Delegacia Regional do Trabalho de São Paulo, em que a Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado - de São Paulo, faz consulta sôbre o enquadramento sindical da Sociedade Beneficiante dos Guardas da Alfândega:

RESOLVE a Comissão do Enquadramento Sindical, em sessão ordinária, por unanimidade de votos dos presentes, de acôrdo com o parecer do relator, restituir o processo a Delegacia Regional do Trabalho de origem, esclarecendo que a Sociedade esta enquadrada no 5º Grupo - Turismo e Hospitalidade da Confederação Nacional do Comércio.

Em 10 de março de 1966

ass. Aladir Barata
Presidente

Luiz Albuquerque de Moura
Relator

CONFERE COM O ORIGINAL

Luiz Albuquerque de Moura

PASSOU EM REUNIÃO DE DIRETORIA
EM 10 de março de 1966



Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo

Rua São Bento, 405 - 24.º Andar - Salas 2433/5 - Telefone..... SÃO PAULO

TRANSCRIÇÃO -

D.O.U.- de 16/2/1960- fls. 2673 -

M.T.I.C.- 210.669/59

432

VISTOS E RELATADOS estes autos em que a "Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo, recorre da Resolução em que esta Comissão, no processo M.T.I.C. 218.010/58, seguindo orientação adotada desde a sua fundação, declarou à margem da sindicalização, por inexistência de atividade econômica, a Fundação Antonio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência e seus empregados :

Oficiado a 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, à Fundação Antonio e Helena Zerrenner e à Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo, informando que, tendo em vista o despacho ministerial proferido no processo MTIC- 149.199/56 e publicado no Diário Oficial de 18-9-1959, esta Comissão modifica a sua Resolução de agosto de 1959, a fim de enquadrar a Fundação Antonio e Helena Zerrenner, Instituição Nacional, nas categorias econômica e profissional acima ~~referidas~~ citadas .

(isto, o publicado no D.O.U. de 16-2-60)

-Nova transcrição -

Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio -

COMISSÃO DO ENQUADRAMENTO SINDICAL

M.T.I.C.- 210.669/59 (anexo MTIC-218.010/58)

RESOLUÇÃO

VISTOS E RELATADOS estes autos em que a Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo recorre da Resolução em que esta Comissão, no processo MTIC 218.010/58, seguindo orientação adotada desde a sua fundação, declarou à margem da sindicalização, por inexistência de atividade econômica, a Fundação Antonio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência e seus empregados :

CONSIDERANDO que, anteriormente, embora ferindo o princípio básico da existência de atividade econômica, foram criadas, por proposta desta Comissão a categoria econômica " Sociedades de Beneficência, ordens terceiras e irmandades religiosas " e a categoria profissional " Empregados em sociedades de beneficência, ordens terceiras e irmandades religiosas " (Portaria nº 36, de 8 de abril de 1954);



CONSIDERANDO que , mais tarde , a Comissão do Enquadramento Sindical , no processo MTIC- 149.199/56, verificando a série de inconveniências e complicações resultantes da criação das referidas categorias , inclusive a dualidade sindical face a já existente categoria econômica " Hospitais, clínicas e casas de saúde", resolveu propor ao Exmo Sr. Ministro a revogação da Portaria nº 36 de 8 de abril de 1954 ;

CONSIDERANDO QUE S. Excia. o Sr. Ministro discordou desta Comissão mantendo despacho anterior que mandava prevalecer a mencionada Portaria nº 36 , conforme publicação no Diário Oficial de 18.9.1959 ;

CONSIDERANDO que a manutenção da Portaria nº 36, de 8 de abril de 1954, em data posterior a da Resolução recorrida (20 de agosto de 1959), veio alterar a mesma Resolução que fora proferida após a proposta de revogação da Portaria ;

CONSIDERANDO que, nestas condições , não cabe à Comissão do Enquadramento Sindical discutir mais o acôrto ou não da mencionada Portaria , se criou ou não dualidade sindical ;

CONSIDERANDO que, mantidas as categorias criadas pela Portaria nº 36, de 8 de abril de 1954, e sendo a Fundação Antonio e Helena Zerrener , indiscutivelmente , uma Sociedade de beneficencia, está enquadrada na categoria econômica " Sociedades de beneficencia, ordens terceiras e irmandades religiosas," enquadrando-se os seus empregados, exceptuados os exercentes de categorias diferenciadas , na categoria profissional " Empregados em sociedades de beneficencia , ordens terceiras e irmandades religiosas " ;

RESOLVE a Comissão do Enquadramento Sindical, em Sessão Ordinária, por unanimidade de votos dos presentes, de acôrto com o parecer do Relator, officiar à 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, à Fundação Antonio e Helena Zerrener e à Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo, informando que, tendo em vista o despacho ministerial proferido no processo MTIC- 149.199/56 e publicado no Diário Oficial de 18.9.1959, esta Comissão modifica a sua Resolução de 20 de agosto de 1959 , a fim de enquadrar a Fundação Antonio e Helena Zerrener Instituição Nacional de Beneficencia e seus empregados , respectivamente, nas categorias econômica e profissional acima citadas .

MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
COMISSÃO DO IMPOSTO SINDICAL

434

COMISSÃO DO ENQUADRAMENTO SINDICAL

MTIC-185.486/60

RESOLUÇÃO

VISTOS E RELATADOS estes autos encaminhados a esta Comissão pela Comissão do Imposto Sindical, em que a Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo solicita enquadramento sindical do Círculo Operário de São José dos Campos:

CONSIDERANDO que a DRT. de São Paulo esclarece que o Círculo não tem finalidades lucrativas e o seu objetivo é a dignificação do trabalho, defesa do trabalhador e seu aprimoramento intelectual, moral e cívico;

RESOLVE a Comissão de Enquadramento Sindical, em sessão ordinária, por maioria de votos, contra o voto do Sr. Anadir Pires de Almeida, restituir o processo à C.I.S., esclarecendo que o Círculo Operário de São José dos Campos se encontra à margem da sindicalização bem como seus empregados.

Em 15 de junho de 1961

as) Ildélio Martins
Presidente

as) José Astolpho Amorim
Relator

LAM/.

Amorim

(armas da República) MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DELEGACIA REGIONAL EM SÃO PAULO

435

C E R T I D ã O

NÚMERO 1/62

CERTIFICO, que em cumprimento ao despacho do Senhor Diretor do Serviço do Interior, exarado às fôlhas número um no processo DRT-seiscentos e sets mil, quinhentos e dezeseite, do ano de mil novecentos e sessenta e dois, protocolado nesta Delegacia Regional em data de nove de abril do ano de mil novecentos e sessenta e dois, que a pedido da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo, pelo seu Presidente, Sr. Carlos Pinto de Carvalho, que às fôlhas nove e deis do processo número DRT-quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois, do ano de mil novecentos e sessenta e um, consta o seguinte parecer:- Fôlhas nove e deis- "DRT-564.662/61-Parecer- 1. A Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo requer seja feito levantamento do débito pelo não pagamento do Impôsto Sindical, devido pela empresa Creche Bento Quirino, referente a seus empregados, correspondentes aos exercícios de 1959-/61 (fls1)". A fls.4 e 4 verso, estão as informações do Inspetor do Trabalho, incumbido de efetuar a diligência junto à devedora, que admitindo a ilegalidade da exigência apresentada pela Federação em apêço, não fez o levantamento que era de se esperar, preferindo antes sugerir se ouvisse esta assessoria, quanto ao aspecto legal da cobrança do Impôsto Sindical das entidades beneficentes, bem como, quanto à legalidade da Portaria que criou a Federação. 3. Começemos pela ultima indagação. Esta poderá ser respondida pela Comissão de Enquadramento Sindical. Parece-nos ser legítima a inclusão das entidades assistenciais ou beneficentes no âmbito daquela Federação supra citada. 4. Quanto a legalidade da cobrança do Impôsto Sindical, devemos esclarecer que todos os estabelecimentos que mantenham a seus serviços, sob sua dependência econômica, empregados, caracterizam-se como empresas empregadoras, e terão que assumir as responsabilidades que lhes cabem, face às disposições legais que regulam a matéria. 5. As entidades beneficentes gozam de privilégios e regalias, mas perante as leis trabalhistas protetoras dos trabalhadores que nelas exercem suas atividades não há privilégios, não estando isentas do fiel cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições que regulam as relações de emprêgo. Se prevalecesse a cota do ilustre fiscal, a entidade beneficente em aprêço estaria estendendo a mão amiga e acolhedora, a mão salvadora a uns tantos (continua)

necessitados, negando-se a outros os direitos, que por lei lhes assistem. Seria dar com u'a mão e tirar com a outra. O que, evidentemente, seria uma flagrante injustiça, unadmissível mesmo partindo de quem parte. É possível que a irmã superiora não atinasse bem para com o assunto, por desconhecê-lo ou simplesmente, por pensar que a sua entidade não esta obrigada a cumprir o dispositivo legal que manda pagar o impôsto sindical referente a seus empregados. Isto posto, somos de opinião que se defira o pedido da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo, mandando que se proceda, com urgência, na forma do pedido. É o parecer. São Paulo, 6 de dezembro de 1961.-a) Washington Luiz de Campos -Assessor Jurídico.- Defiro o pedido de dls .1..a) Mário Romeu de Luca- 21-12-1961". O referido é verdade e, para constar eu FLORDALISA B. POÇAS LEITÃO (assinado) , matrícula número um milhão, cento e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e seis, lavrei a presente Certidão aos cinte e quatro dias do mês de abril de mil nocentos e sessenta e dois, a qual vai assinado pelo Sr. Director do Serviço do Interior-

a) Julio Fachada

Emolumento: CR\$40,00

[Handwritten mark]

Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões de São Paulo

Rua 24 de Maio, 247 — Fone 37-7629 — São Paulo

437

TRANSCRIÇÃO

M.T.I.C.-139.867-60 - (Anexo M.T.I.C.-139.868-60)

A MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador, no Estado da Bahia, consulta por telegrama sobre o enquadramento sindical de empregados em clubes sociais e recreativos:

Respondo telegraficamente à MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador esclarecendo que os empregados em clubes sociais recreativos se acham enquadrados, com exceção dos exercentes de categorias diferenciadas, na categoria profissional "Empregados em casas de diversões integrantes do 4º Grupo - Empregados em Turismo e Hospitalidade - no plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, do quadro de atividades e profissões anexo à Consolidação das Leis do Trabalho.

Em 12 de Maio de 1960 - Allyrio de Salles Coelho, Presidente. - Alberto Ferreira Lobato, Relator.

D.O.U. de 11.4.1961

[Handwritten Signature]

**Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões
de São Paulo**

Rua 24 de Maio, 247 — Fone 37-7629 — São Paulo

TRANSCRIÇÃO

C.E.S.

D.N.T. - 11.761-42

438

Associação Profissional dos Empregados em Casas de Diversões de Santos, atualmente Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões de Santos: Consultando se os empregados de agências de loterias licenciadas e autorizadas, empregados de venda de "poules" de clubes de corridas de cavalos e estabelecimentos congêneres, empregados de jogo de clubes fechados, empregados de parques de diversões, "diversões mecânicas" franqueadas ou não ao público devidamente licenciadas, porém não especificadas como empregados de empresa de difusão cultural e artísticas, empregados de dancings e estabelecimentos congêneres, empregados em bilhares e "snooker", podem ser incluídos na categoria profissional "empregados em casas de diversões" do 4º Grupo "Empregados em Turismo e Hospitalidade" da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio".

Respondido à requerente, declarando que é na categoria profissional citada "empregados em casas de diversões", que se enquadram todas as atividades da consulta.

(publicado no Diário Oficial da União de 9.8.43)

O Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, Domingos Manoel Escalera, C. E. T. T. I. P. I. C. A., a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo nesta Secretaria o processo n.º TRT/SP-138/70-A, em que são partes: Suscitante - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CASAS DE DIVERSÕES DE SÃO PAULO e Suscitados - ARAKAN CLUBS E OUTROS (32), dele, às fls. 160/162, verificou constar o ACÓRDÃO do teor seguinte: "Em timbres (Armas da República. Justiça do Trabalho). Ata nº 88/70. Aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, à rua Brigadeiro Tobias, 722, 8º andar, sob a Presidência do Exmo. Sr. Dr. Emílio Diniz Gonçalves, e com a presença do Sr. Secretário do Tribunal, Domingos Manoel Escalera, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP-138/70-A - Dissídio Coletivo - entre partes, Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões de São Paulo, como Suscitante e Arakan Clubs e outros - 32, como Suscitados. PRESENÇA: Apregoadas as partes. Compareceram devidamente representadas, conforme assinam lista de presença, - que fica fazendo parte integrante da presente ata. FÉRMEN: O Autorônomo Clube de São Paulo, neste ato, ratificou os termos de sua contestação oferecida perante a D.E.T., constante de fls. 51/52 dos autos. RELATÓRIO: Embora tenham sido notificadas, apenas as Suscitadas Autorônomo Clube de São Paulo, Clube Comercial, Clube de Madres Independência, Minas Gerais P. Clube e São Paulo - Clube compareceram à presente audiência, deixando de atender ao chamamento desta Justiça as demais Suscitadas relacionadas na inicial. O Sindicato dos Trabalhadores pleiteia aumento de salário de acordo com os índices apresentados pelo órgão oficial, aumento igual aos empregados admitidos após a data base, pagamento dos dias feriadados trabalhados em triplo e desconto de 25% do primeiro pagamento de todos os empregados, do aumento que for estabelecido destinado ao Sindicato. Não houve conciliação na

na D.R.T., em razão do que foram os autos encaminhados a este - Tribunal para a instauração do competente dissídio coletivo. A data base do Sindicato é outubro de 1969 e, com base em disposição legal, o dissídio foi suscitado antes do término da norma anterior. O Serviço de Estatística deste Tribunal, por falta de novas instruções a respeito da reconstituição salarial, usou, - por extrapolação, os últimos coeficientes publicados como taxa o Prejulgado 33e 34 do T.C.T. Procedido o cálculo, encontrou-se o percentual de 23,74%, considerando o resíduo inflacionário de 6,5% e a taxa de produtividade de 3%. CONCILIATÓRIA Diante - dos elementos constantes dos autos, o Juiz Instrutor fazia a seguinte proposta de conciliações: 1º - reajuste salarial de 24% - calculado sobre os salários percebidos pelos empregados na data base, ou seja, 12 de outubro de 1969, resultantes do último aumento; 2º - compensação de todos os aumentos concedidos após a data base, salvo os decorrentes da promoção, transferência, aquisição de maioridade e equiparação salarial; 3º - pagamento a - partir de 12 de outubro de 1970, devendo vigorar pelo prazo de um ano; 4º - aumento proporcional na base de 1/12 avos por mês de serviço nos empregados admitidos após o último reajustamento.

Consultadas as partes. O Sindicato dos Trabalhadores e as Escolas Clube Comercial e São Paulo Clube, aceitaram a proposta - conciliatória, com a inclusão da seguinte cláusula: - desconto, de 25% do primeiro pagamento de todos os empregados, desde que não haja manifestação em contrário, por escrito, desconto a ser efetuado do primeiro aumento concedido, e destinando para o Sindicato adquirir sede própria. Em razão da defesa apresentada o Autorível Clube de São Paulo recusou a proposta, não aceitando - também o acordo os demais suscitados presentes. O Sindicato dos Trabalhadores requereu fôros aplicado a todos os suscitados pelo Tribunal, o reajustamento e as demais cláusulas constantes - da proposta da Presidência, inclusive o desconto autorizado pelo

pela Assesimão, requerendo, também, a homologação da conciliação efetuada. Disse o suscitante que a preliminar de exclusão - arguida pelo Automóvel Clube de São Paulo será apreciada como - estabelece a lei por ocasião da aplicação do reajuste que for - estabelecido, em dissídios individuais, solicitando por outro - lado a juntada de dois documentos. Compareceram neste ato as seguintes suscitadas: Clube Piratininga, Michala Clube do Brasil e São Paulo Golf Clube. O Juiz Instrutor determinou o encerramento da audiência, determinando a remessa dos autos à D. Procuradoria para parecer. Nada mais. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelas partes e pelo Sr. secretário, subscrito. Presidentes: (a) Honro Eliaz Gonçalves. Partes: (a) Joaquim Cardoso dos Santos. (a) ilegível. (a) Washington H. Franal. (a) ilegível. (a) Rui Alberto da Graça. (a) ilegível. (a) Edir Calandrães Malheiros. (a) ilegível. (a) ilegível. Secretários: (a) Domingos Manoel Escalera." CONCLUSÃO MAIS, que às fls. 175/178, verificou constar, em breve relatório, o ACÓRDÃO, do teor seguinte: "Em timbres (Armas - da República, Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região). Processo TRT/SP-133/70 - A - Dissídio Coletivo - Capital. Acórdão nº 9.031/70. Vistos, - relatados e discutidos estes autos de dissídio coletivo (Proc. - TRT/SP-133/70-A) da Capital, em que figuram como suscitantes: Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões de São Paulo e como suscitados: Arakan Clube e outros 32; ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por maioria de votos, - homologar o acórdão de fls. 16, para que produza efeitos legais, vencidos os Excos. Srs. Juizes Wilson de Souza Campos Dattala e Antônio Lourenço; no mérito, por unanimidade de votos, condenar - os demais suscitados no reajustamento salarial de 24%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 12 de outubro de 1969, resultantes do último aumento; por unanimidade de

de votos, determinar a compensação de todos os aumentos concedi-
dos após a data base, ou seja, 12 de outubro de 1969, salvo os
decorrentes da promoção, transferência, aquisição de maioridade
e equiparação salarial; por unanimidade de votos, conceder o pa-
gamento a partir de 12 de outubro de 1970, com o prazo de dura-
ção de um ano; por maioria de votos, conceder aos empregados ad-
mitidos após a data base proporcional aumento à razão de 1/12 -
por mês de serviço, vencidos os Exmcs. Srs. Juizes José Cabral,
Oswaldo Peres, Marcelino Marques, Ealcon Virgílio do Nascimento,
Roberto Barreto Prado e Paulo Marques Leite; por maioria de vo-
tos, permitir o desconto de 27% sobre o aumento concedido do -
primeiro pagamento, dos empregados, associados, ou não, em fa-
vor da entidade suscitante, vencidos os Exmos. Srs. Juizes Ro-
berto Barreto Prado, Antônio Lamarcas e Wilson de Souza Campos -
Batalha; finalmente, por unanimidade de votos, permitir que a -
exclusão pretendida pelo Autônomo Clube de São Paulo seja apre-
ciada na instância competente. Custas para os acordos sobre Cr\$
200,00, em partes iguais e custas pelos suscitados condenados -
sobre Cr\$500,00, (.....) São Paulo, 12 de outubro de 1970. (a)-
Bomero Diniz Gonçalves, Presidente. (a) Gilberto Barreto Fragoso,
Relator. (a) Vinicius Ferraz Torres, Procurador (cliente)."-
NADA MAIS. E, para constar, eu *Plastom* Oficial Judi-
ciário "PJ-5", com exercício na Seção de Tradução e Certidões,
extraí e autografei a presente, que vai assinada e conferida-
pelo Chefe da mesma Seção, *Plastom* que dá fé, vi-
sada pelo Diretor do Serviço Judiciário, *Ababali* e
pelo Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Re-
gião, *João*. São Paulo, dezessete de
dezembro de mil novecentos e setenta.....

217149

20-1-71

AB

441

JUSTIÇA DO TRABALHO

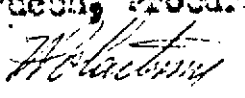
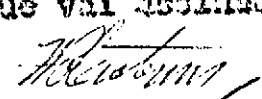

O Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, Domingos Manoel Escalera, S. A. R. F. J. C. A., a pedido verbal da pessoa interessada, que revende nesta Secretaria o processo TRT/SP-169/69-A, em que são partes: Suscitante - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CASAS DE DIVERSÕES DE SÃO PAULO e Suscitado - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA SAÚDE, dâle, de fls. 95/96, verificou constar o ACÓRDÃO do teor seguinte: "As tiras: (Armas da República, Justiça do Trabalho), Ata nº 84/69. Aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, à rua Brigadeiro Tobias, 722, 8º andar, sob a Presidência do Excmo. Sr. Dr. Juiz Romero Piniz Gonçalves, e com a presença do Sr. Secretário, Domingos Manoel Escalera, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP-169/69-A - Sindicato Coletivo, entre partes: Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões de São Paulo, como suscitante, e Aratan Clube e outros, como suscitados. Apresençadas as partes. Compareceram devidamente representadas. Pelo Sindicato, compareceu o Sr. Joaquim Cardoso dos Santos e Alberto Alves da Silva. Pela suscitada, Associação Cultural e Esportiva Saúde, compareceu o Sr. Akira Toki. Pela suscitada Aratan Clube, compareceu o Sr. Milton de Sousa Torres. Pela suscitada Clube Piratininga, compareceu o Sr. Urbano Ribeiro Farias. Pela suscitada Lord Clube, compareceu o Sr. Silvio Araújo. As demais suscitadas deixaram de atender ao chamamento desta Justiça, cabera ter-las sido devidamente notificadas, por Oficial de Justiça, conforme se verifica dos autos. As expressões presentes contestam a pretensão de 40% de aumento pleiteado pelos empregados, entendendo que o dissídio deve ser julgado nos termos das disposições atinentes à matéria. O Sr. Juiz Presidente ressaltou que a pretensão dos empregados é de obter 40% de aumento, férias de 30 dias, pagamento dos feriados trabalhados-

em triplo, desconto de 25% de todos os empregados destinados a assistência social. Não houve êxito de conciliação na F.R.T. - Esgotada a fase administrativa foram os autos encaminhados à este Tribunal para instauração do competente dissídio coletivo. A reconstrução salarial, procedida pela Secretaria do Tribunal, baseou o índice de 60,49%, inclusive incluídos o resíduo inflacionário e a taxa de produtividade nacional na base de 3%. Frente aos elementos constantes dos autos a Presidência fazia a seguinte proposta de conciliação: 1.º - aumento de 21% calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 3 de agosto de 1963, deduzidos antes todos os aumentos concedidos após 12 de outubro de 1963, salvo os decorrentes de promoção, transferência, aquisição de maioridade e equiparação salarial; 2.º - O pagamento será devido a partir de 12 de outubro de 1965, pelo prazo de um ano; 3.º - aumento proporcional, na base de 1/12 avos por mês de serviço aos empregados admitidos após o último reajuste. As empresas presentes, ou sejam: Associação Esportiva Saúde, Masbia Clube, Clube Piratininga e o Sindicato dos Trabalhadores aceitaram a proposta de conciliação apresentada pela Presidência, acrescentando mais uma cláusula, a saber: de se descontar 25% de todos os empregados, do aumento concedido, destinado ao Sindicato suscitante para assistência social, desconto ôso a ser efetuado no primeiro pagamento. As partes solicitaram a homologação do acordo realizado, e neste ato, pretendem o julgamento do dissídio com relação às empresas ausentes, na mesma base e obedecidas as demais cláusulas constantes do acordo efetuado nesta audiência, a fim de se evitar distorção salarial dentro da categoria. Nada mais. 3, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente, pelas partes e pelo Sr. Secretário, subscrito. (a) Romero Rizzo Gonçalves, Presidente. Partes: (a) Jo-

208
ANTIGO TABELÃO DE
BACHARÉ MARIO JUNIOR C. DEL
R. Liberdade, 459 - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
de 12 de outubro de 1965
15 DE OUTUBRO DE 1965
ERREIRA
Autoridade
659



JUSTIÇA DO TRABALHO

(a) Joaquim Cardoso dos Santos. (a) Alberto Alves da Silva. (a) Ailton de Souza Torres. (a) Silvio Granja. (a) Urbano Ribeiro - Farias. (a) Akira Aoki. (a) Domingos Manoel Escalera, Secretário do Tribunal." DETERMINAÇÃO, que em fls. 96/99, verificou-se constar, em breve relatório, o ACÓRDÃO de teor seguinte: "In - timbre: (Armas da República. Poder Judiciário. Justiça do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região). Processo TRT/SP-169/69-A - Acórdão e Dissídio Coletivo - Capital, Acórdão n.º 7.943/69. Vistos, relatados e discutidos estes autos do Acórdão e Dissídio Coletivo (Processo TRT/SP-169/69-A) da Capital, em que figuram como suscitante Sindicato dos empregados em Casas de Férias de São Paulo, e como suscitados Araken Clube e Outros; ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por maioria de votos, em homologar o acórdão de fls. para que produza efeitos legais nos termos constantes do acórdão e condenar os demais suscitados nas mesmas bases, vencidos os Drs. Juizes Carlos Bandeira Lima, Nelson Virgílio do Magalhães, Edgard Radesca e Roberto Barreto Prado que não concediam o desconto em favor da entidade suscitante e Roberto Mário Rodrigues Martins que permitia o desconto apenas dos empregados associados. Custas para o acórdão sobre R\$ 500,00, em partes iguais e custas pelos suscitados condenados sobre R\$ 500,00. (...). São Paulo, 29 de setembro de 1969. (a) Honoro Sínia Gonçalves, Presidente. (a) Antônio Pereira Magaldi, Relator. (a) Luiz Roberto de Rezende Pucchi, Procurador (ciente)." NADA MAIS, para constar, ou  Oficial Judiciário "FV-5", com exercício na Seção de Translaços e Certificações, extraí o datilografado a pedido, que vai assinada e conferida pelo chefe da mesma Seção,  que dá fé, visada pelo Diretor do Serviço Judiciário,  e pelo Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região

Residência, *[Handwritten Signature]* São Paulo, vinte de novembro de mil novecentos e sessenta e nove.

DIRETORIA DO SERVIÇO JUDICIÁRIO

Paga, conforme Guia
n.º 168851
São Paulo, 3-12-69

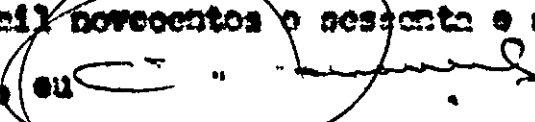
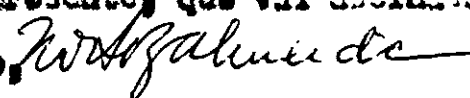


[Handwritten Signature]

20.º OFÍCIO
ANTIGO
BACHAREL
R. Libero Bo
AUT
Esta fotocópia
original, ao qual se
São Paulo.
20 DEZ 1969
CARTÓRIO DE NOTAS
Antigo Tabelionato Municipal
SÃO PAULO FERREIRA
Rua Sacramento Autorizada
Libero Bo
553
ESTADO DE SÃO PAULO

443

Fls. 125 0,50

O Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, Domingos Manoel Escalera, S. M. T. T. J. C. A., a pedido verbal da pessoa interessada, em breve relatório, que revendo nesta Secretaria o processo TRT/SP-127/67-A, em que são partes: Suscitante - Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões de São Paulo e suscitados - Clube Cultural Paulistano e outros (31), d.ólo, às fls. 125 "usque" 129, verificou constar o acórdão do teor seguinte: "Em tintres (Armas da República. Poder Judiciário. Justiça do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região). Processo TRT/SP-127/67-A - Dissídio Coletivo da Capital. Acórdão n.º 3.611/67. Vistos, relatados e discutidos estes autos do dissídio coletivo (Processo TRT/SP-127/67-A) da Capital, em que figuram como suscitante - Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões de São Paulo e suscitados - Clube Cultural Paulistano e outros 31; ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por maioria de votos, em deixar de converter o julgamento em diligência, vencidos os Srs. Juizes Wilson de Souza Campos Batalha e Roberto Barreto Prado; no mérito, por maioria de votos, em conceder o reajustamento salarial de 25%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados na data-base, ou seja, 1º de outubro de 1966, já acrescidos pelo último reajuste de salários, vencidos os Srs. Juizes Gilberto Barreto Fragoso e Wilson de Souza Campos Batalha, que concediam 15% de reajuste; e Fernando de Oliveira Coutinho, que dava 20% de aumento; por unanimidade de votos, em determinar a compensação de todos os aumentos concedidos após a data-base, salvo os decorrentes de promoção, transferência, aquisição de maioridade e equiparação; por maioria de votos, em conceder o pagamento a partir da data da publicação do acórdão, com o prazo de duração de um ano, vencidos os Srs. Juizes Antônio Pereira Magaldi e Ernani Diniz Gonçalves, que concediam o pagamento a partir da data do término da norma anterior; por voto do desempate do Sr. -

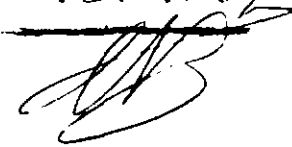
Sr. Presidente, em conceder aos empregados admitidos após a data-base aumento proporcional ao tempo de serviço, vencidos os -
Crs. Juízes Antônio Pereira Magaldi, Homero Diniz Gonçalves, Gabriel Moura Magalhães Gomes e Roberto Barreto Prado; finalmente, por maioria de votos, em negar o aumento a favor do Sindicato suscitante, vencido o Sr. Juiz Antônio Pereira Magaldi. Custas pelas suscitadas sobre RCR\$ 500,00. (.....) São Paulo, 3 de outubro de 1967. (a) José Teixeira Pontes, Vice-Presidente. (a) Antônio Pereira Magaldi, Relator. (a) Luiz Roberto de Rezende - Pusch, Procurador (ciente). "CONFIRMAÇÃO MAIS que o v. Acórdão supra e retro certificado foi publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado de São Paulo de dia 12/X/1967 (doze de outubro - de mil novecentos e sessenta e sete). NADA MAIS. E, para constar, eu  Oficial Judiciário "PJ-5", com exercício na Seção de Transferências e Certidões, extraf e datilografar a presente, que vai assinada e conferida pelo Chefe da mesma Seção,  que dá fé, vianda pelo Diretor do Serviço Judiciário,  e pelo Secretário do Tribunal Regional de Trabalho da Segunda Região, . São Paulo, sete de novembro de mil novecentos e sessenta e sete.....
.....

DIRETORIA DO SERVIÇO JUDICIÁRIO

Paga, conforme guia

n.º 78976

São Paulo, 21-11-67



444

fls. 103 0,50

A Diretora da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, Maria Leônia T. Ribeiro, C.F.R.T.I.F.I.C.A., a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que tendo nesta Secretaria o processo TRT/SP-182/66-A, em que são partes suscitante - Sindicato dos Empregados em Casas de Lazer de São Paulo e suscitados - Club Piratininga e outros (30), este, às fls. 103/107, verificou constar o pedido de teor seguinte: "em timbre (Armas da República. Poder Judiciário. Justiça do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região). Processo TRT/SP-182/66-A - Ação Coletiva - Capital. Acórdão nº 4.757/66. Vistos, relatados e discutidos estes autos de ação coletiva (Processo TRT/SP-182/66-A) da Capital, em que figuram como suscitante Sindicato dos Empregados em Casas de Lazer de São Paulo e suscitados Club Piratininga e outros 30; acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por voto do desempate do Sr. Presidente, em homologar as ações realizadas para que produzam efeitos legais; no mérito, por maioria de votos, em conceder o reajustamento salarial de 35%, calculado sobre os salários mercantis dos empregados na data-base, ou seja, 18 de outubro de 1965, vencido o Juiz Wilson de Souza Campos Batalha, que dava 33,66% de reajuste salarial; por unanimidade de votos, em determinar a compensação de todos os aumentos concedidos antes a data-base, salvo os decorrentes de promoção, transferência, aquisição de qualificação e equiparação; por maioria de votos, em conceder o pagamento a partir de 18 de outubro de 1966, com o prazo de duração de um ano, vencidos os Juizes Gilberto Barreto Fragoso e Wilson de Souza Campos Batalha, que determinavam o pagamento a partir da data da publicação do acórdão; finalmente, por maioria de votos, em conceder aos empregados admitidos após a data-base aumento proporcional na base de 1/12, por mês de serviço, vencidos os Juizes Roberto Barreto Prado e Marcelino Marques, que concediam

o aumento estabelecido na cláusula 1a. Custas para os atórcos sobre Cr\$ 500.000, em partes iguais. Custas pelas suscitadas contendas sobre Cr\$ 500.000. Vencidos no tocante aos atórcos os Juizes Wilson de Souza Campos Batalha, Gilberto Barreto Frango e Roberto Barreto Prado, que excluíam a cláusula relativa ao desconto a favor do Sindicato dos Trabalhadores. (.....) São Paulo, 8 de novembro de 1966. (a) Honorário Luiz Gonçalves, Vice-Presidente. (a) Roberto Barreto Prado, Relator. (a) Reginaldo - H. Allen, Procurador (cliente). CONFIRMAÇÃO que às fls. 103 verificou constar haver sido o V. Acórdão de fls. 103/107 publicado no Livro Oficial da Justiça do Estado de São Paulo do dia 24.11.66 (vinte e quatro de novembro de mil novecentos e sessenta e seis). NADA MAIS. E, para constar, eu, *[assinatura]* Auxiliar Judiciário "PJ-7", com exercício na Seção de Transmissões e Certidões, extraf e Cartografias a presente, que vai assinada e conferida pelo Chefe da mesma Seção, *[assinatura]*, que é o Sr. *[assinatura]* Diretor do Serviço Judiciário, - - - - - *[assinatura]* Diretora da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, *[assinatura]* São Paulo, vinte e seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.....

DIRETORIA DO SERVIÇO JUDICIÁRIO
Paga, conforme guia
n.º 54848
São Paulo, 30.3.67
[assinatura]

fls. 63 500
 pgs. 63 200
 63 700

A Diretora da Secretaria do Tribunal Regional de Trabalho do 8º
 Região, Maria Lavinia T. Ribeiro, CERTIFICA, a sig-
 nado verbal da pessoa interessada, que revendo nesta Secretaria
 o processo TRT/ST-198/65-A, em que são partes Suscitante - Sin-
 dicato dos Empregados em Casas de Diversões, do São Paulo, e -
 Suscitados - Club Piratininga e outros (27) - Clubes Sociais In-
 creativos, c/c, às fls. 92, verificou constar o ACÓRDÃO do teor
 seguinte: "Térmo de Acórd. Entre o Sindicato dos Empregados em
 Casas de Diversões do São Paulo, e o Clube Piratininga, realiza-
 do em 18 de Novembro de 1965, acordaram que atendendo ao dissí-
 dio coletivo TRT/ST-nº 198/65-A, seriam reajustados os salários
 de seus empregados nas seguintes bases: 1º - 30% (trinta por
 cento) de aumento sobre os salários vigentes em 1º de março de
 1965; 2º - Concessão de aumentos espontâneos dados a partir
 de 1º de março de 1965; 3º - O presente acórd. tem a vigência
 de 1 (um) ano a partir de Outubro de 1965 inclusive, a vencer
 em 30 de Setembro de 1966; 4º - As diferenças de salários de
 mês de Outubro de 1965 serão pagas nos meses de Janeiro e Feve-
 reiro de 1966; 5º - O presente acórd. será remetido à Justiça
 do Trabalho para homologação do acórd. com a lei; 6º - Aos adri-
 tidos após 1º de Março de 1965 se aplica a cláusula de 1/7 avos
 do aumento concedido; 7º - Do pagamento do mês de Novembro de
 1965, será deduzida a quantia fixa de dois mil cruzeiros
 (Cr\$ 2.000) para aplicação de assistência médica do Sindicato e
 depositada no Banco da América S/A, São Paulo, 18 de novembro
 de 1965. Clube Piratininga, (a) ilegível - Tesoureiro. (a) Joa-
 quim Cardoso dos Santos - Presidente." CERTIFICA que às
 fls. 93/98vº verificou constar o ATA do teor seguinte: "Na tí-
 bra: (Armas da República. Justiça do Trabalho, Ata nº 91/65. -
 Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecen-
 to e sessenta e cinco, às treze horas e trinta minutos, na sa-
 la de audiências do Tribunal Regional de Trabalho, à Rua Praga-
 deiro Tobias, nº 722, 8º andar, sob a presidência do Juiz Hélio

de Miranda Guimarães, com a presença do Secretário do Tribunal, Sr. Domingos Manoel Escalera, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do Dissídio Coletivo TET/ST-198/65-A, entre partes Suscitantes Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões, de São Paulo e Suscitados Club Piratininga e outros (27) Clubes Sociais Recreativos. Pelo suscitante compareceu o Sr. - Joaquim Cardoso dos Santos. Compareceu o Bridge Club Paulistano, representado pelo Dr. Vitor de Castro Neves. Neste ato disse o Bridge Club Paulistano que aceitava como solução conciliatória os termos do acôrdo de fls. 92 celebrado entre o suscitante e o Club Piratininga. O suscitante também concordou com esta solução. Esqueceu o suscitante o estenógrafo dos termos destes acôrdos de demais firmas suscitadas. O São Paulo Club ficou de entrar - ainda hoje, disse o suscitante, com petição indicando terem as partes celebrado acôrdo nos mesmos termos dos anteriores. Aguardo-se a petição do São Paulo Club, e em seguida remetam-se os autos à D. Procuradoria. Sortendo neste ato o relator o Juiz - Teodoro Fontecede. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente audiência, e para constar, eu, Vânia Maria do Carvalho Brignolo, datilografei a presente ata, que vai assinada pelo - Sr. Presidente, pelas partes e pelo Secretário suscrita. Presi- dentes (a) Hélio de Miranda Guimarães. Partes (a) p.p. Vitor- de Castro Neves. (a) Joaquim Cardoso. (a) Domingos Manoel Escalera, Secretário." CERTIFICA FARI que às fls. 100 verificou - constar o ACÔRDO de teor seguinte "Termo de Acôrdo. Entre o - Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões de São Paulo, e o São Paulo Club, realizada em 23 de novembro de 1965, acordaram que, atendendo ao dissídio coletivo TET/ST- nº 198/65-A, seguiriam reajustados os salários de seus empregados nas seguintes - bases: 1º - 30% (trinta por cento) de aumento sobre os salários vigentes em 1º de março de 1965; 2º - Compensação os aumentos - espontâneos dados a partir de 1º de março de 1965; 3º - O presente acôrdo tem a vigência de 1 (um) ano, a partir de outubro

outubro de 1965, inclusive, a vencer em 30 de setembro de 1966; 4º - As diferenças de salários do mês de outubro de 1965 serão pagas nos meses de janeiro e fevereiro de 1966; 5º - O presente acordo será remetido à Justiça do Trabalho para homologação de acordo com a Lei; 6º - Aos admitidos após 1º de março de 1965 - se aplica a cláusula de 1/7 avos do aumento conhecido. São Paulo, 23 de novembro de 1965. São Paulo Clube, (a) ilegível. (a) - Joaquim Cardoso." CERTIFICA FORMALMENTE, em breve relatório, - que da fls. 106/103, verifica constar o ACÓRDÃO de teor seguinte: "La timbres (Armas da República, Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), Processo TET/SP-198/65-A - Dissídio Coletivo - Capital, Acórdão nº 824/66. Vistos, relatados e discutidos estes autos do Dissídio Coletivo (Processo TET/SP-198/65-A), da Capital, em que figuram, como suscitante Sindicato dos Empregados em Casas de Lazer de São Paulo e como suscitados Club Piratininga e outros 27 - - Clubes Sociais Recreativos; ACONTAÍ os Juizes da Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por maioria de votos, em homologar os acordos realizados, para que produzam efeitos legais, vencidos os Juizes Carlos Bandeira-Lima, que não homologava os acordos e Gilberto Barreto Fragoso, que excluía a cláusula de descontos; no mérito, por maioria, em condenar os demais suscitados no reajustamento, nas mesmas bases e condições estabelecidas no acordo da fls. 92, vencidos os Crs. Juizes Carlos Bandeira Lima, que determinava o reajustamento de 84% e Gilberto Barreto Fragoso, que não concedia o desconto a favor do Sindicato. Custas para os acordos sobre Cr\$ 200.000 em partes iguais. Custas pelas suscitações condenadas sobre Cr\$ 200.000. (...). São Paulo, 23 de fevereiro de 1966. (a) Edile de Miranda Guimarães, Presidente. (a) Antônio Pereira Magalhães, Relator (designado). - (a) Eginoldo M. Allen, Procurador (ciente)." FADA SAIS. R, para constar, cu, , Auxiliar Judiciário - "RJ-4", com exercício na Seção de Trabalhos e Certidões, ex-

extraf e datilografai a presente, que vai assinada e conferida
pelo Chefe da mesma Secção, *J. Paul*, que dá fé, e
viada pelo Diretor do Servi.º Judiciário, *Evone Cabral* pela
Diretora da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Se-
gunda Região, *Luiz Cabral Filho*. São Paulo, quatro
de abril de mil novecentos e sessenta e seis.....

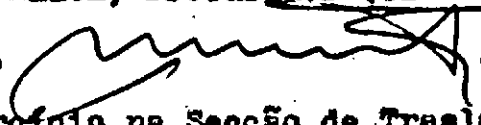
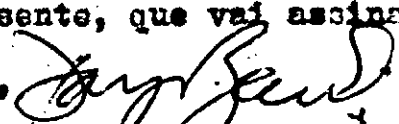
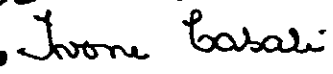
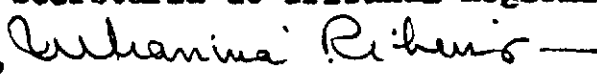
DIRETORIA DO SERVIÇO JUDICIÁRIO

Paga conforme guia
n.º *43722*
São Paulo, *25.3.63*


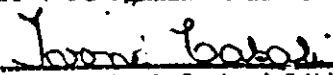
[Handwritten signature]

fls. 03 60

A Diretora da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, Maria Lavinia T. Ribeiro, CERTIFICA, a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo nesta Secretaria o processo TRT/SP-225/64-A, em que são partes: Suscitante - Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões de São Paulo, e Suscitado - Clube Piratininga, dêle, às fls. 3, verificou constar o ACÓRDO do teor seguinte: "Térmo de Acôrdo. Entre o Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões, de São Paulo e o Clube Piratininga, realizado em 3 de novembro de 1964, acordaram que atendendo ao dissídio coletivo TRT/SP-172/64-A, seriam reajustados os salários de seus empregados nas seguintes bases: 1ª) - 80% (oitenta por cento) de aumento sôbre os salários vigentes em 1º de Outubro de 1963; 2ª) - O presente acôrdo tem a vigência de um (1) ano a partir de Outubro de 1964 inclusive a vencerem 30 de setembro de 1965; 3ª) - Do primeiro mês serão descontadas do aumento óra concedido, (vinte e cinco por cento) 25% de todos os empregados a favor do Sindicato, para Móveis e Instalações e depositadas no Banco da América S/A.; 4ª) - O presente acôrdo será remetido à Justiça do Trabalho para sua homologação de acôrdo com a Lei; 5ª) - As dúvidas ou controvérsias porventura surgidas serão resolvidas pelas partes. São Paulo, 3 de Novembro de 1964. Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões, de São Paulo, (a) Joaquim Cardoso dos Santos - Presidente. Clube Piratininga, (a) ilegível, Tesoureiro." CERTIFICA MAIS que às fls. 7 verificou constar o ACÓRDÃO do teor seguinte: "Em timbre: (Armas da República. Poder Judiciário. Justiça do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região). Processo TRT/SP-225/64-A - Homologação de Acôrdo - Capital. Acórdão nº 4.906/64. VISTOS, relatados e discutidos êstes autos de Homologação de Acôrdo (Processo TRT/SP-225/64-A) desta Capital, em que figuram como suscitante Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões de São Paulo, e como suscitado Clube Piratininga; ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por

por maioria de votos, em tomar conhecimento do pedido, vencido o Sr. Juiz Carlos Bandeira Lins; no mérito, por voto de desempate do Sr. Presidente, homologar o acôrdo de fls., com a exclusão da cláusula 5ª e, no tocante à cláusula 3ª, permitir o desconto a favor do Sindicato desde que os empregados autorizem expressamente por escrito, vencidos os Srs. Juizes Wilson de Souza Campos Batalha e Gilberto Barreto Fragoso, que excluam dita cláusula, do acôrdo; Carlos Bandeira Lins, que deixava de homologar; e Fernando da Oliveira Coutinho, Antônio José Fava e Hélio Tupinambá Fonseca, que homologavam sem qualquer restrição.- Custas em partes iguais sobre Cr\$ 200.000,00. São Paulo, 23 de novembro de 1964. (a) Hélio de Miranda Guimarães, Presidente. - (a) Homero Diniz Gonçalves, Relator (designado). (a) Reginaldo M. Allen, Procurador (ciente). " NADA MAIS. E, para constar, - eu, , Auxiliar Judiciário "PJ-9", com exercício na Seção de Traslados e Certidões, extraí e datilografei a presente, que vai assinada e conferida pelo Chefe da mesma Seção, , que dá fé, e visada pelo Diretor do Serviço Judiciário,  e pela Diretora da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, . São Paulo, cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.-----

Certifico que os emolumentos desta, foram pagos nesta data, de acôrdo com a Portaria SA-7, de 5/7/65.

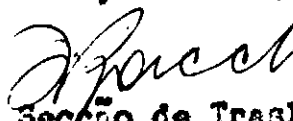

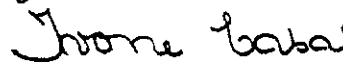
São Paulo, 

Diretor do Serviço Judiciário

448

O Secretario do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região Domingos Manoel Escalera, C E R T I F I C A, o pedido verbal da pessoa interessada, que revendo nesta Secretaria o processo n.º TRT/SP-94/71-A, em que são partes: Suscitante - SINDICATO DOS - empregados em sociedade de Beneficência, ORDENS TERCEIRAS E IRMANDADES RELIGIOSAS DE SÃO PAULO e suscitados - SINDICATO DOS - HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA, ORDENS TERCEIRAS E IRMANDADES RELIGIOSAS DO ESTADO DE SÃO PAULO dêle, às fls. 22/23, verificou constar o ACÓRDO do teor seguinte: "Em timbres (Armas da República. Justiça do Trabalho). #TA- n.º 69/71. Aos vinte e três dias do mes de junho do ano de mil - novecentos e setenta e um, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, à Av. Rio Branco, 285 sexto andar, sob a presidência do Exmo. Juiz Homero Diniz Gonçalves e com a presença do Sr. Secretario do Tribunal, Domingos Manoel Escalera, às treze horas, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do processo n.º TRT/SP-94/71-A - Dissídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Empregados em Sociedade de Beneficência, Ordens Terceiros e Irmandades Religiosas de São Paulo, como suscitante e Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saude, Sociedade de Beneficência; Ordens Terceiras e Irmandades Religiosas do Estado de São Paulo, como suscitado. Aberta a audiência. Feito o pregão. Pelo suscitante compareceu o Sr. Wilson Torres, Presidente da entidade dos trabalhadores. O Sindicato dos Hospitais, compareceu devidamente representado pelo Sr. Leonel Barbosa Filho, assistido pelo advogado Dr. Sérgio Rubens Merigliano, Depois de várias considerações feitas sobre as particularidades da categoria, as partes, neste ato, se compuseram pondo fim ao dissídio, acôrdo amigável realizado nas seguintes bases: 1.º) - Reajustamento salarial de 22%, incidindo sobre os salários de data base, ou seja, 1.º de julho de 1970, já reajustados pelo acôrdo anterior (Proc. TRT/SP-96/70-A); 2.º) - Vigência de 12 meses, com início em 1.º de julho de 1971 e vencimento

vencimento em 30 de junho de 1972; 3º) - Para os empregados admitidos após 1º de julho de 1970 (data base), fica assegurado um aumento proporcional na base de 1/12, do previsto na cláusula 1-A, por mês de serviço e de maneira tal que os salários reajustados dos empregados mais novos não superem aos dos mais antigos na mesma função; 4º) - Serão compensados todos e quaisquer aumentos havidos após a data base, salvo os decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial e implemento de idade; 5º) - fica estabelecido, para aplicação do presente reajuste, um teto de Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros) para qualquer tipo ou modalidade de salário; 6º) - Ficam excluídas do presente acordo as Sociedades de Beneficência, Ordens Terceiras e Irmandades Religiosas que mantenham atividade hospitalar e que já estejam cumprindo a sentença notativa decorrente do dissídio suscitado pelo Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde contra o Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Sociedade de Beneficência, Ordens Terceiras e Irmandades Religiosas do Estado de São Paulo, nos autos do processo TRT/SP-49/71-A; 7º) - Fica estabelecido o desconto de 20% (vinte por cento) sobre os aumentos salariais obtidos pelos empregados enquadrados na categoria profissional em consequência do presente acordo, desconto esse que será efetuado na folha de pagamento de JULHO de 1971, exceto para os profissionais liberais e os que exerçam profissão diferenciada e que pertençam à Sindicato ou Federação especificadas isto para fim de realização de obras sociais do Sindicato dos Empregados. Fica também claro que as importâncias descontadas pelas empresas serão recolhidas aos cofres do Sindicato dos empregados e a responsabilidade do referido desconto caberá exclusivamente ao Sindicato dos Empregados em Soc. de Beneficência, Ordens terceiras e Irmandades Religiosas de São Paulo, seja qual for o caso, inclusive a hipótese de devolução. As partes requererem a homologação do acordo efetuado na presente audiência, a

JUSTIÇA DO TRABALHO

após a manifestação da P. Procuradoria. Nada mais havendo a tra-
tar, foi encerrada a presente audiência, cujo termo após lido, -
foi assinado pelas partes presente, pelo Exmo. Juiz Presidente
e pelo Sr. Secretario, subscripto. Presidentes: (a) Hon. ro Diniz
Gonçalves. Partes: (a) Wilson Torres. (a) Leonel Barbosa Filho.
(a.) Sérgio Rubens Maragliano. Secretario: (a.) Domingos Manoel
Escalera." CERTIFICA MAIS, que às fls. 29 verificou constar o
ACÓRDÃO do teor seguinte: "Em timbre (Armas da República. Poder
Judiciário. Justiça do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho
da 2ª Região). Processo TRT/SP-94/71-A - Homologação de Acôrdo-
Capital. Acôrdo nº 4875/71. Vistos, relatados e discutidos ês
tes autos de homologação de acôrdo (Processo TRT/SP-94/71) - da
Capital, a que figuram como suscitantes SINDICATO DOS EMP. SA-
NOS E SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA, ORDENS TERCIRAS E IRMANDADES
RELIGIOSAS DE SÃO PAULO e como suscitados SINDICATO DOS HOSPI-
TAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA, OR-
DENS TERCIRAS E IRMANDADES RELIGIOSAS DO ESTADO DE SÃO PAULO ;
ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
por unanimidade de votos, em homologar o acôrdo de fls. para -
que produza efeitos legais. Custas em partes iguais, sobre Cr\$-
800,00. São Paulo, 19 de julho de 1971, (a) Honoro Diniz Gonçal-
ves, Presidente. (a) Gilberto Ferrato Fregoso, Relator, (a) Vinici-
cius Torres Torres, Procurador (Ciente)." NADA MAIS. E, para -
constar, eu  Oficial Judiciário PJ-5, com -
exercício na Seção de Traslados e Certidões, extraí e datilo-
grafei a presente, que vai assinada e conferida pelo Chefe da -
mesma Seção.  que dá fé, visada pelo Dir-
tor do Serviço Judiciário,  e pelo Sr.
secretario do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, --
São Paulo, primeiro de setem-
bro de mil novecentos e setenta e um -----

Page No. 262021
Date Recd. 17-9-71

[Handwritten mark]

Livro _____

Fólias _____

450

Copiada por _____

Conferida por _____

Vista por _____

5.º Cartório de Notas de S. Paulo

ESTADO DE  S. PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRAÇA DA SÉ, 158
(SOBRE-LOJA)

SÃO PAULO

FONES:

32-3161
32-3162
32-3163
32-3164

Horberto Acácio França

ESCRIVÃO

José Roberto P. França

OFICIAL MAIOR

CERTIFICO que, revendo em meu cartório, os livros de procurações, no de n. **864.** - á fls. **36.** - encontrei a do teor seguinte:

PROCURAÇÃO bastante que faz **THEOBALDO DE NIGRIS.**

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e ~~noventa~~ e **noventa**, aos **vinte** = = = = = dias do mês de **Outubro** = = do dito ano, nesta cidade de São Paulo, **em cartório, ante mim escrevente e o oficial maior que esta subscreve, compareceu como outorgante, THEOBALDO DE NIGRIS, brasileiro, casado, industrial, residente nesta Capital, a Rua Pedrosa de Moraes, 1241, Diretor Regional de São Paulo do Serviço Social da Indústria-SESI, na conformidade das disposições contidas no inciso "I", do artigo 45, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 2 de Dezembro de 1965, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 67.779, de 24 de Novembro de 1967 ambos do Sr. Presidente da República;** X=X/X

reconhecido pelo próprio de mim, do **OFICIAL MAIOR** e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas do que dou fé, perante as quais por ele me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de Direito, nomeia e constitue seu bastãnte procurador ao **DR. YOR QUEIROZ, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob nº 4.659, na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, Procurador Adjunto do Serviço Social da Indústria-SESI, Departamento Regional de São Paulo, perante os poderes públicos, autarquias e instituições privadas, nos assuntos inerentes à sua autonomia na base territorial respectiva, ficando, assim, o outorgado investido também dos poderes constantes da cláusula "ad judicia" válida em e para qual** X=X

O CARTÓRIO TEM COFRES FORTES A PROVA DE FOGO

X=X
 qualquer instância, inclusive na Justiça do Trabalho, ate final de
 causa ou demanda, mesmo em fase executoria, podendo receber cita-
 ções iniciais e notificações de qualquer especie, intimações, tran-
 sigir, desistir, dar e receber quitação, bem como substabelecer es-
 ta, no todo ou em parte, a advogados do quadro da Entidade; fica o
 outorgado, ainda, com poderes para firmar acordos para recebimento
 amigavel, total ou parceladamente das contribuições e dívidas para-
 com o Departamento Regional de Sao Paulo, do Serviço Social da In-
 dustria (SESI), sendo-lhe licito tambem substabelecer estes poderes,
 revogadas aos anteriores procuradores, salvo as que estejam produ-
 zindo efeitos em processos em curso, judiciais ou administrativos
 de qualquer natureza, as quais sao por esta ratificadas. E do con-
 assim disse, do que dou fe, lavrei este instrumento, que sendo-lhe
 lido, aceita e assina com as testemunhas abaixo, Ailton Marinho e
 Maria Ines Silva dos Santos, brasileiros, solteiros, catolicos, =
 domiciliados nesta Capital, respectivamente a Rua Pianco, 212 e Al.
 Sarutain, 73, apto.3. EU, Sergio Belletti, escrevente habilitado, a
 enóvri. EU, Jose Roberto P. Franca, oficial maior, e subscrevi. =
 (a.o.) = THEOBALDO DE NIGRIS. = AIRTON MARINOV. = MARIA INES SILVA
 DOS SANTOS. = (Devidamente Selada). Era o que se continha em dita =
 procuração, da qual fiz extrair o presente em tudo conforme o origi-
 nal, ao qual me reporto e dou fe. Nesta cidade de Sao Paulo, aos 20 =
 de Agosto de 1971. EU, *[assinatura]*

Escrevão, a conferi, subscrovo e assino

[assinatura]

 ESCRIVÃO

CERTIDÃO EXTRAIDA POR *[assinatura]* escrevente. =



Os sellos de emittentes e a contri-
 buição a Caixa de Previdência
 serão recolhidos por verba, conforme
 a Resolução N. 5-70

Frank Z. Moraes

451



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DRT-221.153/72

A T A D E R E U N I Ã O

Aos 17 dias do mês de janeiro de 1.972, na sala de reunião da SACA, sob a presidência do Sr. Luiz Moraes Gemes, Secretariado pelo Sr. Armando Tommasi, compareceram: o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo, representado pelos senhores Dionisio dos Santos e Algerdas Juozas Grigas, Diretores assistidos pelo advogado Dr. Darcy Paulin digo Paulillo dos Passos; Federação das Indústrias de São Paulo, representado pela Dra. Loretta Maria V. Muselli, advogada; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, representado pelo Dr. Fernando da Cunha Gonçalves; Serviço Social do Comércio, representado pelo Dr. digo Sr. Luiz de Araújo Braga; Serviço Social da Indústria - SESI, representado pelo Dr. Yor Queiroz; Legião Brasileira de Assistência, representada pelo Dr. José Maria Lobato Filho; Motel Country Club, representado pelo Sr. Milton Frias Pinto; Centro dos Funcionários Públicos, representado pelo Sr. José Bonetto; Serviço Publico, digo IADESIL LTDA., representada pelo Sr. Frank Z. Moraes; Instituto Brasileiro de Meconografia, representado pelo Sr. Martins Prado; APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Barbara d'Oeste, representado pelo Sr. Sebastião Abil Ribeiro; Círculo dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo, representado pelo 2º Ten. PM. Attilio Geromim Associação Brasileira do Alumínio, representado pelo Sr. Dr José Antonio Leccio Benites; Associação dos Advogados de S. Paulo, representado pelo Dr. Sergio Brandini; Fundação Sudameris, representado pelo Sr. Jorge Rodowiles Junqueira de Andrade; Instituto de Arquitetos do Brasil, representado pelo Sr. José Xavier de Lima; Automóvel Club de São Paulo, representado pelo Sr. Rui Alberto da Graça; Centro Israelita de Assistência ao Menor, representado pelo Sr. Aldo Vasconcellos; Centro digo Casa de Cultura de Israel, representada pelo Sr. Francisco Simões da Cunha; a representação supra do SESI foi substabelecida ao Dr. Fernandodigo José Roberto de Arruda Pinto, conforme Certidão do 5º Cartorio de Notas desta Capital; com a finalidade discutirem a matéria constante da inicial. Abertos os trabalhos, foi a matéria discutida pelas partes que não chegaram a uma conciliação. O Sr. representante do Sindicato suscitante tomou ciência da representação encaminhada pela Federação dos Empregados em Turismo e

Handwritten notes and signatures on the left margin:
 - "Armando Tommasi" (top)
 - "Darcy Paulin" (top)
 - "Paulillo dos Passos" (top)
 - "Loretta Maria V. Muselli" (top)
 - "Fernando da Cunha Gonçalves" (middle)
 - "Luiz de Araújo Braga" (middle)
 - "Yor Queiroz" (middle)
 - "José Maria Lobato Filho" (middle)
 - "Milton Frias Pinto" (middle)
 - "José Bonetto" (middle)
 - "Frank Z. Moraes" (middle)
 - "Martins Prado" (middle)
 - "Sebastião Abil Ribeiro" (middle)
 - "Attilio Geromim" (middle)
 - "José Antonio Leccio Benites" (middle)
 - "Sergio Brandini" (middle)
 - "Jorge Rodowiles Junqueira de Andrade" (middle)
 - "José Xavier de Lima" (middle)
 - "Rui Alberto da Graça" (middle)
 - "Aldo Vasconcellos" (middle)
 - "Francisco Simões da Cunha" (middle)
 - "José Roberto de Arruda Pinto" (middle)
 - "Frank Z. Moraes" (bottom)
 - "Armando Tommasi" (bottom)



452

(continuação)

em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo, Dr. digo protocolada sob o número 221.978/72. digo número 221.974/72. Pelo advogado do Sindicato suscitante foi dito que essa representação era impertinente a êste processo de dissídio coletivo, tanto por motivos formais, quanto por fundamentos substanciais. Formalmente, acordam do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, constante dos autos a fls. 18, já determinou ser incabível reconhecer exclusão de emprêsas por alegado motivo de erroneo enquadramento sindical no âmbito da Justiça do Trabalho. Substancialmente, entidades como as referidas a fls. 7 e 8 da representação, a maioria das quais certamente nem sequer representada pela Federação que subscreve, não só recolhem sua contribuição sindical para o Sindicato suscitante mas até mesmo já foram suscitadas em dissídios coletivos anteriores, cumprindo as respectivas decisões ou tendo o seus acôrdos homologados pela Justiça do Trabalho, como por exemplo a Legião Brasileira de Assistência, Instituto de Engenharia e outras. Por outro lado o que esta representação visa é inadmissível: sustar um processo de dissídio coletivo o que acarretaria responsabilidades pelo menos de natureza civil, senão também em outras jurisdições, provocando a perda da dita digo data base da coteria representada pelo Sindicato suscitante. Assim reitera o seu pedido de que sejam os autos remetidos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, para o processamento do dissídio. Nada mais havendo a ser tratada, eu, Marilú de Farias Paços lavrei a presente ata.--

Handwritten notes and signatures on the left margin, including a large signature that appears to be 'M. Paços'.

Handwritten notes and signatures on the left margin, including the name 'C. M. Paços'.

Handwritten notes and signatures on the left margin, including the name 'D. Toledo'.

Large handwritten signature, possibly 'M. Paços'.

pp. *Handwritten names: Marilú de Farias Paços, Roberto F. Paços, Paulo de Paula.*

Large handwritten signature, possibly 'D. Toledo'.

Handwritten signature on the right margin, possibly 'D. Toledo'.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DRT/SP-221.153/72

453

Senhor Chefe

O Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo, solicitou fossem convocadas as firmas relacionadas em fls. 26 à 54 (569) deste processo, com a finalidade de em mesa redonda, ser discutida matéria relativa a reajuste salarial dos trabalhadores da categoria.

Em reunião realizada nesta Delegacia Regional do Trabalho no dia 17 do mês corrente, não houve possibilidade de conciliação entre as partes, tendo o Sindicato requerido a remessa dos autos ao E.T.R.T., para instauração de dissídio coletivo.

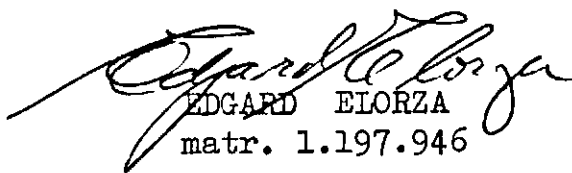
Através do protocolizado nº DRT/SP- - - 221.974/72, a Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo e mais dois Sindicatos filiados seus, discordam da representação do Sindicato suscitante sobre parte das firmas convocadas.

Dado ciência dessa representação à entidade suscitante, esta refuta as acusações, terminando por reiterar a solicitação da remessa do processo do E.T.R.T. para instauração de dissídio coletivo.

Isto exposto e a vista de tratar de dissídio coletivo de natureza econômica, proponho a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, para os devidos fins.

À consideração de V.Sa.

São Paulo, 20 de janeiro de 1972


EDGARD ELORZA
matr. 1.197.946


Tendo em vista a informação retro, à /
consideração da Senhora Diretora, propondo pelo encaminhamento
dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

São Paulo, 20 de janeiro de 1972


DES. MORAES GOMES
Chefe da S.A.C.A.

De acôrdo com a informação da S.A.C.A.,
à consideração do Senhor Delegado, propondo pela remessa do pre
sente processo ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

São Paulo, 20 de janeiro de 1972


MARILENA MORAES BARBOSA FUNARI
Diretora do Serviço Sindical

DE ACÓRDO:

Encaminhe-se ao Egrégio /
Tribunal Regional do Trabalho.

São Paulo, 20 de janeiro de 1972


LUYSIO SIMÕES DE CAMPOS

DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

T	2ª REGIÃO - SERVIÇO
	DE COMUNICAÇÕES
	31 / 1 / 72

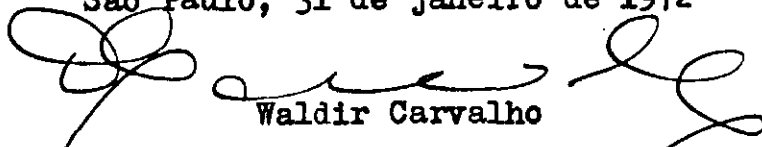
454
on

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Devidamente formalizado o pedido, o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação - Profissional do Estado de São Paulo requer a instauração do presente dissídio coletivo, contra o Serviço Social - da Indústria - SESI e outras (570) entidades, a fim de serem apreciadas as reivindicações constantes de fls. 2; já acompanhando o pedido inicial os elementos necessários à reconstituição salarial.

À elevada consideração de V. Ex^a.

São Paulo, 31 de janeiro de 1972


Waldir Carvalho
Sub-Secretário do Tribunal

Procedida à reconstituição salarial, em conformidade com o Prejulgado 38, do C. Tribunal Superior do Trabalho, designe-se audiência de instrução e conciliação.

São Paulo, 31 de janeiro de 1972


Homero Diniz Gonçalves
Presidente do Tribunal

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes
autos o seguinte documento:

Cálculo de manutenção
de salário

São Paulo, 20 de janeiro de 1972

Milton

CÁLCULO DE RECONSTITUIÇÃO SALARIAL, DE ACÓRDO COM O PREJULGADO Nº 38/71,
DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E COM A LEI Nº 5451, DE 12 DE JUNHO DE 1968.

TRT/SP 14/72 -A- DISSÍDIO COLETIVO - CAPITAL - SP

455
27

SUSCITANTE - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,
DE ASSISTENCIA SOCIAL, ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO.

SUSCITADOS - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - E OUTROS (570)


MESES E ANOS	ÍNDICES DO SALÁRIO NOMINAL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO SALARIAL	ÍNDICES DO SALÁRIO REAL
março 70	100	1,46	146,00
abril	100	1,42	142,00
maio	100	1,41	141,00
junho	100	1,37	137,00
julho	100	1,36	136,00
agosto	100	1,34	134,00
setembro	100	1,32	132,00
outubro	100	1,29	129,00
novembro	100	1,26	126,00
dezembro	100	1,24	124,00
janeiro 71	100	1,22	122,00
fevereiro	100	1,21	121,00
março	(122) 127,38	1,20	152,85
abril	127,38	1,18	150,30
maio	127,38	1,16	147,76
junho	127,38	1,14	145,21
julho	127,38	1,13	143,93
agosto	127,38	1,11	141,39
setembro	127,38	1,09	134,84
outubro	127,38	1,07	136,29
novembro	127,38	1,05	133,74
dezembro	127,38	1,04	132,47
janeiro 72	127,38	1,03	131,20
fevereiro	127,38	1,01	128,65
			3.272,63

456
27

3.272,63	:	24	=	136,35	(SALÁRIO REAL MÉDIO)
136,35	x	1,06	=	144,53	
144,53	:	127,38	=	1,1346	. . 113,36
113,46	-	100	=	13,46 %	
13,46 %	+	3,50 %	=	16,96 %	. . 1,1696
127,38	x	1,1696	=	148,98	
148,98	:	122	=	1,2210	. . 122,10
122,10	-	100	=	22,10 %	(PERCENTUAL ENCONTRADO)

Obs.- ÚLTIMO REAJUSTAMENTO: 1º de março de 1971.
coeficientes aplicados por extrapolação.
(122 x 1,0441 = 127,38)

SÃO PAULO, 20 DE fevereiro DE 1.97 2


SERVIÇO DE ESTATÍSTICA
E ESTUDOS ECONÔMICOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRACAL
2ª REGIÃO - S.P.
S. E. E. E. - S. J.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO - SÃO PAULO

457
2h

OF. STEEE. 067 a 0636 (579)

EM 8 DE FEVEREIRO DE 1972.

DO SUB-SECRETÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO.

AO NOTIFICAÇÕES ÀS PARTES (POR OFICIAL DE JUSTIÇA E CORREIO)

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA.

PREZADOS SENHORES:

PELO PRESENTE, NOTIFICO Vv. S^{as}. DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE FEVEREIRO DE 1972, ÀS 13,30 (TREZE E TRINTA) HORAS PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E CONCILIAÇÃO DO PROCESSO - TRT/SP 14/72 - A - DISSÍDIO COLETIVO, ENTRE PARTES: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMO SUSCITANTE, E SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA -SESI- E OUTROS*(570), COMO SUSCITADOS; A REALIZAR-SE NA SEDE DÊSTE TRIBUNAL, À AV. RIO BRANCO, 285 - 6ª ANDAR - CAPITAL.

INFORMO AINDA QUE, EM CONFORMIDADE COM O PREJULGADO Nº 38, DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, Vv. S^{as}. TÊM VISTA, POR 48 HORAS, DA RECONSTITUIÇÃO SALARIAL.

NA OPORTUNIDADE, APRESENTO A Vv. S^{as}. MINHAS EXPRESSÕES DE ELEVADA CONSIDERAÇÃO.

WALDIR CARVALHO

SUB-SECRETÁRIO DO TRIBUNAL

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes
autores o autor do presente:

TR. SE ATA Nº
11/72 - de 23-2-72

São Paulo 23 de 2 de 1972





Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois, às treze e trinta horas, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, à avenida Rio Branco, duzentos e oitenta e cinco, sexto andar, sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves e com a presença do Sr. Sub-Secretário do Tribunal, Dr. Waldir Carvalho, foi aberta a audiência de instrução e conciliação ao processo nº TRT/SP 14/72 -A- Dissídio Coletivo, entre partes Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, / de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo, como suscitante e Serviço Social da Indústria SESI e outros (570), como suscitados.

Feito o pregão.

As partes comparecem na forma da lista anexa que fica fazendo parte integrante da presente ata.

Foram requeridas juntadas de procurações, proposições e credenciais por diversos dos suscitados. Deferidas as juntadas. Apresentadas contestações escritas pelo Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo, Reitoria da Universidade de São Paulo, Associação dos Advogados de São Paulo, Serviço Social da Indústria, Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Fundação Legião Brasileira de Assistência, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Soc. Brasileira de Eubiose, Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, Sindicato dos Mestres e Contra Mestres na Indústria de Fiação e Tecelagem no Estado de São Paulo e Cruzada Pró Infância. Deferidas as juntadas, dando-se vista das mesmas ao Suscitante. Requerida também juntada de contestação pelo Colégio Padre Anchieta. Deferida a juntada com vista ao suscitante.

Pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, por seu advogado, foi dito em contestação que preliminarmente recebeu a suscitada a notificação para este dissídio na data de ontem, 24 horas antes da realização da presente audiência o que implica em cerceamento de defesa, pois sobre o prejuízo que traz o preparo da contestação, contraria, na sua materialidade, o prazo, digo, prazo, mínimo legal de cinco dias que só pode ser superado por vontade da parte. Previnindo o dano que possa vir a causar a sua defesa e o causa, o fato da notificação extemporânea, alinha a suscitada, à guiza de defesa, - forçada pelos despachos de praxe denegatórios de prazo para defesa eficiente em hipótese como a agora ventilada, alinha a suscitada que a política salarial instituída por diplomas legais vigen



vigentes obsta a efetivação de majoração salarial superiores aos índices do custo de vida, oficialmente fixado e feitos publicar para observância obrigatória dos processos da natureza deste dissídio. Qualquer pretensão acima desses índices pode ser legítima quando se fixa no interesse de categoria, mas se torna absolutamente inviável diante dos interesses superiores que o sistema legal que diz respeito ao assunto protege como interesse de comunidade, superior aos interesses de classe. A suscitada não tem razões maiores para quebrar o ritmo da política salarial do governo repudiando, por este fundamento a pretensão veiculada, por este particular, na inicial. Esclarece ademais que já concedeu aumento voluntário aos empregados seus integrantes da categoria do suscitante, fato que deve ser levado em consideração na eventual decretação de aumento por parte deste Tribunal. A natureza da suscitada não lhe permite considerar sequer a pretensão dos sábados livres, porque quebraria inteiramente a norma de trabalho sendo que qualquer pagamento complementar virai, digo, viria, nesse particular violentar as condições de trabalho contratada com seus empregados. A equiparação ao sistema dos bancários não se justifica porque a categoria profissional se distribui por empresas de entidades que não guarda, como os bancos, qualquer similitude em termos de funcionamento e de natureza da exploração. As férias já são convenientemente remuneradas na forma da lei e nada aconselha a alteração do sistema legal. Recentemente repudiou o Congresso projeto que previa o pagamento dobrado das férias o que reforça o interesse social na conservação do sistema legal vigente. A estabilidade sindical não deve ter extensões maiores as já previstas em lei. O afastamento da produção por parte do líder sindical não é obrigatória, constituindo mera faculdade a ser fruída eventualmente e quando por impetativo do exercício do mandato. A pretensão não se justifica. O desconto em favor do sindicato é matéria supinamente delicada. Só deve ser autorizado quando há participação pessoal do empregado que deve manifestar expressamente a sua concordância nesse particular. Não é possível benemerência sem essa vontade expressa, digo, expressa. O quinquênio e a licença prêmio são institutos que se endereçam mais à natureza do contrato público, constituindo um sério transtorno a sua transladação aos contratos de emprego privado. Os interesses da produção não se conciliam com a pretensão dessa natureza especialmente nesta fase em que há um dever de produtividade e de um maior aproveitamento no sentido do crescimento do nosso produto interno bruto. A suscita-



suscitada protesta pelas provas em direito permitidas e consequentes interesses aguardando o pronunciamento deste Tribunal, atento a preliminar arguida, tudo no atendimento necessário aos ditames da mais lidima e irrecusavel justiça.

Pelo Serviço Social do Comércio, por seus advogado foi dito que contestava todos os itens do pedido por incabíveis no dissídio coletivo eis que contitue matéria de lei futura salvo o reajustamento percentual em relação ao qual todavia não pode o SESC espontâneamente contratar aumento superior ao índice aprovado pelo Conselho Nacional de Política Salarial cujo pronunciamento demais disso ainda não se verificou, pelo que requer a requisição desses elementos informativos. Pelo Sr. Presidente - foi deferido o pedido, devendo a Secretaria providenciar o expediente necessário.

Pelo suscitante Sindicato dos Empregados, por seu advogado, foi dito que: o Sindicato suscitante entende de bom alvitre a consulta ao Conselho Nacional de Política salarial para que as entidades empregadoras sujeitas ao seu pronunciamento prévio possam, eventualmente, firmar acôrdos entretanto repele as preliminares formaladas no sentido de carência de ação por quanto - isso seria eliminar o poder normativo da Justiça do Trabalho. Na matéria, os sucessivos dissídios sempre levaram em consideração que, no silencio daquele órgão, o dissídio sempre foi julgado. Algumas das contestações arguem preliminares no sentido da exclusão do feito das respectivas suscitadas, como por exemplo o Liceu de Artes e Ofícios, o Sindicato dos Mestres e Contra Mestres na Industria de Fiação e Tecelagem, Cruzada Pró Infância e o Colégio Pe. Anchieta. Com relação à Cruzada Pró Infância a mesma preliminar foi arguida no último dissídio e devidamente repelida sendo que há nos autos pronunciamento do Superior Tribunal do Trabalho no sentido de que enquadramento sindical não é matéria que fundamente exclusão do dissídio. No tocante ao Sindicato de Mestres e Contra Mestres, o suscitante esclarece que este mantém uma Escola de formação profissional e por isso tem seus empregados representados pela categoria do suscitante, da mesma forma que o Liveu de Artes e Ofícios. A Fundação Legião Brasileira de Assistencia também retoma em preliminar tese já expressamente repelida, nos dissídios anteriores, por êste e pelo C. Tribunal Superior do Trabalho, ao pretender submeter a jurisdição deste - Eg. Tribunal, de uma forma absurda, ao seu Regimento Interno. A Reitoria da Universidade de São Paulo praticamente contesta alegando a proibição de sindicalização aos funcionários publicos -



dos
mas tem ela empregados contratados pelo regime da C. L. T. no Instituto de Serviço Social da Universidade e estes não podem ser considerados funcionários públicos e são representados pelo suscitante. A Sociedade Brasileira de Eubiose pede a sua exclusão alegando não ter empregados mas, ainda que tal fosse verdade, não seria o caso de excluí-la maxime porque, na hipótese, o reajuste, no seu caso, ficaria apenas sem quem o pleiteasse na folha de pagamento. O desconto de cr\$ 10,00 para as atividades assistenciais do Sindicato, crescentes como demonstra o número sempre crescente de suscitadas, é matéria sempre tranquila no entendimento deste Tribunal e do Superior, abrangendo associados e não associados independentemente de expressa autorização. Data venia, do seu ilustre advogado, a Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas, não tomou conhecimento deste dissídio apenas ontem eis que conforme consta da ata de fls. 5 convidada para comparecer ao Sindicato na forma da lei, disso se absteve; às fls. 42 foi relacionada e convocada para reunião na Delegacia Regional do Trabalho, tendo recebido a devida comunicação conforme consta da cópia de fls. 130 lá também não tendo comparecido. Tinha assim, ciência do dissídio bem a tempo de preparar toda sua defesa. A convocação para reunião na D.R.T. foi recebida em 6 de janeiro, conforme consta do registrado às fls. 313, razões porque pede a procedencia do dissídio nos termos do pedido.

Pelo Sr. Presidente foi ponderado que quanto às considerações feitas pela Escola de Administração de Empresa de São Paulo sobre exiguidade de tempo no recebimento da notificação, a requerente tomou pleno conhecimento da matéria perante a autoridade administrativa, eis que notificada conforme registrado de fls. 313. Quanto as preliminares levantadas pelos suscitados, serão as mesmas relegadas a apreciação do Eg. Tribunal, competente para apreciá-las na oportunidade do julgamento.

Consultadas as partes, pelas mesmas foi dito não haver possibilidade de acôrdo.

Pelo Sr. Presidente foi dito que o pedido é o constante de fls 1 e 2. Realizada a reunião perante a autoridade administrativa do Ministerio do Trabalho e Previdencia Social e nao tendo sido lograda conciliação, foram os autos encaminhados a este Tribunal para instauração do presente dissídio coletivo.

O Serviço de Estatística da Secretaria do Tribunal nos termos da lei 54151, de 12, digo, da Lei 5451, de 12 de junho de 1968 e com base no Prejulgado nº 38/71 procedeu ao cálculo de re



cálculo de reconstituição salarial, com coeficientes aplicados por extrapolação, tendo encontrado o percentual de 22,10%.

Assim, considerando os elementos constantes dos autos e dada a impossibilidade de acordo entre as partes ora declarada fazia esta Presidencia a seguinte proposta de conciliação, buscando por fim ao litigio e a harmonia entre as categorias em dissidio:

1º) Reajustamento salarial de 23%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 31 de janeiro de 1972, deduzidos, antes todos os aumentos concedidos após 1º de março de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implementação de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem;

2º) Pagamento a partir de 1º de março de 1972, com vigencia de um ano;

3º) Igual aumento de 23% aos empregados admitidos após 1º de março de 1971, sobre os salários de admissão até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função;


4º) Desconto de cr\$ 10,00 dos empregados, associados ou não, a favor do suscitante e para fins assistenciais, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal.

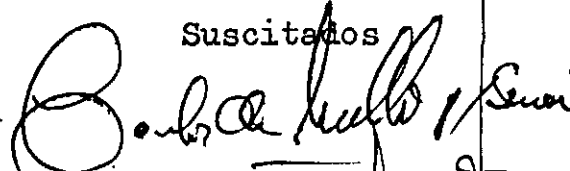
Consultadas as partes, pelas mesmas foi dito não haver possibilidade de aceitação.

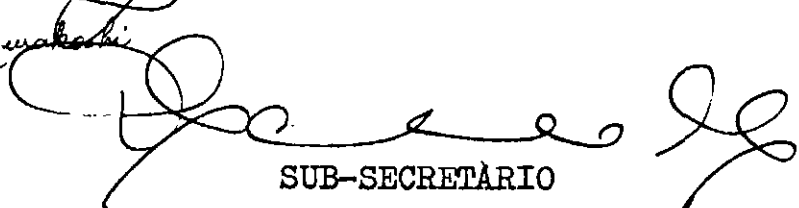
Pelo Sr. Presidente foi determinada a remessa dos autos a D. Procuradoria Regional do Trabalho para que emita seu Parecer, após o que deverão os autos ir conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Relator.

NADAMAIS. E, para constar foi lavrado o presente termo que, após lido e achado conforme vai assinado pelo Exmo. Sr. Presidente, pelas partes e por mim, Sub-Secretário, subscrito.


PRESIDENTE

Suscitante
pp. 
pp. Antonio Sergio de Azevedo

Suscitados

S. C. Camargo

pp. Keiko Miyakoshi

SUB-SECRETARIO

LISTA DE PRESENÇA REFERENTE À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E CONCILIAÇÃO DO PROCESSO TRT/SP 14/72-A-DISSÍDIO COLETIVO, ENTRE PARTES: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, como suscitante e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI + 569, como suscitados.

fls. 26

- 1- Abrigo Samaritano
- 2- Ac. Paul. Letras
- 3- Ação Com. Brasil
- 4- Ação Soc. Pe. S. Medeiros
- 5- Aero Clube
- 6- Aero Clube Batatais
- 7- Aero Clube Franca
- 8- Aero Clube R. Preto
- 9- Aliança Cult. Brasil-Japão
- 10- Antônio Carlos Vaqueiro
- 11- Antônio Franco Filho
- 12- Arakan Clube
- 13- Asilo Pe. Euclides
- 14- Asilo S. Fco. Assis
- 15- Asilo S. V. Paula
- 16- Ass. Lit. Anch.-A.L.A.
- 17- Ass. Soc. Dr. João M. Santana
- 18- Ass. Soc. S. V. Paula
- 19- Ass. Adv. R. Preto
- 20- Ass. Adv. São Paulo

Luiz Grandini

fls. 27

- 21- Ass. Alumi.
- 22- Ass. Am. Pque. Ind.
- 23- Ass. Assist. Criança Def.
- 24- Ass. Amig. Inst. D. Paulina de S. Queiroz
- 25- Ass. An t. Alunos Mackenzie
- 26- Ass. Assist. Paroquia S. J. Batista
- 27- Ass. Atl. Bco. Brasil-Araraquara
- 28- Ass. Atl. Bco. Brasil-Jundiaí
- 29- Ass. Atl. B. Brasil-Moji-Mirim
- 30- Ass. Atl. B. Brasil-Sorocaba

JUSTIÇA DO TRABALHO

00464

- 31- Ass. Atl. Barretense
 32- Ass. Atl. Francana
 33- Ass. Atl. Country Club
 34- Ass. Bat. Conexos F. Livres S. P.
 35- Ass. Ben. Anahanguera
 36- Ass. Ben. Cult. Recr.
 37- Ass. Ben. Recr. Oper.
 38- Ass. Ben. Recr. Sub-Ten. Sarg. Campinas
 39- Ass. Bras. Ed. Cultura
 40- Ass. Bras. Alumínio

fls. 28

- 41- Ass. Bras. Ceram
 42- Ass. Bras. Est. Tec. Agric.
 43- Ass. Bras. Metais
 44- Ass. Camp. Func. Publ.
 45- Ass. Cegos R. Preto
 46- Ass. Cir. Dent. R. Campinas
 47- Ass. Civ. Fem.
 48- Ass. Criad. Nelore Brasil
 49- Ass. Coml. Indl.
 50- Ass. Coml. Indl. Agric.
 51- Ass. Com. Ind. Barretos
 52- Ass. Com. Ind. Franca
 53- Ass. Cronistas Esp. Campinas
 54- Ass. Cronistas Esp. Sousas
 55- Ass. Cronistas e Loc. Esp.-R. Preto
 56- Ass. Cult. Brasil-EUA-R. Preto
 57- Ass. Cult. Moshe Sharrett
 58- Ass. Cult. S. Roque
 59- Ass. Cult. Shuzan do Brasil
 60- Ass. Dir. Cristãos de Empresas

fls. 29

- 61- Ass. Ed. Cat. S. Paulo
 62- Ass. Empr. Com.-Franca
 63- Ass. Empr. Com. - Bebedouro
 64- Ass. Empr. Com.-S. Paulo
 65- Ass. Empr. Senai-A.E.S.
 66- Ass. Esp. Tietê
 67- Ass. Ex-Alunos Col. Dante Alighieri

JUSTIÇA DO TRABALHO

- 68- Ass. Ferr. Est.
- 69- Ass. Filhas M. S. M. Calvário
- 70- Ass. Func. Ap. B. Est. S. P.
- 71- Ass. Func. Crefisul *Joaquim Santos Lima Filho*
- 72- Ass. Func. Esc. Engenh. S. Carlos
- 73- Ass. Func. Kibon
- 74- Ass. Func. Publ. Est. S. P.
- 75- Ass. Igr. Met. Paroq. Ourinhos
- 76- Ass. Instr. Juv. Fem. Assist. Lit. Anch.-Apiai
- 77- Ass. Instr. Juv. Fem. Ass. Lit. Anch.-Ubatuba
- 78- Ass. Irmãs Franc. Imac. Conceição
- 79- Ass. Judô Messias

fls. 30

- 80- Ass. Lit. Ed. S. André
- 81- Ass. Locat. Merc. Mun. Lapa
- 82- Ass. Macrôb. S. Paulo
- 83- Ass. Méd. Bras.
- 84- Ass. Museu Arte S. P.
- 85- Ass. Nac. Homens-Venda Cel., Papel e Der.
- 86- Ass. Odont. Ribeirão Preto
- 87- A. P. A. E. - R. Preto
- 88- A.P.A.E.-Sta. B. D'Oeste
- 89- A.P.A.E.-Santo André
- 90- A.P.A.E.-São Carlos
- 91- Ass. Paes e Mestres-Descalvado
- 92- Ass. Paul. Cir-Dent.
- 93- Ass. Paul. Impr. *Roberto de Almeida*
- 94- Ass. Paul. Medicina
- 95- Ass. Paul. Medicina-Rio Claro
- 96- Ass. Pens. Instr. Prev. Est. S. P.
- 97- Ass. Pilotos Varig
- 98- Ass. Plant. Cana Oeste Est. S. P.
- 99- Ass. Pro-Col. Int. Agric. Brasil

fls. 31

- 100- A. P. A. E.-Botucatu
- 101- Ass. Proc. Est. S. P.
- 102- Ass. Prof. Ens. Sec. Normal Est. S. P.
- 103- Ass. Reab. Inf. Limeirense
- 104- Ass. Recr. Cult. Antártica-S. Paulo
- 105- Ass. Recr. Cult. Antártica-R. Preto

00466

JUSTIÇA DO TRABALHO

- 106- Artef. Ass. Recr. Func. Escr. Tarchiani
 107- Ass. Recr. Gomes Puccini
 108- Ass. Recr. Soc. Func. Publ. Diadema
 109- Ass. Report. Fot. Cinema Est. S. Paulo
 110- Ass. Rural Assist. Infância Juv.-Itapetininga
 111- Ass. Rural R. Preto
 112- Ass. Sta. Gema Amparo Família
 113- Ass. School Of Vale Paraíba-Guaratinguetá
 114- Ass. School Of Vale Paraíba-Taubaté
 115- Assoc. Sem. Teol. Evang.
 116- Ass. Serv. Banco Central
 117- Ass. Serv. Civis Brasil
 118- Ass. Serv. do D. A. E.
 120- Ass. Serv. Just. Cart. Of. Est. S. P.

fls: 32

- 121- Ass. Serv. Publ. Esaraguara
 122- Ass. Serv. Publ. Munic.-Campinas
 123- Ass. Serv. Mun. S. Paulo
 124- ABCP-Ass. Tecn.Bras.Cel. Papel
 125- Ass. Trip. Vasp
 126- Ass. Vol. Hosp. Clínicas
 127- Atibaia Clube Montanha
 128- Automóvel Clube
 129- Bebedouro Clube
 130- Belverde Country Clube
 131- Berimod. Ind. Com. Conf. Ltda-Escola
 132- Bibl. Cult. Altino Arantes
 133- Brazilio Angelucci
 134-CMTC-Clube
 135-CTBC-Clube
 136- Caçara Country Club
 137- Camara Bras. Livro
 138- Campings ABC Agrem. Bras. Camp.
 139-Capivari Clube
 140- Carmelo N. S. Esperança

fls. 33

- 141- Casa da Criança I. Crucificada
 142- Casa Crinaça Sto. Antonio
 143- Casa Cult. Franc. Al. Franc.
 144- Casa Cult. Israel

JUSTIÇA DO TRABALHO

00467

- 145- Casa de Portugal
 146- Centro Ass. Soc. Sta. Terezinha
 147- Centro Ass. Func. Est.
 148- Centro Ciências Letras Artes
 149- Centro Cult. Ação Social
 150- Centro Cult. Brasil Est. Un.-Brag. Paul.
 151- Centro Cult. Brasil Est. Un.-Campinas
 152- Centro Cult. Brasil - Est. Un.-Taubaté
 153- Centro Esp. Dolores M. Blanco
 154- Centro Func. Publ.
 155- Centro Ind. Est. S. P.
 156- Centro Ind. Est. S. P. Del. Campinas
 157- Centro Integr. Empr. Escola
 158- Centro Israelita Ass. Menor
 159- Centro Israelita Beth-Jacob - Campinas
 160- Centro Médico Franca

fls. 34

- 161- Centro Med. R. Preto
 162- Centro Or. Familiar
 163- Centro Prof. Católico
 164- Centro Prof. Paulista
 165- Centro Prof. Paulista-Seção Campinas
 166- Centro Prof. Região Franca
 167- Centro Psicologia
 168- Centro Recr. Israelita e Cultural
 169- Centro Soc. Cabos Sold. F. P. Est. SP.
 170- Centro Soc. Cabos Sold. PM. Est. SP.
 171- Centro S.C.S.P.M.E.S.P.-Rib. Preto
 172- C.S.C. S. P.M.E.S.P.-Santos
 173- C.S.C. S. P.M.E.S.P.-S. José Rio Preto
 174- C.S.C.S.P.M.E.S.P.-Sorocaba
 175- C.S.C.S.P.M.E.S.P.-Taubaté
 176- Centro Soc. Grad. P.M.E.S.P.
 177- Centro Soc. Guardas-Civis S. P.
 178- Centro Soc. Insp. Guarda Civil S. P.
 179- Centro Soc. Sta. Maria Goretti
 180- Centro Soc. Sarg. P.M.E.S.P.

fls. 35

- 181- Chácara S. Pedro
 182- Charlota Raab

JUSTIÇA DO TRABALHO

00468

- 183- Círculo Argentino S. Paulo
- 184- Circ. Esot. Com. Pensamento
- 185- Circ. Israel. S. Paulo
- 186- Circ. Of. P. M. E. S. P.
- 187- Circ. Operario-Behedouros
- 188- Circ. Oper.-Capivari
- 189- Circ. Oper. Limeirense
- 190- Circ. Oper. Mocoquense
- 191- Circ. Oper. Pirassununguense
- 192- Circ. Oper. Rib. Preto
- 193- Circ. Oper. Rib. Preto-B. C. Eliseos
- 194- Circ. Oper. Salto
- 194a Clube Agrônomos
- 195- Clube Atlas
- 196- C. A. U. I. -Club Atl. União Indian.
- 197- Clube do Bosque-Americna
- 198- Clube de Campo Empyrio

fls. 36

- 199- Clube dos |Co mpadres
- 200- Club Homs
- 201- Club 8 Setembro
- 202- Club Orlandia
- 203- Club Venâncio Ayres
- 204- Clube Alepo
- 205- Clube Araraquarense
- 206- Clube Ararense
- 207- Clube Atl. Gravinhos
- 208- Cluve dos Bagres
- 209- Clube dos Bancários-Ibitinga
- 210- Clube dos Bancários-Itapetininga
- 211- Clube dos Banc. Rib. Preto
- 212- Clube do Brasil-Clubes Agric.
- 213- Clube Campo A. Brito
- 214- Clube Campo Banc. -Chac. Boa Esperança
- 215- Clube Campo Capivari
- 216- Clube Campo Castelo
- 217- Clube Campo Dr. Lafranchi
- 218- Clube Campo Franca

fls. 37

- 219- Clube Campo Itapevi

00469

JUSTIÇA DO TRABALHO

- 220- Club Campo Itapolis
 221- Clube Campo Mairiporã
 222- Clube Campo Rio das Pedras
 223- Clube Campo Rec. Mog. Esp. Nautica
 224- Clube Campo S. Fé
 225- Clube Campo Sorocaba
 226- Clube Campo Tatuí
 227- Clube Campo Tietê
 228- Clube Campo Valinhos
 229- Clube Campo Itapeva
 230- Clube Coml.
 231- Clube Concórdia
 232- Clube Dir. Loj. Rib. Preto
 233- Clube D. Quixote
 234- Clube Fiscal do Brasil
 235- Clube Fonte S. Paulo
 236- Clube Gin. Paulista
 237- Clube Imperial
 238- Clube Jaboticabal

fls. 38

- 239- Clube Lit. Recr.-Brag. Paulista
 240- Clube Lit. Recr.-Piedade
 241- Clube Lit. Recr.-Olimpia
 242- Clube Lit. Recr. Gramense
 243- Clube. Lit. Recr. Sertãozinho Dent.
 244- Clube Lit. Soc. N. Odessa
 245- Clube Mogiano
 246- Clube 9 de Julho
 247- Clube Of. P. M.
 248- Clube Philips Duphar
 249- Clube Pirassununga
 250- Clube Piratininga
 251- Clube 15 Agosto
 252- Clube 15 Novembro
 253- Clube Recreativo-Moji Mirim
 254- Clube Recr. Bernardo Jr.
 255- Clube Recr. Cajobi
 256- Clube Recr. Coml.-Laranjal Paulista
 257- Clube Recr. Com.-Itu
 258- Clube Recr. Familiar-Porto Feliz

fls. 39

JUSTIÇA DO TRABALHO

00470

- 259- Clube Recr. Ibitinguense
 260- Clube Recr. Independência
 261- clube Recr. Itapetingano
 262- Clube Recr. IPL-S. Carlos
 263- Clube Recr. Lit. -Cravinhos
 264- Clube Recr. Lit. Palmeirense
 265- Clube Recr. Moji-Mirim
 266- Clube Recr. Monte Azul Paulista
 267- Clube Recr. 11 Agosto
 268- Clube Recr. Oper.-Sta. Cruz Elmeiras
 269- Clube Recr. Santarritense
 270- Clube Recr. S. Pedro
 271- Clube Recr. S. Simão
 272- Clube Recr. Severinia
 273- Clube Recr. U. dos Piracaienses
 274- Clube Recr. 13 Maio
 275- Clube Regatas Rib. Preto
 276- Clube Renascença
 277- Clube Semanal Cult. Art.
 278- Clube 7 Setembro

fls. 40

- 279- Clube Sub-Tenentes e Sargentos -Pirassununga
 280- Clube Sub-Ten. Sarg. P.M.S.P.
 281- Clube Tatuiense
 282- Clube U. Cult. XVI Dezembro
 283- Clube U. Recr.
 284- Clube 22 Agosto
 285- Clube 29 Agosto
 286- Col. Férias Sec. S. Paulo
 287- Com. Cat. Jandira
 288- Com. Relig. PL do Brasil
 289- Cons. Dram. Mus. Carlos Gomes
 290- Cons. Dram. e Mus. S. Paulo
 291- Cons. Musical Campinas
 292- Cons. Mus. Carlos Gomes
 293- Cons. Mus. Carlos Gomes-Campinas
 294- Cons. M. Edy Meirelles-Campinas
 295- Cons. Mus. Gomes Cardim-Campinas
 296- Cons. Mus. Guiomar Novaes
 297- Cons. Mus. Heckel Tavares
 298- Cons. Mus. Santos
- Guimarães*

JUSTIÇA DO TRABALHO

fls. 41

00471

- 299- Cons. Mus. Sta. Cecília-Campinas
 300- Cons. Band. Prom. Social
 301- Cons. Prom. Soc. Região Itapetininga
 302- Cons. Promo. Soc. Região Lorena a Bananal
 303- Convívio-Soc. Bras. Cult. *H. do Brasil*
 304- Coop. Hab. Bandeirantes
 305- Country Club-São Carlos
 306- Cravinhos Tênis Clube
 307- Creche D. Estela Dimioni Atnt. Bianconi-
 308- Creche Menino Jesus
 309- Creche Sta. Terezinha
 310- Cruzada Pro-Infância *P. L. de Jesus*
 311- Cruzada Senhoras Cat. Americana
 312- Curso Vanguarda
 313- Dep. Assist. Prev. A.M.B.
 314- Dep. Clube Campo A.P. M. *Waldemar Pedroni*
 315- Dourado Clube
 316- Educandário Sagrados Corações
 317- Ed. Sto. Antonio Bebedouro *J. P. Baudichon & F. J. J.*
 318- Elizabeth Straych Pinto

fls. 42

- 319- Esc. Adm. Empr. S.P.-F.G.V. *Rafael Bayn Idelise Mariani*
 320- Esc. Atlas Rádio Tel. S/C Ltda.
 321- Esc. Bandeiras S/C Ltda.
 322- Esc. Bragantina Curso Dat. *Guerra*
 323- Esc. Clarke Ltda.
 324- Esc. Dat. Bandeirantes
 325- Esc. Dat. Barretos
 326- Esc. Dat. Brasil
 327- Esc. Dat. Carlos Carvalho
 328- Esc. Dat. Descalvado
 329- Esc. Dat. D. Bosco
 330- Esc. Dat. Get. Vargas
 331- Esc. Dat. Guaracy Silveira
 332- Esc. Dat. Olinda
 333- Esc. Dat. Remington -Barretos
 334- Esc. Dat. Remington-Bebedouro
 335- Esc. Dat. S. José
 336- Esc. Dat. Underwood
 337- Esc. Des. Pint. Campinas

Classe 131

338- Esc. Halda de Datil.

JUSTIÇA DO TRABALHO

00472

fls. 43

- 339- Esc. Jardim das Nações
 340- Esc. Nac. Desenho
 341- Esc. Pan. Artes
 342- Esc. de Port. de Orientação
 343- Esc. Príncipe de Nassau
 344- Esc. Prof. Cab. Realce
 345- Esc. Prof. Urubatan
 346- Esc. Pro-Tec
 347- Esc. Radial
 348- Esc. Remington Celso Santos
 349- Esc. Remington-Olimpia
 350- Esc. Rodrigues Alves
 351- Esc. Semog
 352- Escolas Fisk-Rib. Preto
 353- Esc. Fisk- Campinas
 354- Estância Parque Atibáaa
 355- Exp. Conv. Int. Brasil
 356- Fed. Cegos Laboriosos
 357- Fed. Esp. Est. S. Paulo-Casa Transitória
 358- Filarmônica Rioclarense

fls. 44

- 359- Francisco S. dos Reis
 360- Fraternidade Paulista
 361- Frat. Aux-Cristão N. S. Conceição
 362- Frederico Ketelhut
 363- Fundação Armando A. Penteado
 364- Fund. Bras. Marketing
 365- Fund. Carlos Chagas-CESCEM
 366- Fund. Centro Nac. Aperf. Pessoal
 367- Fund. Centro Nac. Seg.Hig.Med. Trab.
 368- Fund. Ed. Presb.
 369- Fund. Esp. J. Marques Garcia
 370- Fund. Ituana Ass. Social
 371- Fund. L.B.A.
 372- Fund. Messiânica Brasil
 373- Fundação Romi
 374- Fund. Sudameris
 375- Ginásio Pe. Anchieta
 376- Grêmio Civ. Recr. Itabense
 377- Gremio Cultural Colina
 378- Gremio Ferrov. Ferreirense

JUSTIÇA DO TRABALHO

fls. 45

00473

- 379- Grêmio Igarapavense
 380- Grêmio Lit. Recr.-Paulo de Faria
 381- Grêmio Lit. Recr. Barretos
 382- Grêmio Lit. Recr. 18 de Maio
 383- Grêmio Mojimiriano Sec. recr.
 384- Grêmio Oper. Recr. Sta. Rosa Viterbo
 385- Grêmio Paula Sousa Melo
 386- Grêmio Recr. Ben. Deodoro
 387- Grêmio Recr. Cia. Pauлиста
 388- Grêmio Recr. 27 Outubro
 389- Grêmio U. São Roquense
 390- Hollywood=Inst. Psic. Ltda.
 391- Iate Clube de Limeira
 392- Igreja Batista Nova Odessa
 393- Ilha Porchat Club
 394- Imprensa da Fé *Associação Melo de Lima*
 395- Inst. Ass. João Ramalho
 396- Inst. Ass. Nosso Lar
 397- Inst. Ben. Esp. Assist. Soc.
 398- Inst. Mojiana Ass. Social

fls. 46

- 399- IADESIL
 400- Inst. Arq. Brasil
 401- Inst. Ass. Social N. S. Boa Morte
 402- Inst. Borges Artes Ofícios
 403- Inst. Bras. Mecanografia
 404- Inst. Bras. Taquigrafia
 405- Inst. Campineiro Cegos Trabalhadores
 406- Inst. Campineiro Mecanografia
 407- Inst. Cult. Israelita-Brasileiro
 408- Inst. Cult. Italo-Brasileiro - S. Carlos
 409- Inst. Cult. Italo-Brasileiro - Campinas
 410- Inst. Cult. Italo-Bras.- Limeira
 411- Inst. Cult. Roso de Luna *Feliciana Natimay*
 412- Inst. Cult. do Trabalho
 413- Inst. D. Paacidina
 414- Inst. Edson de Ciência Eletrônica
 415- Instituto de Engenharia
 416- Inst. Ensino Humaitá

JUSTIÇA DO TRABALHO

00474

- 417- Inst. Ensino Lapa
 418- Inst. Form. Dom. Soc. Campineiro

fls. 47

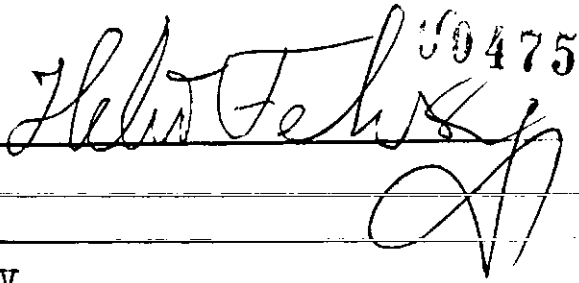
- 419- Inst. Hans Staden Ciências Letras Artes
 420- Inst. Hist. Geog. S. P.
 421- Inst. Inteletron Ltda.
 422- Inst. Nobel Tecnol.
 423- Inst. Org. Rac. Trab. -IDORT
 424- Inst. Roberto Simonsen
 425- ISSU-Inst. Saúde Serv. Social Univ.
 426- Inst. Sup. Est. Financ.
 427- Inst. Zootec. Ind. Pec. Fernando Costa
 428- Ipanema Clube-Rib. Preto
 429- Ipanema Clube-Sorocaba
 430- Jardim Encantado
 431- Labre-Liga Am. Bras. Radio Emissão
 432- Lar Analia Franco
 433- Lar das Crianças
 434- Lar Escola S. V. Paulo
 435- Lar da Juventude
 436- Lar Maria Albertina
 437- Lar das Meninas Olavo F. de Sá
 438- Lar dos Velhos da Igr. Presb. Rib. Preto

fls. 48

- 438-a- Lâceu Artes e Ofícios
 439- Limeira Clube
 440- Lions Clube Americana
 441- Lions Club Campinas do Norte
 442- Lions Club de Franca
 443- Lions Club Rib. Preto
 444- Lions Club S. Paulo
 445- Loja Maçônica Amor e Virtude
 446- Loja Maçônica Justiça e Amor
 447- Lord Club
 448- Melusa Club
 449- Monte Alto Club
 450- Morada Sol Country Club
 451- Motel Country Club
 452- Museu Arte Cont. Univ. S. P.
 453- Museu Arte Moderna S. P.

JUSTIÇA DO TRABALHO

- 454- Museu Arte S. Paulo "Assis Chateaubriand"
 455- Nosso Club-Guarulhos
 456- Nosso Club-Descalvado
 457- Núcleo Ensino Prof. Esc. Marconi Rádio- TV

Helio Felix 50475


fls. 49

- 458- Núcleo Ensino Prof. Livre-Escola de Franco
 459- Núcleo Ens. Prof. Livre-Esc. Jaragua
 460- Obras Pavonianas de Assistência
 461- Obras Pres. dos Filhos de Tuberc.
 462- Orchides Paulo Olivieri
 463- Orfanato Santana
 464- Org. Pion. Bras. Est. Nebr.Ass. Soc.
 465- Orq. Filarm. S. P.
 466- Persona Psicologia Ltda.
 467- Petrópolis Tênis Club
 468- Piedade Fut. Club
 469- Plano Amparo Soc. S. Carlos
 470- 1º Maio Fut. Clube
 471- Prov. Com. Port. S. P.
 472- Raquel Brustein
 473- Reis & Cia. Soc. Civil
 474- Reitoria da USP
 475- Rincão Tênis Club
 476- Rio Claro Country Club
 477- Rio das Pedras Country Club

fls. 50

- 478- Rotary Club-Araraquara
 479- Rotary Club-Barretos
 480- Rotary Club Campinas do Norte
 481- Rotary Club Campinas Sul
 482- Rotary Club Franca
 483- Rotary Club Paulínia
 484- Rotary Club Rib. Preto
 485- Rotary Club S. Paulo
 486- Saint Moritz Country Club
 487- San Francisco Country Club
 488- Santa Cruz Week-End Club
 489- Santa Mônica de Campo e Nautica
 490- S. P. Country Club
 491- S. Roque Clube

JUSTIÇA DO TRABALHO

- 492- Serviço de Obras Sociais
 493- Serv. Def. Dir. Autoral
 494- S E N A I *Debra de Paula*
 495- S E S C *Debra de Paula*
 496- S E S I *Flavio José de Souza*
 497- S S S S S e r v. Soc. Ind.Constr. Mob. *M. J. P.*

fls. 51

- 498- Sind. Mestres e Contr.Mestres Ind. *Narciso G. Lourenço*
 499- Soc. Amiga dos Pobres
 500- Soc. Amigos Cidade
 501- Soc. Amigos Jardim S. Bento
 502- F A N C A N
 503- Soc. Amigos Parque Edu Chaves *Freda*
 504- Soc. ^A migas Unidos das Vilas
 505- Soc. ^A nesteseologia Est. S. P.
 506- Soc. ^A apos. Ativos Serv. Publ.
 507- Soc. ^A Assist. Social
 508- Soc. Assist. Serv. Publ. Est. SP
 509- Soc. Aux. Chaufferes
 510- S B A T - Soc. Bras. Aut. Teatrais
 511- Soc. Bras. Cult. Japonêsa
 512- Soc. Bras. Defesa TFP
 513- Soc. Bras. Diversões
 514- Soc. Bras. Psicanálise
 515- Soc. Cult. Art.
 516- Soc. Cult. Art.-Capivari
 517- Soc. Cultural - Porto Ferreira

fls. 52-

- 518- Soc. Cult. RioPedranse
 519- Soc. Dançante Recr. Nosso Clube
 520- Soc. Dante Alighieri
 521- Soc. Dif. Cult. Nipo-Bras.
 522- Soc. Ed. S. Fco. Xavier
 523- Soc. Filarm. Pietro Mascagni
 524- Soc. Francana Trab. p/ Cegos
 525- Soc. Instr. Leitura
 526- Soc. Legião Bras.
 527- Soc. Oper. Ben. Recr. 1º Maio
 528- Soc. Oper. Humanit.
 529- Soc. Org. Trab. Cegos

00477

JUSTIÇA DO TRABALHO

- 530- Soc. Recr.-Batatais
 531- Soc. Recr. Ben. Bonfim
 532- Soc. Recr. Ben. Feir. Rib. Preto
 533- Soc. Boituv. Recr.
 534- Soc. Recr. Bras. Israelita Sabra
 535- Soc. Recr. Dançante Vet. Americana
 536- Soc. Recr. Esportes - Rib. Preto
 537- Soc. Recr. Mayrink

~~538-~~fls. ~~52~~ 53

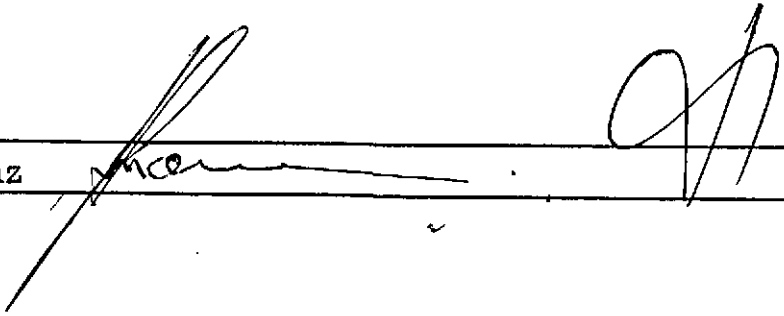
- 538- Soc. Recr. 14 de Março
 539- Soc. Recr. Tietê
 540- Soc. Recr. Tietense
 541- Soc. ^Rural Bras.
 542- Soc. Vic. Paulo Cons. Central Arquid.
 543- Soc. S. V. Paulo Cons. Part.-Sebtãozinho
 544- Soc. Siria Ben.
 545- Soc. Soc. Mútuos
 546- Soc. U. Síria Barretos
 547- Soc. U. dos Viajantes
 548- Sorocaba-RC
 549- T W T -Inst. Cult. Anglo-Franco-Bras.
 550- T F P -Núcleo Mil. Olímpia
 551- Tênis Clube Campinas
 552- Tênis Clube Itirapina
 553- Tênis Clube Monte Azul
 554- U. Bras. Comp. UBC
 555- U. Cult. Líbano-Brasil
 556- U. Esc. Brasil-Região S. Paulo
 557- U. Empr. Com. Barretos

fls. 54

- 558- União Fut. Clube V. S. José
 559- U. Nac. Serv. Publ. Civis Brasil
 560- U. Serv. Cx. Ec. Est. S. Paulo
 561- U. Serv. Publ.-Campinas
 562- U. Serv. Publ. Est. S. Paulo-Rib. Preto
 563- U. Serv. Est. S. P.
 564- U. Soc. Cult. Esp.
 565- Venc. Clube
 566- Vig. Esc. Am. Soc. Civil
 567- Centro Soc. Cabos Sold. PM SP

568- Esc. Cristina Des. Prof.

569- Gremio Func. EletroRadiobraz

A large, stylized handwritten signature or scribble in black ink, extending across the horizontal lines of the text above it.



00479
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE IMPRENSA

RUA ALVARES MACHADO, 22 — CAIXA POSTAL 8144 — SÃO PAULO

São Paulo, 22 de Fevereiro de 1972

CG/52/72

Exmo. Sr.

DR. HOMERO DINIZ GONÇALVES

DD. Presidente do E. Tribunal

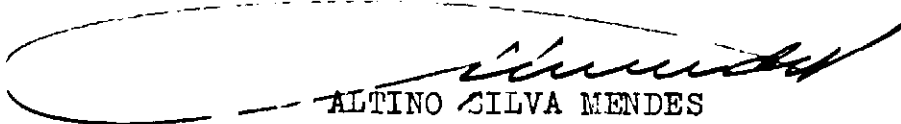
Regional do Trabalho da 2ª Região São Paulo

C A P I T A L

Saudações:

Acusando em nosso poder a notificação contida no ofício STEEE, nº 00159, datado em 8 do corrente mês, referente à realização da audiência de instrução e conciliação do processo TRT/ - SPL4/72 -A- Díssídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo, como suscitante, e Serviço Social da Indústria -SESI- e outros(570), como suscitados, a realizar-se na sede desse E. Tribunal, no próximo dia 23 deste mês, temos a honra de informar que esta entidade designou como seu representante na referida audiência o Dr. - Rubens de Mendonça, advogado, com escritório à Praça João Mendes, 42, 02º andar, conjunto 95, nesta capital.

Sendo o que se nos oferece no momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar à V. Excia. protestos de apreço e consideração.


ALTINO SILVA MENDES

1º Secretário

CENTRO DO PROFESSORADO CATÓLICO

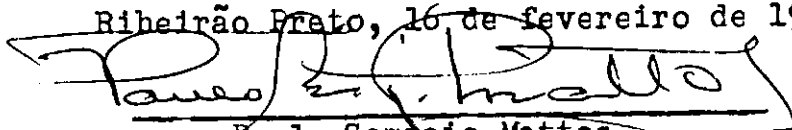
RUA BARÃO DO AMAZONAS N.º 467 - TELEFONE 4824
RIBEIRÃO PRÊTO - SP.

00480

C R E D E N C I A L

O Presidente do Centro do Professorado Católico de
Ribeirão Preto, entidade declarada de utilidade pública muni-
cipal e estadual, por este instrumento autoriza e credencia o
Sr. Américo Horta Contatore, brasileiro, maior, viúvo, escri-
turário, a tratar em qualquer repartição pública de assuntos
ligados aos interesses dos sócios desta entidade.

Ribeirão Preto, 16 de fevereiro de 1972


- Paulo Sampaio Mattos -
-Presidente-

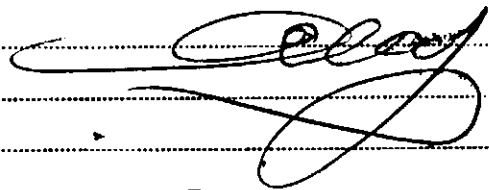
PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RE-
CREATIVAS, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO -
PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede à rua Genebra,
237, nesta Capital, representada por seu presidente, Roberto
Clayton Weber Neves, brasileiro, solteiro, industrial, re-
sidente e domiciliado em São Paulo, à Al. dos Jurupis, nº --
1.185.-

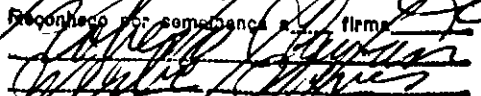
pele presente instrumento de procuração, nomea.....e constitue.....seu.....bastante
procuradores o s advogado Dr. Darcy Paulillo dos Passos, brasi-
leiro, casado, Dr. Antonio Sérgio Pacheco Mercier, brasileiro,
casado, e Dra. Keiko Murakoshi, brasileira, solteira, respec-
tivamente inscritos na O.A.B. - Secção de S.Paulo, sob os nºs
16.579, 16.571 e 21.940 e respectivamente registrados no CPF-
MF, sob os nºs 003291268, 001656038 e 428925388, todos com -
escritório à rua Genebra, nº 237, nesta Capital.-

a quem conf..... amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judicia,
em qualquer Juizo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito
as ações competentes e defende..... nas contrárias, seguindo umas e outras, até
final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lh.....,
ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou
acôrdos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo
ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando
tudo por bom, firme e valioso... especialmente para patrocinar e de -
fender o outorgante no dissídiocoletivo que se processa peran
te o T.R.T., ratificando todos os poderes acima.

São Paulo, 22 de fevereiro de 1972.



15.º CARTÓRIO DE NOTAS
Rua da Glória, 98 - Tel. 35-8194

Reconheço por substância..... firma.....

SÃO PAULO, 22 DE FEV. DE 1972

Em testemunha.....

ANTONIO CORREA
ARBUZY & MUNETTI | ESCRIVENTES
SUIZ MUNETTI | AUTORIZADOS
(Taxas pagas por verba)

00482

São Paulo, 22 de fevereiro de 1.972

Ilmo. Sr.

Waldir Carvalho
DD. Sub-Secretário do Tribunal Regional
do Trabalho da 2ª Região
Av. Rio Branco, 285 - 6º andar
SÃO PAULO

Prezado Senhor:-

Pela presente, autorizamos o Sr. Reynaldo Magri, Superintendente Administrativo desta Escola, a representá-la perante esse Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na Audiência de Instrução e Conciliação do Processo TRT/SP 14/72 - A - Dissídio Coletivo, conforme Of. STEEE. 00383 de 8 de fevereiro de 1.972.

Atenciosamente

Carlos J. Malferrari
Diretor

00183

São Paulo, 23 de fevereiro de 1972.

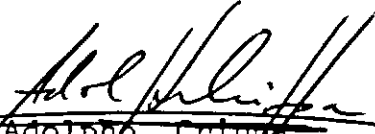
Ao
Tribunal Regional do
Trabalho da 2a. Região
São Paulo - SP

Prezados Senhores:

O portador da presente, Sr. ALDO DA SILVA BRUM, portador da Carteira Profissional nº 061.170 série 166a., está autorizado a nos representar no Dissídio Coletivo a realizar-se hoje às 13:30 horas, no 6º andar desse tribunal.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para firmarmo-nos,

Atenciosamente,


~~Adolpho Crippa~~
Presidente do Convívio

CONVIVIO

centro de integração empresa-escola

Rua 13 de Maio, 984 — Fone: 288-6841 — São Paulo-3

C. G. C. N.º 61.600.839

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PRESTIGIADA PELO EMPRESARIADO E PELO PODER PÚBLICO

00484

São Paulo, 19 de fevereiro de 1972

Ao Ilmo. Sr.
WALDIR CARVALHO
M.D. Sub-Secretário do
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SÃO PAULO
Av. Rio Branco, 285 - 6º andar
CAPITAL/SP

Prezado Senhor:

Ref.: CREDENCIAL PARA SRª Nanci Pesenti de Campos


Atendendo ao convite que nos foi formulado por V.Sa., através de Seu Ofício STEEE datado de 8 do corrente, vimos, pela presente, CREDENCIAR a Sra. Nanci Pesenti de Campos - Encarregada do Setor de Administração Geral, a representar-nos na Audiência de Instrução e Julgamento do Processo TRT/SP 14/72 - A - Dissídio Coletivo, tendo como suscitante o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Sendo só o que tínhamos a expor, firmamo-nos

MUI CORDIALMENTE,

CIE-E/SP

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA


VICTORIO D'ACHILLE PALMIERI
Superintendente-Executivo

SOCIEDADE DE SOCORROS MÚTUOS DE RIBEIRÃO PRÊTO

FUNDADA EM 1895



00135

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1656 de 22-7-52 e Municipal pela Lei n.º 288 de 21-3-53

Sede Social: Rua Florêncio de Abreu, 845 - Telefone, 3850
RIBEIRÃO PRÊTO

Exmo. Snr. Sub-Secretario do Tribunal Regional do Trabalho da
Segunda Região em
São Paulo

Junte-se.

São Paulo, 22/2/72

Presidente

TRT-SC2.a Região

Fl. 219/172

Em 22/2/72

SOCIEDADE DE SOCORROS MÚTUOS DE RIBEIRÃO PRÊTO, pelo seu Presidente abaixo assinado, tendo recebido - Ofício STEEE. 00601 de 8 de fevereiro ultimo, notificando a comparecer em audiência de instrução e conciliação do Processo TRT/SP-14/72-Dissídio Coletivo, designado para o dia 23 de fevereiro de 1972 as 13,30 (treze e trinta) horas, vêm com o presente mui respeitosamente informar a V. Excia. que por - motivos imperiosos não poderá comparecer a referida audiência e esclarendo que, estará de pleno acôrdo com o que fôr solucionado na reunião em apreço.

Sendo o que me oferece para o momento , com elevada estima e distinta consideração subscrevemo-nos

Atenciosamente

Virginio Sgobbi

Virginio Sgobbi - Presidente

COLÉGIO PADRE ANCHIETA

(CRUZADA ESCOLAR ANCHIETA)

PRÓ EDUCAÇÃO CRISTÃ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

CURSOS { COLEGIAL - GINASIAL E PRÉ-GINASIAL

SISTEMA FEDERAL DE ENSINO

RUA ENG. FERNANDO DE MATTOS, 327

FONE, 2478

TAUBATÉ

00486

SÃO PAULO

Of. n.º _____ / _____

DO: COLÉGIO " PADRE ANCHIETA "

AO: Sub-Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Avenida Rio Branco, 285 - 6º andar - Capital.

Assunto: PROCURAÇÃO.

Damázia Lezan Zanotta, RG. 3 776 532, diretora do Colégio "Padre Anchieta", de Taubaté, nomeia por este instrumento de procuração, à Paulo Zanotta Junior, brasileiro, casado, maior, seu preposto, para comparecer ao Tribunal Regional do Trabalho na Capital, para representá-la na audiência de instrução e conciliação a se realizar hoje, dia 23-02-72, às 13hs. 30m.

Reconheço a firma Damázia Lezan Zanotta GINÁSIO PADRE ANCHIETA
Autorizado pelo Ato n.º 213, de 29-12-1966
Taubaté, 23 de fevereiro de 1972
Fts 23 de fevereiro de 1972 Damázia Lezan Zanotta
Em testemunho da verdade, DIRETOR - REG. 617
Paulo Zanotta

SELO DO ESTADO E CARTELA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
de acordo com as instruções,
mediante guia n.º 36/72

Cartório do Primeiro Ofício
TAUBATÉ
Amelito Marino
TITULAR
Clara Maria Maria Ferreira
OFICIAL MAIOR
Dirca Marino
Roberto Ferreira da Silva
Maria Alice Santos Miranda
Jacy dos Santos
ESCRIVANES - AUTORIZADOS

00487

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - Administração Regional no Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ PAPA JÚNIOR, na qualidade de Presidente do Conselho Regional, de acordo com o artigo 28, inciso II, alínea "n", do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto nº 61.836, de 5/12/67, publicado no Diário Oficial da União em 7/12/67,

nomeia(m) e constitui(m) seus bastantes procuradores os Srs. FRANCISCO CARLOS DE CASTRO NEVES, VICTOR DE CASTRO NEVES, ARNALDO MEIRELES FILHO e JOSEMIL VIEIRA GOUVEIA, brasileiros, advogados os primeiros e solicitador acadêmico o último, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob números 3.659, 8.849, 10.737 e 11.405 respectivamente, com escritórios nesta Capital, à rua Conselheiro Crispiniano, 139 - 3º andar, Conj. 31, outorgando-lhes os poderes contidos na cláusula "ad judicium et extra", também para a celebração de composições e acordos, com o recebimento de valores e dinheiro e quitação respectiva, bem como para a prática de todos os demais atos que julguem necessários ao bom desempenho deste mandato, inclusive substabelecer a presente no todo ou em parte e revogar os substabelecimentos.

São Paulo, 4 de março de 1969

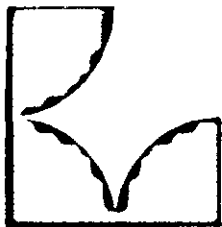
JOSE PAPA JUNIOR

Presidente do Conselho Regional



RECEBIMOS DO SENHOR
JOSE PAPA JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SESC
DA COSTA
MAIOR
Sobreloja
Supra de
José Papa Júnior
7 de março de 1969
de verdade.

LA DO CANDE
CO AMARAL
PROVENTOS
ATUALIZADOS



FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE MARKETING

A U T O R I Z A Ç Ã O

A Fundação Brasileira de Marketing, com sede nesta capital à Alameda Santos, 2.326, autoriza seu funcionário, Sr. Alberto Gonçalves de Toledo, portador da Carteira de Identidade nº 26190, a representar esta Fundação na audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 14/72 no dia 23 de fevereiro de 1.972, às 13,30 horas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 1.972.

Henrique Isliker Pátia
Contador.

00489



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Museu de Arte de São Paulo "Assis Chateaubriand", com sede nesta Capital à Avenida Paulista, 1 578, neste ato representada pelo seu diretor Técnico, Prof. P.M. Bardi.

OUTORGADO: Sr. Helio Felix Reis, funcionário da outorgante.

PODERES: Específico para representar a outorgante na audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 14/72-a Dissídio Coletivo entre o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo e Serviço Social da Indústria; conforme designação do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo.

São Paulo, 23 de fevereiro de 1972.

MUSEU DE ARTE DE SÃO PAULO


Prof. P. M. Bardi - Diretor

Circulo dos Oficiais da Policia Militar do Est. de S. Paulo

INSTITUIDO EM 9/VI/1971

SEDE PRÓPRIA:

Rua São Bento, 405 - 9.º andar - Conj. 932 - Fones: 35-8567 e 37-6504 - São Paulo

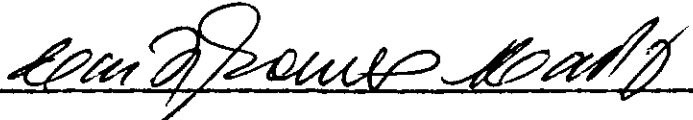
São Paulo, 21 de fevereiro de 1972

Ofício nº 111-SEC./72

Prezado Senhor,

Acusando o recebimento do Of. STEE. 00249, datado de 8/02/1972, de V.S., pelo qual nos notifica da audiência de instrução e conciliação do Processo TRT/SPl4/72 - Dissídio Coletivo, à realizar-se na sede desse Egrégio Tribunal, às 13,30 horas de 23/02/1972, apresento a V.S. o Sr. Cel.PM. RES. Mário Ferrarini, podendo nos representar, assinar acordos em nome deste Círculo dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo, estando credenciado para tomar as providências que melhor julgar.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V.S. os protestos de elevada estima e distinta consideração.



Carlos Gomes Machado
(Coronel PM.-Presidente)

Ilmo. Sr.

Waldir Carvalho

D.D. Sub-Secretário do Tribunal Regional

do Trabalho da Segunda Região

Av. Rio Branco, 285, 6º Andar,

Capital



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. VILA NOVA, 228 - C. POSTAL 30374 - 01000 - END. TEL. - DESESC
SÃO PAULO

00491

DP - 862/72
Em mãos

São Paulo, 21 de fevereiro de 1972

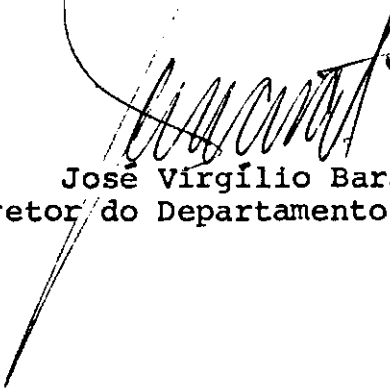
Exmo. Sr.
Dr. Juiz Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 2a. Região
CAPITAL

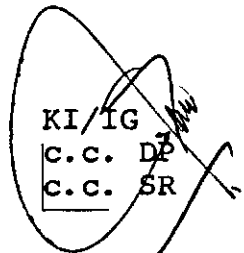
Meritíssimo,

Apresentamos a Vossa Excelência o Sr. Toshio Takahashi, servidor desta entidade, para os fins e efeitos - previstos no art. 861, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Reiteramos-lhe os protestos de nosso ele vado apreço.

Atenciosamente


José Virgílio Barata
Diretor do Departamento Regional


KI/IG
c.c. DP
c.c. SR



Associação dos Servidores Civis do Brasil

DELEGACIA REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Barão de Itapetininga 255 - 12.º and. - Conj. 1213/14 - Tel. 32-3340 - S. Paulo

São Paulo, 22 de fevereiro de 1.972.-

"Entidade máxima dirigente das atividades
sociais e desportivas dos servidores
públicos em todo o país."
(Decreto Lei 8.012 de 12/9/1945)

00492

OF.DRSP/ 121

Ilmo.Sr.

Waldir Carvalho

Sub-Secretário do

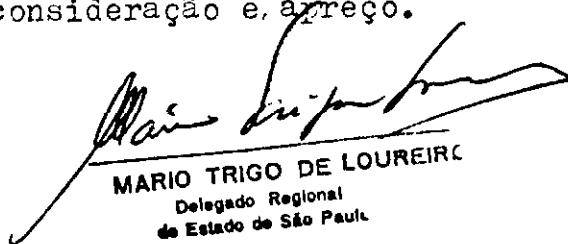
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

EM MÃOS

Prezado Senhor:

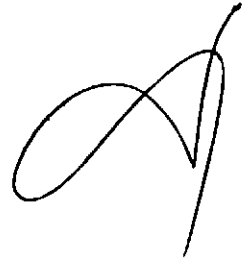
Em atenção ao Of.STEEE 00183 de 8 do corrente, comunicamos que designamos o nosso chefe de Escritório, Sr. JUVENAL DI CÉLIO para representar esta Associação (Delegacia Regional de S.Paulo) na audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 14/72-A-Dissídio Coletivo a realizar-se no dia 23 dêste às 13,30 horas na Séde/ desse Tribunal.

Apresentamos a V.Sª., no ensejo, os protestos de nossa melhor consideração e apreço.


MARIO TRIGO DE LOUREIRO
Delegado Regional
do Estado de São Paulo


jdc/man/.

00493



Declaro que o Sr. Moysés Melo de Lima,
portador da C. P. Nº 83. 221 Série Nº 87^a é feito
representante da Imprensa da Fé, estabelecida á Rua
Verbo Divino, Nº 1.194 nesta Capital, para o que
for necessário no tocante à carta em que em cujo
verso é feita esta declaração.

São Paulo, 23 de Fevereiro de 1.972.


William F. Cranston - Director
IMPrensa DA FÉ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO - SÃO PAULO

OF. STEEE. 00456

EM 8 DE FEVEREIRO DE 1972.

DO SUB-SECRETÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO.

Ao Imprensa da Fé

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA.

PREZADOS SENHORES:

PELO PRESENTE, NOTIFICO Vv. S^{as}. DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE FEVEREIRO DE 1972, ÀS 13,30 (TREZE E TRINTA) HORAS PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E CONCILIAÇÃO DO PROCESSO - TRT/SP 14/72 - A - DISSÍDIO COLETIVO, ENTRE PARTES: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMO SUSCITANTE, E SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SÉSI - E OUTROS (570), COMO SUSCITADOS; A REALIZAR-SE NA SEDE DÊSTE TRIBUNAL, À AV. RIO BRANCO, 285 - 6ª ANDAR - CAPITAL.

INFORMO AINDA QUE, EM CONFORMIDADE COM O PREJULGADO Nº-38, DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, Vv. S^{as}. TÊM VISTA, POR 48 HORAS, DA RECONSTITUIÇÃO SALARIAL.

NA OPORTUNIDADE, APRESENTO A Vv. S^{as}. MINHAS EXPRESSÕES DE ELEVADA CONSIDERAÇÃO.


WALDIR CARVALHO
SUB-SECRETÁRIO DO TRIBUNAL

COMARCA DE BEBEDOURO



ESTADO DE SÃO PAULO 00494

2.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

PALACIO DA JUSTIÇA - PRAÇA 9 DE JULHO

Bacharel Antônio

ESCRIVÃO

Oswaldo Luiz Toledo de Souza

João Luiz Toledo de Souza

ESCREVENTES

SECRETARIA DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE JUSTIÇA
TEL. 777
BEBEDOURO - Est. S. Paulo

Livro de Procurações 8/1.-

Fls. 17vº.-

1º traslado.-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ O EDUCANDÁRIO SANTO ANTONIO DE BEBEDOURO.

S A I B A M - quantos êste público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor/ Jesus Cristo, de mil novecentos e setenta e dois (1972), aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro do dito ano, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, em cartório compareceu como outorgante o EDUCANDÁRIO SANTO ANTONIO DE BEBEDOURO, com sede nesta cidade de Bebedouro, à Praça do Educandário, neste ato / representado por seu diretor presidente Frei Clemente Grassi, italiano, solteiro, religioso, residente nesta cidade, portador do / "CIC" nº300.087.518, correspondente à inscrição no cadastro de / pessoas físicas do impôsto de renda; reconhecido pelo próprio de / mim escrevente habilitado e das duas testemunhas ao diante assinadas, perante as quais por êle me foi dito que por êste público / instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitue seu bastante procurador o senhor BENEDICTO HENRIQUE FOLSTA, brasileiro, / casado, diretor administrativo, residente nesta cidade, à rua Rubião Júnior, nº1.770, portador do CIC -nº135.173.338, a quem confere poderes para o fim especial de representá-lo perante o Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo, na audiência / de instrução e conciliação do Processo TRT/SP 14/72 -A-. Dissídio Coletivo, que figuram como partes o Sindicato dos Empregados em / Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo, como suscitante, e Serviço Social da Industria "SESI" e outros como suscitados; podendo em consequência o procurador constituido concordar / ou não com termos e sentenças, assinando tudo o que fôr necessário praticando em suma todos os atos que se tornarem precisos para o /

para o inteiro cumprimento do presente mandato, inclusive substa-
belecer. E de como assim disse, do que dou fé, lavrei êste instru-
mento, que sendo-lhe lido, aceita e assina com as testemunhas Edu-
ardo Teixeira de Carvalho e José Carlos de Moraes Filho, ambos /
brasileiros, solteiros, maiores, comerciários, residentes nesta /
cidade, meus conhecidos e do escrivão que esta assiste e subscree-
ve, do que dou fé. Eu, João Luiz Toledo de Souza, Escrevente Habili-
tado, escrevi. E, eu, Antônio Luppi, Escrivão, subscreevi. (a.a.) /
FREI CLEMENTE GRASSI.- EDUARDO TEIXEIRA DE CARVALHO.- JOSÉ CARLOS
DE MORAIS FILHO.- (Selada na fôrma da lei)". Nada mais,- Traslada-
da em seguida.- Eu, Antônio Luppi, Escrivão a conferi,
subscreevo, dou fé e assino em público e raso.

Em teste  da verdade

- Bacharel ANTÔNIO LUPPI -

FIRMA NO TABELIÃO UBALDINO
RUA DA GLÓRIA, 88 (Próximo ao Fórum)

Firma no 23.º Tabelionato
CARVALHO SOB.
Rua Roberto Simonsen, 122-S. Paulo

SECRETARIA CANTÃO DE ESTAS
OFÍCIO DE JUSTIÇA
DEL. ANTÔNIO LUPPI
Escrivão
BEBEDOURO - Est. S. Paulo



RUA FORMOSA, 367 - 6.º andar
SÃO PAULO - BRASIL

00495

São Paulo, 23 de Fevereiro de 1.972

Exmo. Sr.

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho

da segunda (2ª) Região

Av. Rio Branco, 285 - 6ª andar

São Paulo

O AUTOMOVEL CLUB DE SÃO PAULO, com sede à Rua Formosa, 367 - 6ª andar, nesta Capital, por seu representante legal, abaixo assinado, AUTORIZA pela presente, o Sr.- RUI ALBERTO DA GRAÇA, assistente da Diretoria, a representar a Sociedade na audiência, a realizar-se hoje, dia 23, às 13,30 horas nessa Delegacia.

São Paulo, 23 de Fevereiro de 1972
AUTOMOVEL CLUB DE SÃO PAULO

CENTRO ISRAELITA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR

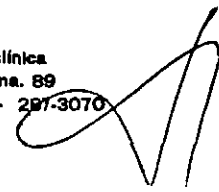
Registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o n.º 9791 - L. A. n.º 5 - Reconhecido de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 6462 de 31-10-61 - Registrado no Serviço Social do Estado n.º 1721 Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social MEC - n.º 43.809/65 - C.G.C.M.F. n.º 61.683 272 Declarado de Utilidade Pública Federal n.º 63.890 de 20/12 1968 Declarado de Utilidade Pública Municipal Dec. n.º 8.330 de 3/7/69

00496

Instituto "Harri Fromer"
rua Irmã pia 87 - Jaguaré
tel. 270-4703

SÃO PAULO

escritório e clínica
alameda Lorena, 89
fones: 287-3110 - 287-3070



São Paulo, 23 de fevereiro de 1.972.

Ao
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
São Paulo

At:- Waldir Carvalho
Sub-Secretário do Tribunal

Tendo recebido na data de hoje às 10,00 horas da manhã convocação para que nossa firma se fizesse presente à Reunião sobre Instrução de Conciliação do Processo TRT/SP - 14/12 - A - Dissídio Coletivo, queremos justificar perante esse egregio Tribunal que encontrando-se ausente do serviço o nosso Administrador por motivo de doença, pessoa indicada para tratar de assuntos desta categoria, não poderemos, em decorrência, participar da referida Reunião que se realizará hoje às 13,30 horas.

Interessados no Assunto que será abordado, queremos ressaltar que o CIAM - Centro Israelita de Assistência ao Menor manterá contacto com Vv.Sas. tendo em vista acompanhar o decidido sobre Instrução de Conciliação do Processo TRT/SP 14/12 - A - Dissídio Coletivo tomando as providências em tempo oportuno do que ficar estabelecido conforme as Leis vigentes.

Sem outro particular esperando aceitação de nossa justificativa

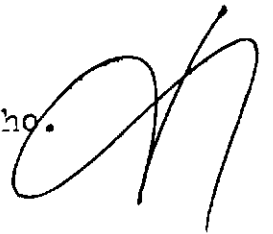
Subscrevemo-nos atenciosamente

Elisabeth Coyama
P/Administração

SALA DOS ADVOGADOS

00497

Exmo. Sr. Dr. Homero Diniz Gonçalves,
DD. Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho.



COLEGIO PADRE ANCHIETA, sediado na cidade de Taubaté, neste Estado, notificado para atender à audiência de conciliação do dissídio coletivo em epígrafe, permite-se, respetosamente, ponderar e requerer,

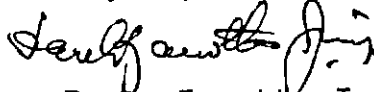
em contestação,

que se impõe sua exclusão do feito, à vista da ilegitimidade de parte, do Sindicato suscitante, para representar seus colaboradores, os quais, por serem auxiliares da administração de estabelecimento de ensino, tem representação sindical específica, qual a do Sindicato com tal denominação, e, demais disso, da Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado.

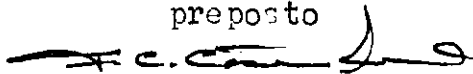
Ilegítima a representação do suscitante, no que respeita à entidade colegial, pede e espera a Suplicante que êsse E. Tribunal, oportunamente, se digne de deixar consignada a imprescindível exclusão.

Por ser de Direito,

E. R. Mercê



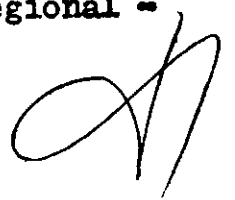
Paulo Zanotta Junior
preposto



F.C. Castro Neves
adv.

cn/rb-.

Exmo. Snr. Dr. Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional -
do Trabalho da 2a. Região.



SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DO ESTADO DE SAO PAULO - SECONCI- vem, por seu procurador, ut instrumento particular de mandato junto, contestar o dissídio coletivo nº TRT/SP 14/72, suscitado pelo Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, e Assistencia Social, e Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo, pelos motivos de fato e de direito abaixo expostos|:

1- Que o pedido do Suscitante não merece tutela em processo de dissídio coletivo; as reivindicações postuladas sómente poderão ser postas em convenção coletiva de trabalho ou ato legislativo;

2- Que a Suscitante parece desconhecer os preceitos legais que disciplinam o poder normativo da justiça através de seus decisórios coletivos; que a lei federal nº 4.725 de 13 de Julho de 1965 e o decreto-lei nº 15 de 29 de Julho de 1966 estabelecem as condições de normatividade da justiça trabalhista, que visam o exercício da função de reajustar e não a de criar situações que envolvam novos direitos e novas obrigações no regime do contrato individual de trabalho;

3- Que a função normativa, ora disciplinada pela legislação, está toda ela inspirada na cláusula

cláusula " Rebus sic stantibus" do direito canônico. Assim, a função normativa se processa como atividade reajustadora, frente aos fatos novos, que, de certa forma, depreciaram os valores pecuniários, ainda vigentes nos contratos individuais de trabalho;

4- Que desta forma o dissídio coletivo é instrumento processual que visa, antes de mais nada, o melhor equacionamento dos valores salariais, com a nova realidade, cujo fator principal reside no novo custo de vida; ora, - o legislador estabeleceu ao Tribunal todos os elementos ligados à forma de reajuste; espera o Suscitado que o Colendo Tribunal promova o reajuste de salários nos termos da lei;

5- Que outra reivindicação, além da do reajuste, é inoportuna nesta instância, uma vez que postulações que envolvam pedidos de salários profissionais, pisos, ou situações específicas de trabalho, somente poderão ser encaminhadas através de convenção coletiva de trabalho ou ato legislativo próprio de um outro poder da República;

6- Que a Justiça do Trabalho é órgão reajustador, e não entidade legisferante;

7- Que o fato de a categoria profissional suscitante contar com elementos exêcutes de funções diferenciadas não pode necessariamente levar a justiça especializada a impor, em suas decisões coletivas, obrigações que só decorrem da legislação ou da convenção.

Contesta o mais por negação geral e desde já formula o protesto de estilo.

Têrmos em que,

P. Deferimento

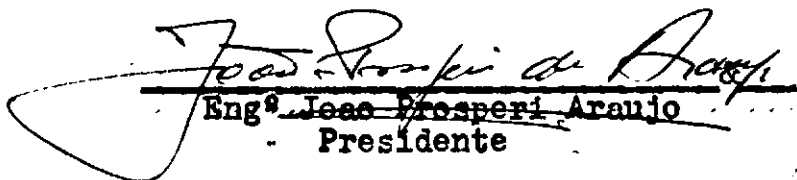
S. V. 23-2.72

M. J.

Procuração

SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA DA CONSTRU-
ção E DO MOBILIARIO DO ESTADO DE SAO PAULO, (SECONCI), neste ato re-
presentado por seu presidente Eng^o João Prosperi Araujo, por este ins-
trumento particular de mandato, constitue e nomeia como seu bas tante
procurador o Dr. Joao Batista Camargo, brasileiro, casado, advogado, -
inscrito no OAB secção de S*ao Paulo, sob n^o 9162 e Cadastro de Pessoa
Física n^o 067421818, com escritório nesta Capital, à Praça da Sé n^o 21
13^o andar, conjunto 1308, com os poderes da clausula "ad judicium" e es-
pecialmente poderes para contestar o dissídio coletivo suscitado pelo
Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assis-
tência Social, de orientação e Formação Profissional do Estado de São -
Paulo, dissídio coletivo TRT/SP n^o 14/72-A.

São Paulo, 21 de Fevereiro de 1972


Eng^o João Prosperi Araujo
Presidente



REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES
SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO

São Paulo, 22 de fevereiro de 1972

N.º 1514

A Reitoria da Universidade de São Paulo remete a

Ilmo. Sr. Waldir Carvalho

MD. Sub-Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região SP.

o ofício da DA-13

sob o número 295-72 anexo 6 cópias xerográficas do Parecer P-159-72 em
atenção aos dizeres contidos no ofício nº 516 de 8-2-72.

URGENTE

de que se designará passar recibo.

Recebi em de de 1972

O Destinatário

NOTA :



Of. 295 - ys

00501

São Paulo, 22 de fevereiro de 1972.

CIDADE UNIVERSITÁRIA
REITORIA
FONES: 286-0011) P. B. X.
286-1011)
End. Telegr. RUSPAULO
Caixa Postal N.º 8191
TELEX n.º 495-232

Senhor Sub-Secretário

TRT-SC 2.ª Região
Fl. 2224, 1ª
Em 23/2/72

Em atenção aos dizeres contidos no ofício nº 516, de 8.2.72, dessa Secretaria, sobre designação de audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP - 14/72-A - Dissídio Coletivo, tenho a honra de transmitir, por cópia, os inclusos pareceres nºs P.159/72 e C.103/71, expendidos sobre o assunto pela Consultoria Jurídica, desta Reitoria.

Valho-me do ensejo para apresentar a V.S. meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

LUCIA MASSARI

Diretora Geral Substª do Departamento de Administração

Ilmo. Sr. WALDIR CARVALHO

MD. Sub-Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo



CIDADE UNIVERSITÁRIA
REITORIA
Pavão 552-340 - Ramal 88
São. Yago, RUSPAULO
TELER n.º 366.882

P.159/72
VCG/sb

PROCESSO: TRT/SP - n. 14/72-A

00502

INTERESSADO: Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo.

ASSUNTO: Dissídio Coletivo de Trabalho, sendo suscitante o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo; e como suscitado o Serviço Social da Indústria - SESI - e outros.

P A R E C E R

Senhor Consultor Jurídico-Chefe,

1 - O brilhante e bem fundamentado parecer emitido pelo eminente jurista DR. FAUSTO HAROLDO RIBEIRO, no processo nº 3.365/71, em caso semelhante ao dos autos, resolve todos os problemas atinentes ao caso dos autos.

A esse parecer nos reportamos, para justificar a manifesta improcedência do dissídio coletivo em relação à Universidade de São Paulo.

2 - Realmente, o Estatuto da Universidade de São Paulo determina expressamente aos seus servidores:

"Ao servidor é proibido sindicalizar-se"
(art. 168, inciso XVI).

Não podendo sindicalizar-se os servidores da Universidade de São Paulo, — como autarquia especial que é, — segue-se logicamente que as partes são ilegítimas para figurarem no dissídio coletivo.

3 - Aliás, repita-se para ficar bem claro: os servidores de autarquias administrativas estão proibidos (note bem PROIBIDOS) de sindicalizar-se, pelo disposto no art. 566, da Consolidação das Leis do Trabalho.



CIDADE UNIVERSITÁRIA
TRITÓRIA
FONE: 522-344 - RAMAL 88
RUA TOMÁS RUI PAULINO
TELEX N.º 499-155

00503

"In verbis":

"Art. 566 - Não podem sindicalizar-se os servidores do Estado e os das instituições paraestatais."

A respeito dessa tese, doutrina HELLY LOPES MEIRELLES: "A proibição de sindicalizar-se está expressa, como regra, para os funcionários e empregados paraestatais, no art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, mas o decreto-lei n. 7.889, de 21 de agosto de 1945, abriu inexplicável exceção para os servidores de autarquias industriais (note bem: AUTARQUIAS INDUSTRIAIS), quebrando assim, o princípio estabelecido pela doutrina. Tal exceção aberrava das normas administrativas, porque o sindicato é entidade tipicamente corporativa, inconciliável com a natureza do serviço público e com as exigências da hierarquia que há de imperar em toda organização administrativa. Sendo a autarquia um serviço público típico, apenas descentralizado, não se compreende possam seus agentes pertencer a sindicatos" (DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO, 2ª edição, 1966, pág. 391).

4 - A ilegitimidade de partes é manifesta, tanto do lado dos servidores da autarquia (que não podem sindicalizar-se), como do lado da Universidade de São Paulo, por tratar-se de autarquia administrativa.

5 - Assim, propomos seja respondido o respeitável ofício de fls. 2, no sentido de remeter "xerox" do brilhante parecer acima referido (item 1) e também deste, solicitando que a Universidade de São Paulo seja excluída do processo de dissídio coletivo (TRT/SP - n. 14/72-A), face à evidentíssima ilegitimidade de parte dessa autarquia.

É o nosso parecer, s. m. j..

São Paulo, 18 de fevereiro de 1972.

VERCINGETORIX DE CASTRO GARMS
Assistente-Jurídico



CIDADE UNIVERSITÁRIA
REITORIA
FONES: 286-0011) P. B. X.
286-1011)
End. Telegr. RUSPAULO
Caixa Postal N.º 8191
TELEX N.º 495-232

C.103/71
FHR/lr

Fls. N.º 4
Proc. N.º 3365-1/1
E. 0504

OFÍCIO SEE/nº 0356

INTERESSADO:- Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região

ASSUNTO:- Dissídio Coletivo TRT/SP

C O T A

Senhor Consultor Jurídico Chefe,

1. Em atenção à determinação dessa chefia comparecemos nesta data à Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, onde compulsamos os autos de dissídio coletivo (TRT/SP - 14/71-A) instaurado pelo Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo, sendo suscitadas, entre 199 outras partes, a "Reitoria da Universidade de São Paulo".
2. O dissídio coletivo teve seu ingresso no TRT/SP fundamentado no § 1º do art. 616 da CLT, e para os fins do § 4º do mesmo dispositivo, sendo as seguintes as reivindicações do sindicato suscitante: reajuste salarial de 50%, ou de 35% "em casos especialíssimos, a critério da Diretoria do Sindicato"; sábados livres, sem compensação, ou com pagamento de horas suplementares, quando trabalhados; férias em igualdade de condições; abono de faltas em dias de provas escolares, mediante comprovação; férias remuneradas; e desconto em fôlha no mês de abril, da importância de R\$5,00, em favor do Sindicato.
3. Consta de fls.165 dos autos cópia mimeografada de ofício expedido pelo Sindicato à Reitoria da USP (of.966/70, de 16.12.70), convidando para comparecer à Diretoria do órgão classista para ser discutida a questão, e bem assim ata de reunião realizada em 22 de janei



CIDADE UNIVERSITÁRIA
 REITORIA
 FONES: 286-0011) P. B. X.
 286-1011)
 End. Telegr. RUSPAULO
 Caixa Postal N.º 8191
 TELEX N.º 495-232

Fls. Fl.º 5
 Proc. nº 3365-71
 E. 96

00505

ro último na Delagacia Regional do Trabalho de São Paulo - não compa recendo a USP - para fins de conciliação, na forma prevista no § 1º do art. 616 da CLT, resultando infrutífera a diligência pelo que, se gundo o estabelecido no § 3º do mesmo dispositivo legal, foi instau- rado o dissídio coletivo.

4. A notificação recebida pela Reitoria se refere a audi- ência de instrução e conciliação designada para o dia 18 de feverei- ro fluente, às 13,30 horas.

5. Transmitindo a essa chefia os informes solicitados, per mitimo-nos as seguintes considerações:

a) a notificação em aprêço, datada de 3.2.71, foi recebida na Reitoria em 11.2.71; ora, o art. 860 da CLT determi- na taxativamente que a audiência de conciliação, nos dissídios cole- tivos, será designada "com observância do disposto no art. 841," ou seja, na primeira audiência desimpedida "depois de cinco dias"; a-contece que o Decreto-lei nº 779, de 21.8.69, estabeleceu em seu art. 1º, item II, em favor dos órgãos do Poder Público, inclusive autar- quias estaduais, "o quádruplo do prazo fixado no art. 841, "in fine", da Consolidação das Leis do Trabalho", pelo que a notificação, expedi da com data de 3, recebida a 11 para audiência a 18, não resguarda o prazo mínimo legal outorgado à autarquia pela norma legal apontada;

b) é suscitada a Reitoria da USP, sendo de se acreditar, em face da atual estrutura do órgão, fixada no art. 26 do Estatuto, e da natureza do sindicato suscitante, que a iniciativa se ligue a pessoal pertencente à Coordenadoria de Saúde e Assistência Social (art. 26, item VI), mesmo porque não se encontra ainda instala- da a Coordenadoria de Atividades Culturais (art. 26, item V), sen- do certo que nos autos judiciais nenhum dado existe a respeito; se- ria, assim, de se ouvir, com a indispensável urgência, a COSEAS;

c) já no exercício de 1969 havíamos-nos mani- festado em processo de interesse do ISSU (proc.RUSP-11214/69, parcer



CIDADE UNIVERSITÁRIA
REITORIA
FONES: 286-0011) P. B. X.
286-1011)
End. Telegr. RUSPAULO
Caixa Postal N.º 8191
TELEX N.º 495-232

6
3365-11
60506
-3-

nº 706/69) no sentido da desvinculação da USP ao cumprimento de V. Acórdão expedido em autos de dissídio coletivo, em razão da impossibilidade legal de sindicalização estabelecida no art. 566 da CLT, estando a autarquia desobrigada do recolhimento da "contribuição sindical" a que se refere o Capítulo III do Título V da CLT, sendo o parecer aprovado pelo M. Reitor;

d) no exercício de 1970, tendo o ISSU consultado sobre obrigatoriedade do atendimento de dissídio coletivo instaurado pelo mesmo Sindicato ora suscitante, opinamos (parecer nº 16/70) no sentido já anteriormente externado, sendo o proc. RUSP-16/70 remetido ao ISSU para conhecimento;

e) focalizando de maneira geral os efeitos dos dissídios coletivos suscitados por sindicatos alcançando pessoal desta autarquia estadual de regime especial, pronunciamos-nos através do parecer nº 470/70 (proc.FUNDUSP-2351/70) com a seguinte conclusão, merecendo a superior aprovação do M. Reitor:

"a) o pessoal que, sob a disciplina da CLT, presta serviços ao FUNDUSP reúne a condição de "servidor público" para os efeitos de aplicação da norma do art. 566 da CLT;

b) em consequência, aquêle pessoal encontra-se impedido de se sindicalizar, impossibilitado, por isso mesmo, de efetuar o pagamento do correspondente impôsto sindical;

c) não podendo se filiar às entidades sindicais, não está alcançado pelas decisões judiciais que, julgando dissídios coletivos instaurados pelos sindicatos no desempenho de sua competência específica, estabeleçam acôrdos salariais no interêsse de categorias profissionais."

CJ, 17 fevereiro 1971.

FAUSTO HAROLDO RIBEIRO

Assistente Jurídico-



CIDADE UNIVERSITÁRIA
REITORIA
FONES: 286-0011) P. B. X.
286-1011)
End. Teleg. RUSPAULO
Caixa Postal N.º 8191
TELEX N.º 495-232

4
Pls. N.º: 7
Proc. N.º: 3365-71
Reb. 94- 00507

De acôrdo com o pronunciamento supra e retro.

Propomos sejam transmitidas urgentemente ao Instituto de Serviço Social da USP e ao FUNDUSP: 1) cópia xerográfica do Ofício nº 356/71 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e 2) cópia datilográfica do pronunciamento supra e retro, a respeito do mesmo ofício, transcrevendo-se o respeitável despacho da Superior Autoridade.

À consideração do Magnífico Reitor.

C. J., 17 fevereiro 1971.

Raul Silva Junior
RAUL SILVA JUNIOR

Consultor Jurídico Chefe Substituto

*De ordem do ar. des. tor,
providenciou-se na conformidade com a cota supra.*

Fuad Sabat

REITORIA DA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
17 FEV 1971
GABINETE DO REITOR

ÉLCIO SILVA
JOSÉ EDUARDO GOMES PEREIRA
EDGARD GROSSO
ADVOGADOS

Escritório:
Praça João Mendes, 62 - 14.º andar
Conjunto 1.402 - Edifício Jurídico
Tel.: 32-6860
São Paulo

00508

E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO.-

Dissídio Coletivo nº TRT/SP- 14/72-A.

SUSCITANTE: Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo.

SUSCITADOS: Serviço Social da Indústria - SE S I e Outros (570).

Por artigos de **C O N T E S T A Ç Ã O**, diz a ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO, como SUSCITADA, no Processo de Dissídio Coletivo nº TRT/SP-14/72-A, por seu advogado e bastante procurador infra-assinado, com instrumento particular de mandato incluso (documento 1),

C O N T R A

o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, como SUSCITANTE, por esta ou melhor forma de direito, o seguinte, e sendo necessário, pelos meios adequados,

P R O V A R Á :

1.- Alveja o Sindicato Suscitante, por via do presente Dissídio Coletivo de Natureza Econômica que promove contra a Suscitada e Outros (570), e mercê da decretação de sua procedência por êsse E. Tribunal, alcançar para a categoria profissional que representa, um reajuste salarial de 45%, com vigência de um ano, a partir de 1º de março de 1.972 e outras medidas e benefícios discriminadamente indicados na peça vestibular.

2.- Não é possível, todavia, atribuir-se

Assinatura de JS

ÉLCIO SILVA
JOSÉ EDUARDO GOMES PEREIRA
EDGARD GROSSO
ADVOGADOS

Escritório:
Praça João Mendes, 62 - 14.º andar
Conjunto 1.402 - Edifício Jurídico
Tel.: 32-6860
São Paulo

- 2 -

C. P. F.
003370568
005927818
004321138
7395887
10284217

00509

atribuir-se qualquer procedência ao pretense e infundado pedido do Sindicato Suscitante, pelos motivos, de fato e de direito, que vão, articuladamente deduzidos nos itens subsequentes da presente CONTESTAÇÃO.

3.- O coeficiente de reajuste salarial, na base pretendida, por forma alguma, pode ser conferido à categoria profissional representada pelo Sindicato Suscitante. Tal coeficiente é de muito superior ao encontrado a fls., pelo Serviço de Estatística e Estudos Econômicos desse E. Tribunal. Com efeito, consoante se verifica pelo cálculo de reconstituição salarial de fls., elaborado de acôrdo com o Prejulgado nº 38/71, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e com a Lei nº. 5.451, de 12/06/68, o percentual encontrado para o reajuste pretendido foi de 22,10%. E tal percentual não pode, por forma alguma ser ultrapassado, eis que atentaria contra aquêles instrumentos normativos e ainda contrariaria abertamente a política anti-inflacionária do Governo Federal. Assim, o percentual básico do reajustamento, no caso sub judice, não poderá jamais ultrapassar o coeficiente aludido de 22,10%.

4.- Agora, os demais benefícios que o Sindicato reivindica para a categoria profissional que representa não podem ser atendidos, eis que consustanciam matéria que não se coaduna com a natureza e a índole do dissídio coletivo de natureza econômica. Aliás, cumpre notar que em dissídios anteriores, o Sindicato Suscitante tem reivindicado os mesmos benefícios. Porém, com exceção do concernente ao percentual de reajuste, todos os demais têm sido rechassados por êsse E. Tribunal, como se vê, entre outros, pelo venerando acórdão de fls. 22/25, de nº 3.325/71.-

5.- A ora Suscitada também contesta o pedido do Suscitante relativo ao desconto de G\$ 10,00, em seu favôr, para fins assistenciais destinados. O Sindicato Suscitante tem, na lei, fonte própria destinada ao custeio dos serviços assistenciais que porventura mantenha, qual seja, a contribuição sindical. O desconto pretendido, além de não encontrar amparo na lei, como vai ser pago pelos empregados, depen-

ÉLCIO SILVA
JOSÉ EDUARDO GOMES PEREIRA
EDGARD GROSSO
ADVOGADOS

Escritório:
Praça João Mendes, 62 - 14.º andar
Conjunto 1.402 - Edifício Jurídico
Tel.: 32-6860
São Paulo

C. P. F.
003370568
005927818
004321138
7395887
10284217

00510

- 3 -

dependeria de expressa anuência e autorização daqueles que iriam sofrer o desconto, ou seja, dos empregados. E isto porque tal desconto, afetando os salários que recebem, e implicando em redução salarial, sómente com expressa anuência e autorização dos empregados poderá ser efetivado.

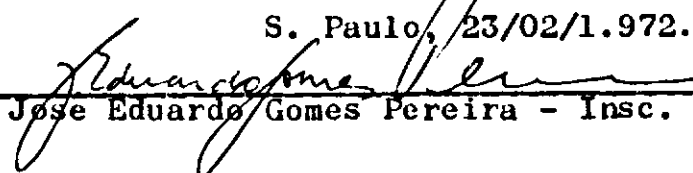
6.- Com os protestos de estilo pela produção de todo o gênero de provas em direito admitidas, nos melhores termos de direito, os presentes artigos de C O N T E S T A - Ç Ã O deverão ser admitidos, processados, e, a final, julgados provados, tão sómente para o efeito da concessão aos integrantes da categoria profissional representada pelo Sindicato Suscitante, de aumento de apenas 22,10% sôbre os salários reajustados pelo último dissídio e vigentes na data-base, com as compensações dos aumentos espontâneos e compulsórios, com exceção dos previstos no item XVII, letras "a" a "e" do citado Prejulgado nº 38/71, e com a condenação do Sindicato Suscitante nas custas e demais cominações legais.

Têrmos em que, por ser de justiça,

J.P. e E. DEFERIMENTO.

S. Paulo, 23/02/1.972.

P.P.


José Eduardo Gomes Pereira - Insc. 11.908 - OAB/SP

CPF 005927818

JOSÉ EDUARDO GOMES PEREIRA
EDGARD GROSSO
Advogados

00511

Escritório
Praça João Mendes, 62 - 14º andar
Conjunto 1.402 - EDIFÍCIO JURÍDICO
Tel. 32-6860
São Paulo

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração,
a Associação dos Advogados de São Paulo, com sede e administração
nesta Capital, no Largo São Francisco, nº 34, 13º andar, represen-
tada pelo seu vice-presidente, Dr. Elcio Silva, brasileiro, casa-
do, advogado, com escritório no endereço supra impresso

nomeia _____ e constitui _____ seus advogados e bastantes procuradores
aos Drs. _____, JOSÉ EDUARDO GOMES PEREIRA, EDGARD
GROSSO, HEITOR MENEZES CORTES e LUIZ CARLOS VALLE NO-
GUEIRA, brasileiros, casados, advogados, com escritório nesta Capital,
à Praça João Mendes, nº 62 - 14º andar, conjunto nº 1.402, os três pri-
meiros inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Pau-
lo, sob nºs. 3.589, 11.908 e 16.584 e os últimos na do Estado da Guana-
bara, _____

aos quais confere _____ e outorga _____ amplos e ilimitados poderes para o
fôro em geral, inclusive os decorrentes das cláusulas "ad judicium" e "ex-
tra" (§ 4º, art. 70, da Lei nº 4.215, de 27.4.63), e ainda poderes para dar
e receber quitação, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos
e substabelecer esta em quem convier e os substabelecidos em outrem ,
agindo os outorgados conjunta ou separadamente, independentemente da
ordem de nomeação, podendo os poderes aqui conferidos ser usados pe-
rante os órgãos de qualquer Justiça do País e perante qualquer repartição
pública ou autárquica, destinando-se especialmente para o fim de defender
a outorgante no Dissídio Coletivo TRT/SP nº 142/72-A, em que o
suscitante é o Sindicato dos Empregados Em Entidades Culturais,
Recreativas, De Assistência Social, De Orientação e Formação
Profissional do Estado de São Paulo.

C. P. F.

003370568
005927818
004321138
7395887
10284217

São Paulo, 22 de fevereiro de 1972.

Dr. Elcio Silva.

C.P.F. 003370568.

26.º CARTÃO DE NOTAS

26.º CARTÓRIO DE NOTAS

J. ARÃO MANSOR - Escrivão

Bel. JACINTHO GUGLIELMI-Oficial Maior

Pça. João Mendes, 42 - 1.º And. - Tel. 37-8888

SÃO PAULO - 230-5748

Escrituras Autênticas
Dnl. ALKIR BARBOSA MANSOR
Dnl. ALDEFAR REIS
Sergio DOS SANTOS
ROMEU COLADINI

Reconheço a firma

[Handwritten signature]

São Paulo

Em test.º

da verdade

DENIZART L. PENTEADO - Esc. Aut.

atê estadual e de aposentadoria pago por verba nesta data

Gravam: 0,33
Escrivão: 0,07
Escritura: 0,10
Cart. Ser.: 0,10
TOTAL 0,60

1981

EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO.

Ref:- Proc. TRT/SP-14/72-A.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - S E S I -
Departamento Regional de São Paulo, por seu advogado que esta
subscreve (mandato incluso), nos autos do dissídio coletivo re-
querido pelo Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais,
Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação -
Profissional do Estado de São Paulo "SENALBA", vem apresentar
sua C O N T E S T A Ç Ã O, aduzida nos seguintes termos:

PRELIMINARMENTE

I - O pedido inicial não pode, preliminar-
mente, ser conhecido por esse Tribunal, em razão de impedimento
de caráter legal constante do artigo 3º do Decreto nº 54.018, de
14/07/64, que estabelece:

"Nenhum reajustamento, revisão ou
acôrdo salarial de caráter coleti-
vo, na área do Serviço Público Fe-
deral, inclusive nos órgãos da ad-
ministração descentralizada e so-
ciedades de economia mista sob a -
jurisdição do Governo Federal ou -
em entidades a ele vinculadas ou,
ainda, em sociedades de economia -
mista financiadas por bancos ofi-
ciais de investimentos, poderá ser
feita sem prévia audiência do Con-
selho Nacional de Política Salarial".

II - Inexiste dúvida quanto ao fato de estar o Suscitado incluído entre as entidades vinculadas ao Governo Federal, em face do disposto no art. 1º do Decreto nº 59.035, de 09/08/66, publicado no D.O.U. de 11/08/66, verbis:

"Aplica-se às instituições de serviço social, de aprendizagem profissional e de assistência à maternidade e à infância, mantidas pela Indústria e pelo Comércio, o Serviço Social da Indústria (SESI), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, (SENAI), o Serviço Social do Comércio, (SESC), o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, (SENAC), e a Legião Brasileira de Assistência, (LBA), o regime instituído pelos artigos 3º e seguintes do decreto nº 54.018, de 14/07/64".

III - Assim, não tendo havido a audiência prévia do Conselho Nacional de Política Salarial, sequer poderá ser conhecido o presente dissídio, devendo ser decretada a carência de ação por parte do Suscitante, absolvendo-se, deste modo, o suscitado da instância.

QUANTO AO MÉRITO

I - Ainda que repelida seja a preliminar argüida -- o que se admite apenas para argumentar -- improcedem as pretensões do Suscitante, consoante ficará cabalmente demonstrado a seguir:

2 - Assim é que pleiteia o reajuste salarial de 45%, em muito superior ao índice de 22,10% apurado pela Secretária desse Egrégio Tribunal. Inadmissível, pois, a pretensão do Suscitante no que se refere a percentagem de reajuste superior à fixada de conformidade com os dispositivos legais aplicáveis, que vedam terminantemente a majoração em níveis superiores aos decorrentes dos coeficientes expedidos pelo Poder Executivo.

3 - Quanto ao pedido de sábados livres, sem compensação, bem como pagamento de horas complementares e

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

S E S I

Departamento Regional de São Paulo
(Decr.-Lei n.º 9.403, de 25 de Junho de 1946 e
Decr. Federal n.º 57.375, de 2 de Dezembro de 1965)
PROCURADORIA JURÍDICA

00514

3 -
e igualdade na concessão de férias, relativamente aos serviços que devam ser executados aos sábados, é certo que encontra inu~~m~~er~~os~~ meros obstáculos de ordem interna e administrativa, além de tratar-se de pretensão desprovida de amparo legal.

4 - Também não pode ser aceite o pedido de abono de ausência para empregados em provas escolares. Com efeito, acrescentaria mais uma hipótese de interrupção do contrato de trabalho às já existentes, elevando sobremodo os encargos do Suscitado. A pretensão, além de não encontrar apoio legal, esbarra na política económico-financeira do Governo Federal.

5 - No que se refere ao pedido de reconhecimento como tempo de serviço efetivo, do período de afastamento para o exercício de mandato sindical, igualmente im~~pro~~cede por falta de amparo legal. Aliás se traduz num contra-senso pois, na hipótese, o empregado é remunerado pelo Sindicato.

6 - Quanto ao desconto a favor do Sindicato, sómente poderia ser deferido aos associados -- como aliás é evidente -- e, ainda assim, desde que expressamente autorizado.

7 - No que respeita às "férias remuneradas" é certo que a matéria é objeto de disposições legais taxativas, nada podendo ser concedido além dos limites legais.

8 - Finalmente, "licença prêmio" e "extensão do quinquenio a todos os empregados da categoria", são reivindicações aduzidas a margem da lei e impertinente ao processo de dissídio coletivo.

9 - Em favor da rejeição dos pedidos - acessórios ao reajuste, milita a sólida e fundamentada orientação dessa E. Corte, que vem repelindo sistematicamente a tentativa de desvirtuamento do dissídio coletivo. O próprio suscitante já provou a força desse entendimento uniforme, consoante se verificou do acórdão de fls. 22/25 (nº3325/71 e relativo ao Proc. TRT/SP-14/71-A).

10 - Em face do exposto, espera o Suscitado, preliminarmente, seja o Suscitante declarado carecedor de ação. No mérito, im~~pro~~cede o pedido, esclarecendo o Suscitado que estão sendo tomadas as providências necessárias ao encaminhamento de ofício ao Egrégio Conselho Nacional de Política Salarial, visando a obtenção dos percentuais aplicáveis.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
S E S I
Departamento Regional de São Paulo
(Decr.-Lei n.º 9.403, de 25 de Junho de 1946 e
Decr. Federal n.º 57.375, de 2 de Dezembro de 1965)
PROCURADORIA JURÍDICA

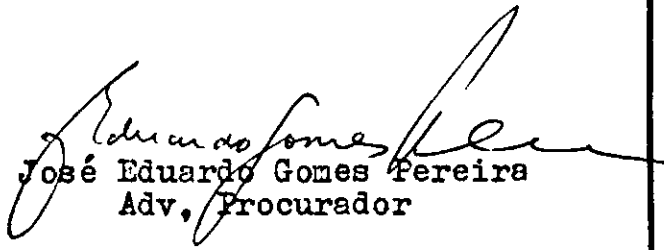
00515

- 4 -

Nestes termos,

P. Deferimento.

São Paulo, 22 de fevereiro de 1972


José Eduardo Gomes Pereira
Adv. Procurador

5.º Cartório de Notas - Cidade de São Paulo



Norberto Acácio França
ESCRIVÃO

José Roberto P. França
OFICIAL MAIOR

PRAÇA DA SÉ, 158
(SOBRE-LOJA)

SÃO PAULO

FONES: 32-3161
32-3162
32-3163
32-3164

CITEI-ICO que revendo em meu cartório, as livros de notas no de nº 836, fls. 290, encontrei a do teor seguinte:

1.º Traslado

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE COM INTERVENÇÃO

LAIBAM QUANTO fato público instruído de subestabelecimento de procuração bastante vindo que, no dia do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e setenta e um, aos dezoito dias do mês de Maio, da cidade de São Paulo, em cartório, em minha presença e do oficial maior que esta subscrive, compareceu com outorgante, SERGIO BELLETTI, brasileiro, casado, advogado, inscrito nº 15.302, 15.702, 7.483, 19.750, 21.908 e 7.343, Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, Adjunto do Serviço Social da Indústria - SINDI - Departamento Regional de São Paulo, reconhecido pelo próprio, de fato, do oficial maior e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas do referido fo, perante as quais por ele se foi dito que, por este modo de instrumento e na melhor forma de Direito, se estabelecia, em nome de fato substabelecido nos, na pessoa das Drs. JOSÉ ROBERTO DE ARRUDA PERES, MÁRIO GUINÁBIS E ALVES, ALVES DA ROCHA NETO, JOSÉ EDUARDO COSTA e PAULO DE CASTRO, Procuradores do Departamento Regional de São Paulo, do Serviço Social da Indústria - SINDI, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nºs. 15.302, 15.702, 7.483, 19.750, 21.908 e 7.343, respectivamente, com reserva da igual para si, todos os poderes que lhe foram outorgados pelo Sr. Machado de Miguis, Diretor Regional, conforme instrumento lavrado nestas mesmas notas, Livro 864, fls. 36, podendo os ora substabelecidos agir em conjunto ou separadamente, independentemente de ordem de nomeação. E de como assim disse, do que dou fo, lavrei este instrumento, que sendo-lho lido, aceita e ratifica com as testemunhas abaixo, Sergio Belletti, casado e Maria Ines Silva dos Santos, solteira, brasileiros, cartórios, domiciliados nesta Capital, respectivamente à Rua Tuinque, 140 e Al. Conselheiro, 75, apto. 10, Airton Marinov, escrevente habilitado, endereço: José Roberto P. França, oficial maior, e subscrive (a as) = YC = SERGIO BELLETTI = MARIA INES SILVA DOS SANTOS (vidueta de Selada). Para o que se continua em dita procuração de qual fiz extrair a presente em tudo conforme o original, do qual me deu fo. Nesta cidade de São Paulo, em 18 de Novembro de 1971.

Norberto Acácio França
ESCRIVÃO

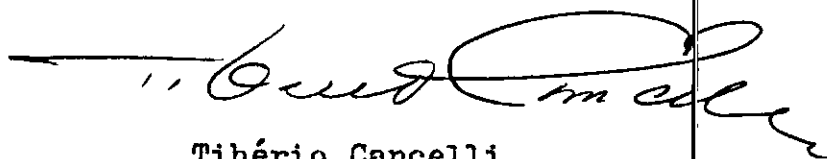
Os atos de emolumentos e a contribuição à Carteira de Previdência serão recolhidos por verba, conforme a Resolução N.º 5/70



EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO.

Serviço Social da Indústria - SESI -
Departamento Regional de São Paulo, com sede nesta Capital, -
no Viaduto D^ª Paulina nº80, 13^º andar, neste ato representado
pelo Diretor da Divisão de Procuradoria Jurídica, infra assinado,
AUTORIZA o Dr. JOSÉ EDUARDO GOMES PEREIRA, brasileiro, casado,
Advogado, a representar a Entidade, como PREPOSTO, no -
processo TRT/SP-14/72-A., de Dissídio Coletivo, suscitado pelo
Sindicato do Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, -
de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional -
do Estado de São Paulo, "SENALBA".

São Paulo, 22 de fevereiro de 1972



Tibério Cancelli
Diretor



00519

Centro das Indústrias do Estado de São Paulo

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABA
LHO - 2ª REGIÃO.

O CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no processo de dissídio coletivo nº T.R. T.-S.P.- 14/72-A, suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, quer contestar o pedido, pelos motivos a seguir expostos:

1- A reivindicação de aumento salarial, tal como foi formulada, não deverá ser atendida. Somente poderá ser concedido o aumento salarial de acordo com o percentual decorrente do cálculo elaborado pelo Serviço de Estatística do Tribunal, como determina a Lei nº 5.451/68 e o préjulgado nº 38, que no caso sub-judice é de 22,10%.

2- Os demais itens reivindicados, tais como, quinquênios, licença prêmio, abono de ausência e férias remuneradas em dobro, devem ser rejeitados, visto não existir qualquer texto legal que obrigue tais benefícios, é evidente que o Judiciário não poderá concedê-los.



Centro das Indústrias do Estado de São Paulo ⁰⁰⁵²⁰

fls. 2

3- Por último, o pedido de desconto de Cr\$ 10,00 de cada trabalhador da categoria, a favor do Sindicato Suscitante, também não pode ser atendido, sem a autorização individual dos empregados como determina o Decreto-lei nº 925 de 10-10-1969.

Pelo exposto, deve a presente contestação ser recebida como procedente, afim de que se reduza a pretensão do Suscitante aos termos permitidos na legislação e na jurisprudência.

São Paulo, 22 de Fevereiro de 1972

P.p.



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, sediada no Viaduto Dona Paulina 80, 6º andar, por seu representante legal, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os DRS. BENJAMIN MONTEIRO, MARIA ROMANA DE LIMA e NÉRIO W. S. BATTENDIERI, advogados inscritos na O.A.B., com escritório nesta Capital, no Viaduto Dona Paulina, nº 80, 14º andar, para com os poderes da cláusula "ad judicium" e especiais defenderem a outorgante em processo administrativo ou judicial de reivindicação salarial proposto pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, podendo ainda os mesmos procuradores, juntos ou separadamente, receber citação, transigir, confessar, desistir, substabelecer, bem como requerer tudo o que fôr necessário em qualquer Juízo ou Instancia.

São Paulo, 17 de Fevereiro de 1972.

THEOBALDO DE NIGRIS
Presidente

CARTÓRIO ANDRADE FIGUEIRA
JOÃO PAULO DE ANDRADE FIGUEIRA
TABELIÃO
ANTONIO ALVES FERREIRA
OFICIAL MAIOR

Reconheço, por semelhança, a firma
São Paulo, 18 de de 1972.
Em test.º da verdade.

R. DIMÍTRIO ROCHAIVA, 183 - LUÍZ FELÍCIO PASCHOAL
S.C. AUTORIZADO

COTA POR FIRMA - TAXAS PUBL. - T.A.S.U. L.
D. 0,33 - I.S.T. 0,07



LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

PROCURADORIA

00522

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO. - SÃO PAULO.

Dissídio Coletivo - Proc. TRT/SP - 14/72-A

SUSCITANTE: Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e / Formação Profissional do Estado de São Paulo (SENALBA).

SUSCITADOS: Serviço Social da Indústria-SESI e Outros.

1) - A FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA (L.B.A.), nos autos do dissídio coletivo em epígrafe, vem, data venia, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, à presença de V.Exa. para expor e requerer o quanto segue:

2) - Consoante dispõe o artigo 18, inciso VI, do Decreto nº 65.174, de 16 de setembro de 1969, que aprovou os Estatutos da Fundação Legião Brasileira de Assistência, "compete ao Conselho Deliberativo aprovar os quadros dos servidores da Fundação, fixando-lhes os salários."

Como se vê, a matéria em debate é da alçada exclusiva do Conselho Deliberativo da L.B.A., que tem sua sede no Rio de Janeiro, à Av. General Justo nº 275, faltando, portanto, às Diretorias Estaduais competência para deliberar a respeito.

3) - Por outro lado, estando a L.B.A. subordinada ao Conselho de Política Salarial, não poderá a mesma conceder qualquer aumento aos seus servidores, sem a audiência prévia daquele órgão, a quem cabe legalmente a fixação dos índices de reajuste salarial.



PROCURADORIA

-2-

4) - Quanto às demais reivindicações formuladas pelo Sindicato Suscitante, há que se ressaltar que os servidores da L.B.A. estão adstritos às normas estabelecidas em seu Regulamento de Pessoal, a cuja obediência se obrigam / quando admitidos.

Feitas tais considerações de caráter impugnativo, espera a Suscitada que se lhe faça a costumeira

JUSTIÇA!

São Paulo, 23 de fevereiro de 1.973


p.p. JOSÉ MARIA LOBATO FILHO



PROCURADORIA

- P R O C U R A Ç Ã O -

Pelo presente instrumento particular de procuração, a FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA, abreviadamente LBA, instituição de amparo à maternidade, à infância e à adolescência, pessoa jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, sediada na Rua Guaianazes nº 1.385, Capital, neste ato representada por seu Diretor Estadual, em São Paulo, DR. EMÍLIO NASSER, brasileiro, casado, médico, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os doutores ALESSIO DA SERRA, ÁLVARO DINIZ GONÇALVES, AMÉRICO CÂMERA, JOSÉ MARIA LOBATO FILHO, MARIA HELENA NEVES AMORIM E OSCAR NELSON KUNTZ, inscritos na O.A.B.-Seção de São Paulo, respectivamente, sob nºs 9.750, 13.480, 5.891, 19.147-A, 10.569 e 14.048, procuradores da Outorgante, conferindo-lhes os poderes contidos na cláusula "ad judícia" para o fôro em geral e, especialmente, a fim de, conjunta ou separadamente, promoverem a defesa dos direitos e interesses da outorgante, no processo de dissídio coletivo nº TRT/SP-14/72-A, em trâmite perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em que é suscitante o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo (SENALBA) e suscitados o Serviço Social da Indústria (SESI) e Outros, podendo, ainda, ditos procuradores, para o pleno e fiel desempenho deste mandato, praticar todos os atos em direito permitidos e necessários, bem como desistir, transgír, assinar t ermos e declarações, fazer acordos, receber e dar quitações, firmar compromissos, interpor recursos e inclusive substabelecer.

São Paulo, 22 de fevereiro de 1972

DR. EMÍLIO NASSER

-Diretor Estadual-

REGISTRO CIVIL DE BARRA FUNDA
de São Paulo

Reconheço a assinatura de Emilio Nasser

São Paulo, _____ de _____ de 1972

Em test. _____

FERNANDO NAVARRO
Tribunal Regional do Trabalho

Os selos de emolumentos e de serven. de Justiça pagos por verba. Resolução 5/70

EXMO SR. DOUTOR JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO.



O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, SENAI,
de São Paulo, com sede à Alamêda Barão de Limeira, 539, nesta Capital
do Estado, por seus advogados e bastantes procuradores infra-assina-
dos (instrumento de mandato incluso doc. nº 1) tendo sido notificado
a requerimento do SINCICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS,
RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFIS-
SIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para a instauração de instância de DIS
SÍDIO COLETIVO, objeto do processo TRT-SP-nº 14/72, respeitosa-
mente, com a guarda do prazo legal, vem oferecer ao pedido a seguinte

C O N T E S T A Ç Ã O :

PRELIMINARMENTE,

O pedido inicial, não pode ser conhecido pelo Egrégio
Tribunal face a CIRCUNSTÂNCIA IMPEDITIVA, de ordem legal, contida no
art. 3º do decreto nº 54.018, de 14 de julho de 1.964 e mediante a qual

Nenhum reajustamento, revisão ou acôrdo salarial de ca
rãter coletivo, na área do Serviço Público Federal, in
clusive nos órgãos da administração descentralizada e
sociedades de economia mista sob a jurisdição do Gover
no Federal ou em entidades a ele vinculadas ou, ainda,
em sociedades de economia mista financiadas por bancos



00526
oficiais de investimentos, poderã ser feita sem prãvia audiãncia do Conselho Nacional de Polãtica Salarial.

Dessa forma, os suscitados estão, presentemente, incluãdos no âmbito das Entidades vinculadas ao Governo Federal, conforme resa o inciso legal retro e supra transcrito, "ex vi" do que se contém no artigo 1º do decreto nº 59.035, de 9 de agosto de 1.966 (in D.O.U. de 11/08/66), "verbis":

"Aplica-se as instituições de serviço social, de aprendizagem profissional e de assistência à maternidade e à infância, mantidas pela Indústria e pelo Comércio, o Serviço Social da Indústria (SESI), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), o Serviço Social do Comércio (SESC) e a Legião Brasileira de Assistência (LBA), o regime instituído pelos artigos 3º e seguintes do Decreto número 54.018, de 14 de julho de 1.964".

Assim sendo, e diante de tais circunstâncias impeditivas, todas elas vinculadas a textos legais, e face à inexistência nos autos da AUDIÊNCIA PRÉVIA do E. Conselho Nacional de Política Salarial, não poderã, siquier, ser conhecido o presente dissãdio.

Assim, deverã esse C. Tribunal Regional, desde logo, decretar a carãncia da ação intentada pelo Sindicato suscitante, diante dos motivos expostos, absolvidos, por via de consequência, os suscitados da instãncia e cominada a ele, suscitante, a penalidade do pagamento das custas processuais.

DO MÉRITO

Se mãrito hã na presente demanda coletiva, estã o mesmo, data vãnia, intrinsecamente vinculado à matãria arguida na "preliminar".

Dessa forma, o pedido deve ser afastado, tambãem no mãrito, pois, que, segundo dispõem o art. 2º do Decreto-Lei nº 15 de 29/07/66:

"O Conselho Nacional de Política Salarial não autorizarã, aos empregados das Emprãsas e Entidades sujeitas



ã sua jurisdição, de qualquer aumento salarial em per-
centagem superior ã resultante da escrita aplicação
dos critérios estabelecidos no presente Decreto-Lei.

Pelo exposto, também no mêrito falece ao Sindicato sus-
citante qualquer parcela de razão ou de direito ao pleiteado na ini-
cial, conforme demonstrado, ã sociedade, nos presentes articulados de
contrariedade, pelo que, a despeito do arguido na "preliminar", deve
rã o presente dissídio ser julgado IMPROCEDENTE, com as cominações de
estilo ao suscitante.

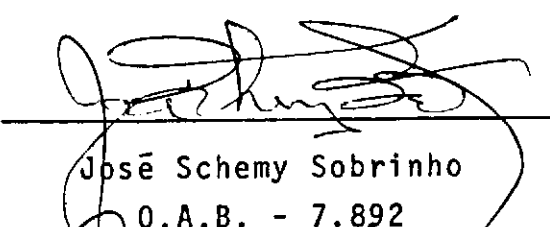
Assim, pede o Suscitado, seja acolhida a presente CON-
TESTAÇÃO para o fim de ser decretada a improcedência do dissídio em
questão.

Protesta-se desde já, por todas as provas em direito
permitidas, para que afinal se faça

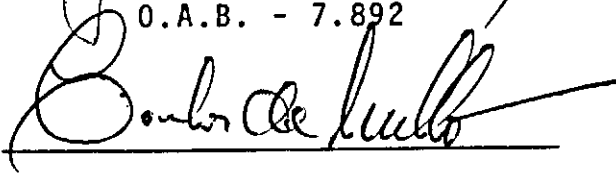
J U S T I Ç A .

São Paulo, 23 de fevereiro de 1972

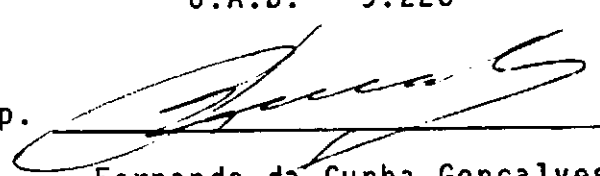
p.p.


José Schemy Sobrinho
O.A.B. - 7.892

p.p.


Carlos de Mello
O.A.B. - 9.220

p.p.


Fernando da Cunha Gonçalves
O.A.B. - 9.842

PROCURAÇÃO

O Doutor Paulo Ernesto Tolle, Diretor do Departamento Regional de São Paulo do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - sediado à Alamêda Barão de Limeira, 539, nesta Capital, por êste instrumento particular e nos melhores tērmos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Doutores José Schemy Sobrinho, Fernando da Cunha Gonçalves e Carlos de Mello, brasileiros, casados, advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, secção de São Paulo, sob nºs 7.892, 9.842 e 9.220, respectivamente, aos quais confere poderes especiais para representarem e defenderem o Outorgante, juntos ou separadamente, independentemente de Ordem de nomeação, no Dissídio Coletivo, suscitado pelo Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo, no qual é suscitante o Departamento Regional do SENAI de São Paulo e outros, outorgando-lhes os poderes da cláusula "adjudícia" para o fôro em geral e em qualquer instância, para o Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento do Estado de São Paulo, bem como para interporem recursos, receberem, dar quitação, transigirem, aceitarem ou recusarem acôrdos ou conciliações, praticarem todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ao bom desempenho dêste mandato, inclusive substabelecer o presente, com ou sem reserva de poderes, se necessário fôr.--.--.--.

CIC:

José Schemy Sobrinho - 005280488
Fernando C. Gonçalves - 004629698
Carlos de Mello - 058928998

São Paulo, 31 de janeiro de 1972



Paulo Ernesto Tolle
DIRETOR REGIONAL

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

2º

CARTÓRIO DE NOTAS
LUZ MARGARIDO DE MACEDO MEIXNER
ESCRIVÃO
MANOEL OLEGARIO DA COSTA
OFICIAL MAIOR

LARGO DO AROUCHE, 161 - Sobrelaja

Reconheço a... firma... Paulo Ernesto Tolle
S. Paulo, 31 de janeiro de 1972

Em test.º [Signature] da verdade

OSZAR FERNANDES - JOÃO VILA DO CONDE
JOSÉ HORTA DA SILVA GOMES - JOSÉ BENON REZENDE
ZILAH DE BARROS - ESCRIV. AUTORIZADOS

GD-1/wd

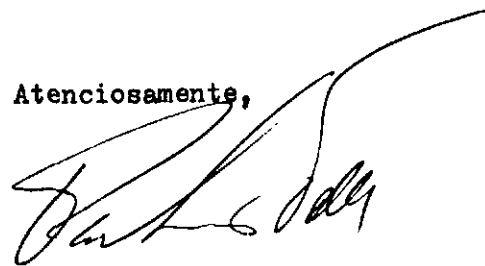
São Paulo, 21 de fevereiro de 1972

Senhor Presidente

Ref. - Processo TRT/SP - 14/72
Dissídio Coletivo

O Sr. Carlos de Mello, advogado deste Departamento Regional, devidamente inscrito na O.A.B., como preposto e advogado, representará esta Diretoria Regional na Audiência de Instrução e Conciliação a realizar-se nesse Egrégio Tribunal, no dia 23 do corrente, às 13h30min, na qual são partes o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais e outras e este Departamento Regional.

Atenciosamente,



Paulo Ernesto Tolle
DIRETOR REGIONAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
CAPITAL

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ANDERSON

DR.

MIGUEL ARNALDO ANDERSON JÚNIOR : CIC N; 024002438

Rua. General Osório, 921 (Edifício Enciclopédia da Avenida Camargo) - 1.º Andar - Conj. 11 - Fone 2-5628

CAMPINAS

EXMO. SNR. DR. PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO.

A " SOCIEDADE BRASILEIRA DE EUBIOSE" -, com sede em a - cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à rua Francisco Teodoro, n. 897 , por seu Diretor sr. José Carlos Januzelli, brasileiro , casado, militar , residente e domiciliado em Campinas, devidamente acompanhado e assistido de seu advogado e procurador , - infra - assinados, no processo de DISSÍDIO COLETIVO - processo n. TRT/ SP -14/ 12 - A , -respeitosamente e no prazo legal , vem ter as seguintes considerações:

Preliminarmente, a Suplicante esclarece à êsse Egrégio Tribunal que é uma sociedade cultural e espiritualista que tem por objetivo estudos espirituais e a fraternidade universal.

A Suplicante , por conseguinte, não visa auferir qualquer vantagem econômica ou financeira, dada sua natureza de instituição cultural . Promove a educação eubiótica da criança, do jovem e do adulto , sem qualquer fito lucrativo.

Ademais , não tem empregados , pois tôdas as pessoas que pertencem a seu quadro social e que desejam participar ativamente da mesma , fazendo conferências , ministrando aulas , cuidando e zelando de sua bibliotéca, etc., o fazem de maneira espontânea sem qualquer interesse econômico. As atividades sociais cingem-se a aulas , conferências , sempre noturnas.

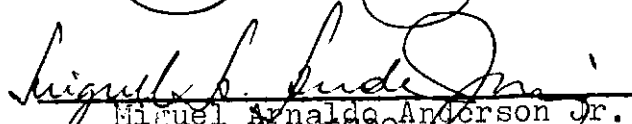
E, não havendo relações empregatícias dada a completa ausência de contratos de trabalho, respeitosamente entende a Suplicante que não se encontra enquadrada no dissídio em aprêço, razão pela qual contesta sua inclusão no mesmo.

Protesta pela juntada de tôdas as provas em direito - permitidas, sem exceção , notadamente pela juntada de seus Estatutos sociais, se se tornar necessário.

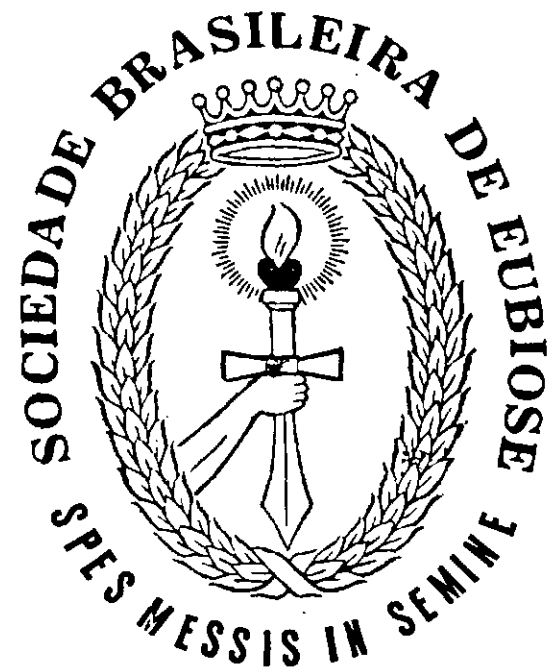
Têrmos em que, do deferimento,
e.r.m.

São Paulo, 23 de fevereiro de 1972.


José Carlos Januzelli


Miguel Arnaldo Anderson Jr.
OAB n. 6729
CIC n. 024002438.

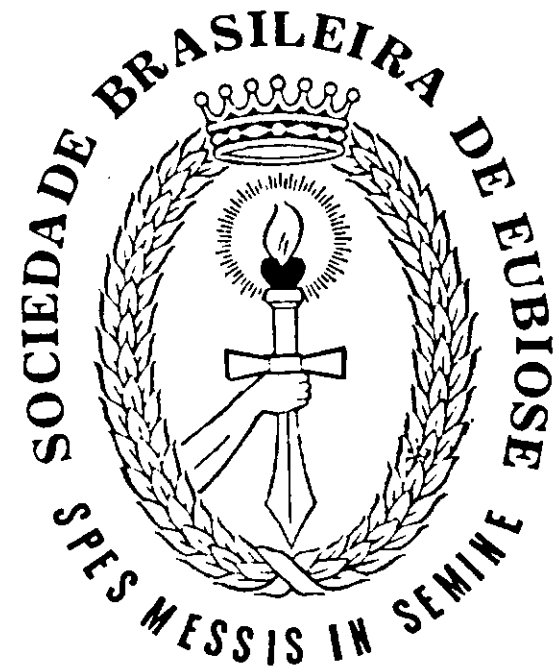
591
27



RUA BUENOS AIRES, 81
2.º ANDAR
E. DA GUANABARA

Amor

[Handwritten mark]



RUA BUENOS AIRES, 81
2.º ANDAR
E. DA GUANABARA

Capítulo VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 39 - A S.B.E. só poderá ser dissolvida por resolução unânime de seus sócios efetivos, em gozo de seus direitos, presentes à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.
- § 1º - A convocação deverá ser feita por edital, publicado no principal jornal de cada localidade onde houver Departamentos ou Delegações e na Matriz.
- § 2º - A Assembleia que decidir a dissolução da S.B.E. deliberará a destinação de seu patrimônio a entidades congêneres.
- Art. 40 - Os presentes estatutos, lidos, discutidos e aprovados, na Assembleia Geral Extraordinária realizada para esse fim, no dia 28 de setembro de 1969, na Matriz, em São Lourenço, Estado de Minas Gerais, como consta da respectiva ATA, anula os anteriores e vigora desde esta data .

São Lourenço, 28 de setembro de 1969.

da qual se destacam as sete pedras preciosas correspondentes às sete cores do espectro solar; no interior da coroa de louros um braço sustentando, sob a cruzeta, uma espada com a lâmina voltada para baixo; em cima do punho da espada, um coração purpúreo envolto em esplendor aureo, do qual emerge rutilante chama. Por cima do emblema, em semicírculo, as palavras:

SOCIEDADE BRASILEIRA DE EUBIOSE

e por baixo, também em arco de círculo, o lema da SBE:
SPES MESSIS IN SEMINE.

Capítulo VII

Disposições Gerais:

- Art. 31 - A S.B.E. poderá incentivar as atividades das instituições cujos fins se enquadrem, rigorosamente, dentro de seus objetivos e conceder-lhes Representações.
- Art. 32 - A S.B.E. impõe a seus sócios o mais elevado civismo e a máxima tolerância religiosa.
- Art. 33 - São terminantemente proibidos nas sedes sociais:
 - 1) manifestações político-partidárias;
 - 2) jogos de azar;
 - 3) manifestações de animismo.
- Art. 34 - A S.B.E. não poderá ser desvirtuada de seus nobres objetivos, nem incorporada ou filiada a outras instituições, mesmo de atividade similar.
- Art. 35 - A S.B.E. não responderá pelas obrigações contraídas pelas Diretorias Regionais, salvo se expressamente autorizadas pela Diretoria Geral.
- Art. 36 - A S.B.E. tem personalidade jurídica distinta da de seus associados que não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.
- Art. 37 - O exercício social da S.B.E. inicia-se em 1º de março, e termina no último dia do mês de fevereiro, do ano seguinte. O exercício financeiro coincide com o ano civil.
- Art. 38 - As decisões dos órgãos de direção serão remetidas aos Departamentos e Delegações pela Diretoria Geral.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE EUBIOSE

E S T A T U T O S

Capítulo I

Da Constituição - Sede - Fôro - e Fins

- Art. 1º - Sociedade Brasileira de Eubiose - em sigla - SBE - é o nome que adota hoje a Sociedade Teosófica Brasileira, fundada em Niterói, em 10 de agosto de 1924, com o nome de "DHARANA" pelo Professor HENRIQUE JOSÉ DE SOUZA e HELENA JEFFERSON DE SOUZA. Tem sede e fôro em São Lourenço, Estado de Minas Gerais, onde é considerada de utilidade pública, conforme decreto nº 172 de 17 de abril de 1953, da Câmara Municipal de São Lourenço, e, Lei nº 1.456 de 24 de maio de 1956, da Assembléia Legislativa de Minas Gerais.
- Art. 2º - A SBE é uma sociedade civil, autônoma, com fins culturais, constituída de livres pensadores e, como Colégio Iniciático, se baseia na Doutrina Eubiótica revelada por seu Fundador, Professor Henrique José de Souza, e tem os seguintes propósitos:
 - a) criar e manter um núcleo, no continente americano, onde, com espírito nacional e através das mais altas manifestações continentais, se cultive a FRATERNIDADE UNIVERSAL, sem distinção de raça, idade, sexo ou crença, para difundir a EUBIOSE;
 - b) estudar, comparativamente, as ciências, artes, filosofia e religiões de todos os povos, através das idades;
 - c) investigar as leis ocultas da Natureza e desenvolver os poderes superiores e latentes no homem pelo esforço próprio, criador, e prática das mais nobres virtudes, elevando-o, assim, moral e mentalmente;
 - d) combater o analfabetismo, os vícios, os maus costumes sociais e tudo quanto possa enterrar a evolução humana;
 - e) desenvolver o espírito de livre investigação e crítica, único caminho capaz de transformar o homem em um ser superior, consciente de si mesmo e de seu destino;
 - f) preparar o terreno e as sementes para o advento da civilização de escol - ERA DE AQUÁRIO - que, segundo velhas tradições, surgirá na América, tendo o Brasil como foco irradiador.

§ Único:- A S.B.E. compõe-se de dois setores: um interno de ordem iniciática compreendendo a ORDEM DO SANTO GRAAL e a ORDEM DO ARARAT, regidos por regulamentos próprios, e outro, externo, social, regido por estes estatutos.

Capítulo II

Da Organização - Direção e Administração

Art. 39 - A SBE organizará DEPARTAMENTOS autônomos onde o número de sócios efetivos exceder a dez (10) e DELEGAÇÕES onde o contingente não atingir a este número.

§ I - A autonomia do Departamento é assegurada:

- 1 - Pela eleição direta da Diretoria Regional.
- 2 - Pela administração própria no seu peculiar interesse.
- 3 - Pela estipulação, arrecadação e disposição das mensalidades dos seus sócios postulantes.
- 4 - Pela organização dos seus cursos de Eubiose.

§ II - Serão numerados os Departamentos de uma mesma cidade.

Art. 40 - A S.B.E. é :

dirigida por:

- I - Uma Presidência;
- II - Um Grão Conselho;
- III - Um Conselho Diretor;

administrada por:

- IV - Uma Diretoria Geral;
- V - Diretorias Regionais;
- VI - Delegações;
- VII - Departamento Feminino.

§ 19 - Todos os assuntos julgados de interesse da S.B.E., por qualquer sócio, deverão ser encaminhados à Diretoria Geral para apreciação e remessa aos órgãos de direção.

§ 29 - A Direção e a Administração da SBE serão providas de meios normais e eventuais, na forma prevista nestes estatutos.

D A P R E S I D E N C I A

Art. 50 - O cargo de Presidente é vitalício e privilégio de seus Fundadores - Professor HENRIQUE JOSÉ DE SOUZA e sua esposa HELENA JEFFERSON DE SOUZA e de seus descendentes diretos que, sucessivamente, o exercerão nesta ordem:
Hélio Jefferson de Souza,

Capítulo V

D O P A T R I M Ô N I O S O C I A L

Art. 27 - Integram o patrimônio social da S.B.E. :

- 1) Todos os bens imóveis da matriz e dos Departamentos.
- 2) Os bens móveis e utensílios existentes em São Lourenço, Itaparica e Roncador, e onde estiver instalada a Diretoria Geral.
- 3) Os bens de qualquer natureza que vierem a pertencer a S.B.E. .
- 4) Os donativos de qualquer natureza ou procedência à SBE.
- 5) As contribuições percentuais dos sócios efetivos, o dinheiro em cofre, em bancos e estabelecimentos de crédito.

§ 19 - Os bens imóveis da S.B.E. só poderão ser gravados ou alienados com a aprovação de mais de dois terços (2/3) dos sócios efetivos quites, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

§ 29 - No caso especial de Brasília serão respeitadas as condições impostas pelos doadores.

Art. 28 - O Patrimônio dos Departamentos será constituído:

- 1) Pelo uso e gozo dos imóveis da S.B.E.
- 2) Pela contribuição dos sócios postulantes e o percentual dos efetivos a eles vinculados.
- 3) Pelos donativos de qualquer natureza ou procedência e os móveis e utensílios que guarnecerem as suas sedes.

§ Único: - Em caso de extinção do Departamento, os bens móveis, ou o produto de sua venda, reverterão em benefício da SBE.

Art. 29 - Toda a renda da S.B.E. será aplicada na realização de seus fins.

Capítulo VI

D A R E P R E S E N T A Ç Ã O S I M B Ó L I C A

Art. 30 - A S.B.E. adota, como símbolo ou emblema, um desenho representativo, obedecendo às seguintes características:
Um campo azul índigo, onde se vê uma coroa de louros em forma elíptica e encimada por outra coroa real, no alto

Art. 24 - E' passível da pena de eliminação do quadro social qual quer sócio que, por atos ou atitudes, prejudicar, de qual quer forma, a S.B.E. .

§ único - A pena de eliminação é aplicada

I - Pela Diretoria Regional no caso de sócio aspirante ou postulante, "ad-referendum" da Assemblêia Regional.

II - Pelo Conselho Diretor, "ad-referendum" da Presidência, aos demais sócios.

Capítulo IV

D A S A S S E M B L E I A S

Art. 25 - A S.B.E. reunir-se-á em Assemblêia Geral sob a presidência do Presidente ou do Diretor Geral:

I - Ordinariamente : uma vez por ano, em fevereiro, para tratar de assuntos de interesse geral, apreciar as contas e o relatório da Diretoria Geral, fixar a mensalidade de a vigorar e eleger a Diretoria Geral, nos anos pares.

II - Extraordinariamente: quando convocada pelo Presidente, pelo Diretor Geral ou por cem (100) sócios efetivos, quites, com finalidade específica.

§ 1º - Deverá ser convocada por edital em jornal de São Lourenço com 8 (oito) dias de antecedência no mínimo. -

§ 2º - Instalar-se-á, em primeira convocação com a maioria dos sócios efetivos, e, em segunda, com qualquer número.

Art. 26 - Os sócios efetivos e postulantes reunir-se-ão em Assemblêia Geral de seu Departamento:

I - Ordinariamente:

1) No mês de janeiro de cada ano para apreciar as contas e o relatório da Diretoria Regional a ser remetido para a Diretoria Geral, tratar de assuntos de seu particular interesse, podendo apresentar planos e sugestões de interesse comum e fixar a mensalidade para os sócios postulantes.

2) Em março dos anos pares para eleger a diretoria regional.

II - Extraordinariamente: - quando especialmente convocados, pelo Presidente, pelo Diretor Geral ou Regional, ou por vinte (20) sócios efetivos quites.

Jefferson Henrique de Souza,
Hermês Jefferson de Souza e
Selene Jefferson de Souza.

Art. 6º - Ao Presidente compete:

1) A suprema direção da S.B.E., com absoluta soberania em suas decisões;

2) Designar as Pessoas que quiser para o Grão Conselho e todos os membros do Conselho Diretor.

3) Propor sócios honorários e beneméritos ao Conselho Diretor;

4) Escolher os sócios efetivos da S.B.E. dentre os sócios aspirantes e postulantes dos Departamentos;

5) Desempenhar a função moderadora, podendo até dissolver quaisquer outros órgãos da direção e administração, quando os superiores interesses da S.B.E. o exigirem;

6) Exercer por si, ou por quem nomear, quaisquer atos de fiscalização;

7) Decidir, em última instância, os recursos que lhe forem interpostos;

8) Convocar, extraordinariamente, assembleias gerais ou reuniões do Grão Conselho e do Conselho Diretor e da Diretoria Geral;

9) Presidir as reuniões do Grão Conselho;

10) Resolver, juntamente com o Grão Conselho, os casos omissos nestes estatutos.

DO GRÃO CONSELHO

Art. 7º - * O Grão Conselho - órgão consultivo e legislativo da Presidência - é constituído pelo Diretor Geral e ex-diretores sociais da S.B.E., pelos Diretores Regionais dos departamentos e por alguns sócios efetivos designados pela Presidência.

§ 1º - Reúne-se, ordinariamente, em São Lourenço, nas segundas quinzenas de fevereiro e setembro de cada ano, e, extraordinariamente, quando convocado pela Presidência.

§ 2º - As reuniões são presididas pelo Presidente, na sua falta, pelo Diretor Geral, e, secretariadas por um Conselheiro, nomeado "ad-hoc", a quem cumprirá lavrando a ata.

§ 3º - O Grão Conselho será regido por regulamento interno próprio.

Art. 89 - Ao Grão Conselho compete:

- 1) Estabelecer as diretrizes gerais a serem seguidas pela S.B.E. ;
- 2) Determinar as normas gerais de divulgação e ensino da ciência eubiótica e elaborar programas de ensino;
- 3) Estudar, discutir e aprovar os ante projetos de estatutos, submetendo-os à aprovação da Assembléia Geral da S.B.E. ;
- 4) Resolver, de comum acôrdo com a Presidência os casos omissos nestes estatutos;
- 5) Resolver, anualmente, na reunião de setembro qual o percentual sôbre a contribuição dos sôcios efetivos a ser recolhido a S.B.E. pelas Diretorias Regionais dos Departamentos.

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 99 - O Conselho Diretor - órgão consultivo e fiscal da Diretoria Geral - compoe-se de vinte e dois (22) membros nomeados pela Presidência e tem por fim:

- 1) servir de órgão consultivo da Diretoria;
- 2) deliberar sôbre a aceitação de doações e benemerências, ouvido o Procurador;
- 3) conceder títulos de sôcios honorário e benemérito ;
- 4) isentar de pagamento ou reduzir a mensalidade de sôcio efetivo, quando escrito e justificado o seu pedido ;
- 5) julgar os recursos interpostos por sôcios efetivos contra as decisões da Diretoria, quando formulados por escrito e forem de natureza individual;
- 6) aplicar a pena de eliminação do quadro social, "ad-referendum" da Presidência;
- 7) verificar o balanço, as contas anuais e quaisquer outras operações financeiras da Diretoria e conferir os valores de caixa da Tesouraria;

§ 19 - O Conselho Diretor reunir-se-á sômente quando presente a maioria dos seus membros, sob a presidência do Diretor Geral ou de seu substituto legal : em conformidade com seu regimento interno.

§ 29 - Suas resoluções sô serão válidas quando aprovadas pela maioria (metade mais um) de seus membros.

§ 39 - Quando estiver em pauta as contas da Diretoria os membros da Diretoria não têm direito a voto.

7 - Solicitar desligamento da S.B.E..

IV - Inativos:- reverter à categoria de efetivo ou postulantes, desde que satisfaça às exigências regulamentares e obtenha aprovação da Diretoria Geral ou Regional, conforme o caso.

Art. 22 - São deveres dos sôcios:

- 1 - Dedicar-se ao aprimoramento de seu caráter e de sua inteligência estudando eubiose e mantendo atitude correta onde quer que se apresente.
- 2 - Colaborar com a S.B.E. para a realização de seus fins.
- 3 - Acatar as resoluções da direção e da administração.
- 4 - Conhecer e cumprir as disposições estatutárias e regimentais da S.B.E..
- 5 - Comparecer, pontualmente, às reuniões da Matriz, Departamento ou Delegação, às solenidades e outros atos sociais.
- 6 - Comunicar mudança de endereço à Diretoria ou Delegação a que pertencer.
- 7 - Apresentar-se ao Departamento ou Delegação da localidade onde fixar residência.
- 8 - Contribuir, mensal e pontualmente, com a mensalidade, se não gozar de isenção.
- 9 - Apresentar, quando solicitada, a carteira social.

DAS PENALIDADES

Art. 23 - Os sôcios efetivos, postulantes e aspirantes são passíveis das penas de:

- I - Advertência ou suspensão - quando infringirem o disposto no art. 22.
- II - Inatividade - quando:
 - a) Deixar de comparecer às aulas sem motivo justificado.
 - b) não pagar a mensalidade por mais de 90 dias sem pedir ou gozar de isenção.

§ único: - Tais penas serão aplicadas:

- a) pela Diretoria Geral, quando se tratar de sôcio efetivo, após informação pela Diretoria Regional a que estiver vinculado.
- b) pela Diretoria Regional no caso de sôcio aspirante ou postulante.

- § 29. - Os sócios efetivos serão escolhidos pelo Presidente, dentre os sócios postulantes e aspirantes dos Departamentos, cujas propostas escritas sejam apresentadas pelas Diretorias Regionais, após completarem, com eficiência, o "currículum" do curso de Eubiose.
- § 39. - Os sócios efetivos e postulantes estão sujeitos a uma contribuição mensal, sendo considerado em atraso o sócio que não efetuar o pagamento até o dia 15 de cada mês.
- § 49. - Os sócios não respondem, nem subsidiariamente pelas obrigações da S.B.E. ou dos Departamentos.
- Art. 21 - São direitos dos sócios:
- I - Receber um diploma, se honorário ou benemérito, e a carteira social, nos demais casos.
- 2 - Frequentar a sede social e a biblioteca de qualquer Departamento quando não estiver sendo realizadas reuniões de caráter interno, privativas dos sócios efetivos.
- I - Aspirantes. frequentar as aulas de Eubiose relativas a seu adiantamento em qualquer lugar onde se identifique com a carteira social.
- II - Postulantes:
- 1 - Frequentar as aulas de Eubiose, relativas a seu grau em qualquer Departamento onde se identificar com a carteira social;
- 2 - Pedir isenção ou redução de mensalidade à Diretoria do Departamento onde estiver vinculado.
- 3 - Votar nas Assembléias Regionais.
- 4 - Solicitar desligamento da S.B.E..
- III - Efetivos:
- 1 - Comparecer as reuniões de caráter interno.
- 2 - Comparecer às Assembléias Gerais e às Regionais do Departamento a que estiver vinculado, votar e ser votado, podendo apresentar propostas de interesse comum;
- 3 - Solicitar ao Conselho Diretor redução ou isenção de mensalidade.
- 4 - Recorrer por escrito ao Conselho Diretor contra as decisões da Diretoria em casos de assuntos pessoais.
- 5 - Propor sócios honorários e beneméritos, justificando a proposta.
- 6 - Convocar Assembléias Gerais e Regionais, em conjunto com outros sócios, na forma prevista nestes estatutos.

DA DIRETORIA GERAL

- Art. 10 - A Diretoria Geral da S.B.E., eleita em assembléia geral, no mês de fevereiro dos anos pares, é constituída por nove membros do Conselho Diretor, assim discriminados:-
- Diretor Geral;
- 19 e 29 Vice-diretor Geral;
- 19 e 29 Secretário;
- 19 e 29 Tesoureiro;
- Procurador e Bibliotecário;
- § 19 - O mandato é de dois anos e termina sempre no último dia do mês de fevereiro dos anos pares, sendo permitida a reeleição.
- § 29 - Os componentes da Diretoria não auferem proventos pelos serviços prestados, nem se eximem ao pagamento das mensalidades a que estão obrigados, como sócios efetivos.
- § 39 - Em caso de vaga na Diretoria o substituto legal assumirá o posto até nova eleição ou completará o mandato, se decorridos 3/4 do período administrativo.
- § 49 - Em caso de dissolução do Conselho Diretor ou da Diretoria pelo Presidente, este nomeará um Delegado para assumir a direção geral e convocar nova assembléia geral, dentro de 30 dias, para dar provimento aos cargos da Diretoria.
- § 59 - A Diretoria só poderá reunir-se quando presente a maioria de seus componentes.
- Art. 11 - À DIRETORIA GERAL compete:
- 1) Cumprir e fazer cumprir estes estatutos;
 - 2) Reunir-se, semanalmente, independente de convocação, em dia e hora previamente escolhidos por seus membros;
 - 3) Criar ou extinguir Departamentos ou Delegações, onde houver sócios efetivos, mediante aprovação do Conselho Diretor;
 - 4) Designar sócios efetivos para grupos de trabalho ou comissões especiais.
 - 5) Propor sócios honorários e beneméritos ao Conselho Diretor;
 - 6) Aplicar a pena de inatividade aos sócios efetivos;
 - 7) Escolher estabelecimentos bancários idôneos para depo

sitar os valores pecuniários, autorizar despesas e levantamento de fundos, contratar empregados, fixar-lhes salários e atribuições.

Art. 12 - As atribuições dos membros da Diretoria Geral ficam assim distribuídas:

I - Ao Diretor Geral:

- 1 - Administrar a S.B.E. fazendo cumprir as resoluções dos órgãos de direção;
- 2 - Convocar e presidir as assembleias gerais, as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria, e presidir as reuniões do Grão Conselho na ausência do Presidente;
- 3 - Autenticar e lavrar termos de abertura e encerramento dos Livros de Ata do Grão Conselho e do Conselho Diretor e quaisquer livros da Diretoria Geral;
- 4 - Movimentar contas bancárias e assinar cheques em conjunto com o Tesoureiro;
- 5 - Expedir diplomas de sócios honorários e beneméritos;
- 6 - Representar a S.B.E. judicial ou extrajudicialmente, por si, ou seus mandatários;
- 7 - Assinar contratos, ditar cláusulas e condições, concordar, discordar, transigir etc.;
- 8 - Assinar, juntamente com o Tesoureiro e o Procurador, quando autorizados pelo Conselho Diretor, escrituras de compra e venda, doações e benemerências;
- 9 - Nomear instrutores para os cursos de Eubiose, comissões de sindicâncias e grupos de trabalho, dentre os sócios efetivos;
- 10 - Promover a realização de conferências, convenções, festas, exposições e outros atos sociais, com a colaboração de sócios e convidados;
- 11 - Apresentar relatório e prestar contas, anualmente, à Assembleia Geral ordinária;
- 12 - Praticar todos os atos de sócio investido na administração que não excederem seus limites normais, na forma do art. 1.383 do Código Civil Brasileiro, e todos os que se fizerem mister, para a realização dos fins sociais.

II - Ao 1º Vice-diretor:

- 1 - Auxiliar e substituir o Diretor Geral.

III - Ao 2º Vice-diretor:

- 1 - Auxiliar o Diretor Geral e o 1º vice.
- 2 - Substituir o 1º vice, e, em seus impedimentos, o Diretor Geral;

DO DEPARTAMENTO FEMININO

Art. 18 - Todas as associadas da S.B.E. integrarão o Departamento Feminino, com finalidade de colaborar com as Diretorias na promoção de atividades sociais e assistenciais.

DA INSTRUÇÃO

Art. 19 - A instrução eubiótica será ministrada em conferências públicas e aulas do "currículum" do curso de Eubiose e existente em cada Departamento, por instrutores designados pela Diretoria Geral em comum acordo com as Diretorias Regionais.

§ Único: - O programa de ensino será elaborado pelo Grão Conselho.

Capítulo III

Dos Sócios: Admissão - direitos - deveres e penalidades

Art. 20 - O quadro social da S.B.E. é formado por todos os seus sócios, que são de sete categorias:

- 1 - FUNDADORES - Prof. HENRIQUE JOSÉ DE SOUZA e HELENA JEFFERSON DE SOUZA.
- 2 - HONORÁRIOS - pessoas que tenham contribuído, de qualquer forma, para o aperfeiçoamento espiritual da humanidade.
- 3 - BENEMÉRITOS - pessoas que tenham enriquecido, substancialmente, o patrimônio social da S.B.E. com doações.
- 4 - EFETIVOS - Os que solicitarem inscrição e forem aceitos após as formalidades regulamentares para ingressar no setor interno.
- 5 - POSTULANTES - Os que se matricularem nos cursos de Eubiose mantidos pela S.B.E. nos Departamentos.
- 6 - ASPIRANTES - menores de 18 anos que solicitarem inclusão mediante proposta subscrita por seus responsáveis.
- 7 - INATIVOS - Os sócios que perderem seus direitos.

§ 1º. - A concessão de títulos de sócios honorários e beneméritos será feita pelo Conselho Diretor, mediante proposta do Presidente, da Diretoria Geral, da Diretoria Regional ou por 30 sócios efetivos.

- 2 - Organizar o cadastro dos sócios.
- 3 - Encarregar-se da correspondência social.
- 4 - Substituir o diretor ou o vice em caso de impedimento.

IV - Ao Tesoureiro:

- 1 - Arrecadar as mensalidades dos sócios efetivos e postulantes.
- 2 - Receber quaisquer importâncias, inclusive vales postais, e passar recibo.
- 3 - Recolher donativos e benemerências quando autorizado pela Diretoria Geral.
- 4 - Depositar os valores pecuniários da S.B.E. ou do Departamento em estabelecimentos bancários, escolhidos pela Diretoria e movimentar as contas em conjunto com o Diretor Regional.
- 5 - Recolher, mensalmente, à Tesouraria da S.B.E. o percentual das mensalidades dos sócios efetivos vinculados ao Departamento.
- 6 - Fazer a escrita mercantil e preparar os balancetes.

V - Ao Bibliotecário:

- 1 - Administrar a biblioteca.
- 2 - Requisitar fundos para aquisição de livros, publicações em geral e material.
- 3 - Estabelecer normas e horários de consulta.
- 4 - Substituir o Diretor, o vice e o Secretário.

D A S D E L E G A Ç Õ E S

Art. 16 - A S.B.E. manterá Delegações nas cidades onde houver residindo, em caráter permanente, mais de um sócio efetivo.

§ Único - Quando em uma localidade só houver um sócio efetivo, este será considerado Delegado.

Art. 17: - Ao Delegado competirá:

- 1 - Promover, por todos os meios a seu alcance, a difusão da ciência eubiótica.
- 2 - Manter correspondência mensal com a Diretoria Geral.
- 3 - Arrecadar a mensalidade dos sócios efetivos e recolhê-la, mensalmente, à Tesouraria da S.B.E.
- 4 - Escolher seus auxiliares dentre os sócios da localidade.

- 3 - Manter em dia o cadastro dos bens imóveis da S.B.E. em colaboração com o Procurador e com os Vice-diretores regionais, a quem cabe organizá-lo;
- 4 - Cadastrar e manter em dia o cadastro dos bens móveis e utensílios de São Lourenço, Itaparica e Roncador e da Diretoria Geral.

IV - Ao 1º Secretário:

- 1 - Organizar e manter atualizado o cadastro dos sócios da S.B.E. .
- 2 - Redigir as atas das Assembléias Gerais.
- 3 - Fazer o expediente determinado pelo Diretor e cuidar da correspondência.

V - Ao 2º Secretário:

- 1 - Redigir as atas do Conselho Diretor e da Diretoria.
- 2 - Auxiliar e substituir o 1º Secretário.

VI - Ao 1º Tesoureiro:

- 1 - Arrecadar:
 - a) o percentual devido pelos Departamentos relativo às mensalidades dos sócios efetivos;
 - b) as mensalidades dos sócios efetivos nas Delegações;
 - c) donativos e benemerências autorizadas pelo Conselho Diretor, assinando, juntamente com o Procurador e Diretor Geral, os documentos necessários.
- 2 - Receber e dar quitação de quaisquer importâncias, inclusive vales postais.
- 3 - Receber e aceitar duplicatas e outros títulos de dívida, quando autorizado pela Diretoria.
- 4 - Depositar os valores pecuniários da S. B. E. em estabelecimentos bancários, escolhidos pela Diretoria e movimentar as contas em conjunto com o Diretor Geral.

VII - Ao 2º Tesoureiro :

- 1 - Auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro.

VIII - Ao Procurador :

- 1 - Representar a S. B. E. em todos os casos em litígio, podendo substabelecer poderes, quando autorizado pela Diretoria;
- 2 - Opinar sobre a aceitação de donativos e benemerências, informando ao Conselho Diretor;
- 3 - Assinar escrituras em conjunto com o Diretor Geral e o 1º Tesoureiro, e fornecer elementos para a organização do cadastro dos imóveis da S.B.E.

IX - Ao Bibliotecário:

- 1 - Administrar a biblioteca;
- 2 - Requerer fundos para a aquisição de livros, publicações em geral e material para a biblioteca;
- 3 - Estabelecer normas e horários para a consulta de livros.

DAS DIRETORIAS REGIONAIS

Art. 13 - Cada Departamento será administrado por uma Diretoria Regional, eleita em assembléia geral do departamento, no mês de março dos anos pares, composta de cinco membros:

Um Diretor, um Vice-diretor, um Secretário, um Tesoureiro e um Bibliotecário.

§ 1º - São podem votar os sócios efetivos e postulantes quietes, vinculados ao departamento.

§ 2º - São podem ser votados os sócios efetivos vinculados ao departamento e a Diretoria deverá ser aprovada pela Diretoria Geral.

§ 3º - O mandato será de dois anos, podendo haver reeleição.

§ 4º - Os membros da Diretoria não auferem proventos ou vantagens nem ficam isentos de pagar mensalidade à SBE.

§ 5º - No caso de demissão em massa o Presidente da S.B.E. nomeará um Delegado para dirigir o departamento e convocar nova eleição dentro de trinta (30) dias.

Art. 14 - À Diretoria Regional competem:

- 1 - Reunir-se, semanalmente, para tomar decisões.
- 2 - Esforçar-se para alcançar os objetivos da S.B.E. mantendo uma biblioteca e promovendo conferências de instrução coletiva, festas e outras atividades sociais.
- 3 - Propor sócios honorários e beneméritos ao Conselho Diretor.
- 4 - Distribuir sócios aspirantes e postulantes em classes de acordo com seu grau de aproveitamento, isentar de pagamentos os que julgar conveniente e aplicar penas de advertência, suspensão e eliminação.

5 - Apresentar anualmente ao Presidente, por intermédio do Diretor Geral, as propostas dos sócios aspirantes e postulantes em condições de serem efetivados.

6 - Arrecadar mensalidades dos sócios contribuintes e receber, mensalmente, à Diretoria Geral, o percentual estipulado pelo Grão Conselho.

7 - Autorizar despesas, contratar e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições.

Art. 15 - As atribuições da Diretoria Regional ficam assim distribuídas:

I - Ao Diretor Regional:

1 - Convocar e presidir assembléias e reuniões da diretoria do Departamento.

2 - Administrar o Departamento fazendo cumprir as resoluções dos órgãos de direção e as determinações da Diretoria Geral.

3 - Autenticar livros de Diretoria, Secretaria e Tesouraria.

4 - Representar o Departamento no Juízo ou fora dele, em repartições públicas e estabelecimentos de crédito, podendo contratar advogado, quando necessário, e emitir cheques conjuntos com o tesoureiro, contra as contas do Departamento.

5 - Conferir as contas da tesouraria e apresentar relatórios e balanços anuais à Assembléia de janeiro e, após aprovadas, à Diretoria Geral.

6 - Organizar horários de aulas, indicar instrutores, classificar os sócios postulantes e aspirantes em classes de ensino a ser ministrado de acordo com o programa elaborado pelo Grão Conselho.

7 - Promover a realização de convenções, festas, conferências, exposições e demais atividades sociais.

único: - Em seus impedimentos será substituído pelo vice-diretor, pelo secretário ou bibliotecário.

II - Ao Vice-diretor:

1 - Colaborar com o diretor e substituí-lo em caso de impedimento ou vaga.

2 - Zelar pelos bens do Departamento e da S.B.E., cadastrá-los, manter o cadastro em dia, informando a Diretoria Geral.

III - Ao Secretário:

1 - Redigir as atas das assembléias e da diretoria.

00532

Handwritten signature

PROCURAÇÃO

José Carlos Januzelli, brasileiro, casado, militar, residente à rua Francisco Teodoro, 897, em a cidade de Campinas, na qualidade de Diretor da Sociedade Brasileira de Eubiose - Departamento de Campinas, sucessora de Institute Cultural "Rose de Luna", com Sede à rua Francisco Teodoro, 897, em a cidade de Campinas, Estado de São Paulo, nomeia e constitue seu bastante procurador, o sr. Feliciano Nahim, brasileiro, casado, proprietário, residente à rua Mestre Moreira Lopes, 222, nesta cidade de Campinas, para o fim de, com âmplos e gerais poderes, defender a Sociedade Brasileira de Eubiose - Departamento de Campinas, como sucessora de Institute Cultural "Rose de Luna", no processo TRT/SP 14/72 -A- Dissídio coletivo perante o Tribunal Regional de Trabalho, da 2a. Região - S. Paulo, podendo requerer, alegar e assinar tudo que for conveniente na defesa da outorgante; requerer quaisquer medidas assecuratórias de seus direitos, promover provas, juntar documentos, usar de todos os recursos legais, recorrer de despachos e sentenças, e praticar, enfim, todos os demais atos e formalidades que se fizerem mister para o bom e completo desempenho de presente mandato, inclusive substabelecer, se convier.

3.º TABELIONATO

Paradiso da Jil. - Tel. 3-1727 - 9-3420 - Campinas.

DR. ADALDO FO MOURI - Tabelião

Campinas, 21 de Fevereiro de 1972

Reconheço a firma José Carlos Januzelli

Handwritten signature of José Carlos Januzelli

em 22 de fev de 1972

JOSE CARLOS JANUZELLI
Diretor

Em test. [Handwritten] da Verdade,

Se los do Estado e
de Aposentadoria
pagos por Verba.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO - SÃO PAULO

00533

200652

OF. STEEE.

00472

EM 8 DE FEVEREIRO DE 1972.

DO SUB-SECRETÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO.

AO Inst. Cultural Rosa de Luna - R. Frco. Teodoro, 897 - CAMPINAS 13100
SP

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA.

PREZADOS SENHORES:

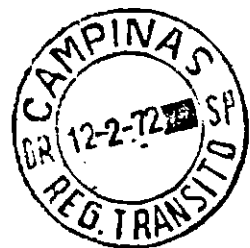
PELO PRESENTE, NOTIFICO Vv. S^{as}. DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE FEVEREIRO DE 1972, ÀS 13,30 (TREZE E TRINTA) HORAS PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E CONCILIAÇÃO DO PROCESSO - TRT/SP 14/72 - A - DISSÍDIO COLETIVO, ENTRE PARTES: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMO SUSCITANTE, E SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - E OUTROS (570), COMO SUSCITADOS; A REALIZAR-SE NA SEDE DÊSTE TRIBUNAL, À AV. RIO BRANCO, 285 - 6ª ANDAR - CAPITAL.

INFORMO AINDA QUE, EM CONFORMIDADE COM O PREJULGADO Nº-38, DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, Vv. S^{as}. TÊM VISTA, POR 48 HORAS, DA RECONSTITUIÇÃO SALARIAL.

NA OPORTUNIDADE, APRESENTO A Vv. S^{as}. MINHAS EXPRESSÕES DE ELEVADA CONSIDERAÇÃO.

WALDIR CARVALHO

SUB-SECRETÁRIO DO TRIBUNAL



Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito, Presidente do E. Tribunal Regional
do Trabalho da 2ª Região.

LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO, pessoa jurídica brasileira, de direito privado, declarado de utilidade pública, por Decreto-Federal, nº 394 de 28 de outubro de 1935, Estabelecimento de Ensino Profissional, qualificado regularmente nos autos do DISSÍDIO COLETIVO, nº TRT/SP., 14/72, em que é suscitante, Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo, e, como suscitados, Serviço Social da Indústria (SESI) e outros (570), vem, por esta e na melhor forma de direito, com fundamento no artigo 861 da C.L.T., oferecer sua CONTESTAÇÃO, nos termos que vão abaixo articulados:-

O suscitado, ora suplicante, se encontra, por ato da Comissão de Enquadramento Sindical, enquadrado na CATEGORIA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL DO ÂMBITO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E, SEUS EMPREGADOS, NA CATEGORIA PROFISSIONAL CORRESPONDENTE, SALVO OS DIFERENCIADOS, tudo como se infere da certidão de inteiro teor, que ilustra a presente.

Como decorrência dessa decisão, que não foi ANULADA, prevalecendo, pois, para todos os efeitos de direito, incólume, vem o suscitado, ora suplicante, por isso mesmo, recolhendo, regularmente, o Imposto Sindical, ao Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de São Paulo, como demonstram os documentos que seguem em apenso, como prova bastante do que se suscita.

- s e g u e -

-continuação-

fls. 2

Por outro lado, a jurisprudência do E. Tribunal Superior do Trabalho, tem entendido que:-

"Em se tratando de ENQUADRAMENTO SINDICAL, CUMPRE A JUSTIÇA DO TRABALHO, respeitar o entendimento fixado pelo Orgão Administrativo competente: A COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO SINDICAL, a que se refere o artigo 576 DA C. L. do Trabalho." (Ac. do T.S.T. ementa, nº 6.825, publicada in-Rev.Trib. Sup. do Trabalho, Vol. V às págs 15)

"Para efeito de percepção de aumento salarial decorrente de acôrdo coletivo ou SENTENÇA NORMATIVA, - discutindo-se sôbre enquadramento sindical, DEVE PREVALEECER a decisão dada pela Comissão de Enquadramento Sindical, cujas atribuições e competência são fixadas em Lei." (Ac. do T.S.T., ementa, nº 7.545, publicada na Revista aludida às págs. 137 do Vol. V)

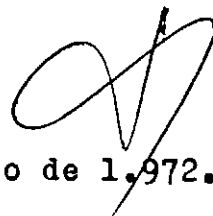
"A Comissão de Enquadramento Sindical é competente para dirimir dúvidas e controvérsias relativas à classificação das atividades e profissões, não PODENDO A JUSTIÇA DO TRABALHO CORRIGIR classificação feita por aquêle órgão. (Ac. T.S.T. (PLENO) publicado in-Dicionário de Decisões Trabalhistas, de B.Calheiros Bomfim, às págs. 132 e seguintes)

"É atribuição da Comissão de Enquadramento Sindical, o enquadramento das categorias profissionais e econômicas. E tais atos, enquanto não forem anulados - pela via própria há de PREVALEECER." (Ac. T.S.T. (PLENO) publicado no dicionário supra mencionado às págs. 133)

Nestas condições e nos melhores termos de direito, não pertencendo, como real e efetivamente não pertence, como resultou demonstrado e provado à sociedade, o suscitado ora suplicante, LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO, à categoria do SUSCITANTE, e, tão pouco e óbviamente, à dos SUSCITADOS, deve ser, por tôdas as razões de direito, EXCLUÍDO DO DISSÍDIO COLETIVO, em causa, por se constituir em parte estranha e conseqüentemente ilegítima à categoria a que pertencem os demais interessados, nêstes autos.

J U S T I Ç A

Octávio C. Carvalho de Sanctis
adv. insc. 10.939



São Paulo, 23 de fevereiro de 1.972.


Exm^o Sr. Dr.

Juiz de Direito, Presidente do E. Tribunal
Regional do Trabalho da 2^a Região.

Senhor:

Pela presente e para que produza todos os efeitos de direito, autorizamos o Sr. Dr. Octávio Cesar Carvalho de Sanctis, nosso funcionário e advogado, a representar esta Instituição, nos termos do artigo 861 da C.L.T., nos autos do Dissídio Coletivo, TRT/SP., 14/72, em que é suscitante o SINDICATO DOS EMEREGADOS EM ENTIDADES CULTURAI, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, e, como suscitados SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA e outros (570), podendo, para tanto, prestar as declarações pertinentes e tomar tôdas as medidas que entender necessárias à defesa dos interesses desta Instituição, pelas quais nos obrigaremos.

LICEU DE ARTES E OFÍCIOS
DE SÃO PAULO


=Procurador=



19

00537

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO PAULO

C E R T I F I C A D O n.º 49/67

DILNA CIOCIOLA
(nome)

CHEFE DE SECRETARIA DA DÉCIMA QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO PAULO:

C E R T I F I C A

a parte trabalhadora, nos autos de que revende os autos do processo de reclamação trabalhista sob nº 183/64 entre partes: AMONICAR L. GUTAS (9), reclamantes e LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DA CIDA DA CIDADE, reclamado, dela verificou constar à fls. 119, o efeito do teor seguinte: "Armas de República - Ministério do Trabalho e Previdência Social - (0915 - Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo. Of. n.º CAS/454.- - Em, 12/9/66. Chefe de Seção de Assessoria Jurídica - Ao Lic. de Artes e Ofícios de São Paulo - Assunto: Encaminha cópia de resolução. Senhor Presidente. Encaminho, em anexo, cópia da Resolução da Comissão de Enquadramento Sindical, referente ao Processo nº DRT-716 454/64, de interesse dessa Comissão. Atenciosamente. (a) Helio Rodrigues Pires - Chefe de C.A.S. Ref. LRT 716 454/64 - mal"-----
Certifica finalmente que à fls. 120, verificou constar a Resolução no teor seguinte: "Ministério do Trabalho - Cópia Autêntica DRT-716 454/64 - Comissão de Enquadramento Sindical - MTPS 221 723/64 - RESOLUÇÃO - VISTOS E RELATADA, estes autos, encaminhados a esta Comissão pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, em que o Sindicato dos Oficiais Mercenários e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias e de Móveis de Madeira, Junco e Vime e de Vassouras e de Cortinados e Estofos de São Paulo solicita o enquadramento sindical do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo: RESOLVE a Comissão de Enquadramento Sindical, em sessão ordinária, por unanimidade de votos dos presentes, de acordo com o parecer do relator, restituir o processo à Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, esclarecendo que o Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, enquadrado na categoria Estabelecimentos de Ensino Técnico Profissional do âmbito da Confederação Nacional de Educação e Cultura e seus empregados na categoria profissional correspondente, sel

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE SÃO PAULO

GUIA DE RECOLHIMENTO

884.227

Categoria Representada: Auxiliares de Administração Escolar
(Empregados de Estabelecimentos de Ensino)

Base territorial: Município da Capital do Estado de São Paulo

SEDE SOCIAL: RUA 24 DE MAIO N.º 104 - 6.º ANDAR - CONJUNTO B - FONE: 37-3390 - S. PAULO - ZP 1

LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

Nome do Estabelecimento de Ensino

Instituto de Ensino Profissional

Exercendo as atividades: Estabelecimento particular de ensino

Técnico-Profissional

Primário, Comercial, Secundário, Superior, Técnico-Profissional

à Rua Cantareira,

N.º 1.351

RECOLHE AO BANCO DO BRASIL S. A. - Agência Centro

A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DEVIDA POR SEUS EMPREGADOS DE ACÓRDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

São Paulo, 30 de abril de 1971

LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

VIA Apresentada ao estabelecimento bancário e por este devolvida ao contribuinte, constituindo o seu recibo de quitação da Contribuição sindical.

N.º

Empregado

00538

Para recolhimento sem multa após ABRIL declarar:

EMPREGADO/S ADMITIDO/S

NO MÊS DE

Prazo: - Até o fim do mês subsequente ao da admissão.

Contribuição NCr\$ 13.799,84

Multa de 10% NCr\$ -

Total NCr\$ 13.799,84

O arrecadador não se responsabiliza pelas declarações do contribuinte.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU FILIGRANA

13799,84

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

00539

EXERCÍCIO DE 1971

Relação dos Auxiliares e Empregados do estabelecimento, contribuintes do

Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo

SEDE SOCIAL: RUA 24 DE MAIO N.º 104 - JARDIM - CONJUNTO B - FONE: 37-3390 - S. PAULO - ZP 1

ESTABELECIMENTO: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

LOCALIDADE: Rua Cantareira, nº 1.351 - São Paulo

N.º de Ordem	NOME	FUNÇÃO	IMPORTÂNCIA NC-§
01	Carlos C. de A. Amorim		283,33
02	Maria Luiza Ginevro		53,33
03	Geni Silva Soares		19,33
04	Antonio R. de Souza		4,68
05	João Gonzalez		9,33
06	Alvaro C. Pereira Neto		6,23
07	Paulo Pugliesi		4,68
08	José Afonso Moreira		6,66
09	Mario Braune		62,00
10	Maria L. S. Ciavaglia		15,50
11	Edna P. Rodrigues		20,00
12	Alan K. Pompeo		6,24
13	João W de Souza		6,24
14	Antonio da Costa		20,00
15	Eunice P. Oliveira		11,80
16	Ivone V. de Paula		11,66
17	Flauzia M. Toti		10,00
18	Maria N. Nogueira		11,66
19	Walter M. Bachrany		4,68
20	Joana D. Silva Bastos		11,66
21	Miguel Abrão Neto		62,00
22	Maria L. T. Maeda		23,33
23	Antonio C. Monteiro		16,66
24	Getulio O. Santos		16,66
25	Maria A. L. Cordeiro		11,00
26	Milton Galli		62,00
27	Maria M. da Silva		15,50
28	Geraldo A. C. Sanctis		45,46
29	Wagner G. da Silva		13,33
30	Mario Polo		33,33
31	Terezinha J. Gomes		14,50
32	Magnolia C. Rodrigues		15,50
33	Adelino G. Clementino		6,24
34	João B. Monni		10,00
35	Murilo P. de Oliveira		9,00
36	José C. F. Lippolis		11,00
37	Alberto Fernandes		14,33
38	Bergamine Afonso		14,33
39	Avelino A. Soares		12,40
40	José V. Macedo Filho		10,33
41	Francisco C. A. Cabral		13,66
42	Antonio J. Goes		13,33
43	Wanderley O. Benedicto		20,00
44	José A. Oliveira Filho		15,16
45	Romeu C. Fraga		26,33
46	Takeshi Ishiyama		15,00
47	Italo J. Americo		36,66
48	Marco Antonio Perroni		33,33
49	Reginaldo A. Pereira		13,33
50	Osorio F. Brito		16,53
Soma			



Depois de paga a Contribuição Sindical diretamente ao Banco, esta relação deverá ser devolvida ao Sindicato com urgência, juntamente com a 2.ª via da Guia de Recolhimento.

00540

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

EXERCÍCIO DE 1971.....

Relação dos Auxiliares e Empregados do estabelecimento, contribuintes do
 Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo
 SEDE SOCIAL: RUA 24 DE MAIO N.º 104 - 5.º ANDAR - CONJUNTO B - FONE: 37-3390 - S. PAULO - ZP 1

ESTABELECIMENTO: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

LOCALIDADE: Rua Cantareira, nº 1.351 - São Paulo

N.º de Ordem	NOME	FUNÇÃO	IMPORTÂNCIA NC:R\$
51	Ubirajara G. Leite		10,00
52	Ivan M. de Carvalho		12,66
53	Julio C. da Cunha		10,33
54	Alberto M. da Silva		10,33
55	José J. Ramos		10,33
56	Mario Gregorio		10,33
57	Sebastião S. Monteiro		10,33
58	Clemente J. Viana		10,33
59	João B. Celeste		10,33
60	Manoel S. da Silva		10,33
61	Gonçalo N. Rojas		6,24
62	Mario O. Freitas		10,33
63	José Francisco Paula		10,33
64	Mario de Carvalho		10,33
65	Belchior V. Peres		10,33
66	João C. Bezerra		10,33
67	Maria L. Nunes		16,66
68	Maria L. Silva Bastos		14,33
69	Deodato A. B. Ponte		186,66
70	Renato Viola Filho		60,00
71	José C. Zanotta		17,40
72	José R. Ferreira		31,00
73	Cylene G. de Castro		16,66
74	Cesar de F. Andrade		23,33
75	Renato Silva		83,33
76	Clovis G. Aocha		15,00
77	Nelson Balbo		40,00
78	Abilio P. Leite		6,24
79	Valdemar F. Lima		7,33
80	Joel de S. Cabral		6,24
81	José Bernardo da Silva		6,24
82	Francisco G. Pereira		6,80
83	Antonio G. de Brito		6,80
84	Bertino A. de Moura		6,24
85	Adalberto B. Arruda		6,80
86	Carlos Alberto		7,33
87	Benedito Martins		6,80
88	Severino A. Moura		7,33
89	José Albiero		6,80
90	Pompeo de Souza		10,00
91	Zarzur E. de Carvalho		6,24
92	Joaquim Gonçalves		6,24
93	João G. de Almeida		10,00
94	Mauricio P. Madeira		6,80
95	Valdomiro G. das Ghagas		6,24
96	Antoninho Hucharo		7,33
97	Sebastião P. Santos		6,24
98	Teodoro Martins		6,24
99	Demervaldo F. Almeida		7,33
100	Francisco B. dos Santos		6,24
		Soma	



Depois de paga a Contribuição Sindical diretamente ao Banco, esta relação deverá ser devolvida ao Sindicato com urgência, juntamente com a 2.ª via da Guia de Recolhimento.

00541

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

EXERCÍCIO DE 1971

Relação dos Auxiliares e Empregados do estabelecimento, contribuintes do
Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo

SEDE SOCIAL: RUA 24 DE MAIO N.º 104 - 6.º ANDAR - CONJUNTO B - FONE: 37-3300 - S. PAULO - ZP 1

LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

ESTABELECIMENTO: Rua Cantareira, nº 1.351 - São Paulo

LOCALIDADE:

N.º de Ordem	NOME	FUNÇÃO	IMPORTÂNCIA NG:§
101	Nelson J. de Oliveira		6,80
102	Antonio S. da Silva		6,24
103	Luiz Vasconcelos		6,24
104	Luiz Carlos da Silva		6,24
105	Ivaldo Lino Silva		6,24
106	José Nunes dos Santos		7,33
107	Agripino de S. Cabral		6,24
108	Alaide J. da Silva		13,33
109	Olympio Moretti		20,66
110	Pedro U. dos Santos		6,24
111	Anibal Augusto Diniz		70,00
112	José Ramos		40,00
113	Yasuji Yamaguchi		33,33
114	Clovis F. Tristão		25,00
115	Oswaldo R. Fiori		43,33
116	Octavio Pelosi		33,33
117	Armando V. Gianetti		20,00
118	Geraldo Bernardo May		31,66
119	Luiz Guadagnini		43,33
120	José F. de Toledo		4,68
121	João L. Leijoto		70,00
122	Paulo Fernandes		43,40
123	Maria L. de F. Polito		13,33
124	Manoel de Jesus Afonso		153,33
125	Sebastião Printz		43,40
126	Hugo Comenale		45,60
127	Antonio Camara		29,76
128	Ottone Mirabile		37,20
129	Angelo Zen		43,33
130	José Gracindo Filho		40,00
131	Carlos L. C. Alba		100,00
132	Moacyr L. Polessi		50,00
133	Francisco Ribeiro Filho		53,33
134	Odair da Costa		28,00
135	Oswaldo S. Rodrigues		38,33
136	Jair Alves		6,24
137	Vicente C. Saraiva		9,00
138	Cadorda L. Degani		6,24
139	Rui Raimundo		6,24
140	Miguel R. C. Albero		6,66
141	Alexandre Bogdanovic		100,00
142	João Folloni		66,66
143	Eurico J. Alexandre		6,24
144	Hitoshi Seki		20,00
145	Helio Andreetta		66,66
146	Osmar Scavazini		28,33
147	Ronaldo Kaça		26,66
148	Jorge Kolososki		28,33
149	Juan R. Garcia Golpe		30,00
150	Jose L. S. Goiriz		26,66



Soma

Depois de paga a Contribuição Sindical diretamente ao Banco, esta relação deverá ser devolvida ao Sindicato com urgência, juntamente com a 2.ª via da Guia de Recolhimento.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

00542

EXERCÍCIO DE 1971

Relação dos Auxiliares e Empregados do estabelecimento, contribuintes do

Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo

SEDE SOCIAL: RUA 24 DE MAIO N.º 104 - 6.º ANDAR - CONJUNTO B - FONE: 37-3390 - S. PAULO - ZP 1

ESTABELECEMENTO: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

LOCALIDADE: Rua Cantareira, nº 1.351 - São Paulo

N.º de Ordem	NOME	FUNÇÃO	IMPORTÂNCIA NC:R\$
201	Domingos C. Santos		9,60
202	João J. da Silva		8,40
203	João Estevam		8,40
204	Antonio C. Almeida		10,40
205	Joaquim R. da Silva		8,40
206	Alfredo J. dos Santos		8,40
207	Agenor A. Oliveira		8,40
208	Claudio B. da Silva		9,60
209	Valentino de Moraes		8,40
210	Cirilo P. dos Santos		8,40
211	Luiz Alves Feitosa		8,40
212	Pedro N. de Barros		8,40
213	Jurandir dos Santos		8,40
214	Carlos R. de Jesus		8,40
215	Roberto Horti		9,60
216	Vaclav Cironak		33,60
217	Admar Delgado		14,40
218	Maacir A. dos Reis		14,40
219	Ronaldo Conceição		16,08
220	Renaldo E. S. Ferrão		18,40
221	Antonio José Cajado		18,40
222	Waldemar de Souza		18,40
223	José de Souza		6,24
224	Antonio M. Martins		20,00
225	Oswaldo Maciel		14,40
226	Paschoal Basso		18,40
227	Carlos D. Andrade		23,20
228	José C. Palma		6,24
229	Arthur O. Doring		28,00
230	Victor L. Braga		20,00
231	José Antonio Bolini		9,60
232	Vitor Soares		18,40
233	Olindo Guedin		12,00
234	João Pindo Magalhães		12,00
235	Florenice Passos Ferreira		6,24
236	Edelza L. da Silva		6,24
237	Sonia L. Kodabayaski		6,24
238	Francisca B. da Silva		6,24
239	Joana da Silva		6,24
240	Euripedes J. Carlos		28,80
241	Manoel C. Oliveira		9,60
242	Djanira F. de Miranda		6,24
243	Petrucia O. Abreu		6,24
244	Antonia P. de Oliveira		6,24
245	Maria Olivia Soares		6,24
246	Maria A. Carvalho		6,24
247	Ivo Cacchero		12,40
248	Eni a. dos Santos		6,24
249	Roque Alves		10,40
250	Marlene Oliveira Pena		6,24
Soma			



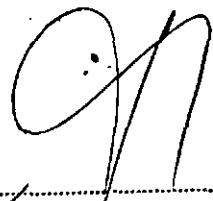
Depois de paga a Contribuição Sindical diretamente ao Banco, esta relação deverá ser devolvida ao Sindicato com urgência, juntamente com a 2.ª via da Guia de Recolhimento.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

00543

EXERCÍCIO DE 19.....

Relação dos Auxiliares e Empregados do estabelecimento, contribuintes do
Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo
SEDE SOCIAL: RUA 24 DE MAIO N.º 104 - 6.º ANDAR - CONJUNTO B - FONE: 37-3390 - S. PAULO - ZP I



ESTABELECIAMENTO: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

LOCALIDADE: Rua Cantareira, nº 1.351 - São Paulo

N.º de Ordem	NOME	FUNÇÃO	IMPORTÂNCIA NG\$
251	Daniel M. de Moraes		14,40
252	Maria de I. da Silva		6,24
253	Irene Pereira		6,24
254	Maria José dos Santos		6,24
255	Isabel F. dos Santos		6,24
256	Otelina L. dos Santos		6,24
257	Cleide A. Linares		6,24
258	Lucia M. N. Ribeiro		6,24
259	Wanda S. dos Reis		6,24
260	Luiz A. Moline Rosa		8,00
261	Antonio S. E. Gonzalez		9,60
262	Maria das Dores		6,24
263	Maria J. de Oliveira		3,12
264	José Nunes da Silva		9,60
265	Maria C. de Jesus		6,24
266	Maria I. Romualdo		4,72
267	Francisca R. Santos		6,24
268	Maria C. de Aragão		6,24
269	Margarida Maria Silva		6,24
270	Warney Artuzi		40,00
271	José Neves		19,20
272	Maria Nadir Belo		6,24
273	Manoel A. de Souza		11,60
274	Afonso F. da Silva		11,60
275	Adelio Oliveira Chaves		9,60
276	Waldecy Felipe		9,60
277	Maria V. dos Santos		7,60
278	Celina souza		7,60
279	Josemira R. Lenares		7,60
280	Judite M. da Silva		7,60
281	Bernardete L. Rodrigues		8,40
282	Nair Caiero		7,60
283	Lidia Alvesdos Santos		6,24
284	Geni Zanguetta		6,24
285	Cecilia M. Gigueiredo		6,24
286	Umbelinda Pereira		6,24
287	Iracema Riachão		6,24
288	Manoel Maria Simões		11,60
289	Maria N. da Silva		6,24
290	Joãna Alves		6,24
291	Marlene Lourenço		7,60
293	Edna Bandeira		6,24
294	Maria José de Souza		6,24
295	Maria G. Souza		6,24
296	Leonilda R, da Silva		4,72
296	Iva Sassil		6,24
297	Cleide Barros Campo		4,72
298	Zenilda M. Carneiro		6,24
299	Guiomar Perfeito		7,60
300	Paulo S. M. Ferreira		6,24
Soma			



Depois de paga a Contribuição Sindical diretamente ao Banco, esta relação deverá ser devolvida ao Sindicato com urgência, juntamente com a 2.ª via da Guia de Recolhimento.



CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

00544

EXERCÍCIO DE 1971

Relação dos Auxiliares e Empregados do estabelecimento, contribuintes do

Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo

SEDE SOCIAL: RUA 24 DE MAIO N.º 104 - 6.º ANDAR - CONJUNTO B - FONE: 37-3390 - S. PAULO - ZP 1

ESTABELECIMENTO: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

LOCALIDADE: Rua Cantareira, nº 1.351 - São Paulo

N.º de Ordem	NOME	FUNÇÃO	IMPORTÂNCIA NC:R\$
301	Darci A. Borges		7,60
302	Helena B. V. Oliveira		6,24
303	Luzia V. Ramos		6,24
304	Elenice L. Castilho		7,60
305	Mirian V. da Silva		6,24
306	Rubens B. Fetka		40,00
307	Eduardo Olo		28,80
308	Carlos Gomes		14,80
309	Sebastião de Mello		20,80
310	Edisio M. de Souza		17,60
311	João Gentil		17,60
312	Luiz Carlos Pereira		16,80
313	Aristides S. Almeida		9,60
314	Benedita M. dos Santos		6,24
315	Isai G. Alcantara		6,24
316	Natanael dos Santos		28,80
317	Ivanilda S. França		6,24
318	Moacyr T. Pizza		14,88
319	Benedito D. Salviani		14,88
320	Cremilda M. Braz		6,24
321	Maria de A. da Silva		6,24
322	Ernesto F. Bifulgo		12,40
323	Alcides Serafim Filho		10,40
324	Ana Barbara Martins		16,80
325	Acelina V. da Silva		6,24
326	Josefa H. Santos		6,24
327	Maria I. dos Santos		6,24
328	Domingas M. dos Santos		6,24
329	Cleusa M. Gagundes		6,24
330	Creusa Santaela		6,24
331	Zilda Bragatto		6,24
332	Edna Santos Leão		6,24
333	Meire G. Ramos		6,24
334	Carmelita S. Bertoli		6,24
335	Maria A. de Carvalho		6,24
336	Neusa Maria Carneiro		6,24
337	Maria M. Rufato		6,24
338	Ivanese de O. Eustaquio		4,72
339	Iraci Guimarães		6,24
340	Elenice de Souza		6,24
341	Sebastiãna V. da Silva		6,24
342	Maria T. da Silva		6,24
343	Inalda M. Santana		6,24
344	Maria de L. Vieira		6,24
345	Ivete L. da Silva		6,24
346	Maria da P. Conceição		6,24
347	Dirce Siqueira		6,24
348	Maria C. B. dos Santos		6,24
349	Geraldo A. de Souza		12,40
350	Ruy Barbosa		12,40



Soma

Depois de paga a Contribuição Sindical diretamente ao Banco, esta relação deverá ser devolvida ao Sindicato com urgência, juntamente com a 2.ª via da Guia de Recolhimento.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

00545

EXERCÍCIO DE 19...71

Relação dos Auxiliares e Empregados do estabelecimento, contribuintes do

Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo

SEDE SOCIAL: RUA 24 DE MAIO N.º 104 - 8.º ANDAR - CONJUNTO B - FONE: 37-3390 - S. PAULO - ZP 1

ESTABELECIAMENTO: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

LOCALIDADE: Rua Cantareira, nº 1.351 - São Paulo

N.º de Ordem	NOME	FUNÇÃO	IMPORTÂNCIA NG\$
351	Osmar L. V. Brito		12,40
352	Orlando N. Sbizzera		12,40
353	Milton J. Buratto		28,80
354	José F. Valerio		11,60
355	Paulo P. da Silva		15,20
356	Gentil A. dos Santos		12,40
357	Adelino Daniel		12,40
358	Rinaldo B. da Silva		10,40
359	Antonio K. M. Ozorio		8,80
360	Neuza Werder		6,24
361	Alzenir B. Souza		6,24
362	Fernandes Teixeira		16,80
363	Francisca de L. Brito		4,72
364	Sueli C. dos Santos		6,24
365	Amelia R. Rodrigues		6,24
366	Antonio Pelegrini		12,40
367	Antonio Livieri		9,60
368	Maria L. C. Albuquerque		6,24
369	Eurezina de Oliveira		6,24
370	Sonia M. Miranda		6,24
371	Maria José da Silva		6,24
372	Conceição A. Fernandes		6,24
373	Deise Rodrigues		6,24
374	Benedita T. Santos		6,24
375	Elza Lima Nascimento		6,24
376	Maria L. Trindade		6,24
377	Eraldo C. Lima		6,24
378	Maria de L. da Silva		6,24
379	Maria P. M. Rosa		6,24
380	Maria E. dos Santos		6,24
381	Jorge Wagner Ventura		4,72
382	Maria José Soares		6,24
383	Dorival Dias		8,88
384	Odizia B. de Andrade		6,24
385	Jorge V. da Silva		11,20
386	Aracy Albieri Melero		6,24
387	Maurina N. da Silva		6,24
388	Isabel R. de Castro		6,24
389	Terzinha d. Cunha		6,24
390	Maria A. de Jesus		6,24
391	João Rodrigues		9,60
392	Josefa S. Andrade		6,24
393	Elita B. Teixeira		6,24
394	Elezabeh Silva		6,24
395	João A. Arado		28,80
396	Laurindo M. da X Costa		8,88
397	Pedro F. Santos		8,88
398	José Recupero		13,12
399	Sebastião G. Ferreira		12,40
400	Alcindo Prudente		11,20
Soma			



Depois de paga a Contribuição Sindical diretamente ao Banco, esta relação deverá ser devolvida ao Sindicato com urgência, juntamente com a 2.ª via da Guia de Recolhimento.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

00546

EXERCÍCIO DE 1971

Relação dos Auxiliares e Empregados do estabelecimento, contribuintes do

Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo

SEDE SOCIAL: RUA 24 DE MAIO N.º 104 - 8.º ANDAR - CONJUNTO B - FONE: 37-3390 - S. PAULO - ZP 1

ESTABELECIAMENTO: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

LOCALIDADE: Rua Cantareira, nº 1.351 - São Paulo

N.º de Ordem	NOME	FUNÇÃO	IMPORTÂNCIA NGr\$
401	Carmine Ferrante		12,40
402	Antonio T. Souza		6,88
403	Daniel O. Silva		12,40
404	Jamil L. da Silva		9,60
405	Tecla Malaschtschak		16,80
406	José Antonio Borba		6,24
407	Zilda dos Santos		6,24
408	Maria A. de Araujo		7,60
409	Maria A. Rezende		6,24
410	Adeliza Cardoso Matos		6,24
411	Ivone Maria Bento		7,60
412	Clementina M. Mota		6,24
413	Alice S. da Silva		6,24
414	Maria do Rosario		7,60
415	Manoelina P. Melo		6,24
416	Mariza Gusmão		6,24
417	Antonio C. Silva		4,72
418	Rosaria A. Tricoleti		4,72
419	Conceição A. Alves		6,80
420	Sara V. da Silva		6,24
421	Raimunda M. de Jesus		6,24
422	Efigenia Alves Silva		6,24
423	Cleonir L. de Freitas		8,00
424	João B. S. Lima		8,00
425	Antonio Azanha		40,00
426	João de Souza		19,84
427	Alberto C. Vaz Jr.		18,80
428	Vergilio Donelli		12,00
429	Itamar de Souza		32,00
430	João P. Moraes Sobrinho		23,20
431	Arnaldo de Sá		14,16
432	Walmir Antoszczeszem		4,72
433	Adevino F. Cerqueira		10,40
434	Faraildes J. Santos		8,00
435	Elisabeth Adão		8,00
436	Ermelinda Evangelista		6,24
437	Neusa M. Cano		8,00
438	Eliane M. Fernandes		6,24
439	Francisca S. Oliveira		6,24
440	Ary Bossolan		36,00
441	Fausto Fantoni		36,00
442	Luiz Marini		16,80
443	Claudio F. Bergamine		8,00
444	Arlindo A. de Freitas		6,24
445	Manoel Antonio		14,88
446	João F. dos S. Batista		6,24
447	João José da Silva		6,24
448	Atanael S. dos Santos		6,24
449	Clemente Rodrigues		6,24
450	Amadeu Ribeiro		28,00
Soma			



Depois de paga a Contribuição Sindical diretamente ao Banco, esta relação deverá ser devolvida ao Sindicato com urgência, juntamente com a 2.ª via da Guia de Recolhimento.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

00547

EXERCÍCIO DE 1973

Relação dos Auxiliares e Empregados do estabelecimento, contribuintes do

Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo

SEDE SOCIAL: RUA 24 DE MAIO N.º 104 - 6.º ANDAR - CONJUNTO B - FONE: 37-3390 - S. PAULO - ZP 1

ESTABELECIMENTO: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

Rua Cantareira, nº 1.351 - São Paulo

LOCALIDADE: _____

N.º de Ordem	NOME	FUNÇÃO	IMPORTÂNCIA NGr\$
451	Antonio Barbosa		21,76
452	Armando A. Nogueira		20,16
453	Amandio P. Barbosa		15,84
454	Moacyr N. dos Santos		9,92
455	Waldemar Venturi		23,76
456	Raul P. S. E. Souza		22,40
457	José P. de Lima		6,24
458	Lourival P. de Melo		6,24
459	Jesuino F. da Silva		9,60
460	Antonio G. do Carmo		9,60
461	José B. da Silva		4,72
462	Antonio E. dos Reis		6,24
463	Luiz M. Rodrigues		13,60
464	João Pires de Souza		6,24
465	Paulo Antonio Martini		3,12
466	Claudio M. Agea		18,40
467	Walter R. de Oliveira		27,28
468	José L. da Silva		29,76
469	Frederico Grapelli		23,76
470	Antonio Vargas Filho		22,88
471	Ricardo Jardim		22,88
472	Aleixo Orioli		18,32
473	Antonio J. Pereira		18,80
474	Elpidio C. da Silva		16,80
475	Silvio Boaro		16,80
476	Ilidio J. Gonçalves		16,80
477	Geraldo Sabino Gomes		12,40
478	Horacio L. Solez		14,64
479	José Gloser		7,92
480	Adolpho C. Gonçalves		17,84
481	Abel Velozo		17,84
482	Antonio Benitez		18,32
483	José F. Bertotti		15,84
484	Mauro A. da Silva		17,36
485	Constantino Salmazo		10,88
486	José F. de Souza		14,08
487	Roque Suprizzi		15,84
488	Sebastião Bonzanini		6,24
489	Francisco Constantino		9,92
490	José Gomes da Silva		6,24
491	Severino da Silva		6,24
492	Antonio G. de Araujo		4,72
493	José A. de Oliveira		6,24
494	João S. Motta		4,72
495	Alcebiades M. Ferreira		4,72
496	Flavio L. de Campos		11,84
497	Deusdete M. Andrade		13,60
498	José Lucio da Silva		16,80
499	Dirceu P. da Silva		10,88
500	Janette T. Muller		12,88



Soma

Depois de paga a Contribuição Sindical diretamente ao Banco, esta relação deverá ser devolvida ao Sindicato com urgência, juntamente com a 2.ª via da Guia de Recolhimento.



CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

00548

EXERCÍCIO DE 19...⁷¹

Relação dos Auxiliares e Empregados do estabelecimento, contribuintes do

Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo

SEDE SOCIAL: RUA 24 DE MAIO N.º 104 - 6.º ANDAR - CONJUNTO B - FONE: 37-3390 - S. PAULO - ZP 1

ESTABELECIMENTO: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

LOCALIDADE: Rua Cantareira, nº 1.351 - São Paulo

N.º de Ordem	NOME	FUNÇÃO	IMPORTÂNCIA NC:§
501	Francisco L. da Silva		9,92
502	Joaquim A. de Mello		18,56
503	Antonio R. Guerra		23,28
504	Eduardo P. Pacheco		23,28
505	Marcos A. Castelani		4,72
506	Shigueru Buno		23,28
507	Lucivaldo R. Pereira		3,12
508	Camilo M. Alvarez		23,28
509	Francisco C. Lopes		25,76
510	Alberto dos Santos		25,60
511	Adão Tetzlaff		23,28
512	Luiz Mazzoni		23,28
513	Paulo M. de Souza		23,28
514	Manoel Barros Gomes		29,76
515	Manoel M. daSilva		23,28
516	José D. Pereira		23,28
517	Emilio Vieira		23,28
518	João Queiroz		23,28
519	Elias G. Blanco		23,28
520	Ignacio E. Santo		20,80
521	Manoel V. Martins		21,28
522	Alfonso Ostaska		14,88
523	Brasileu Martins Idez		3,12
524	Ivo Vieira Brasil		22,80
525	Martim Bacharany Filho		22,80
526	Americo M. Medeiros		4,72
527	Antonio F. de Oliveira		6,24
528	Fernando G. dos Reis		8,88
529	Mario F. Moreira		20,08
530	Roberto Spinelli		20,80
531	Mario G. Ferreira		6,24
532	Carlos R. dos Santos		6,24
533	Octavio C. da Silva		16,64
534	José Ramas Bezerra		20,00
535	José C. F. Oliveira		6,24
536	Pedro Paula Maia		22,40
537	Marcelo Braga		22,40
538	Antonio V. da Silva		20,00
539	Air de Souza Lemes		6,24
540	Natanael Mançano		4,72
541	Walter V. Oliveira		3,20
542	Richard Gilles		23,28
543	Antonio O. Souza		22,80
544	Tirso P. Belizario		10,40
545	Jaime Valerio		12,00
546	Florisvaldo R. Brandão		9,60
547	Mario B. dos Santos		12,00
548	Airton Costa		28,80
549	Octavio A. D. Ayres		20,00
550	Expedito Alves		14,88
Soma			



Depois de paga a Contribuição Sindical diretamente ao Banco, esta relação deverá ser devolvida ao Sindicato com urgência, juntamente com a 2.ª via da Guia de Recolhimento.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

00549

EXERCÍCIO DE 1971

Relação dos Auxiliares e Empregados do estabelecimento, contribuintes do

Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo

SEDE SOCIAL: RUA 24 DE MAIO N.º 104 - 6.º ANDAR - CONJUNTO B - FONE: 37-3390 - S. PAULO - ZP 1

LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

ESTABELECIMENTO:

Rua Cantareira, nº 1.351 - São Paulo

LOCALIDADE:

N.º de Ordem	NOME	FUNÇÃO	IMPORTÂNCIA NG.º\$
551	Angelo Barnella		14,88
552	Antonio Gonzalez		14,00
553	Laudevino da Silva		13,36
554	Nildo Ribeiro da Cruz		27,28
555	Antonio F. Bento		20,80
556	Raphael Gianetti		18,80
557	Antonio M. Almeida		7,44
558	José Ferreira da Silva		11,20
559	Joaquim Augusto		29,76
560	Antonio Guida		23,28
561	Geraldo Pinheiro		32,00
562	Jorge S. Guedes		19,60
563	Moque Fagundes Santos		6,24
564	Luiz A. Pinto		16,80
565	José Dias Morgado		11,84
566	Pedro J. da Silva		11,92
567	Roberto P. Pagliato		11,84
568	Natal José Mendes		20,00
569	João P. dos Santos		17,20
570	Oswaldo de Oliveira		6,24
571	Oswaldo Bondar		6,24
572	Dijalma J. da Silva		10,40
573	Antonio Mendia		32,00
574	Olimpio A. S. Cardoso		17,92
575	Luiz Augusto		18,80
576	Waldomiro Dorigon		28,00
577	Maria R. F. da Silva		6,24
578	Teodora M. Silva		6,24
579	Benedito S. Almeida		18,80
580	Artur D. Fernandes		16,00
581	Americo José Picceli		12,00
582	Geraldo H. Belmonte		12,80
583	Ribamar F. Guimarães		4,72
584	Paula Maria da Silva		6,24
585	Avanilo F. da Silva		8,48
586	Remo Petrin		18,80
587	Julio N. Naliato		10,88
588	Joaão B. da Cruz		9,60
589	Orlando G. Carvalho		9,60
590	Aelson C. Guerra		9,60
591	Odair J. Marqueti		8,00
592	José Futai		13,04
593	Luiz C. M. Pineres		12,48
593	Prudencio Tengan		6,24
595	José Francisco Santos		6,40
596	Inacio Paulo Maciel		6,40
597	Joaquim G. da Silva		6,40
598	Virgilio Picoli		32,00
599	Altina M. dos Santos		6,24
600	Clovis N. Tolentino		6,24

Soma

Depois de paga a Contribuição Sindical diretamente ao Banco, esta relação deverá ser devolvida ao Sindicato com urgência, juntamente com a 2.ª via da Guia de Recolhimento.



CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

00550

EXERCÍCIO DE 19.....71

Relação dos Auxiliares e Empregados do estabelecimento, contribuintes do

Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo

SEDE SOCIAL: RUA 24 DE MAIO N.º 104 - 6.º ANDAR - CONJUNTO B - FONE: 37-3390 - S. PAULO - ZP 1

ESTABELECIMENTO: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

LOCALIDADE: Rua Cantareira, nº 1.351 - São Paulo

N.º de Ordem	N O M E	FUNÇÃO	IMPORTÂNCIA NC:R\$
601	Sebastião J. Imacio		9,60
602	Walter C. Oliveira		8,00
603	Maria Salome Ribeiro		6,24
604	João da Silva		6,80
605	Jandira A. Oliveira		6,24
606	Qualzareno C. S. Marques		9,60
607	Maria N. Galhardo		6,24
608	Walter A. Paixão		32,00
609	Marcio Vaz		6,24
610	Estevam Ferreira		20,00
611	Dionizio L. Luiz		21,76
612	Antonio F. da Silva		6,24
613	Francisco A. E. Souza		12,00
614	Florentino L. Costa		16,00
615	Paulo Lima Oliveira		19,20
616	Claudio Trajano		6,24
617	Giuseppe Altitoro		4,72
618	Francisco Vitro Amarim		20,00
619	José Vicente Ribeiro		6,24
620	Mario P. L. Rodrigues		13,20
621	Alvimar V. dos Santos		10,40
622	Jose Sant'Ana Filho		16,00
623	Manoel dos Reis		10,88
624	José R. A. Ferreira		10,56
625	Waldir J. da Matta		13,20
626	José B. de Carvalho		6,24
627	Dalva M. de Oliveira		6,24
628	José N. Baltazar		17,60
629	Sebastião F. de Souza		6,24
630	Odilon A. Ferreira		6,24
631	Paulo S. da Silva		12,40
632	Getulio B. Barreto		14,40
633	Sebastião Santos		6,24
634	José de A. Sampaio		3,12
635	Wilson F. Borges		6,24
636	Edis Alves		6,24
637	Alvaro O. Souza		4,72
638	Lêno F. da Costa		8,00
639	Moises S. Lacerda		5,60
640	Francisco Hag Mantovani		14,40
641	Luiz C. P. Leite		5,60
642	José Carlos Mello		4,72
643	José C. M. Abreu		6,24
644	Alcides Barbosa		12,00
645	José Joaquim		20,00
646	Luiz A. de Araujo		12,00
647	Julio Lima Oliveira		24,00
648	José Nunes de Oliveira		6,24
649	Isaias V. da Silva		4,72
650	Vito Ardito		21,76
Soma			



Depois de paga a Contribuição Sindical diretamente ao Banco, esta relação deverá ser devolvida ao Sindicato com urgência, juntamente com a 2.ª via da Guia de Recolhimento.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

00551

EXERCÍCIO DE 19...71

Relação dos Auxiliares e Empregados do estabelecimento, contribuintes do

Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo

SEDE SOCIAL: RUA 24 DE MAIO N.º 104 - 6.º ANDAR - CONJUNTO B - FONE: 37-3390 - S. PAULO - ZP 1

ESTABELECIAMENTO: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

LOCALIDADE: Rua Cantareira, nº 1.351 - São Paulo

N.º de Ordem	NOME	FUNÇÃO	IMPORTÂNCIA NC-§
651	Salvador D. Matheus		19,84
652	Pedro F. Vacca		19,84
653	Bruno Corinaldesi		19,84
654	Domingos P. Rodrigues		4,72
655	Jorge A. Cipol		21,76
656	Rafael A. Ruggeri		17,04
657	Avelino F. Almeida		18,80
658	José Peres Ortega		18,80
659	Haroldo Mendes		3,12
660	José Messias da Silva		3,12
661	José Moniz		12,48
662	Walter M. Oliveira		8,00
663	Lazaro de Carvalho		16,40
664	Waldemir Benedito		3,12
665	Pedro José de Souza		3,12
666	Miguel A. da Silva		4,72
667	Osmar F. Carvalho		6,24
668	José C. de Oliveira		4,72
669	Wagner Seixas		4,72
670	José P. Ramos		6,24
671	Bortolo Tossato		11,84
672	José Troncolette		6,24
673	Espiridião Pereira Neto		4,72
674	Roberto D. Victor		3,12
675	João T. do Amaral		6,24
676	Paulo K. Braga		3,12
677	Cristovão Billar		9,28
678	Nelson Singulani		7,20
679	Jesus A. de Jesus		17,60
680	Aparecido Silveira		13,36
681	José Fidelis		13,36
682	Orlando Charrone		13,36
683	José Wilson Pereira		11,20
684	Raymundo M. Mosqueti		17,60
685	Alvino Elias		12,00
686	Carlos G. Kettur		28,00
687	Joaquim Paixão Filho		17,28
688	Edivaldo P. Teixeira		14,40
689	Inacio P. Rodrigues		20,00
690	José Andrade Santana		14,08
691	Ernesto Aparicio		21,76
692	José M. C. Rebelo		24,00
693	Daniel F. Souza		14,56
694	José Altino Oliveira		13,84
695	Almiro J. Luz		17,84
696	Arthur Marchezzani		14,40
697	Arthur da Cunha		16,40
698	José Vicente da Silva		16,00
699	Manoel S. da Silva		12,00
700	José Maria de Jesus		11,84
Soma			



Depois de paga a Contribuição Sindical diretamente ao Banco, esta relação deverá ser devolvida ao Sindicato com urgência, juntamente com a 2.ª via da Guia de Recolhimento.

Soma

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

00552

EXERCÍCIO DE 19...71

Relação dos Auxiliares e Empregados do estabelecimento, contribuintes do

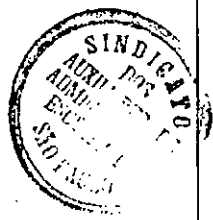
Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo

SEDE SOCIAL: RUA 24 DE MAIO N.º 104 - 6.º ANDAR - CONJUNTO B - FONE: 37-3390 - S. PAULO - ZP 1

ESTABELECIAMENTO: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

LOCALIDADE: Rua Cantareira, nº 1.351 - São Paulo

N.º de Ordem	NOME	FUNÇÃO	IMPORTÂNCIA NG:§
701	Edvaldo N. de Jesus		6,56
702	Jaime Alves Barreto		6,24
703	Joaquim Pedro		16,00
704	Jorge B. de Sena		6,24
705	José Gomes Pereira		20,00
706	Adelço Rodrigues		12,00
707	José Soares da Silva		12,48
708	Sebastião A. dos Reis		6,24
709	Antonio Gonzalez		6,24
710	João José da Silva		14,40
711	Walter B. Brito		16,64
712	Alirio Davi de Farias		6,24
713	Waldek Soares Souza		6,24
714	Gregorio M. da Silva		6,24
715	Manoel Soares Gomes		17,60
716	José Clovis da Silva		20,00
717	Luiz A. daSilveira		6,80
718	Mario Nicolau Tordino		14,40
719	Benedito S. dos Santos		6,24
720	Antonio F. Santos		19,28
721	Mariano A. de Santana		14,40
722	José Zaccaria		28,80
723	Ernesto Grassel		27,20
724	Nilton Cognasini		33,60
725	Ivo Amerio		30,72
726	Walter F. Correa		26,40
727	Yutaka Nagai		34,40
728	Orlando Biela		20,80
729	Manoel C. Gagundes		23,20
730	Waldemar Martins		36,00
731	João S. Malacco		32,72
732	Gasparino C. Moura		20,48
733	*AGostinho R. Rubira		19,20
734	José Eduardo Filho		25,60
735	Sergio T. Meleiro		20,00
736	Daniel Chiozzotto		25,60
737	Otavino F. Torres		27,20
738	Odair Refulia		12,80
739	Silvio dos Santos		24,80
740	Luiz de Freitas		10,00
741	José G. de Freitas		11,84
742	João Suzuki		6,24
743	Francisco L. Ferreira		6,24
744	José Carlos Barbosa		6,24
745	Manoel Rocha		9,92
746	Epaminondas L. Andrade F.		6,24
747	Armando Pantolfi		6,24
748	Antonio Alves		6,24
749	Sigueo Tsukahara		22,40
750	Berto Ventura		32,80
		Soma	



Depois de paga a Contribuição Sindical diretamente ao Banco, esta relação deverá ser devolvida ao Sindicato com urgência, juntamente com a 2.ª via da Guia de Recolhimento.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

EXERCÍCIO DE 19...71

Relação dos Auxiliares e Empregados do estabelecimento, contribuintes do

Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo

SEDE SOCIAL: RUA 24 DE MAIO N.º 104 - 6.º ANDAR - CONJUNTO B - FONE: 37-3390 - S. PAULO - ZP I

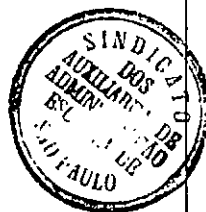
LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

ESTABELECIAMENTO:

Rua Cantareira, nº 1.351 - São Paulo

LOCALIDADE:

N.º de Ordem	NOME	FUNÇÃO	IMPORTÂNCIA NC:R\$
751	José H. Barbosa		20,80
752	Alvaro da Conceição		17,36
753	João Venansi		26,40
754	Vilomar O. Santos		12,00
755	Osmar Carreira		19,20
756	Edmundo F. dos Santos		14,40
757	José Luiz Gabini		16,00
758	Salvador Nazarre		13,60
759	Elmo Ferreira Gomes		20,80
760	Sebastião Berni		28,00
761	José R. Damasio		12,80
762	Aristides A. Oliveira		15,44
763	Felipo Juliani		15,20
764	José T. da Silva		14,40
765	Antonio C. dos Santos		6,24
766	Martinho Joaquim Filho		17,60
767	Nazur A. Gimenez		6,24
768	Aparecida F. Cindio		6,24
769	Terezinha R. Pereira		6,24
770	Geralda M. da Silva		6,24
771	Gilda Cubas da Silva		6,24
772	João S. dos Santos		6,24
773	Benedito M. de Oliveira		6,24
774	Joaquim José Duarte		6,24
775	José M.G. Padilha		6,24
776	Jovelino Laurindo		12,00
777	Agenor D. de Souza		17,36
778	Francisco T. dos Santos		12,80
779	José B. de Oliveira		6,40
780	Vacis Jacunskas		14,32
781	Benedito B. da Silva		12,80
782	Sebastião Rezende		12,80
783	André Marchoschi		14,88
784	Deolindo Manero		16,80
785	João B. Rodrigues		15,20
786	Israel Baratieri		14,32
787	Antonio Miguel		12,88
788	Elias R. dos Santos		12,80
789	Francisco A. Costa		12,80
790	Francisco José de Sá		12,80
791	Joaquim D. do Carmo		15,04
792	José Carlos Amorim		15,04
793	José Rocha		12,80
794	Geraldo Senatore		6,40
795	Mario M. Caetano		6,40
796	Angelo Farinasso		6,40
797	João C. de Almeida		6,40
798	Benicio Martins		6,40
799	José A. da Silva		6,40
800	Isaurino G. da Silva		6,40
Soma			



Depois de paga a Contribuição Sindical diretamente ao Banco, esta relação deverá ser devolvida ao Sindicato com urgência, juntamente com a 2.ª via da Guia de Recolhimento.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

00554

EXERCÍCIO DE 1971

Relação dos Auxiliares e Empregados do estabelecimento, contribuintes do

Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo

SEDE SOCIAL: RUA 24 DE MAIO N.º 104 - 6.º ANDAR - CONJUNTO B - FONE: 37-3390 - S. PAULO - ZP 1

ESTABELECIMENTO: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

LOCALIDADE: Rua Cantareira, nº 1.351 - São Paulo

N.º de Ordem	NOME	FUNÇÃO	IMPORTÂNCIA NC:R\$
801	Paulo da Silva		6,40
802	Adalvo M. da Silva		6,40
803	Gerson C. de Andrade		6,40
804	Antonio M. Torres		6,40
805	Orlando da Silva		6,40
806	José R. Trindade		6,40
807	Arthur Robaton		8,00
808	Antonio M. Nascimento		6,40
809	José Silva Teixeira		6,40
810	Hermano G. Soares		6,40
811	José Francisco Rosa		6,40
812	Ramon Garcia		21,76
813	Joel de S. Cabral		6,24
814	Mario B. dos Santos		12,00
815	Antonio Alves		6,24
816	José C. F. Lippolis		10,00
817	Luiz Vasconcelos		6,24
818	Luiz Carlos da Silva		6,24
819	José Nunes da Silva		8,00
820	Maria C. de Aragão		6,24
821	Cenira A. Rafael		6,24
822	Maria Nadir Belo		6,24
823	Isai G. Alcantara		6,24
824	Armando Pantolfi		6,24
825	Oswaldo Bondar		6,24
826	Lauri Viana Rocha		6,24
827	Pedro José de Souza		3,12
828	Carlos S. dos Santos		6,24
829	Manoel Souza Nanes		16,00
830	José C. de Menezes		12,00
831	Antonio R. de Souza		4,68
832	Walter M. Bacharany		3,12
833	Antonio Apolinario Neto		11,66
834	Maria R. de Souza		10,00
835	José Bernardo Silva		6,24
836	Zarzur E. de Carvalho		6,24
837	Joaquim Gonçalves		6,24
838	Francisco Marques Sobrinho		6,24
839	Adelino Fabiano		6,24
840	Wilson B.A. da Silva		6,24
841	Paulo N. de Andrade		6,24
842	João Ribeiro Miranda		6,24
843	Helena B. V. Oliveira		6,24
844	Adeliza Cardoso Matos		6,24
845	Adalgisa X.da Hora		6,24
846	Tirso P. Belizario		10,40
847	Dijalma J. da Silva		8,00
848	Qualzareno C. S. Marques		9,60
849	Edivaldo P. Teixeira		14,40
850	Manoel Soares Gomes		17,60



Soma

Depois de paga a Contribuição Sindical diretamente ao Banco, esta relação deverá ser devolvida ao Sindicato com urgência, juntamente com a 2.ª via da Guia de Recolhimento.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

00555

EXERCÍCIO DE 19...71

Relação dos Auxiliares e Empregados do estabelecimento, contribuintes do
Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo

SEDE SOCIAL: RUA 24 DE MAIO N.º 104 - 8.º ANDAR - CONJUNTO B - FONE: 37-3390 - S. PAULO - ZP 1

ESTABELECIAMENTO: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

LOCALIDADE: Rua Cantareira, nº 1.351 - São Paulo

N.º de Ordem	NOME	FUNÇÃO	IMPORTÂNCIA NC-R\$
851	José Clovis da Silva		17,60
852	Nelson S. Midões		22,40
853	Antonio B. de Oliveira		6,24
854	Manoel R. Moura		12,00
855	Jovaldir M. da Silva		6,40
856	José Silva Teixeira		6,40
857	Antonio P. dos Santos		6,40
858	Domingos F. da Silva		6,40
859	Carivaldo J. Santos		6,40
860	José Francisco Rosa		6,40
861	Vanda S. Santamarca		10,00
862	Dorothy Sylvia Osti		10,00
863	Takeshi Shiyama		11,66
864	Zenite B. da Silva		6,24
865	Bertino A. de Moura		6,24
866	Edison Nappo		13,33
867	Deolindo Molina		12,66
868	João Rodrigues		8,00
869	Margariãa Maria Silva		6,24
870	Belarmina C. dos Santos		6,24
871	Cleusa B. de Lima		6,24
872	Danilo Lima Prado		6,24
873	Maria L. C. Albuquerque		6,24
874	André Fiodorovas		6,24
875	Neusa Maria Carneiro		6,24
876	Walmir Antoszczeszem		4,72
877	Marcos E. da Silva		8,00
878	José Futai		12,80
879	Marcos Antonio de Deus		6,24
880	Sebastião Santos		6,24
881	José Nunes de Oliveira		6,24
882	José Andrade Santana		13,60
883	Orlando de Souza		12,00
884	José Francisco Santos		6,40
885	Jaime Inacio da Silva		6,40
886	José Afonso Moreira		4,68
887	Lauricy B. de Carvalho		13,33
888	Carlos A. F. de Souza		6,24
889	Petrucia O. Abreu		6,24
890	Efigenia Alves Silva		6,24
891	Rute Helena da Silva		6,24
892	Benedita M. dos Santos		6,24
893	Marlene P. de Queiroz		6,24
894	Carlinda de Oliveira		6,24
895	Maria de L. da Silva		6,24
896	Marlene Oliveira Pena		6,24
897	Ivanilda S. França		6,24
898	Jorge Wagner Ventura		4,72
899	Cleonir L. de Freitas		6,24
900	João B. S. Lima		6,24
Soma			



Depois de paga a Contribuição Sindical diretamente ao Banco, esta relação deverá ser devolvida ao Sindicato com urgência, juntamente com a 2.ª via da Guia de Recolhimento.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

00556

EXERCÍCIO DE 19...71

Relação dos Auxiliares e Empregados do estabelecimento, contribuintes do

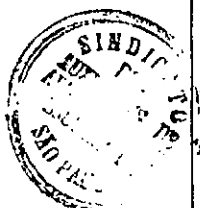
Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo

SEDE SOCIAL: RUA 24 DE MAIO N.º 104 - 6.º ANDAR - CONJUNTO B - FONE: 37-3350 - S. PAULO - ZP 1

ESTABELECIMENTO: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

LOCALIDADE: Rua Cantareira, nº 1.351 - São Paulo

N.º de Ordem	NOME	FUNÇÃO	IMPORTÂNCIA NG-\$
901	Orlando G. Carvalho		8,00
902	Luiz C. M. Pineres		12,00
903	Antonio V. dos Santos		6,24
904	Jose A. Tadeu Lopes		4,72
905	Jandira A. Oliveira		6,24
906	Eliseu Santana		12,00
907	Wilma Rodrigues		4,72
908	Alcides M. de Souza		6,24
909	Etelvino i. dos Santos		6,24
910	Jose Joaquim		24,40
911	Waldek Soares Souza		6,24
912	Almir de Lima Pezza		14,40
913	Walter M. Oliveira		6,24
914	Clovis N. Tolentino		6,24
915	Walter B. Brito		20,80
916	Alvaro C. Pereira Neto		4,68
917	Jonas F. G. de Souza		4,72
918	Reginaldo A. Pereira		12,33
919	Isolina O. Santos		6,67
920	José Nunes dos Santos		6,24
921	Yoji Tsuruta		23,33
922	João L. Leijoto		60,00
923	Oswaldo M. Fogo		13,33
924	Josenias R. Santos		6,24
925	Roberto Horti		6,40
926	Jose de Souza		6,24
927	Tereza Cruz Medeiros		6,24
928	Maria G. Souza		6,24
929	Luzia V. Ramos		6,24
930	Sebastiana V. da Silva		6,24
931	Mirian V. da Silva		6,24
932	Milton J. Buratto		16,00
933	Maria L. Trindade		6,24
934	Maria P. M. Rosa		6,24
935	Maria E. dos Santos		6,24
936	Amelia R. Rodrigues		6,24
937	Odizzia B. de Andrade		6,24
938	Maira T. da Silva		6,24
939	Janete Alves Portas		4,72
940	Rosaria A. Tricoletti		4,72
941	Zenobia de Santana		6,24
942	Thereza C. dos Santos		6,24
943	Eraldo C. Lima		6,24
944	Jose Ramas Bezerra		17,20
945	Maria I. Viana		4,72
946	Mario Mattos Vaz		10,80
947	Edson dos Santos Cruz		3,12
948	José C. F. Oliveira		4,72
949	Altina M. dos Santos		6,24
950	Teodora M. Silva		6,24
Soma			



Depois de paga a Contribuição Sindical diretamente ao Banco, esta relação deverá ser devolvida ao Sindicato com urgência, juntamente com a 2.ª via da Guia de Recolhimento.

00557

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

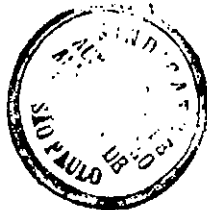
EXERCÍCIO DE 1971

Relação dos Auxiliares e Empregados do estabelecimento, contribuintes do
 Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo
 SEDE SOCIAL: RUA 24 DE MAIO N.º 104 - 6.º ANDAR - CONJUNTO B - FONE: 37-3380 - S. PAULO - ZP 1

ESTABELECIMENTO: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

LOCALIDADE: Rua Cantareira, nº 1.351 - São Paulo

N.º de Ordem	NOME	FUNÇÃO	IMPORTÂNCIA NC-3
951	Maria Fatima Macedo		6,24
952	Waldir J. da Matta		12,00
953	Getulio B. Barreto		12,00
954	Wagner Seixas		4,72
955	Jose P. Ramos		6,24
956	José Vicente Ribeiro		6,24
957	Espiridião Pereira Neto		4,72
958	José B. de Carvalho		6,24
959	Ribamar F. Guimarães		4,72
960	Nilton S. T. Capuchinho		4,72
961	Odilon A. Ferreira		6,24
962	Roberto D. Victor		3,12
963	Paulo R. Braga		4,72
964	Valceir N. da Silva		6,24
965	Jaime Alves Barreto		6,24
966	Jose Gomes Pereira		12,00
967	Joaquim G. da Silva		6,24
968	Jair C. de Souza		6,24
969	Jales de Moura Nunes		10,00
970	José Carlos Zanotta		15,00
971	José Dias		6,24
972	Abilio P. Leite		6,24
973	Manoel A. Balbino		6,24
974	Severino A. de Moura		6,24
975	Pompeo de Souza		6,33
976	João G. de Almeida		5,20
977	Maurício P. Madeira		6,00
978	Sebastião P. Santos		5,20
979	Demervaldo F. Almeida		5,20
980	João Carlos da Silva		5,20
981	Hugo Comenale		40,00
982	José Joaquim Ramos		8,33
983	Yolanda S. Teixeira		5,20
984	Maria das Graças Pereira		5,20
985	José Ferreira da Silva		9,60
986	Arlindo A. Freitas		5,20
987	João Pires de Souza		5,20
988	Edson Tadeu Pacheco		2,64
989	João B. S. Silva		2,64
990	Jurandir dos Santos		5,20
991	Carlos R. de Jesus		5,20
992	Paschoal Basso		16,00
993	Carmelita S. Bertoli		5,20
994	Maria A. de Carvalho		5,20
995	Dario E. Hune		5,20
996	Mario P. L. Rodrigues		10,40
997	Enio de Moura		9,60
998	Edis Alves		5,20
999	José V. da Cruz		5,20
1000	Antonio F. da Silva		5,20
Soma			



Depois de paga a Contribuição Sindical diretamente ao Banco, esta relação deverá ser devolvida ao Sindicato com urgência, juntamente com a 2.ª via da Guia de Recolhimento.

Soma

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

00558

EXERCÍCIO DE 1971

Relação dos Auxiliares e Empregados do estabelecimento, contribuintes do

Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo

SEDE SOCIAL: RUA 24 DE MAIO N.º 104 - 6.º ANDAR - CONJUNTO B - FONE: 37-3390 - S. PAULO - ZP 1

ESTABELECIMENTO: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

LOCALIDADE: Rua Cantareira, nº 1.351 - São Paulo

N.º de Ordem	NOME	FUNÇÃO	IMPORTÂNCIA NC:R
1001	Luiz da Anunciação		5,20
1002	André O. Santos		5,20
1003	Antonio E. Sampaio		5,20
1004	Manoel S. Mattos		6,24
1005	Antonio M. Silva		5,20
1006	Milton P. Ferreira		10,66
1007	João F. Ferreira		5,20
1008	Raul F. Almeida		5,20
1009	Olympio Moretti		16,66
1010	Maria A. Moraes		5,20
1011	Josefa H. dos Santos		5,20
1012	Orlando N. Sbizera		10,40
1013	Sebastião G. Nascimento		13,60
1014	Americo L. Crippa		25,60
1015	Gilberto O. Chebra		4,68
1016	Sergio Lemes		5,20
1017	Antonio da Silva		5,20
1018	Elza Silva Barbosa		3,92
1019	Antonio Venancio		9,60
1020	Ulisses G. Dutra		9,60
1021	Maria E. Arruda		5,20
1022	Luiz J. s. Oliva		8,00
1023	Nelson T. Souza		6,72
1024	Antonio A. de Moura		8,00
Soma			13.799,84



Depois de paga a Contribuição Sindical diretamente ao Banco, esta relação deverá ser devolvida ao Sindicato com urgência, juntamente com a 2.ª via da Guia de Recolhimento.



Sindicato dos Mestres e Contra-mestres na Indústria ⁰⁰⁵⁵⁹
de Fiação e Tecelagem, no Estado de São Paulo

FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1940

Reconhecido pelo Exmo. Snr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio em 24-10-1941 - Carta N.º D. N. T. 28.293/41
Sede Social: RUA JULIO DE CASTILHOS N.º 782 - Belenzinho - Prédio Próprio - Setor 7
"CASA DO PROFISSIONAL TEXTIL" - Telefone, 93-1449
SÃO PAULO

SUB-SÉDES EM:

SANTO ANDRÉ

Rua General Glicério, 849

JUNDIAÍ

Rua José do Patrocínio, 563

SOROCABA

Rua Newton Prado, 345

SALTO

Av. D. Pedro II, 934

TAUBATÉ

Rua 9 de Julho, 122

TATUI

Rua 7 de Maio, 415

AMERICANA

Rua Vieira Bueno, 48

S. JOSÉ dos CAMPOS

R. Laudelino Nogueira, 90

PIRACICABA

Rua Luiz de Queiroz, 209

ITATIBA

Praça Benedito Tinelli, 12

UBATUBA - COLONIA

R. Cel. Ernesto Oliveira, 281



Contestação que oferece o SINDICATO DOS MESTRES E CONTRA-MESTRES DA IND. DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE S. PAULO nos autos do proc. TRT-SP nº 14/72-A, suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTENCIA-SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO - PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

E. Tribunal Regional do Trabalho.

Preliminarmente

O suscitado requer sua exclusão do presente dissídio. Não pertence o suscitado à categoria econômica que se opõe à categoria profissional representada pelo sindicato suscitante. Assim, não pode ser parte no dissídio.

No mérito

Nesta parte, igualmente, o dissídio não pode

fls.2

prosperar. Em verdade, todos os empregados do sindicato suscitado são religiosamente beneficiados com os aumentos deferidos para a categoria profissional, na forma da lei.

Assim, o dissídio é inteiramente inoperante e até prejudicial. Deve ser ressaltado que o sindicato suscitado tem reajustes a partir do dia 26 de novembro de cada ano e, em 1971, tendo obtido para a categoria profissional um aumento de 23% deu aos seus empregados o reajuste também de 23%.

A improcedência do dissídio, em relação ao suscitado, assim, se impõe como medida de

Justiça !

SIN. MESTRES C. MESTRES IND.
DO TEC. EST. S. P.

PRESIDENTE

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.

Proc. TRT/SP 14/72

A CRUZADA PRÓ INFANCIA, por seu advogado abaixo assinado (procuração anexa), contestando o DISSÍDIO COLETIVO suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, diz, por esta e na melhor forma de direito, o seguinte:

S. N. P. que:

PRELIMINARMENTE

1º) - O Sindicato suscitante não representa as categorias profissionais que trabalham para a suscitada;

2º) - Os empregados da suscitada se acham representados pelos seguintes órgãos sindicais: Sindicato dos Médicos de S. Paulo, Sindicato dos Cabineiros e Porteiros de S. Paulo, Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de S. Paulo e Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de S. Paulo;

3º) A grande maioria dos empregados da suscitada presta serviço no Hospital Pérola Byington, por ela mantido, donde a respectiva representação profissional caber ao último Sindicato acima citado;

4º) - Dessa forma, o reajusta salarial anual de cerca de 80% dos empregados da suscitada, por prestarem serviço no refe-

referido Hospital, se subordina, há muitos anos, ao convencionado com o mencionado Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de S. Paulo;

5º) - Nessas condições, a grande maioria dos empregados da suscitada, formando a categoria preponderante, representada por êsse Sindicato, tem tido o reajuste anual de salário a contar de 22 de maio, quando se completa, em cada ano, a vigência do acôrdo celebrado com o órgão sindical em aprêço;

6º) - Consequentemente, o dissídio "sub judice", com reajuste salarial pretendido a partir de 1º de março, viria, no tocante à suscitada, contrariar o disposto no art. 7º do Decreto-lei nº 15, de 29-7-66, que veda, expressamente, a concessão de qualquer aumento ou reajuste salarial antes de decorrido um ano do último acôrdo ou dissídio coletivo;

Em face de todo o exposto, a suscitada, com os protestos de estilo, requer e espera a sua exclusão do presente dissídio, porquanto, como assinalou, a categoria profissional preponderante de seus empregados é representada por outro Sindicato (dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de S. Paulo) e não pelo ora suscitante.

MÉRITO

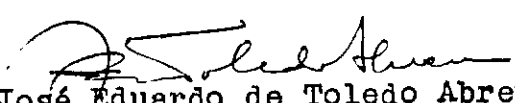
O último reajuste salarial dos empregados da suscitada ocorreu em 22-5-71. Assim, outro reajuste antes do decurso de um ano seria ilegal. Daí a improcedência dêste dissídio quanto à suscitada.

Protestos de estilo.

J U S T I Ç A

São Paulo, 23 de fevereiro de 1972

P.P.


José Eduardo de Toledo Abreu
OAB/SP 5.066

Anexos: procuração e autorização de preposto.



Cruzada Pró Infância

Av. Brig. Luiz Antonio, 683

00563

PROCURAÇÃO

A Cruzada Pró Infância, instituição / beneficente, sediada nesta capital, à Av. Brig. Luiz Antonio, nº 683, por sua representante legal, abaixo assinada, nomeia e constitui por este instrumento, seu procurador o advogado José Eduardo de Toledo Abreu (CPF 005504428), brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob nº 5.066, para praticar os atos permitidos pela cláusula "adjudicia", com poderes ainda para transigir, desistir, receber e dar quitação e firmar compromisso.

São Paulo, 22 de Fevereiro de 1.972.

Maria Antonietta de Castro

Maria Antonietta de Castro
Diretora Geral da Cruzada Pró Infância

De acordo com o art. 1.097 do Estatuto do IBAMA
Total 0,50
Dele Estadual recolhido por verba



REGISTRO CIVIL DA BELA VISTA - S. Paulo
(17.º SUBDISTRITO)
Rua Aguiar de Barros, 64

Reconheço a firma
de Maria Antonietta
de Castro //

do que deu
São Paulo, de 22 de fevereiro de 1972
Em test.º da verdade.

[Handwritten signature]

tc/mas

escritor autorizado



Cruzada Pró Infância

Av. Brig. Luiz Antonio, 683

00564

AUTORIZAÇÃO

A Cruzada Pró Infância, instituição beneficente, sediada nesta capital à Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 683, por sua representante legal abaixo assinada, autoriza o advogado Dr. José Eduardo de Toledo Abreu, brasileiro, funcionário desta entidade, a representá-la na qualidade de preposto, perante a Justiça do Trabalho, para os fins do artigo 843, parágrafo 1º, da C.L.T.

São Paulo, 22 de Fevereiro de 1.972.

Maria Antonietta de Castro
Diretora Geral da Cruzada Pró Infância

tc/mas

OF. STENEE.

00667

566
A
, 23.2.72

Senhor Presidente,

De ordem, faço do conhecimento de V. S^a. que o Exmo. Sr. Presidente do Tribunal, apreciando requerimento das partes nos autos TR. SP 14/72-A- Dissídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas e de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de S. Paulo, suscitante e Serviço Social da Indústria SSI e outros (570), suscitados, determinou fosse oficiado a esse Conselho Nacional de Política Salarial para a audiência prevista na Lei 4725/65 e art. 624, da C. L. T.

Assim, informo a V. S^a. que a categoria suscitante objetiva um reajuste salarial de 45%, para vigor por um ano a partir de 1^o de março p.f., sendo que obteve nos últimos 24 meses, dois reajustes, a saber: 25%, sobre os salários de 23.12.6 por um ano e, 22%, sobre salários de 27.1.71, a partir de 1^o de março de 1971, que vigorou por um ano também.

Reclareço mais, que o Serviço de Estatística deste Tribunal, apurou o percentual de 22,10% para vigor por um ano, a partir de 1^o de março de 1972, com as compensações cabíveis.

Por outro lado, baseado nas disposições supracitadas, houve por bem, o Exmo. Sr. Presidente, deferir o prazo de 15 dias para manifestação à audiência ora solicitada.

Na oportunidade, apresento a V. S^a. minhas expressões de elevada consideração e apreço.


Waldir Carvalho

Sub-Secretário do Tribunal

Do Sub-Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da 2^a Região
Ao Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional de Política Salarial

Campinas, 21 de fevereiro de 1972.

567
A

Ao DD.

Sub. Secretário do Trib.Reg.do Trabalho da Segunda Região.

Sr. Waldir Carvalho.

Avenida Rio Branco, 285 - 6º Andar.

São Paulo

Prezado Sr.

Honrados que fomos com o seu convite formula do aos 8 do corrente mez, ciente de seu inteiro teor, vimos por meio d'êste declinar ao seu convite, em virtude de estarmos alheios aos - acontecimentos expostos por V.S.. A nossa constituição e formação jurídica deu-se no exercicio de 1971 e consequentemente estando ainda- planejando os nossos trabalhos não possuímos funcionários remunera dos. Portanto não enfrentando o problema exposto em vosso focio soli citamos a dispensa de nossa presença aos debates, uma vez que, esta-- mos, pelo menos de momento, alheio aos problemas da conciliação.

Assim sendo acataremos nas oportunidades devi das todas as reivindicações formuladas por V.S.. Sem mais para o mo-- mento, limitamo-nos ao exposto acima

Atenciosamente



Carlos Augusto Lisboa
Presidente

TELEGRAMA

Escrever separando as palavras com 2 espaços



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CARIMBO DA ESTAÇÃO

PRELÚBULO

Espécie: OFICIAL
Origem: _____

Número _____
Palavras _____

Data _____ Hora _____
Via a seguir _____

INDICAÇÕES DE
SERVIÇO TAXADAS

HORA DA TRANSMISSÃO

ENDEREÇO

SERVICOR SECRETARIO EXECUTIVO DO CONSELHO NACIONAL DE
POLITICA SALARIAL
RIO DE JANEIRO - ESTADO DA GUANABARA

INICIAIS DO OPERADOR

TEXTO A TRANSMITIR

N.º 23/72 de 10-3-72 — URGENTE
ATENÇÃO TELEGRAMA VONSERHORIA DE 7 MARÇO PE VG IMPORTO QUE PROBLEMA
TRF/SP 14/72 DISSIDIO COLETIVO FOI INICIADO EM TRINTA E UM DE JA
NEIRO DE MIL NOVECENTOS E S TENTA E DOIS PE SRS DOMINGO RAMONIL DE
CALERA SECRETARIO TRINTEIRA PE

Assinatura ou rubrica do expedidor: _____

CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR

Rua José Paulino, 1244 - Conj. 41 - Fone 8-8646
Campinas - Estado de São Paulo



Ao DD.

Sub.Secretário do Trib. Reg. do Trabalho da Segunda Região

Dr. Waldir Carvalho

Avenida Rio Branco, 285 - 6º Andar.

São Paulo

PREPARAÇÃO PARA O CASAMENTO - ORIENTAÇÃO FAMILIAR - PLANIFICAÇÃO FAMILIAR



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

Vinculada ao Ministério das Comunicações

PREAMBULO

RECOMENDADO

1568

N.º da Expedição SENHOR SUBSECRETARIO TRIBUNAL REGIONAL TRABALHO 2 REGIAO

RECEBIDO

DE:
AS: HORAS
POR:

Indicações de Taxadas e En

SÃO PAULO SP

Av Rio Branco 285

KNPC 188 071250 ZCZC ABI 167/007 SPSZ CZ GBMT 063 APT M.

TRABALHO RIO GB 01354 063 007 12

ASSINATURA

Handwritten signature and circular postmark

TEXT

NR 120, DE 7 3 72 REFERENCIA OFICIO SETTT 667 DE 23 FEVEREIRO

ULTIMO VG SOLICITO INFORMAR DATA INSTAURACAO DISSIDIO COLETIVO
PROCESSO TRT/SP 14/72-A SUSCITADO SINDICATO EMPREGADOS ENTIDADES
CULTURAIS VG RECREATIVAS ET ASSISTENCIA SOCIAL VG ORIENTACAO ET
FORMACAO PROFISSIONAL ESTADO SAC PAULO PT SDS JAYME GURIVITZ VG

SECRETARIO EXECUTIVO CNPS

INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS BEIRA ALTA S/A



CT 120 7 3 72

HOJE MELHOR DO QUE ONTEM
AMANHÃ MELHOR DO QUE HOJE

MOD. 7530-007-0065

Círculo Esportivo Israelita Brasileiro Macabi

Gabinete da Diretoria

569
A

N.º 184-

São Paulo, 25 de fevereiro de 1972

Ilmo. Sr.
WALDIR CARVALHO
M.D. Sub-Secretário de Tribunal
Regional de Trabalho da
2ª Região - São Paulo
Av. Rio Branco, 285-6º and.
CAPITAL

Prezado Senhor:

Recebemos o Of. Stee 00248 e informamos a Vv.Ss., que o CÍRCULO ISRAELITA DE SÃO PAULO em virtude de sua fusão com o CLUBE ESPORTIVO ISRAELITA BRASILEIRO MACABI, passou a denominar-se CÍRCULO ESPORTIVO ISRAELITA BRASILEIRO MACABI; - pertencendo seus empregados ao Sindicato dos Empregados de Clubes Esportivos e em Federações e Confederações Esportivas no Estado de São Paulo.

Assim sendo, não nos diz respeito o dissídio coletivo entre o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo - como suscitante, e Serviço Social da Indústria - SESI - e outros.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade - para subscrevemo-nos mui,

Cordialmente ,



DR. JOSÉ FERNANDO MANDEL
Secretário Geral.

JUNTA DA

Nesta data, junto aos presentes
autos o seguinte documento:

TR. SC 3447/72
de 17-3-72
São Paulo, 03 de 3 de 1972
[Handwritten signature]

570
27

Dis. P. Q. L. L. L.
14/1/72

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo.

J. S. at
Sr 21/3/72

Fl. 3447/72
Em 21/3/72

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE CONSUMO E FORMAÇÃO, PRESSIONEIRA, nos autos do dissídio coletivo que promove contra o SERVICIO SOCIAL DA INDÚSTRIA - COBIPES (Proc. nº 14/72), vem expor a V. Exa. o seguinte:

1. O Conselho Nacional de Política Salarial, embora devidamente requisitada a sua manifestação, deixou de se pronunciar no devido tempo, não cabendo a paralização do feito pela omissão daquêle órgão.

2. Por outro lado, tendo os cálculos da Secretaria deste Tribunal sido feitos por extrapolação, devem êles, "data venia", ser refeitos com os índices oficiais já agora disponíveis.

3. Em vista do exposto, requer a V. Exa. se digne:
- a) determinar sejam os cálculos refeitos com os índices oficiais já decretados;
 - b) designar audiência de julgamento, ouvida a Procuradoria do Trabalho.

Têmos em que...

Deferimento.

São Paulo, 17 de março de 1972

Darcy Paulillo dos Passos
Darcy Paulillo dos Passos
advogado

JUNTADA

Nº 1 de los autos presentes

autos o cosas
TRV 50-3580/42
del 21-3-72
del 21/3 de 1972





CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA SALARIAL
SECRETARIA EXECUTIVA

571
A

OF. Nº 276

Em 15 de março de 1972.

Do Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Salarial
Ao Senhor Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região

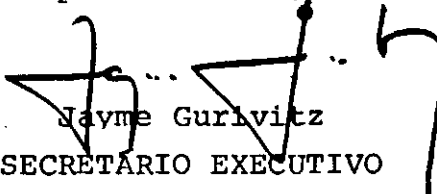
TRT-SC 2.ª Região
Fl. 3580/72
Em 21/3/72

Senhor Secretário:

Em referência ao ofício OF.STEEEE-667 e telegrama nº 23, de 23 de fevereiro e 1º de março do ano em curso, respectivamente, informo a V.Sa. que a taxa de reajustamento salarial dos empregados do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - Departamento Regional de São Paulo, com base nos dados fornecidos por esse Egrégio Tribunal e na forma do que dispõe o Prejulgado nº 38/71, com utilização da série de coeficientes relativa ao mês de janeiro do corrente ano, é de vinte e dois inteiros e vinte e um centésimos por cento (22,21%), aplicada sobre os salários-base de março de 1971.


Encaminho a V.Sa. a tabela referente ao cálculo processado a respeito da questão.

Respeitosamente,


Jayme Gurivitz
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Ao Ilmo. Sr.
DOMINGOS MANOEL ESCALERA
Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região
SÃO PAULO - SP.

marçalgos:-

572


COEFICIENTES DE CORREÇÃO RELATIVOS AO MÊS DE JANEIRO/72
 (Prejulgado 38/71)

S E S I - S P

ANO	MÊS	ÍNDICE DO SALÁRIO NOMINAL	COEFICIENTE DE CORREÇÃO	SOMAS PARCIAIS	ÍNDICE DO SALÁRIO REAL
1970	MAR	100,0	1,46		
	ABR		1,42		
	MAI		1,41		
	JUN		1,37		
	JUL		1,36		
	AGO		1,34		
	SET		1,32		
	OUT		1,29		
	NOV		1,26		
	DEZ		1,24		
1971	JAN		1,22		
	FEV		1,21	15,90	1590,0
	MAR	122,0 (127,4)	1,20		
	ABR		1,18		
	MAI		1,16		
	JUN		1,14		
	JUL		1,13		
	AGO		1,11		
	SET		1,09		
	OUT		1,07		
	NOV		1,05		
	DEZ		1,04		
1972	JAN		1,03		
	FEV		1,01	13,21	1683,0

136,4 x 1,06 = 144,6
 144,6 : 127,4 = 1,1350 .'. 13,50% + 3,50% = 17,00%
 127,4 x 1,1700 = 149,1
 149,1 : 122,0 = 1,2221 .'. 22,21%

MAR/algos:-

JUNTADA

Nota a la Junta de los presentes
autos o secretaría de la Junta :

*Cálculo de reconstitución
salarial*

23 marzo de 1972

JH

CÁLCULO DE RECONSTITUIÇÃO SALARIAL, DE ACÓRDO COM O PREJULGADO Nº 38/71,
DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E COM A LEI Nº 5451, DE 12 DE JUNHO DE 1968.

TRT/SP 14/72 -A- DISSÍDIO COLETIVO - CAPITAL - SP

573/4

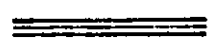
SUSCITANTE - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS
DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO.

SUSCITADOS - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIAS - SESI - E OUTROS (570).

MESES E ANOS	ÍNDICES DO SALÁRIO NOMINAL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO SALARIAL	ÍNDICES DO SALÁRIO REAL
março	100	1,47	147,00
abril	100	1,43	143,00
maio	100	1,42	142,00
junho	100	1,40	140,00
julho	100	1,38	138,00
agosto	100	1,35	135,00
setembro	100	1,32	132,00
outubro	100	1,29	129,00
novembro	100	1,28	128,00
dezembro	100	1,26	126,00
janeiro 71	100	1,25	125,00
fevereiro	100	1,23	123,00
março (122)	127,40	1,21	154,15
abril	127,40	1,19	151,60
maio	127,40	1,18	150,33
junho	127,40	1,16	147,78
julho	127,40	1,13	143,96
agosto	127,40	1,11	141,41
setembro.	127,40	1,10	140,14
outubro	127,40	1,09	138,86
novembro	127,40	1,07	136,31
dezembro	127,40	1,06	135,04
janeiro 72	127,40	1,04	132,49
fevereiro	127,40	1,02	129,94
			3.310,01

574
2/11

3.310,01	:	24	=	137,91	(SALÁRIO REAL MÉDIO)
137,91	x	1,06	=	146,18	
146,18	:	127,40	=	1,1474	. . 114,74
114,74	-	100	=	14,74 %	
14,75	+	3,50%	=	18,24 %	. . 118,24
127,40	x	118,24	=	150,63	
150,63	:	122	=	1,2345	. . 123,45
123,45	-	100	=	23,45%	(PERCENTUAL ENCONTRADO)



Obs.- ÚLTIMO REAJUSTAMENTO: 1º de março de 1971.
(aplicados coeficientes específicos para a categoria)
(122 x 1,0441 = 127,40)


SÃO PAULO, 23 DE março DE 1.97 2


SERVIÇO DE ESTATÍSTICA
E ESTUDOS ECONÔMICOS

SR. SECRETÁRIO,

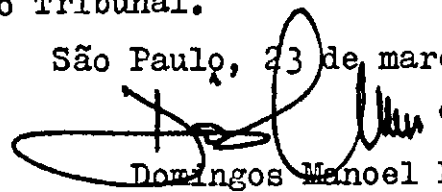
Em cumprimento a diligência determinada - às fls. 460 dos autos, o Conselho Nacional de Política Salarial informa o percentual de 22,21% - fls. 571/572, aplicados os coeficientes relativos à data da instauração do dissídio. Este Serviço, por extrapolação, apurou o percentual de 22,10% - fls. 455/456 para o mesmo período. Entretanto, em 16 de março p.p. foi publicado o Decreto-Lei nº-70.293/72, com novos coeficientes de correção salarial, -/ tendo o suscitante requerido - fls. 570, novo levantamento o que foi providenciado por este Serviço de Estatística, / encontrando o percentual de 23,45% (vinte e três inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) - agora com os coeficientes específicos para a categoria.

São Paulo, 23 de março de 1972


Serviço de Estatística
e Estudos Econômicos

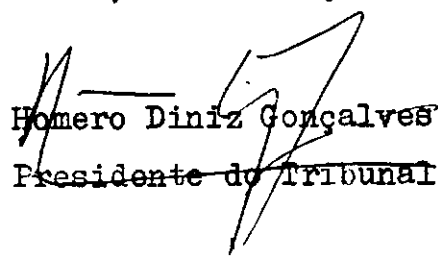
À consideração do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 23 de março de 1972


Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

ENCAMINHE-SE A D. PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO PARA PARECER.

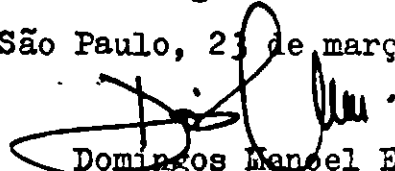
São Paulo, 23 de março de 1972


Homero Diniz Gonçalves
Presidente do Tribunal

R E M E S S A

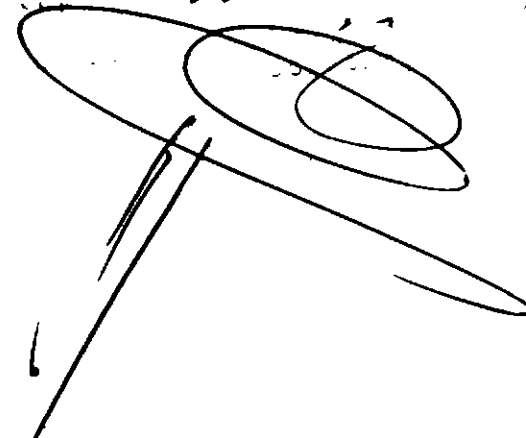
Nesta data, faço remessa dos presentes
autos a D. Procuradoria Regional do Trabalho.

São Paulo, 23 de março de 1972



Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

Receberdor
28 03 72




57/72

Processo PR 1686/72 - (TRT SP 14/72-A)

Parecer PR 1499/72 - (Nº 81/72 do Dr. Vinicius)

SUSCITANTE: Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo

SUSCITADO : Serviço Social da Indústria - SESI e outros 570

P A R E C E R

Preliminarmente, devem ser rejeitadas todas as preliminares, quer de exclusão, quer prejudiciais. No mesmo sentido, já se pronunciou o v. acórdão de fls. 15/19, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, em dissídio anterior entre as mesmas partes dissidentes.

Oficiado ao INPS, que respondeu a fls. 571/72.

Mérito

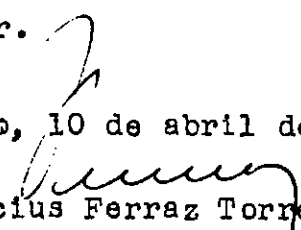
Dissídio processado regularmente, conforme as leis e o prejulgado nº 38, do Colendo TST.

Reconstituição salarial a fls. 573/74, acusando um percentual de 23,45%.

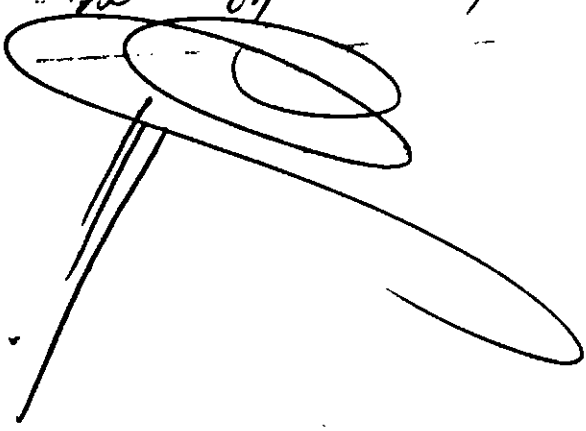
Com as cláusulas de praxe, opinamos por um reajustamento salarial de 23,50% com a procedência do dissídio, adotando, no mais, a proposta de fls. 462 da DD. Presidência dêste Tribunal.

É o parecer.

São Paulo, 10 de abril de 1972


Vinicius Ferraz Torres
PROCURADOR REGIONAL

12 of 1972



JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos
o seguinte documento:

TRF. SE 3861/72
de 28/3/72
São Paulo, 14/4/72




577
K

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho,
Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

TRT-SC2.a Região
Fl. 3861/72
Em 28/3/72

Junte-se
SÃO PAULO, 22.3.72



PRESIDENTE

Processo nº TRT/SP 14/72-A-Dissídio Coletivo

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE
SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS ,
por seu advogado e bastante procurador infra assinado, nos au-
tos do processo supra em que são partes: SINDICATO DOS EMPRE -
GADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SO -
CIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO
PAULO, como suscitante e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI -
e outros (570), como suscitados, vem, respeitosamente, reque -
rer a V.Exa. se digne determinar a juntada do incluso instru -
mento de procuração.

Têrmos em que, j. aos autos,
p. deferimento.

São Paulo, 23 de março de 1972

pp. 

Ildélio Martins

OAB/SP 7897

CIC 003371378

P.1735/23/03/72

578
A

2

PROCURAÇÃO

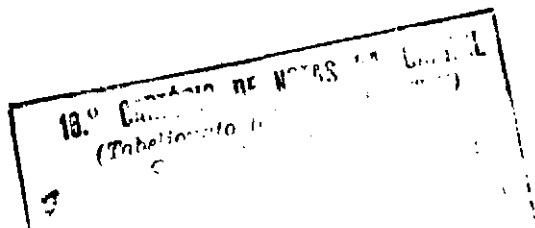
Pelo presente instrumento particular de procuração, ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO, DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, sita à Avenida Nove de Julho, nº 2029, devidamente representada pelo seu Diretor, Sr. Carlos José Malferrari, brasileiro, casado, residente nesta Capital, nomeia e constitui seus bastante procuradores o advogado ILDELIO MARTINS, brasileiro, casado, e PEDRO BERNARDINO DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, sob os números 7897 e 16696, respectivamente, com escritórios à Praça da Sé, 385 - 4º andar, nesta Capital, outorgando-lhes os poderes contidos na cláusula AD-JUDICIA para o fôro em geral, bem como perante os órgãos da Justiça do Trabalho, em qualquer fôro ou instância, inclusive junto ao Supremo Tribunal Federal, podendo os referidos procuradores, no exercício deste mandato, ajuizar ações, contestá-las, acompanhar a produção de provas, requerê-las, interpôr recursos de qualquer natureza, promover sustentações orais, celebrar conciliações e acórdos, receber dinheiros e valores, dar e receber quitação, bem como, a seu critério, praticar outros atos que visem resguardar os direitos e interesses da Outorgante, ficando ratificados os atos já praticados pelos referidos procuradores no processo TRT/SP 14/72-A-Dissídio Coletivo entre partes: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, como suscitante e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - e outros (570), como suscitados, e, ainda, substabelecer em quem achar conveniente.

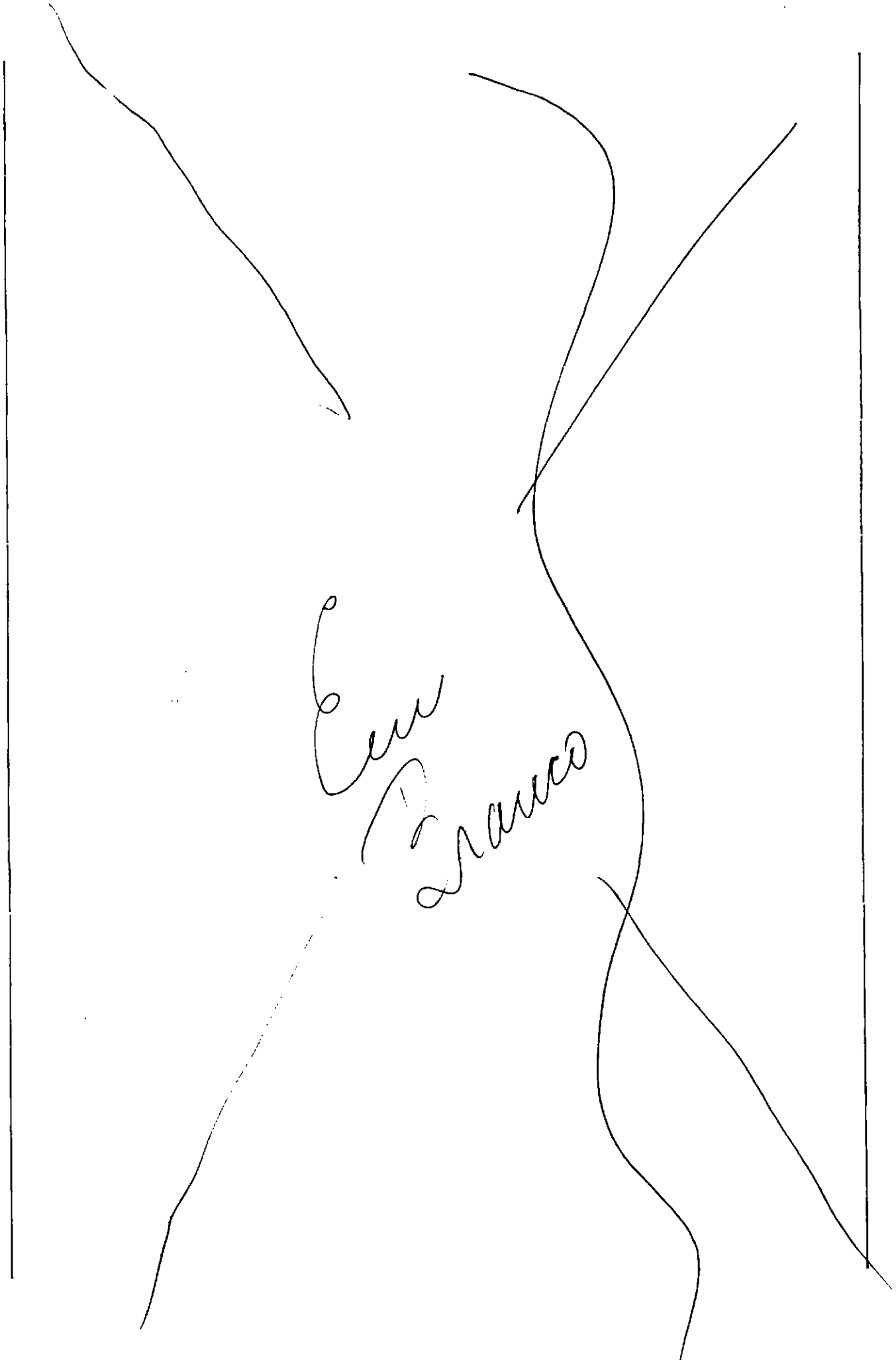
São Paulo, 14 de março de 1.972



Carlos José Malferrari

Carlos José Malferrari
Diretor





Em
Tranco

J U R A D A

Nesta data junto aos presentes autos
o seguinte documento:

T. R. O. V. o N.º 4002/72
de 4-4-72
São Paulo, 14/4/72





580
S

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA SALARIAL
SECRETARIA EXECUTIVA

Of. nº 330

Em 29 de março de 1972

Do : Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Salarial
Ao : Senhor Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

TRT-SC2.ª Região
Fl. 4002/72
Em 4/4/72

Senhor Secretário:

Tenho o prazer de comunicar a V.Sª que o Conselho Nacional de Política Salarial, em reunião do dia 28 do corrente, baixou a seguinte resolução:

"RESOLUÇÃO Nº 094/72

O Conselho Nacional de Política Salarial, nos termos do que dispõe a Lei nº 5 617, de 15 de outubro de 1970 e tendo em vista o que consta do processo CNPS - 055/72,

RESOLVE

autorizar o reajuste salarial dos empregados do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - Departamento Regional de São Paulo à taxa de vinte e três inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento (23,52%), a ser aplicada sobre os salários-base de março de 1971 e a vigorar de 1º de março de 1972 a 28 de fevereiro de 1973, efetuadas as compensações previstas em lei."

Atenciosamente,

Jarime Gurivitz
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Ilmº Sr.

DOMINGOS MANOEL ESCALERA

Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

SÃO PAULO - SP

GCN/ov.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO - SÃO PAULO

581
C

Processo T. R. T - S. P. N.º 14/72 A

Nesta data faço conclusos os presentes autos
ao Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 14 ABR 1972 de 19

Secretário do Tribunal

A distribuição.

São Paulo, 14 ABR 1972 de 19

Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz GILBERTO BARRETO FRAGOSO

Revisor o Sr. Juiz WILSON DE SOUZA CAMPOS BATALHA

São Paulo, 14 ABR 1972 de 19

Presidente

Visto ao Sr. Revisor.

São Paulo, 14 de 4 de 1972

Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 17 de 04 de 1972

Revisor

C E R T I D A O

CERTIFICO que o presente processo foi
incluído na PAUTA do dia 24, 4, 12
PUBLICADA em 19, 4, 12 no Diá-
rio da Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 de 4 de 1912

A. Selicci



582
✓

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP-..... 14/72-A

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu: Por unanimidade de votos, rejeitar as preliminares argüidas; no mérito, por maioria de votos, conceder o reajustamento salarial de 23,50%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 31 de janeiro de 1972, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1º de março de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem, vencido o Exmo. Sr. Juiz Affonso Teixeira Filho que concedia 24%; por unanimidade de votos, conceder o pagamento a partir de 1º de março de 1972 com o prazo de duração de um ano; por unanimidade de votos, conceder o reajuste de 23,50% aos empregados admitidos após 1º de março de 1971 sobre os salários de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa no mesmo cargo ou função; por maioria de votos, permitir o desconto de cr\$ 10,00 dos empregados, associados ou não, em favor da entidade dos trabalhadores, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal, vencido em parte o Exmo. Sr. Juiz Wilson de Souza Campos Batalha; finalmente, por unanimidade de votos, rejeitar os Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz
Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juízes

Relator: o Exmo. Sr. Juiz
Revisor: o Exmo. Sr. Juiz
Observações:

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
São Paulo, de de 19

Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, de de 19



583
/C

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP- 14/72-A

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu:- demais pedidos formulados pelo suscitante . Custas pelos suscitados sobre cr\$ 1.000,00

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes Gilberto Barreto Fragoso, Reginaldo Mauger Allen, Nelson Virgilio do Nascimento, Affonso Teixeira Filho, José Cabral, Raul Duarte de Azevedo, Paulo Marques Leite, Marcos Manus, Wilson de Souza Campos Batalha, Albino Feliciano da Silva, Edgard Radesca, Nelson Tapajós, Roberto Barreto Prado, Roberto Mario Rodrigues Martins, Henrique Victor e Nelson Ferreira de Souza.

Relator: o Exmo. Sr. Juiz Gilberto Barreto Fragoso

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz Wilson de Souza Campos Batalha

Observações:

sustentou oralmente o advogado Darcy Passos

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

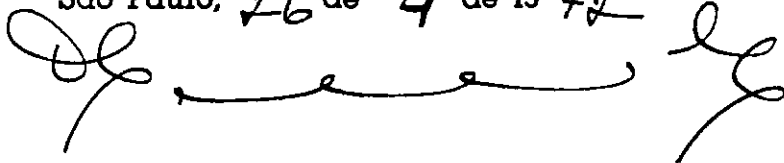
mlm/

São Paulo, 24 de abril de 1972


Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 26 de 4 de 1972

A handwritten signature in cursive script, consisting of a series of connected loops and strokes, positioned below the date.

R

D



584
/C

PROCESSO TRT/SP - 14/72 A - DISSÍDIO COLETIVO - CAPITAL

ACÓRDÃO Nº

2353/72

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de dissídio coletivo (Processo TRT/SP-14/72 A) da Capital, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO e como suscitados SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI E OUTROS (570);

gnd.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em rejeitar as preliminares argüidas; no mérito, por maioria de votos, em conceder o reajustamento salarial de 23,50%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 31 de janeiro de 1972, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1º de março de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem, vencido o Exmo. Sr. Juiz Affonso Teixeira Filho que concedia 24%; por unanimidade de votos, em conceder o pagamento a partir de 1º de março de 1972 com o prazo de duração de um ano; por unanimidade de votos, em conceder o reajuste de 23,50% aos empregados admitidos após 1º de março de .. 1971 sobre os salários de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa no mesmo cargo ou função; por maioria de votos, em permitir o desconto de R\$ 10,00 dos empregados, associados ou não, em favor da entidade dos trabalhadores, importância essa a ser recolhida em conta vin-



585
c

PROCESSO TRT/SP - 14/72 A - fls. 2

ACÓRDÃO

vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal, vencido em parte o Exmo. Sr. Juiz Wilson de Souza Campos Batalha; finalmente, por unanimidade de votos, em rejeitar os demais pedidos formulados pelo suscitante.

Custas pelos suscitados sobre R\$ 1.000,00.

[Assinatura]

A categoria pleiteia 45% de reajuste salarial, sábados livres sem compensação e em serviços que por sua peculiaridade exijam trabalho aos sábados o pagamento de horas complementares e a concessão de férias em igualdade de condições dos demais; férias remuneradas; abono de ausência de empregados ao serviço, destinada à realização de provas escolares, desde que prévia e devidamente comprovada; na hipótese de afastamento do empregado para, na qualidade de mandatário sindical, se dedicar aos misteres de sua Entidade de classe, embora não remunerado pelos empregadores, mas pelo Sindicato, seja aludido afastamento considerado como tempo de serviço efetivo para os efeitos legais; desconto de R\$ 10,00 a favor do Sindicato; licença-prêmio para todos os integrantes da categoria; extensão do quinquênio a todos os empregados que não recebam compensação remunerada por tempo de serviço. O percentual encontrado é de 22,10%, último reajustamento 1º de março de 1971, coeficientes aplicados por extrapolação. Os litigantes não se conciliaram e a douta Procuradoria opina a fls.576.

As preliminares são rejeitadas: quer de exclu



586
/C

PROCESSO TRT/SP - 14/72 A - fls. 3

ACÓRDÃO

exclusão, quer prejudiciais, na conformidade ao que já foi decidido pelo E. Tribunal Superior do Trabalho, em dissídio idêntico.

Depois de haver sido indicado o índice percentual de 22,10%, foi feita nova reconstituição salarial, que acusa o índice de 23,45%. A fls. 580 há indicação do índice de 23,52%. São rejeitadas as reivindicações que não forem objeto do presente pronunciamento. Concedo o reajustamento salarial de 23,50%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 31 de janeiro de 1972, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1º de março de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem; pagamento a partir de 1º de março de 1972, com vigência de um ano; igual aumento de 23,50% aos empregados admitidos após 1º de março de 1971 sobre os salários de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa no mesmo cargo ou função; desconto de R\$ 10,00 dos empregados, associados ou não, em favor da entidade dos trabalhadores, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal; finalmente rejeitar os demais pedidos formulados pelo suscitante. Custas pelos suscitados sobre R\$ 1.000,00.

São Paulo, 24 de abril de 1972



HOMERO DINIZ GONÇALVES PRESIDENTE



GILBERTO BARRETO FRAGOSO RELATOR



VINICIUS FERBAZ TORRES PROCURADOR

CMB
R. 26/4/72
D. 27/4/72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO - SÃO PAULO

587
R

CERTIDÃO E REMESSA

CERTIFICO QUE A PARTE DECISÓRIA DÊSTE ACÓRDÃO
FOI PUBLICADA EM SESSÃO DO TRIBUNAL DO DIA *21/5/1972*
E NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DO DIA
8/5/1972

NESTA DATA, FAÇO REMESSA DOS PRESENTES AUTOS
AO SERVIÇO PROCESSUAL.

SÃO PAULO, *8* DE *5* DE 1972

Alanna

SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente acórdão foi
republicado em *10/5/72* por ter
saído com incorreção no Diário Oficial
da Justiça do Estado de São Paulo do
dia *8/5/72*, página *56*
e, nesta data, faço remessa dos presen-
tes autos ao Serviço Processual.

São Paulo, *8* de *5* de 1972

Alanna

Serviço de Publicação de Acórdãos

PROVIDENCIADO

Ofício N.º 2665A2676/77

Registro Postal 1999020911 e

cuja cópia segue: 199930 e 931

Em 26 de 5 de 1977

[Handwritten signature]
P. *[Handwritten initials]*

588
○

2005/72

20 de maio de 1972.

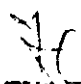
Sr. Eldélio Martins- Pça da Sé, 305 - 4º andar
: súmula de julgamento.

2355/72

Capital

14/72-A-

- Sindicato dos empregados em Atividades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo
- Serviço Social da Indústria SSI e outros


IVONE CASALI

589

2303/72

23 de maio de 1972,

Dr. José Eduardo de Toledo Abreu - Av. Brig. L. Antonio, 603
: súmula de julgamento.

2303/72

Capital

14/72 -A-

- Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo

- Serviço Social da Indústria - SSI e outros

76

IVONE CAMPELI

590

2007572

20 de maio de 1972.

Dr. Octavio Cesar Carvalho de Sanctis - Cantareira, 1301.
: simula de julgamento.

2355/72

Capital

14/72-A-

- Sindicato dos Empregados em Atividades Culturais, Recrea-
tivas de Assistência Social, de Orientação e Formação
Profissional do Estado de São Paulo

- Serviço Social da Indústria S.S.I e outros

IVANIL CARVALHO

591

2355/72

20 de maio de 1972.


Sr. Miguel Arnaldo Anderson Jr. A. Francisco Teodoro, 297
: súmula de julgamento. Campinas- S.P.

2355/72

CAPITAL

14/72-A-

- Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo
- Serviço Social da Indústria S.S.I e outros


IVOLTA CAPITAL

592
J

2653/72

26 de maio de 1972.

Carlos de Mello- Al. Marão de Almeida, 939 - Capital
: súmula de julgamento.

2653/72

CAPITAL

14/72-4-

-Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo

-Serviço Social da Indústria S.S.I e outros

J
IVONE GIBARI

+

593

2570/72

26 de maio de 1972.

Sr. José Maria Lobato Filho - R. Guadianazes, 1309 -
: súmula de julgamento.

2353/72

CAPITAL

14/72-4-

- Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recrea-
tivas de Assistência Social, de Orientação e Formação
Profissional do Estado de São Paulo

- Serviço Social da Indústria SSI e outros

44

IVCM OF ALI

es/

+

594
/

2671/72

25 de maio de 1972.

Maria Helena de Lima- Viad. D. Paulina, 80 - 6º andar
: súmula de julgamento.

23/3/72

CAPITAL

14/72-A-

- Sindicato dos Empregados em Atividades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo
- Serviço Social na Indústria SSI e outros

IV

IVOM C MALI

595

2572/72

26 de maio de 1972.

Aracy Paulillo dos Passos - Av. Brig. L. Antonio, 317 - 8ª andar
: cédula de julgamento.

2353/72

CAPITAL

14/72-1-

- Sindicato dos Aproxados em Atividades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo
- Serviço Social da Indústria - SSI - e outros

IVONETE ALI

596

2573/72

25 de Maio de 1972.

Ilmo. Sr. José Eduardo Gomes Pereira - Mad. D. Paulina. S - 199
: súmula de julgamento.

2353/72

2

CAPITAL

- Sind. dos Empreg. Atividades Culturais, Recreativas de
Assistência Social, de Orientação e Form. Prof. do Est.
de São Paulo

- Serviço Social da Indústria - S.S.I. - e outros

1
EVONS GAN LI

J

597

2574/72

25 de maio de 1972.

Ilmo. Sr. João Batista Camargo - Rua da Sé, 21-131 - cj. 1308
: súmula de julgamento.

2555/72

CAPITAL

- Sim. dos Empre. Entidades Culturais, Recreativas de Res-
sistência Social, de Orient. e Form. Prof. do Est. de S. Paulo
- Serviço Social da Indústria - SISI - e outros

IVONE CASALI

es/

598

2575/72

26 de maio de 1972.

Francisco Carlos de Castro Neves - R. Conde. Crispiniano, 133 - 31 - c/31
: súmula de julgamento.

2553/72

3. IVIL

- Sindicato das Indústrias Culturais, executivos de re-
- sistência Social, de orientação e form. prof. p. ab. c
- Paulo
- Serviço Social de Indústria - Sesi e Sescos

IVIL C/31

599
J

2070/72

26 de Maio de 1972.

Benedicto Henrique Tolsta - Loja do Educandário - Jabotocari - P.R.
: sítio de julgamento.

2303/72

CENTRAL

- Serviços de Atividades Culturais, recreativas de Ass-
-Sist. Social, de Orientação e Formação Prof. do P.S. de
S. Paulo.
- Serviço Social da Indústria - S.S.I. e outros

IV
P
R
I
V
A
D
O

207

CERTIDÃO

Carta

5/672

de ... legal ...

... 30 ord ...

de 1972

Processual

PROVIDENCIADO

Ofício N.º 294.2A.2948, 72

Registro Postal 201.277/283

cuja cópia segue:-

Em 21/06/72

[Signature]

CHEFE DA S. P.

600

2942/72

21 de junho de 1972.

Diretor do Serviço Judiciário do TST da 2ª Região

Dr. Ildélio Martins-Pça da Sé, 385 - 4º andar - Capital

AC. 2353/72

14 72A

- Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo
- Serviço Social da Indústria - SISI e outros.

10,86-.-.-.- dez cruzeiros e oitenta e oito centa -

VOS-.-.-.-.-

0,10-.-.-.- dez centavos-.-.

.-.-.-.-.-

MANILTON POLISSINI

Subst.

602

2944/72

21 de junho de 1972.

Director do Serviço Judiciário do T. J. da 2ª Região
Sr.
José Maria Lobato Filho - Rua Lucianazes, 1589 - Capital

AC. 2323/72 - DISSÍDIO COL. TIPO DA CAPITAL

14 721

- Sindicato dos Empreendedores em Atividades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo
- Serviço Social da Indústria SISI e outros

10,30-.-.-.- dez cruzeiros e oitenta centavos-.-.

0,10-.-.-.- dez centavos-.-

RAIMUNDO COLLA MARINI

subsc.

603

2945/72

21 de junho de 1972.

Diretor do Serviço Judiciário do IAP da 2ª Região

Sra. Dra. Maria Lomana de Lima - Licença D. Paulina, 80-01

AG. 2553/72 - DISSÍDIO COLETIVO A CANCELAR

24/72 A

- Sindicato dos Empregados em Atividades Culturais, e-creativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo
- Serviço Social da Indústria SSI e outros

10,58-.-.-.- dez cruzeiros e oitenta centavos-.-.-

0,10-.-.-. dez centavos-.-.-

WILSON P. L. SIMINI

S. 06.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO — SÃO PAULO

N.º DE ORDEM **604/72**

GUIA DE RECOLHIMENTO

N.º 297686

ÓRGÃO EMITENTE: **SERVIÇO PROCESSUAL DO TRT DA 2ª REGIÃO**

PROCESSO N.º **TRT/SP 14/72 - Ac,2353/72**

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **Sind. dos Empreg. em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social etc. do Est. S. Paulo.**
RECLAMADO: **Serviço Social da Indústria Sesi e Outros.**

DARCY PAULILLO FOD PASSOS.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta ^{Tribunal} recolher a importância de

Cr\$ **10,98** (**Dez cruzeiros e noventa e oito ventavos**)

) referente a custas e emolumentos:

1.	da sentença	Cr\$
2.	da execução	Cr\$
3.	do agravo	Cr\$
4.	do contador	Cr\$
5.	do traslado	Cr\$
6.	do inquérito	Cr\$
7.	do recurso	Cr\$
8.	da certidão	Cr\$
9.	do depósito prévio	Cr\$
10.	Impresso	Cr\$ 0,10
11.	CUSTA DE DISSÍDIO	Cr\$ 10,88
12.	Cr\$
13.	Cr\$
14.	Cr\$
TOTAL		Cr\$ 10,98

São Paulo, 22 de junho de 19 72

TRIBUNAL DO TRABALHO
2ª REGIÃO

22 JUN 72

BIDO

RECORRENTE

- 1ª via — Contribuinte (branca)
- 2ª via — Processo (azul)
- 3ª via — S.O.C.P. (rosa)
- 4ª via — Arquivar no Sace (amarela)
- 5ª via — Para controle na J.C.J. ou Tribunal (verde)

Assinatura

lourdes

607



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 10,98 (DEZ CRUZEIROS
E NOVENTA E OITO CENTAVOS

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº _____

DE 22 DE JUNHO DE 1972

23 DE JUNHO DE 1972

[Assinatura]

FUNCIONÁRIO

608



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

N.º DE ORDEM 609-72

GUIA DE RECOLHIMENTO

N.º 297691

ÓRGÃO EMITENTE: SERVIÇO PROCESSUAL DO TRT DA SEGUNDA REGIÃO

PROCESSO N.º TRT/14 /72 Ac. 2353/72

RECLAMANTE OU RECORRENTE: SIND. E EMPREG. ENTIDADES CULTURAIS ETC...

RECLAMADO: SERVIÇO SOCIAL DO SIBEX INDÚSTRIA SESI E OUTROS

Dr. CARLOS DE MELLO

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta ^{JURIS} ~~JURIS~~ Tribunal recolher a importância de

Cr\$ 10,98-.-.- (DEZ CRUZEIROS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

) referente a custas e emolumentos:

1. da sentença	Cr\$
2. da execução	Cr\$
3. do agravo	Cr\$
4. do contador	Cr\$
5. do traslado	Cr\$
6. do inquérito	Cr\$
7. do recurso	Cr\$
8. da certidão	Cr\$
9. do depósito prévio	Cr\$
10. Impresso	Cr\$ 0,10
11. <u>DISSÍDIO COLETIVO</u>	Cr\$ 10,88
12.	Cr\$
13.	Cr\$
14.	Cr\$
TOTAL	Cr\$ <u>10,98</u>

SÃO PAULO

23 de

Junho

de 1972

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
2.ª REGIÃO
23 JUN 72 BILLO
avm

RECIBO EM 5 VIAS:

- 1ª via — Contribuinte (branca)
- 2ª via — Processo (azul)
- 3ª via — S.O.C.P. (rosa)
- 4ª via — Arquivar no Sace (amarela)
- 5ª via — Para controle na J.C.V. ou Tribunal (verde)

FUNCIONÁRIA



JUSTIÇA DO TRABALHO

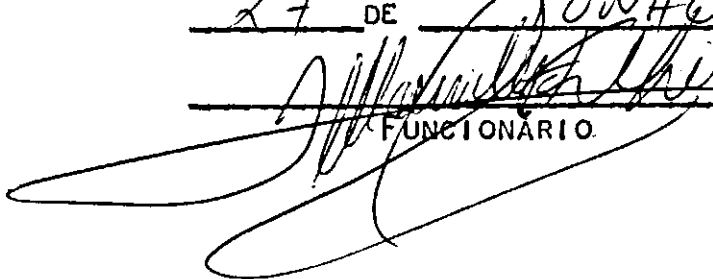
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 10,98 (DEZ CRUZEDOS
E NOVENTA E OITO CENTAVOS

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 997691

DE 23 DE JUNHO DE 1972

27 DE JUNHO DE 1972



FUNCIONÁRIO.

610
A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

N.º DE ORDEM 617/72

GUIA DE RECOLHIMENTO

N.º 297699

ÓRGÃO EMITENTE: SERVIÇO PROCESSUAL DO TET DA 2ª REGIÃO

PROCESSO N.º TRT/SP 14/72 - Ac. 2353/72

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **Sind. dos Empreg. em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social etc. do Est. de SP.**
RECLAMADO: **Serviço Social da Indústria Sesi e Outros.**

JOSÉ EDUARDO GOMES PEREIRA.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta ^{XXX} Tribunal recolher a importância de

Cr\$ 10,98 (Dez cruzeiros e noventa e oito centavos)

) referente a custas e emolumentos:

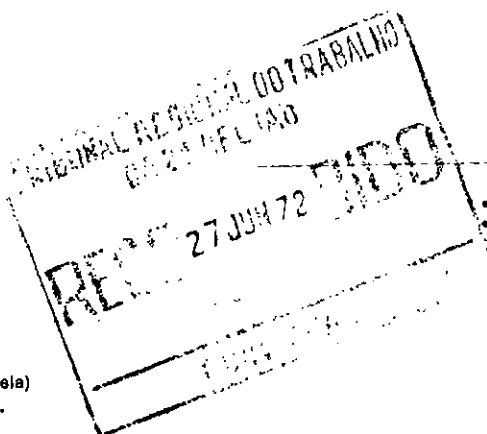
1. da sentença	Cr\$
2. da execução	Cr\$
3. do agravo	Cr\$
4. do contador	Cr\$
5. do traslado	Cr\$
6. do inquérito	Cr\$
7. do recurso	Cr\$
8. da certidão	Cr\$
9. do depósito prévio	Cr\$
10. Impresso	Cr\$ 0,10
11. CUSTA DE DISSIDIO	Cr\$ 10,88
12.	Cr\$
13.	Cr\$
14.	Cr\$
TOTAL	Cr\$ <u>10,98</u>

São Paulo

27

de Junho

de 19...72



assinatura

lourdes

RECIBO EM 5 VIAS

- 1ª via — Contribuinte (branca)
- 2ª via — Processo (azul)
- 3ª via — S.O.C.P. (rosa)
- 4ª via — Arquivar no Saco (amarela)
- 5ª via — Para controle na J.C.J. ou Tribunal (verde)



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 1098 (DEZ CRUZEIROS
E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 297699

DE 27 DE JUNHO DE 1972

28 DE JUNHO DE 1972



FUNCIONÁRIO

58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

N.º DE ORDEM 647/72

GUIA DE RECOLHIMENTO

N.º 297728

ÓRGÃO EMITENTE: SERVIÇO PROCESSUAL DO TRT / 2ª REGIÃO

PROCESSO N.º TRT/SP 14/72 - Ac. 2353/72.

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **Sind. dos Empogs. em Entidades Culturais Recrea-
tivas de Assistencia Social etc. Est. de S.P.**
RECLAMADO: **Serviço Social da Indústria * Sesi e Outros.**

Dr. ILDELIO MARTINS.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta ^{Jury}~~Jury~~ Tribunal recolher a importância de

Cr\$ 10,98 (Dez cruzeiros e noventa e oito centavos)

) referente a custas e emolumentos:

1. da sentença	Cr\$.....
2. da execução	Cr\$.....
3. do agravo	Cr\$.....
4. do contador	Cr\$.....
5. do traslado	Cr\$.....
6. do inquérito	Cr\$.....
7. do recurso	Cr\$.....
8. da certidão	Cr\$.....
9. do depósito prévio	Cr\$.....
10. Impresso	Cr\$ 0,10
11. CUSTA DE DISSIDIO	Cr\$ 10,88
12.	Cr\$.....
13.	Cr\$.....
14.	Cr\$.....
TOTAL.....	Cr\$ <u>10.98</u>

São Paulo, de julho de 19... 72

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 2ª REGIÃO
RECEBIDO 4 JUL 72
RECIBO EM 5 VIAS

- 1ª via — Contribuinte (branca)
- 2ª via — Processo (azul)
- 3ª via — S.O.C.P. (rosa)
- 4ª via — Arquivar no Saco (amarela)
- 5ª via — Para controle na J.C.J. ou Tribunal (verde)

assinatura

lourdes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO — SÃO PAULO

N.º DE ORDEM **621/72**

GUIA DE RECOLHIMENTO

N.º 297703

ORGÃO EMITENTE: **SERVIÇO PROCESSUAL DO TRT DA 2ª REGIÃO**

PROCESSO N.º **TRT/SP 14/72 Ac. 2353/72**

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **SIND. EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS ETC..**

RECLAMADO: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI**

FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta ^{YMK} Tribunal recolher a importância de
Cr\$ **10,98-.-.- (DEZ CRUZEIROS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**

) referente a custas e emolumentos:

1. da sentença	Cr\$
2. da execução	Cr\$
3. do agravo	Cr\$
4. do contador	Cr\$
5. do traslado	Cr\$
6. do inquérito	Cr\$
7. do recurso	Cr\$
8. da certidão	Cr\$
9. do depósito prévio	Cr\$
10. Impresso	Cr\$ 0,10
11. DISSÍDIO COLETIVO	Cr\$ 10,88
12.	Cr\$
13.	Cr\$
14.	Cr\$
TOTAL	Cr\$ 10,98

SÃO PAULO

28

JUNHO

de 19 72

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 2ª REGIÃO
RECIBO 4 JUL 72
BIBDO
FUNCIONÁRIO

assinatura
[assinatura]

RECIBO EM 5 VIAS

- 1ª via — Contribuinte (branca)
- 2ª via — Processo (azul)
- 3ª via — S.O.C.P. (rosa)
- 4ª via — Arquivar no Sace (amarelo)
- 5ª via — Para controle na J.C.J. ou Tribunal (verde)



JUSTIÇA DO TRABALHO

613

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 10,98 (dez reais e noventa e oito centavos)

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 297728

DE 4 DE VII DE 1972

5 DE VII DE 1972

FUNCIONÁRIO

[Handwritten signature]



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 10,98 (dez reais,

sete e noventa e oito centavos)

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 297703

DE 28 DE VI DE 1972

5 DE VII DE 1972

FUNCIONÁRIO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos ao Exmo. sr. Juiz **PRESIDENTE**

DO TRIBUNAL

São Paulo, 7 de 8 de 1972

SECRETÁRIO DO T.R.T.

ARQUIVE-SE

São Paulo, 7/8/1972

Presidente

A

REGIÃO NOROCCIDENTAL DO 2.º REGIÃO
DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO
ARQUIVO GERAL 1490 8/72


ASSINATURA

